



Número: **0005164-90.2011.4.01.3816**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG**

Última distribuição : **11/05/2011**

Valor da causa: **R\$ 548.060,47**

Processo referência: **0005164-90.2011.4.01.3816**

Assuntos: **Ausência de Cobrança Administrativa Prévia**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)	
CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN (EXECUTADO)	
SOCIEDADE PETROLEO TEOFILLO OTONI LTDA - ME (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
27115 4889	06/07/2020 03:33	Petição Inicial	Petição inicial
27742 0875	13/07/2020 22:38	Volume	Volume
27742 0876	13/07/2020 22:38	5164-90.2011.4.01.3816	Volume
27742 0877	13/07/2020 22:39	Certidão de processo migrado	Certidão de processo migrado
27742 0879	13/07/2020 22:39	Intimação - Usuário do Sistema	Intimação - Usuário do Sistema
27742 0880	13/07/2020 22:39	Intimação - Usuário do Sistema	Intimação - Usuário do Sistema
28892 7483	28/07/2020 13:51	Manifestação	Manifestação
36474 5854	28/10/2020 16:23	Citação	Citação
36472 1948	28/10/2020 16:23	PROCESSO_0005164-90.2011.4.01.3816 - EXECUÇÃO FISCAL	Documentos Diversos
51007 4853	19/04/2021 20:30	Manifestação	Manifestação
51007 4891	19/04/2021 20:30	Requer indisponibilidade via CNIB - arresto por termo nos autos - conversão de arresto em penhora ap	Manifestação
51007 4863	19/04/2021 20:30	MATrícula 6.184 - CRI do 2 Ofício de Teofilo Otoni-MG	Documento Comprobatório
51007 4864	19/04/2021 20:30	MATrícula 7.437 - CRI do 1 Ofício de Teofilo Otoni-MG	Documento Comprobatório
51007 4865	19/04/2021 20:30	MATrícula 7.728 - CRI do 2 Ofício de Teofilo Otoni-MG	Documento Comprobatório
51007 4866	19/04/2021 20:30	MATrícula 4102 - CRI do 2 Ofício de Teofilo Otoni-MG	Documento Comprobatório
51007 4867	19/04/2021 20:30	MATrícula 6452 - CRI do 2 Ofício de Teofilo Otoni-MG	Documento Comprobatório
51007 4868	19/04/2021 20:30	MATrícula 6457 - CRI do 2 Ofício de Teofilo Otoni-MG	Documento Comprobatório

51007 4869	19/04/2021 20:30	Matrícula 6552 - CRI do 2 Ofício de Teofilo Otoni-MG	Documento Comprobatório
51007 4870	19/04/2021 20:30	Matrícula 7313 - CRI do 2 Ofício de Teofilo Otoni-MG	Documento Comprobatório
51007 4883	19/04/2021 20:30	Dívida atualizada	Documento Comprobatório
51943 0381	28/04/2021 10:21	Diligência	Certidão de Oficial de Justiça
51943 7385	28/04/2021 10:21	Email Resposta Claudio Dupin	Certidão de Oficial de Justiça
53175 9871	07/05/2021 11:14	Manifestação	Manifestação
53175 9884	07/05/2021 11:14	Avaliação e penhora	Manifestação
78927 1995	27/10/2021 17:00	Despacho	Despacho
79327 2555	27/10/2021 17:00	Certidão	Certidão
80163 4075	17/11/2021 12:45	Manifestação	Manifestação
80163 4077	17/11/2021 12:45	Tela da dívida 0005164-90.2011	Documentos Diversos
81845 0567	17/11/2021 12:45	4.102	Documentos Diversos
81845 0569	17/11/2021 12:45	6.184	Documentos Diversos
81845 0570	17/11/2021 12:45	6.452	Documentos Diversos
81845 0572	17/11/2021 12:45	6.457	Documentos Diversos
81845 0574	17/11/2021 12:45	6.552	Documentos Diversos
81845 0577	17/11/2021 12:45	7.313	Documentos Diversos
81845 0580	17/11/2021 12:45	7.437	Documentos Diversos
81845 0583	17/11/2021 12:45	7.728	Documentos Diversos
10954 24797	24/05/2022 14:36	Decisão	Decisão
11133 32390	31/05/2022 15:42	Decisão	Decisão
12854 14935	21/09/2022 15:03	Certidão	Certidão
12854 14936	21/09/2022 15:03	Comprovante do Malote Digital	Documentos Diversos
12856 10861	21/09/2022 16:19	Certidão	Certidão
12856 21877	21/09/2022 16:19	Comprovante do Malote Digital	Documentos Diversos
12957 61354	24/10/2022 11:02	Certidão	Certidão
12957 61357	24/10/2022 11:02	0005164-90.2011.4.01.3816.	Ofício
13227 54378	10/01/2023 15:30	Ato ordinatório	Ato ordinatório
13271 89353	25/01/2023 01:15	Certidão	Certidão
13271 89354	25/01/2023 01:15	Comprovante Malote Digital	Documentos Diversos
13306 84364	02/02/2023 09:09	Certidão	Certidão
13306 84365	02/02/2023 09:09	0005164-90.2011.4.01.3816	Ofício
13350 64392	17/02/2023 19:11	Penhora e avaliação	Mandado de Penhora e Avaliação
13590 11361	07/04/2023 08:39	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão de Oficial de Justiça
13590 11372	07/04/2023 09:00	Certidão	Certidão

13868 05360	30/05/2023 10:01	Certidão	Certidão
13913 03373	07/06/2023 15:25	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão de Oficial de Justiça
13913 03381	07/06/2023 15:25	auto AVALIAÇÃO fazenda Claudio Dupin	Auto de avaliação
13913 03389	07/06/2023 15:25	comprovante tela Claudio Dupin 2	Documento Comprobatório
13913 03391	07/06/2023 15:25	comprovante tela Martha Rodrigues 2	Documento Comprobatório
14128 44363	24/07/2023 17:45	Intimação polo ativo	Intimação polo ativo
14132 42372	28/07/2023 11:46	Manifestação	Manifestação
14132 42375	28/07/2023 11:46	0005577-77.2013.4.01.3802-CDAs	Documento Comprobatório
14558 53365	26/10/2023 16:26	Decisão	Decisão
14562 03355	26/10/2023 16:26	Certidão	Certidão
14487 59358	14/11/2023 15:19	COMPREI	Manifestação
14616 65862	14/11/2023 15:19	CDA	Documento Comprobatório
14783 13846	16/01/2024 17:01	Decisão	Decisão
14792 88894	16/01/2024 17:01	Certidão	Certidão
14794 40386	19/01/2024 09:45	Manifestação	Manifestação
14794 40387	19/01/2024 09:45	0005164-90.2011.4.01.3816-CDAs	Documento Comprobatório
14800 04349	19/01/2024 09:45	0005164-90.2011.4.01.3816 1	Documento Comprobatório
14800 04350	19/01/2024 09:45	0005164-90.2011.4.01.3816 2	Documento Comprobatório
14800 04351	19/01/2024 09:45	0005164-90.2011.4.01.3816 3	Documento Comprobatório
14800 04352	19/01/2024 09:45	0005164-90.2011.4.01.3816 4	Documento Comprobatório
14927 52366	05/03/2024 15:13	Decisão	Decisão
14928 76353	05/03/2024 15:13	Certidão	Certidão



Tribunal Regional Federal da 1ª Região

**FICA VEDADO O PETICIONAMENTO NESTE PROCESSO POR MEIO DO PJe
DURANTE O PROCEDIMENTO DE MIGRAÇÃO**

CERTIDÃO DE PROCESSO EM MIGRAÇÃO PARA O PJe

Certifico que os autos deste processo estão em procedimento de migração para o sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Portaria Conjunta Presi/Coger TRF1 n. 10112461.

Advogados e procuradores ficam, desde já, cientes da vedação ao peticionamento neste processo por meio do PJe durante o procedimento de migração.

Demandas urgentes formuladas nesse período deverão ser entregues em meio digital diretamente à unidade jurisdicional. Oportunamente, quando da finalização da migração, as petições e atos decisórios serão incluídos no PJe.

TEÓFILO OTONI, 6 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)



Segue processo digitalizado.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

AUTUAÇÃO NA PRIMEIRA INSTÂNCIA

Processo: 5164-90.2011.4.01.3816 : Protocolado em 11/05/2011
Classe : 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
Objeto : 03.12.00.00 - DÍVIDA ATIVA - TRIBUTÁRIO
Exqte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Excdo : SOCIEDADE DE PETROLIO TEÓFILO OTONI LTDA E OUTRO
Vara : 1ª VARA - TEÓFILO OTONI DISTRIBUICAO AUTOMATICA em
11/05/2011

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

AUTUAÇÃO NA SEGUNDA INSTÂNCIA

Classe 3100

FAZENDA NACIONAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Em cumprimento ao r. despacho de fls. *178/183*, em Teófilo Otoni, 11 de Junho de 2019, é lavrado o presente termo, na forma abaixo:

Processo: 5164-90.2011.4.01.3816

Classe: 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Objeto: DÍVIDA ATIVA - TRIBUTÁRIO

Vara: 1ª VARA - TEÓFILO OTONI

DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 11/05/2011

PARTES:

EXQTE	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	SOCIEDADE DE PETROLEO TEOFILLO OTONI LTDA CNPJ :25.111.899/0001-40
EXCDO	CLAUDIO OLIVEIRA DUPIM CPF: 063.699.796-00

Para constar, lavro e assino o
presente

SERVIDOR



E-MANOAPOS NC3

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Em cumprimento ao r. despacho de fls. 52, em Teófilo Otoni, 24 de Agosto de 2011, é lavrado o presente termo, na forma abaixo:

Processo: 5164-90.2011.4.01.3816

Classe: 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Objeto: DÍVIDA ATIVA - TRIBUTÁRIO

Vara: VARA ÚNICA DE TEÓFILO OTONI

DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 11/05/2011

Processo não encontrou prevenção.

PARTES:

EXQTE	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	SOCIEDADE DE PETROLEO TEOFILLO OTONI LTDA CNPJ :25.111.899/0001-40
EXCDO	CLAUDIO OLIVEIRA DUPIM CPF: 063.699.796-00
EXCDO	MARTHA RODRIGUES DUPIM CPF: 466.563.836-53

Para constar, lavro e assino o presente

SERVIDOR

Paulo Roberto Dias
Técnico Judiciário
MG 1010261

TERMO DE AUTUAÇÃO

Em Teófilo Otoni, 11 de Maio de 2011 a seção de Classificação e Distribuição autua os documentos adiante, em 51 folhas com - apensos na seguinte conformidade:

Processo: 5164-90.2011.4.01.3816

Classe: 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Objeto: DÍVIDA ATIVA - TRIBUTÁRIO

Vara: VARA ÚNICA DE TEÓFILO OTONI

DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 11/05/2011

O sistema gerou relatório de prevenção.

PARTES:


EXQTE UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXCDO SOCIEDADE PETROLEO TEOFILLO OTONI LTDA CNPJ :25.111.899/0001-40

Para constar, lavro e assino o
presente

SERVIDOR




Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de 1ª Instância

Ano
2003

Comarca _____ Secretaria do Juízo **SECRETARIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL**
 Forum Dr. Euríclides Pereira
 CEP 35863-202 - Teófilo Otoni - MG

Ação _____ Número - Dígito **686 03 67956-3** Volumes _____ Apensos _____

Autor
 P _____ **COMARCA TEÓFILO OTONI** **729** **3ª VARA CÍVEL**
 A _____ **EXECUÇÃO FISCAL** **0686 03 067956-3**
 R _____ **AUTUADO EM** / / _____
Réu
 T _____ **EXECUENTE** - **INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL** **JURÍDICA**
 E _____ **EXECUTADO** - **SOCIEDADE PETROLED TEÓFILO OTONI LTDA** **JURÍDICA**
 S _____ **e outro(s)**

Menor Segredo de Justiça Assistência Judiciária
 Réu preso Representante do Ministério Público Justiça Gratuita

A _____ **57528**
D _____
V _____
C _____
G _____
A _____
D _____
O _____
S _____

AUTUAÇÃO

Em 20 de 05 de 03, nesta Secretaria, autuei
a petição e documentos a seguir.
 pa. a constar, lavrei o presente termo que subscrevo. EPJ



MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

02
E/M

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE TEOFILÓ OTONI

0686 03 067956-3



Vara 5164-90.2011.4.01.3816

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS),
autarquia federal, criada pela Lei no. 8027, de 12 de abril de 1990, e Decreto
no. 99.350, de 27 de junho de 1990, com fundamento na Lei no. 6830, de 22 de set-
embro de 1960, vem, mui respeitosamente, por seu representante legal infra-assi-
nado, propor a presente EXECUCAO FISCAL, para cobrança da dívida no valor de
R\$ *****542.068,47 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SESENTA REAIS E QU-
ARENTA E SETE CENTAVOS, *****)
atualizada para o mês de 04/2008, conforme as anexas certidões de Dívida Ativa
sob o(a) número(s) 35.165.985-4, *****
contra:

Devedor		Identificação	
SOCIEDADE PETROLEO TEOFILÓ OTONI LTDA		CGO:	25.111.899/0001-47
Endereço		Telefone	
R00 RIO BAHIA BR 9/N KM 275			
Cep	Bairro	Município	UF
39800-001	VILA RAMOS	TEOFILÓ OTONI	MG
E/ou		Identificação	
CLAUDIO OLIVEIRA DUPIM		CPF:	043.699.796-00
Endereço		Telefone	
AV ELZA ROTH 145			
Cep	Bairro	Município	UF
39800-000	IPIRANGA	TEOFILÓ OTONI	MG

F.0001
(continua)



MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

03
SM

E/ou	Identificacao		
MARTHA RODRIGUES DUPIM	CPF: 466.549.936-53		
Endereco	Telefone		
AV ELZA ROTH 145			
Cep	Bairro	Municipio	UF
39200-000	IPIRANGA	TEOFILO OTONI	MS

Nestas condicoes, requer a Vossa Excelencia, nos termos do art. 8o. da Lei no. 6830/80, a citacao do(s) Executado(s) para, no prazo de cinco (05) dias, pagar a divida devidamente atualizada e acrescida de juros, multa e demais encargos indicados no Titulo Executivo representado pela (s) C.D.A(s) referida(s), ou nomear bens a penhora, com observancia do disposto no art. 7o., seus incisos e paragrafos, da supra citada Lei no. 6.830/80, sob pena de, nao o fazendo, proceder-se a penhora ou arresto, com o respectivo registro, de tantos de seus bens quantos bastem para garantir a execucao, nos termos dos arts. 10 e 11 do mesmo ato e demais cominações legais.

Requer ainda a V. Exa., se for o caso, a intimação do coniuge do executado, nos termos do paragrafo 2o. do art. 1E, da Lei no. 6830, obedecidas as formalidades do art. 7o., inciso IV, combinado com o art. 14 da mesma Lei, e a condensaçao, a final, do(s) executado(s), no valor da divida atualizada, encargos legais, custas processuais e honorarios advocatícios a razao de 20% (vinte por cento) do valor da causa.

Da-se a causa o valor da divida com os acrescimos calculados ate a data de distribuicao, nos termos do artigo 6o., paragrafo 4o. da Lei de Execuções Fiscais.

Nestes Termos,

p. deferimento

GOVERNADOR VALADARES, 07/04/2003

Valéria Vieira Pereira da Silva
PROCURADORA, MATRICULA E CAB

Valéria Vieira Pereira da Silva
PROCURADORA FEDERAL - MAT. 1359239
OAB/MG 57.526

Valéria Vieira Pereira da Silva
PROCURADORA FEDERAL - MAT. 1359239
OAB/MG 57.526

Procuradoria: GOVERNADOR VALADARES
Endereco: RUA AFONSO PENA, 3016
Dep: 35010-001 Bairro: CENTRO
Municipio: GOVERNADOR VALADARES

2 ANDAR
UF: MS

F.0002
(final)



04
SM

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Certifico que do livro indicado, deste instituto, consta a inscricao da divida cujos dados sao os seguintes:

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Numero de Inscricao em Divida Ativa
11.224.000	0002/024	30/10/2002	351259854	35.145.985-4
Devidor				
SOCIEDADE PETROLEO TEOFILDO OTONI LTDA				
Endereco				Telefone
RDD RIO BAHIA BR S/W KM 275				
Cep	Bairro	Municipio	UF	
39800-001	VILA RAMOS	TEOFILDO OTONI	MG	
Identificacao				
CBC: 25.111.899/0001-40				
Periodo da Divida		Valor Originario	Moeda	
12/1995 a 13/1998		202.447,73	REAL	
Documento Original	Orgao de origem	Lancamento	Calculo	
NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO	11.333.950	20/09/2000	07/04/2003	
Principal	Atualizado	Juros	Multa	Valor Total
	202.447,73	242.692,76	162.919,98	348.060,47
Co-responsavel				
CLAUDIO OLIVEIRA DUPIK				
Endereco				Identificacao
AV ELZA ROTH 145				CPF: 053.599.796-00
Cep	Bairro	Municipio	UF	Periodo
39800-000	IPIRANGA	TEOFILDO OTONI	MG	desde 01/02/1970
Co-responsavel				
MARTHA RODRIGUES DUPIM				
Endereco				Identificacao
AV ELZA ROTH 145				CPF: 466.568.836-53
Cep	Bairro	Municipio	UF	Periodo
39800-000	IPIRANGA	TEOFILDO OTONI	MG	desde 01/02/1970
F. Legal				
041.00	Periodo	Descricao / Embasamento Legal		
		COMPETENCIA PARA ARRECADAR, FISCALIZAR E COBRAR CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS		

Jos. Valodous 07.04.03
LOCAL DATA

Valeia Vitoria Freire de Silva F. 0001
PROCURADORA FEDERAL - MAX. 1359239
OAB/MG 57526



05
2/11

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Numero de Inscricao em Divida Ativa
11.224.000	0002/024	30/10/2002	351639834	35.165.985-4

Devedor
SOCIEDADE PETROLEG TEOFILO OTONI LTDA

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
041.01	desde 01/01/1988	Lei n. 6.459, de 01.09.77, art. 18; Lei n. 8.029, de 12.04.90, art. 17; Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 33 (com a redacao posterior da Lei n. 10.256, de 09.07.2001).
200.00		CONTRIBUICAO DA EMPRESA SOBRE A REMUNERACAO DE EMPREGADOS
200.04	01/07/1992 28/02/1997	Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 22, I.
200.05	01/03/1997 28/02/1998	Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 22, I (com a redacao posterior dada pela MP n. 1.576-14, de 10.11.97, convertida na Lei n. 9.528, de 10.12.97).
200.06	01/03/1998 31/05/1999	Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 22, I (com a redacao dada pela Lei n. 9.528, de 10.12.97).
224.00		CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS SOBRE A REMUNERACAO DE AUTONOMOS E DE MAIS PESSOAS FISICAS ATÉ FEVEREIRO/2002 E SOBRE A REMUNERACAO DE CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS.
224.02	01/05/1996 28/02/1997	Lei Complementar n. 84, de 18.01.96, art. 1., I, e art. 3..
224.03	01/03/1997 31/05/1999	Lei Complementar n. 84, de 18.01.96, art. 1., I, e art. 3..
301.00		CONTRIBUICAO DAS EMPRESAS PARA FINANCIAMENTO DOS BENEFICIOS EM RAZAO DE INCAPACIDADE LABORATIVA
301.05	01/07/1992 30/06/1997	Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 22, II.
301.06	01/07/1997 31/05/1999	Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 22, II (com a redacao dada pela MP n. 1.523-9, de 27.06.97, e redacoes ate a MP n. 1.596-14, de 10.11.97, convertidas na Lei n. 9.528, de 10.12.97, alterada posteriormente pela MP n. 1.729, de 02.12.98, convertida na Lei n. 9.732, de 11.12.98).
400.00		CONTRIBUICAO DEVIDA A TERCEIROS - SALARIO EDUCACAO
400.02	01/11/1991 31/12/1996	Lei n. 4.440, de 27.10.64;

João Valodas 07/04/03
LOCAL DATA

Funcionária e Matrícula (continua)
Valéria Vieira Pereira da Silva
PROCURADORA FEDERAL - MAT. 1359239
OAB/HG 57526



06
Sfr

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Numero de Inscricao em Divida Ativa
11.224.000	0002/024	09/10/2002	051659854	05.165.985-4
Devedor SOCIEDADE PETROLEO TEOFILO OTONI LTDA				
F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal		
400.02	01/11/1991 31/12/1996	Lei n. 5.090, de 08.06.79, art. 14; Decreto-lei n. 1.422, de 23.10.75, regulamentado pelo Decreto n. 87.043, de 22.03.82; Decreto-lei n. 2.318, de 26.12.86, art. 3; Constituicao Federal, art. 212, paragrafo 5., combinado com o artigo 34, caput, das Disposicoes Constitucionais Transitorias. Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 94 (com a redacao posterior da MP n. 1.520, de 14.10.96 e reacoes).		
400.03	01/01/1997 28/02/1997	Constituicao Federal, art. 212, paragrafo 5., combinado com o artigo 34, caput, das Disposicoes Constitucionais Transitorias. Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 94 (com a redacao dada pela MP n. 1.520-4, de 14.10.96, e reacoes posteriores); MP n. 1.518, de 19.09.96, e reacoes ate a MP n. 1.518-3, de 12.12.96; Lei n. 9.424, de 26.12.96, art. 15, caput; MP n. 1.565, de 09.01.97, e reacoes posteriores.		
400.04	desde 01/03/1997	Constituicao Federal, art. 212, paragrafo 5., combinado com o artigo 34, caput, das Disposicoes Constitucionais Transitorias. Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 94 (com a redacao dada pela MP n. 1.520-4, de 14.10.96, e reacoes posteriores ate a MP n. 1.596-14, de 10.11.97, convertidas na Lei n. 9.526, de 10.12.97); Lei n. 9.424, de 26.12.96, art. 15, caput. MP n. 1.565, de 09.01.97, e reacoes ate a MP n. 1.667, de 11.12.97, e reacoes ate a MP n. 1.667-24, de 19.11.98, convertidas na Lei n. 9.766, de 10.12.98		
405.00		CONTRIBUICAO DEVIDA A TERCEIROS - INGRA (ADICIONAL)		
405.02	01/11/1991 28/02/1997	Lei n. 2.613, de 23.09.65, art. 6., paragrafo 4. (com as alteracoes da Lei n. 4.863, de 29.11.65, art. 35, paragrafo 2., VIII);		

for. Valodora 07.04.03
LOCAL DATA

Funcionario e Particula (continua)
Valeria Vieira Pereira da Silva
PROCURADORA FEDERAL - MAT. 1359239
OAB/MG 51526



07
SPK

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscriçao	Processo Administrativo Original	Numero da Inscriçao em Divida Ativa
11.224.000	0002/024	30/10/2002	051659854	35.165.985-4
Devedor SOCIEDADE PETROLEO TEOFILO OTONI LTDA				
F. Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal		
405.02	01/11/1991 28/02/1997	Decreto-lei n. 1.146, de 31.12.70, art. 1., "I", item 2, e art. 3.; Lei Complementar n. 11, de 25.05.71, art. 15, II; Decreto-lei n. 2.318, de 30.12.86, art. 3.; Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 94 (com a redaçao posterior dada pela MP n. 1.523, de 14.10.96, e redicoes subsequentes).		
405.03	desde 01/03/1997	Lei n. 2.613, de 23.07.85, art. 6., paragrafo 4, (com as alteracoes da Lei n. 4.863, de 29.11.65, art. 35, paragrafo 2., VIII); Decreto-lei n. 1.146, de 31.12.70, art. 1., "I", item 2, e art. 3.; Lei Complementar n. 11, de 25.05.71, art. 15, II; Decreto-lei n. 2.318, de 30.12.86, art. 3.; Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 94 (com a redaçao dada pela MP n. 1.523-4, de 05.02.97, e redicoes posteriores ate a MP n. 1.598-14, de 10.11.97, convertidas na Lei n. 9.528, de 10.12.97).		
413.00		CONTRIBUICAO DEVIDA A TERCEIROS - SENAC		
413.02	01/11/1991 28/02/1997	Decreto-lei n. 8.621, de 10.01.46, arts. 4. e 5. Decreto-lei n. 2.318, de 30.12.86, art. 1.; Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 94 (com a redaçao posterior dada pela MP n. 1.523, de 14.10.96, e redicoes subsequentes).		
413.03	desde 01/03/1997	Decreto-lei n. 8.621, de 10.01.46, arts. 4. e 5. Decreto-lei n. 2.318, de 30.12.86, art. 1.; Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 94 (com a redaçao dada pela MP n. 1.523-4, de 05.02.97, e redicoes posteriores ate a MP n. 1.598-14, de 10.11.97, convertidas na Lei n. 9.528, de 10.12.97).		
414.00		CONTRIBUICAO DEVIDA A TERCEIROS - SESEC		
414.02	01/11/1991 28/02/1997	Decreto-lei n. 9.853, de 13.09.46, art. 3.;		

por: Valodous 0704/03
LOCAL DATA

Funcionario e Funcionaria (continua)
Valéria Vieira Pereira da Silva
PROCURADORA FEDERAL - MAT. 1359239
CAR/NG-57326



08
EM

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Numero de Inscricao em Divida Ativa
11.224.000	0002/924	30/10/2002	35159854	35.165.985-4
Devedor SOCIEDADE PETROLEO TEOFILO OTONI LTDA				
F. Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal		
414.02	01/11/1991 28/02/1997	Lei n. 5.107, de 13.09.66, art. 24 (com a remuneracao dada pelo Decreto-lei n. 20, de 14.09.66); Decreto-lei n. 2.318, de 30.12.86, art. 1.. Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 94 (com a redacao posterior dada pela MP n. 1.523, de 14.10.96, e reacoes subsequentes).		
414.03	desde 01/03/1997	Decreto-lei n. 9.833, de 13.07.46, art. 3.; Lei n. 5.107, de 13.09.66, art. 24 (com a remuneracao dada pelo Decreto-lei n. 20, de 14.09.66); Decreto-lei n. 2.318, de 30.12.86, art. 1.. Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 94 (com a redacao dada pela MP n. 1.523-4, de 03.02.97, e reacoes posteriores ate a MP n. 1.596-14, de 10.11.97, convertidas na Lei n. 9.528, de 10.12.97).		
415.00		CONTRIBUICAO DEVIDA A TERCEIROS - SEBRAE		
415.02	01/11/1991 28/02/1997	Lei n. 8.029, de 12.04.90, art. 8., paragrafo 3. (com a redacao dada pela Lei n. 8.154, de 28.12.90) (combinado com o Decreto-lei n. 2.318, de 30.12.86, art. 1.), e paragrafo 4. (combinado com a Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 94 - com a redacao posterior dada pela MP n. 1.523, de 14.10.96, e reacoes subsequentes).		
415.03	desde 01/03/1997	Lei n. 8.029, de 12.04.90, art. 8., paragrafo 3. (com a redacao dada pela Lei n. 8.154, de 28.12.90) (combinado com o Decreto-lei n. 2.318, de 30.12.86, art. 1.), e paragrafo 4. (combinado com a Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 94 - com a redacao dada pela MP n. 1.523-4, de 03.02.97, e reacoes posteriores ate a MP n. 1.596-14, de 10.11.97, convertidas na Lei n. 9.528, de 10.12.97).		
600.00		CORRECAO MONETARIA		
600.02	desde 01/01/1995	Lei 8.981, de 20.01.95, art. 6. VALORES ORIGINALS EM REAL E SEM ATUALIZACAO.		

João Valadous 07/04/03
LOCAL DATA

F.0005
Funcionario e matricula (continua)
Valéria Vieira Pereira da Silva
PROCURADORA FEDERAL - MAT. 1359239
OAB/MG 57.526



09
gk

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Procuradoria de Origen	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Numero de Inscricao em Divida Ativa
11.224.000	0002/024	30/10/2002	351659854	35.165.985-4

Devedor
SOCIEDADE PETROLEO TEOFILO OTONI LTDA

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
601.00		ACRESCIMOS LEGAIS - MULTA
601.06	01/01/1995 28/02/1997	Lei n. 8.620, de 05.01.93, arts. 3. e 4., IV. CALCULO DA MULTA 60%(SESENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR ORIGINARIO.
601.07	01/03/1997 31/03/1997	Lei n. 8.620, de 05.01.93, arts. 3. e 4., IV. CALCULO DA MULTA 60%(SESENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR ORIGINARIO.
601.08	01/04/1977 31/10/1999	Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 35, III, "c" e "d" (com a redacao dada pela MP n. 1.571, de 01.04.97, e reedicoes posteriores ate a Lei n. 9.529, de 10.12.97). CALCULO DA MULTA 40% (QUARENTA POR CENTO), SOBRE O VALOR ORIGINARIO, APÓS O AJUIZAMENTO DA EXECUCAO FISCAL, SE O CREDITO NAO FOI OBJETO DE PARCELAMENTO; 50% (CINQUENTA POR CENTO), SOBRE O VALOR ORIGINARIO, APÓS O AJUIZAMENTO DA EXECUCAO FISCAL, SE O CREDITO FOI OBJETO DE PARCELAMENTO.
602.00		ACRESCIMOS LEGAIS - JUROS
602.06	01/04/1995 31/03/1997	Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 34 (restabelecido com a redacao dada pela MP n. 1.571, de 01.04.97, art. 1., e reedicoes posteriores ate a MP n. 1.523-B, de 28.05.97, e reedicoes, republicada na MP n. 1.596-14, de 10.11.97, convertidas na Lei n. 9.528, de 10.12.97); Lei n. 8.981, de 20.01.93, art. 84, I, paragrafo 4.; MP n. 953, de 23.03.95, art. 38, paragrafo 1. (e reedicoes posteriores ate a Lei n. 9.647, de 24.04.95); Lei n. 9.065, de 20.06.95, art. 13. CALCULO DOS JUROS JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS: A) 1% (UM POR CENTO) NO MES SUBSEQUENTE AO DA COMPETENCIA; B) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL

Jos. Valodous 07/04/03
LOCAL DATA

Funcionario e Matricula F.0006 (continua)

Valéria Vieira Pereira da Silva
PROCURADORA FEDERAL - MAT. 1359239
OAB/RG 51526



NO
SPM

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao	Processo Administrativo Original	Numero de Inscricao em Divida Ativa
11.824.000	0002/024	30/10/2002	351359854	35.135.985-4
Devedor SOCIEDADE PETROLEO TEOFILO OTONI LTDA				
F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal		
602.06	01/04/1995 31/03/1997	RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, NOS RESPECTIVOS PERIODOS; C) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.		
602.07	desde 01/04/1997	Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 34 (restabelecido com a redacao dada pela MP n. 1.571, de 01.04.97, art. 1., e redacoes posteriores ate a MP n. 1.523-D, de 28.05.97, e redacoes, republicada na MP n. 1.594-14, de 10.11.97, convertidas na Lei n. 9.528, de 10.12.97); CALCULO DOS JUROS JUROS CALCULADOS SOBRE O VALOR ORIGINARIO, MEDIANTE A APLICACAO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS: A) 1% (UM POR CENTO) NO MES SUBSEQUENTE AO DA COMPETENCIA; B) TAXA MEDIA MENSAL DE CAPTACAO DO TESOURO NACIONAL RELATIVA A DIVIDA MOBILIARIA FEDERAL / TAXA REFERENCIAL DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDACAO E DE CUSTODIA - SELIC, NOS RESPECTIVOS PERIODOS; C) 1% (UM POR CENTO) NO MES DO PAGAMENTO.		
800.00		ARRECADACAO E RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES PELAS EMPRESAS EM GERAL - PRAZOS/OBRIGACOES		
800.06	01/09/1994 30/04/1996	Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 30, I (com a alteracao da Lei n. 8.620, de 05.01.93, e da MP n. 598, de 31.08.94, e redacoes, convertidas na Lei n. 9.063, de 14.06.95); Lei n. 8.620, de 05.01.93, art. 7., paragrafos 1. e 2.;		
800.07	01/05/1996 28/02/1997	Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 30, I (com a alteracao da Lei n. 8.620, de 05.01.93, e da MP n. 598, de 31.08.94, e redacoes, convertidas na Lei n. 9.063, de 14.06.95); Lei n. 8.620, de 05.01.93, art. 7., paragrafos 1. e 2.;		
800.08	01/03/1997 31/05/1999	Lei n. 8.212, de 24.07.91, art. 30, I (com a alteracao da Lei n. 8.620, de 05.01.93, e da Lei n. 9.063, de 14.06.95);		

Ass. Valodora 04/03
LOCAL DATA

F.0067
Funcionario e Matricula (continua)

Valéria Viana Freire da Silva
PROCURADORA FEDERAL - MAT. 1359239
OAB/RG 57526



11
SM

CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA (CDA)

Procuradoria de Origem	Livro/Folha	Data de Inscricao Original	Processo Administrativo Dasseembredo	Numero de Inscricao em Divida Ativa
11.224.000	0002/024	30/10/2002	951659854	35.165.985-4

Devedor
SOCIEDADE PETROLEO TEOFILO OTONI LTDA

F.Legal	Periodo	Descricao / Embasamento Legal
---------	---------	-------------------------------

800.00	31/03/1997 31/05/1999	Lei n. 8.620, de 05.01.93, art. 7., paragrafos 1. e 2.; Lei Complementar n. 84, de 19.01.96, arts. 4. e 5.;
--------	-----------------------	---

E para que se possa proceder a cobranca em acto proprio, nos termos da Lei no. 6830, de 22/09/80, art 20. e seus paragrafos e demais dispositivos legais em vigor, foi extraida a presente certidao .

pro. Valéria 04/04/03
LOCAL DATA

Funcionario e Matricula F.0000 (final)
Valéria Vieira Pereira da Silva
PROCURADORA FEDERAL - MAT. 1339239
OAB/RG 51526



12
SM

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria da Previdencia Social Orig.:11.224.000 Tramitacao: 11.224.913
Processo Administrativo - Originario: 351659854
Devedor: SOCIEDADE PETROLEO TEOFILO OTONI LTDA

Credito: 35.165.985-4

CGC: 25.111.899/0001-40

Endereco: ROD RIO BAHIA BR S/N KM 275 Bairro: VILA RAMOS
Município: TEOFILO OTONI Uf: MG Cep: 34800-001

Fase Atual: 520 em 30/10/2002 Doc.: NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO Dt.Lancamento:20/09/2000 Dt.Consolidacao:07/04/2003

Compet. Moeda(*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JURDS	** MULTA
12/1995 REAL	9.546,07	3.075,91	3.075,91	4.624,62	1.845,54
13/1995 REAL	8.645,98	2.762,91	2.762,91	4.225,33	1.657,74
01/1996 REAL	11.262,30	3.656,59	3.656,59	5.411,76	2.193,95
02/1996 REAL	11.196,17	3.661,52	3.661,52	5.337,76	2.196,89
03/1996 REAL	10.743,52	3.537,43	3.537,43	5.083,65	2.122,44
04/1996 REAL	10.124,69	3.355,88	3.355,88	4.755,29	2.013,52
05/1996 REAL	10.459,83	3.489,87	3.489,87	4.876,04	2.093,92
06/1996 REAL	10.690,31	3.589,88	3.589,88	4.946,50	2.153,93
07/1996 REAL	31.844,66	10.764,88	10.764,88	14.620,85	6.458,93
08/1996 REAL	29.173,61	9.925,70	9.925,70	13.292,51	5.955,40
09/1996 REAL	20.501,42	9.758,75	9.758,75	12.007,43	5.855,24
10/1996 REAL	26.970,88	9.291,97	9.291,97	12.103,74	5.575,17
11/1996 REAL	26.590,68	9.218,16	9.218,16	11.841,63	5.530,89
12/1996 REAL	22.272,81	7.767,88	7.767,88	9.844,22	4.660,71
13/1996 REAL	16.643,19	5.769,67	5.769,67	7.411,73	3.461,79
01/1997 REAL	19.620,47	6.882,93	6.882,93	8.607,70	4.129,78
02/1997 REAL	18.967,42	6.692,34	6.692,34	8.259,68	4.015,40
03/1997 REAL	18.321,31	6.502,45	6.502,45	7.917,30	3.901,40
04/1997 REAL	18.298,25	7.032,92	7.032,92	8.452,14	2.813,19
05/1997 REAL	22.801,91	8.849,40	8.849,40	10.492,74	3.539,77
06/1997 REAL	12.549,40	4.883,60	4.883,60	5.712,36	1.953,44
07/1997 REAL	14.437,73	5.653,41	5.653,41	6.522,93	2.261,39
08/1997 REAL	14.193,31	5.592,55	5.592,55	6.363,76	2.237,00
09/1997 REAL	12.229,28	4.850,58	4.850,58	5.438,47	1.940,23
10/1997 REAL	12.963,38	5.204,50	5.204,50	5.677,07	2.081,81
11/1997 REAL	10.564,08	4.292,42	4.292,42	4.554,69	1.716,97
12/1997 REAL	10.185,59	4.184,03	4.184,03	4.327,96	1.673,60
13/1997 REAL	7.178,63	2.916,84	2.916,84	3.095,05	1.166,74
01/1998 REAL	8.721,62	3.614,28	3.614,28	3.661,63	1.445,71
02/1998 REAL	9.076,53	3.795,96	3.795,96	3.762,10	1.510,39
03/1998 REAL	8.653,53	3.645,13	3.645,13	3.550,34	1.458,06
04/1998 REAL	9.704,77	4.116,20	4.116,20	3.942,09	1.646,48
05/1998 REAL	8.096,68	3.457,60	3.457,60	3.256,03	1.383,05
06/1998 REAL	8.708,31	3.745,99	3.745,99	3.463,91	1.498,41
07/1998 REAL	8.519,02	3.688,05	3.688,05	3.355,75	1.475,22
08/1998 REAL	6.476,30	2.834,27	2.834,27	2.500,33	1.133,70
09/1998 REAL	6.074,08	2.692,89	2.692,89	2.304,04	1.077,15
10/1998 REAL	4.897,70	2.196,97	2.196,97	1.821,95	870,78
11/1998 REAL	4.527,01	2.052,79	2.052,79	1.653,11	821,11

** Valores atualizados para 04/2003 em REAL com multa de ajuizamento Ufir de conversao: 0,9108 F.0001(continua)



I N S S
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

13
M P A S
MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria da Previdencia Social Orig.:11.224.000 Tramitacao: 11.224.913
Processo Administrativo - Originario: 351659854
Devedor: SOCIEDADE PETROLEO TEODILO OTONI LTDA

Credito: 35.165.985-4

CGC: 25.111.099/0001-40

Compet. Moeda(*)	** TOTAL	* ORIGINARIO	** ATUALIZADO	** JUROS	** MULTA
12/1998 REAL	4.408,73	2.019,11	2.019,11	1.581,97	807,65
13/1998 REAL	3.139,29	1.423,52	1.423,52	1.146,36	569,41
Total do Credito	548.068,47		202.447,73	242.692,76	102.919,98

** Valores atualizados para 04/2003 em REAL

com multa de ajuizamento

Ufir de conversao: 0,9108 F.0002 (final)



1)
Cit

C O N C L U S Ã O.

Nesta data. Faço conclusos estes autos
Ao MM. Juiz de Direito.
T. Otoni-MG, 02.06.2003
O Escrivão: *[Assinatura]*

Proc. Nº:

Cite-se na forma da lei.

T. Otoni-MG, data supra.

[Assinatura]
Conselheiro Otoni
Juiz de Direito

R E C E B I M E N T O.

Recebi estes autos nesta data.
T. Otoni, 02.06.2003
O Escrivão: *[Assinatura]*

CERTIDÃO

CERTIFICO que expedi mandado

na forma autorizada. Dou fé. 3 *M.*

Teófilo Otoni,

16 de 06 de 03
[Assinatura]




CERTIDÃO

Certifico que intimei o Dr. Procurador
do INSS por todo
conteúdo do Requerimento dou fé
Teófilo Ottoni, 27 de 06 de 03

O ESCRIVÃO

Olmo

M.M. Cruz,
Petição protocolada e em o comprovante
de recolhimento da verba indenizatória.
T.O. 08/07/2003


Luiz Antônio e Barcelos Júnior
PROCURADOR FEDERAL - MAT. 1380626
GAB/MG 73942

JUNTADA

Atado a este a petição documento
em frente.

T. Ottoni, 14 de 07 de 03

O Escrivão [Handwritten Signature]





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA - INSS
TEÓFILO OTONI/MG

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TEÓFILO OTONI - MG

AUTOS Nº 0686 03 067956-3

Execução Fiscal

EXEQUENTE: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

EXECUTADO: Sociedade Petróleo Teófilo Otoni LTDA

P. JUD. 13. INST. T. OTONI 160001 09/JUL/03 16:22

O INSS – Instituto Nacional do Seguro Social - nos autos da execução em epígrafe, vem requerer a juntada do comprovante de recolhimento das verbas indenizatórias do oficial de justiça.

Pede deferimento.

Teófilo Otoni, 09 de julho de 2003.

LUIZ ANTÔNIO E BARCELOS JÚNIOR
Matr. 1380626
OAB/MG 73942



07/07/2003 - BANCO DO BRASIL - 14:34:08
006117607 0177

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO



CLIENTE: T J EST MINAS GERAIS
AGENCIA: 0061-2 CONTA: 5.555-7

	07/07/2003
DATA	
NR. DOCUMENTO	6.100
VALOR DINHEIRO	12,00
VALOR TOTAL	12,00

NOME DO DEPOSITANTE INSS 0686030679563 SOC PE
NR. AUTENTICACAO D.012.0DD.985.06C.7DE



JUNTADA

Junto a este o mandado documento em frente.

T. Otoni, 17 de 09 de 03

O Escrivão [Assinatura]





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

19
4

SFDC212

10 SET 2003

COMARCA DE TEÓFILO OTÔNIO - FÓRUM LOCAL JUSTIÇA COMUM

Avenida DOUTOR JÚLIO RODRIGUES, 415, BAIRRO CENTRO

MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA AVALIAÇÃO

Processo: 686 03 067956-3 3ª VARA CÍVEL

Distribuição: 16/05/2003 EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
EXECUTADO: SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTÔNIO

Parte devedora a ser citada: CLAUDIO OLIVEIRA DURIM

Endereço: AV. ELZA ROTH, 145
CEP: 39800000 - TEÓFILO OTÔNIO/MG

Valor da Causa: R\$ 548.060,47

O(A) MM. Juiz(iza) de Direito da vara supra manda ao Oficial de Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a este, CITE a parte devedora ou o seu representante legal para pagar em 5 (cinco) dias a quantia abaixo, acrescida das demais cominações legais, ou garantir a execução.

A seguir, garantida esta, se o desejar, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias.

Não ocorrendo o pagamento nem a garantia, proceda à penhora, com a subsequente intimação pessoal, inclusive do cônjuge se casado for, recaindo ela sobre imóveis.

Faça, ainda, de imediato a avaliação de cada bem.

Não encontrando o devedor, certifique o oficial as diligências realizadas e, a seguir, arreste-lhe bens suficientes.

Feito o arresto nos 10 (dez) dias seguintes e em dias distintos, por 3 (três) vezes tente o oficial localizar o devedor, certificando o ocorrido.

COMPLEMENTO / DESPACHO JUDICIAL

"Cite-se na forma da lei. T.Otoni-MG, 02.06.03.(a) Geraldo Rodrigues de Oliveira. Juiz de Direito",

TEÓFILO OTÔNIO, 16 de junho de 2003

Handwritten signature and stamp

O(A) Escrivão(ã), por ordem do MM. Juiz(iza) de Direito

Handwritten signature and date: Cite 27-8-003

Ciente:

Ao comparecer ao Juízo, esteja trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:

12100
07.07.03 *Julho*

Mandado nº:

ASSISTÊNCIA JUDICIAL

Cartidão: Verso Anexa

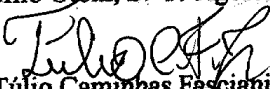


CERTIDÃO

Certifico que **CITEL**, no dia 27 de Agosto de 2003, com as cautelas legais, o Sr **CLAUDIO OLIVEIRA DUPIM**, no endereço indicado. O citando ficou ciente do teor do mandado, recebeu a contrafé e exarou o seu ciente.

O referido é verdade e dou fé.

Teófilo Otoni, 27 de Agosto de 2003.


Túlio Caminhas Fasciani Júnior
Oficial de Justiça Avaliador

Certidão

Certifico que depois do prazo ter corrido após a citação, verifiquei junto a secretaria pela qual o presente processo de execução corre que o executado não pagou a quantia devida e nem garantiu a execução, por isso devo o presente para que a parte exequente indique bens do executado a ser penhorados.
Dou fé.

Teófilo Otoni, 10 de setembro de 2003
Túlio C.F.J.
Oficial de Justiça Avaliador





20
4

CERTIDÃO

Certifico que, nos termos do art. 162 parágrafo 4º do C. P. C., dou a movimentação abaixo-indicada nos presentes autos.

Vista a Execução

Teófilo Otoni, 17.09.03
Escrivão Judicial: [Assinatura]

VISTA

Em 19 de 09 de 03
faço estes autos com vista ao Dr. Procurador
INSS. Para constar lavrei este
O Escrivão [Assinatura]

M.M. Fuz,

Alguém o exequente que o Sr. oficial de justiça retornar ao endereço do executado e cumprir na integralidade o teor do mandado, diligenciando na busca de bens penhoráveis do executado. A título de subsídio, informar que o terreno do posto, apesar de hipotecado, pode ser penhorado em decorrência da preferência do crédito previdenciário.

A. deferimento.

T. Otoni 26/09/03

[Assinatura]
Luiz Antônio e Barcelos Júnior
PROCURADOR FEDERAL - MAT. 138826
ABR/03 11042

RECEBIMENTO

Em 26 de 09 de 03
recebi estes autos.
O Escrivão [Assinatura]



DECLARAÇÃO

Declaramos que nos termos do art. 185 parágrafo 1º do
C.P.C. não houve movimentação de bens indicados nos
presentes autos.

Escritório Jurídico

JUNTA DA
Junto a esta emendada documento
em frente. 10 de 03
T. Otoni 13 de
O Escrivão _____





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

21
#

03 OUT 2003

SFDC212

COMARCA DE TEÓFILO OTÔNIO - FÓRUM LOCAL-JUSTIÇA COMUM

Avenida DOUTOR JÚLIO RODRIGUES, 415, BAIRRO CENTRO

MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA AVALIAÇÃO

Processo: 686 03 067956-3 3ª VARA CÍVEL

Distribuição: 16/05/2003 EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
EXECUTADO: SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA e Outro(s).

Parte devedora a ser citada: **SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA**
Representante Legal: **NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL**

Endereço: RD. RIO BAHIA KM 275 - VILA RAMOS
CEP: 39800000 - TEÓFILO OTÔNIO/MG

Valor da Causa: R\$ 548.060,47

O(A) MM. Juiz(iza) de Direito da vara supra manda ao Oficial de Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a este, CITE a parte devedora ou o seu representante legal para pagar em 5 (cinco) dias a quantia abaixo, acrescida das demais cominações legais, ou garantir a execução.

A seguir, garantida esta, se o desejar, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias.

Não ocorrendo o pagamento nem a garantia, proceda à penhora, com a subsequente intimação pessoal, inclusive do cônjuge se casado for, recaindo ela sobre imóveis.

Faça, ainda, de imediato a avaliação de cada bem.

Não encontrando o devedor, certifique o oficial as diligências realizadas e, a seguir, arreste-lhe bens suficientes.

Feito o arresto nos 10 (dez) dias seguintes e em dias distintos, por 3 (três) vezes tente o oficial localizar o devedor, certificando o ocorrido.

COMPLEMENTO / DESPACHO JUDICIAL

"Cite-se na forma da lei. T.Otoni-MG, 02.06.03.(a) Geraldo Rodrigues de Oliveira. Juiz de Direito".

TEÓFILO OTÔNIO, 16 de junho de 2003

HELISON LOPES DE LIMA
Escritor Judicial

O(A) Escrivão(ã), por ordem do MM. Juiz(iza) de Direito

Helison Lopes de Lima
ciente em
10/09/03

Ciente: _____

Ao comparecer ao Juízo, esteja trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

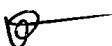
Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:		Mandado nº:
12.00 07.07.03	<i>Helison</i>	ASSISTÊNCIA JUDICIAL
Certidões: <input type="checkbox"/> Verso <input type="checkbox"/> Anexa		



C E R T I D Ã O

Certifico que em cumprimento ao respeitável-mandado retro, dirigi-me no endereço mencionado, sendo ai Citei a Sociedade Petroléo T.Otoni LTDA, na pessoa do Sr. Cláudio Oliveira Dupim, que depois lido e achado conforme exarou sua nota de ciente, e recebeu contra-fé.

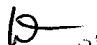
O referido é verdade e dou fé.
T.Otoni 10/09/2003

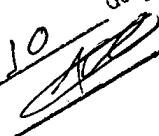

Welson da Silva Pereira
Oficial de Justiça.

C E R T I D Ã O

Certifico que decorrido o prazo legal, verifiquei junto a secretaria o não pagamento do débito por parte da Executado, e, nem mesmo ofereceu bens a Penhora. Assim sendo após as buscas de estilo, deixei de proceder a Penhora de bens do Executado, por não-ter encontrado. Assim sendo devolvo o mandado para as providências cabíveis.

O referido é verdade e dou fé.
T.Otoni 01/10/2003


Welson da Silva Pereira
Oficial de Justiça.

JUNTA DA
Junto a este e mandado documento
em fração.
T. Otoni, 13 de 10 de 03
O Escrivão 





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE TEÓFILO OTÔNIO - FÓRUM LOCAL JUSTIÇA COMUM

Avenida DOUTOR JÚLIO RODRIGUES, 415, BAIRRO CENTRO

MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA AVALIAÇÃO

Processo: 686 03 067956-3 3ª VARA CÍVEL
Distribuição: 16/05/2003 EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
EXECUTADO: SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA e Outro(s).

Parte devedora a ser citada: MARTHA RODRIGUES DUPIIM

Endereço: R. ELZA ROTHE, 145,
CEP: 39800000 - TEÓFILO OTÔNIO/MG

Valor da Causa: R\$ 548.060,47

O(A) MM. Juiz(iza) de Direito da Vara supra manda ao Oficial de Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a este, CITE a parte devedora ou o seu representante legal para pagar, em 5 (cinco) dias a quantia abaixo, acrescida das demais cominações legais, ou garantir a execução.

A seguir, garantida esta, se o desejar, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias.

Não ocorrendo o pagamento nem a garantia, proceda a penhora, com a subsequente intimação pessoal, inclusive do cônjuge se casado for, recaindo ela sobre imóveis.

Faça, ainda, de imediato a avaliação de cada bem.

Não encontrando o devedor, certifique o oficial as diligências realizadas e, a seguir, arreste-lhe bens suficientes.

Feito o arresto nos 10 (dez) dias seguintes e em dias distintos, por 3 (três) vezes tente o oficial localizar o devedor, certificando o ocorrido.

COMPLEMENTO / DESPACHO JUDICIAL

"Cite-se na forma da lei. T.Otoni-MG, 02.06.03.(a) Geraldo Rodrigues de Oliveira. Juiz de Direito".

TEÓFILO OTÔNIO, 16 de junho de 2003

Assinatura do Oficial de Justiça
Mandado Judicial nº

O(A) Escrivão(ã), por ordem do MM. Juiz(iza) de Direito

Ao (a) Oficial (a)
T. Otoni, 24 JUN 2003

CENTRAL MANDADOS

Ciente:

Ao comparecer ao Juízo, esteja trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: <input checked="" type="checkbox"/> ID	Mandado nº:
12.00 07.07.03 Wanderley 2 1.000.0003	de ASSISTÊNCIA JUDICIAL
Certidão: <input type="checkbox"/> Verso <input type="checkbox"/> Anexa	

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado retro, Processo nº 686 03 067596-3/3ª V. Cível desta Comarca, por várias vezes, compareci à Rua Elza Roth, nº 145, b. Ipiranga, em Teófilo Otoni/MG, e ali sendo, deixei de CITAR a Sra. MARTA RODRIGUES DUPIM, de todos os termos descritos e caracterizados no mandado, uma vez que esta ali não foi encontrada. Segundo informações dos funcionários e filhos da Executada, esta se encontra em Belo Horizonte, em um outro seu domicílio, onde permanece o seu maior tempo, porém não souberam e/ou não quiseram fornecer melhores detalhes sobre o seu atual endereço naquela capital. Trata de uma pessoa divorciada do seu casamento, segundo informações, com vários problemas depressivos. Ainda em continuidade nas diligências, após as buscas, deixei de cumprir as determinações do art. 653 do CPC, uma vez que nenhum bem foi encontrado em nome desta. Assim sendo, diante das informações, suspendi as diligências e devolvo o mandado à secretaria de origem para as providências que se fizerem necessárias. O referido é verdade e Dou Fé.

Teófilo Otoni/MG, 15 de Setembro de 2003


Bel Wanderley Batista da Silva
Of. Just. Aval. III





23
A

CERTIDÃO

Certifico que, nos termos do art. 162 parágrafo 4º do C. P. C., dou a movimentação abaixo-indicada nos presentes autos.

Vista ao EXEQUENTE

Teófilo Otoni, 19.10.03
Escrivão Judicial: *[Assinatura]*

M M Luiz,
O FJSS reitera sua petição de fls. 20, requerendo seja penhorado o terreno onde o posto de gasolina está instalado, ressaltando que eventual hipoteca não inviabiliza o ato, considerando a preferência do crédito tributário.
P. deferimento.

T. Otoni 19/11/03

[Assinatura]
Luiz Antônio e Barcelos Júnior
PROCURADOR FEDERAL - MAT. 1380626
OAB/MG 73942

Em 19 de 11 de 03
neste autos.
O Escrivão *[Assinatura]*



CERTIDÃO

Certifico que intimei o Dr. Procurador do
INSS por todo
conteúdo do despacho de fl. 24 dou fé
Teófilo Otoni, 06 de 02 de 04

O ESCRIVÃO

[assinatura]

JUNTADA
a petição documento
Junto a caixa
em frente.
T. Otoni, 25 MAR 2004 de
O Escrivão [assinatura]





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA - INSS
TEÓFILO OTONI/MG

25
F

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TEÓFILO OTONI - MG

AUTOS Nº 0686 03 067956-3

Execução Fiscal

EXEQUENTE: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

EXECUTADO: Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda

O INSS – Instituto Nacional do Seguro Social - nos autos da execução em epígrafe, vem requerer a juntada do comprovante de recolhimento das verbas indenizatórias do oficial de justiça.

Pede deferimento.

Teófilo Otoni, 12 de março de 2004


LUIZ ANTÔNIO E BARCELOS JÚNIOR
Matr. 1380626
OAB/MG 73942



26
A

05/03/2004 - BANCO DO BRASIL - 10:37:44
006113367 0051

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: T J EST MINAS GERAIS
AGENCIA: 0061-2 CONTA: 5.555-7

=====

DATA	05/03/2004
NR. DOCUMENTO	6.100
VALOR DINHEIRO	12,00
VALOR TOTAL	12,00

=====

NO ME DO DEPOSITANTE INSS0686030679563 S PET T
=====

NR. AUTENTICACAO	3.996.4F3.99E.531.4FB
------------------	-----------------------



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância

CONCLUSÃO
Aos 10 de 11 de 2005
faço conclusos estes autos ao Juiz de Direito,
Dr. Alair Soares Mendonça.
Eu, _____
Escrivã(o) _____

- Escrivã(o) **Processo nº 0686.03.067.956-3** **Vistos etc.**
- (01) Dê-se vista dos autos, pelo prazo de 05 dias, ao(à): () Exeçüente () ; Executado.
 - (02) Dê-se vista dos autos, pelo prazo de 05 dias, ao(à): () Embargante () ; Embargado.
 - (03) Atenda-se ao requerido à f. _____.
 - (04) Cumpra-se o despacho de f. 24.
 - (05) Defiro o requerimento de f. _____.
 - (06) Defiro o requerimento de f. _____, expedindo-se ofício ao Detran e mandado de penhora, depósito e avaliação do(s) bem(ns) indicado(s).
 - (07) Oficie-se ao Juízo Deprecante, comunicando-lhe do andamento do feito.
 - (08) Aguarda-se o cumprimento da carta precatória.
 - (09) Suspendo o feito, como requerido à f. _____. De conseqüência, archive-se provisoriamente. Intimem-se.
 - (10) Intime-se ao(a) Embargante para efetuar o recolhimento das custas processuais em 10 dias, sob pena de extinção do processo.
 - (11) Cite-se por edital, como requerido à f. _____.
 - (12) Intime-se a parte interessada para, em 10 (dez) dias, recolher as diligências do Oficial de Justiça. Oficie-se ao Juízo Deprecante.
 - (13) Cumpra-se tanto quanto deprecado, servido a própria carta como mandado. Após, observadas as formalidades legais, devolva-se com as homenagens de estilo.
 - (14) Expeça-se mandado e cumpra-se tanto quanto foi deprecado e, realizadas todas as diligências, devolva-se, com as homenagens, observadas as formalidades legais.
 - (15) Designo o dia ____/____/____, às _____ horas para o interrogatório. Comunique-se ao MM. Juiz Deprecante. Notifique-se o IRMP e cite-se, requisite-se, se for o caso.
 - (16) Designo o dia ____/____/____, às _____ horas para audiência. Comunique-se ao MM. Juiz Deprecante. Notifique-se o RMP. Procedam-se as intimações necessárias.
 - (17) Sem tempo hábil para cumprimento, devolva-se, com as nossas homenagens. Oficie-se ao MM. Juiz Deprecante solicitando-lhe a designação de nova data.
 - (18) Oficie-se ao MM. Juiz Deprecante solicitando-lhe a remessa de cópias das seguintes peças: _____
 - (19) Em face da certidão do Sr. Oficial de Justiça, devolva-se, com as homenagens de estilo.
 - (20) Após preparados, cumpra-se tanto quanto foi deprecado e realizadas todas as diligências, devolva-se com as homenagens, observadas as formalidades legais.
 - (21) Homologo pedido de desistência de f. _____, conforme art. 26 da Lei 6.830/1980. Arquite-se, com baixa. Intimem-se.
 - (22) Reitere-se o ofício de f. _____, com as advertências legais, prazo de cinco dias para resposta.
 - (23) Intime-se a(o) signatária(o) de f. _____, para informar/comprovar, no prazo de 5 dias, se à inscrição da Dívida Ativa foi cancelada, consoante a inteligência do art. 26 da Lei nº 6.830/80.
 - (24) À especificação de provas em cinco dias, justificando-as. Intimem-se.
 - (25) Inatado, homologo a avaliação levada a efeito no auto de penhora, avaliação e depósito inserto à f. _____, para que produza seu jurídico e legal efeito. Intimem-se.
 - (26) Ao arquivo até manifestação da parte interessada. (27) Proceda-se à avaliação, observadas as formalidades de estilo. Intimem-se. (28) Prossiga-se a execução. (29) Vistos em correição, sem diligências.
 - (30) _____

Cumpra-se a determinação assinalada no(s) número(s) 04, nesta ordem.

Teófilo Otoni (MG), 10 de Novembro de 2005. de 17
AOS 11 de 11 de 2005. horas recebi estes autos
ALAIR SOARES MENDONÇA Juiz de Direito o escrivão _____

Cód. 10.30.570-0





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

29
5

DESTINATÁRIO: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
R JOSE SOUZA NEVES, 75 - MARAJOARA - TEÓFILO OTÔN

SFDC-7

COMARCA DE TEÓFILO OTÔN - JUSTIÇA COMUM

FÓRUM DES. EUSTÁQUIO PEIXOTO

AV. DOUTOR JÚLIO RODRIGUES, 415 - CENTRO

CARTA DE INTIMAÇÃO - COMPLEMENTO LIVRE

Processo: 0686 03 067956-3 - EXECUÇÃO FISCAL - Distribuição: 16/05/2003

EXEQUENTE: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

EXECUTADO: SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA e Outro(s).

PESSOA A SER INTIMADA: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Pela presente, fica V. Sa. INTIMADO(A) para intimado a tomar conhecimento que o presente feito encontra-se com vistas ao procurador desse Instituto pelo prazo de 05 (cinco) dias..

SERVENTUÁRIO RESPONSÁVEL:

- Emissão em: 18/10/2006

Ao comparecer em Juízo, esteja trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

REMETENTE: FÓRUM DES. EUSTÁQUIO PEIXOTO
AV DOUTOR JULIO RODRIGUES, 415 - CENTRO

CEP: 38900000

CARTA DE INTIMAÇÃO - COMPLEMENTO LIVRE - Emissão: 18/10/2006

0686 03 067956-3 - EXECUÇÕES FISCAIS

DESTINATÁRIO: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

R JOSE SOUZA NEVES, 75

BAIRRO: MARAJOARA

CEP: 39803137 TEÓFILO OTÔN/MG



Comprovante de Entrega

Vara: 8901

Unidade Postagem

OCCORRÊNCIA:

- Mudou-se
- Desconhecido
- Recusado
- Endereço
- AUSENTE

Unidade Destino

Assinatura e Data - Recebedor

Nome Legível - Recebedor

Identifique se pai, tio, avó, irmão, porteiro, etc

Se for o caso, cole AQUI a etiqueta de registro



SR. CARTEIRO

Entregar SOMENTE no ENDEREÇO INDICADO preferencialmente ao PRÓPRIO DESTINATÁRIO



VISTA
Em 11 de 06
abro vista destes autos ao
Dr. Procurador
O Escrivão

MM² Juiz,

O INSS refere o pedido de fls. 23,
devido às fls. 24, uma vez que já
foi efetuado o depósito de verba do Sr.
Oficial de Justiça.

Em 16/11/06

Fernando Salazar
Procurador Federal

RECEBIMENTO
aos 27 de 11 de 06
às _____ horas recebi estes autos
O escrivão





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância



CONCLUSÃO
Aos 05 de 12 de 2006
faço conclusos estes autos ao Juiz de Direito,
Dr. Alair Soares Mendonça.
Eu, _____
Escrivã(o)

Escrivã(o) **Processo nº 0686. 03067456-3** **Vistos etc.**

- (1) Dê-se vista dos autos, pelo prazo de 05 dias, ao(à): () Exeçquente () ; Executado.
- (2) Dê-se vista dos autos, pelo prazo de 05 dias, ao(à): () Embargante () ; Embargado.
- (3) Atenda-se ao requerido à f. 23.
- (4) Cumpra-se o despacho de f. _____.
- (5) Defiro o requerimento de f. _____, expedindo-se ofício ao Detran e mandado de penhora, depósito e avaliação do(s) bem(ns) indicado(s).
- (6) Prossiga-se a execução.
- (7) Oficie-se ao Juízo Deprecante, comunicando-lhe do andamento do feito.
- (8) Aguarda-se o cumprimento da carta precatória.
- (9) Suspendo o feito, como requerido à f. _____. De consequência, archive-se provisoriamente. Intimem-se.
- (10) Intimem-se ao(a) Embargante para efetuar o recolhimento das custas processuais em 10 dias, sob pena de extinção do processo.
- (11) Cite-se por edital, como requerido à f. _____.
- (12) Intime-se a parte interessada para, em 10 (dez) dias, recolher as diligências do Oficial de Justiça. Oficie-se ao Juízo Deprecante.
- (13) Cumpra-se tanto quanto deprecado, servindo a própria carta como mandado. Após, observadas as formalidades legais, devolva-se com as homenagens de estilo.
- (14) Expeça-se mandado e cumpra-se tanto quanto deprecado e, realizadas todas as diligências, devolva-se, com as homenagens, observadas as formalidades legais.
- (15) Designo o dia ____/____/____, às _____ horas para o interrogatório. Comunique-se ao MM. Juiz Deprecante. Notifique-se o IRMP e cite-se, requisite-se, se for o caso.
- (16) Designo o dia ____/____/____, às _____ horas para a audiência. Comunique-se ao MM. Juiz Deprecante. Notifique-se o IRMP. Procedam-se as intimações necessárias.
- (17) Sem tempo hábil para cumprimento, devolva-se, com as nossas homenagens. Oficie-se ao MM. Juiz Deprecante solicitando-lhe a designação de nova data.
- (18) Oficie-se ao MM. Juiz Deprecante solicitando-lhe a remessa de cópias das seguintes peças: _____
- (19) Em face da certidão do Sr. Oficial de Justiça, devolva-se, com as homenagens de estilo.
- (20) Após preparados, cumpra-se tanto quanto foi deprecado e realizadas todas as diligências, devolva-se com as homenagens, observadas as formalidades legais.
- (21) Homologo o pedido de desistência de f. _____, cf. art. 26 da Lei 6.830/1980. Archive-se, com baixa. Intimem-se.
- (22) Reitere-se o ofício de f. _____, com as advertências legais, prazo de cinco dias para a resposta.
- (23) Intime-se a(o) signatário de f. _____, para informar/comprovar, no prazo de 5 dias, se à inscrição da Dívida Ativa foi cancelada, consoante a inteligência do art. 26 da Lei nº 6.830/80.
- (24) À especificação de provas em cinco dias, justificando-as. Intimem-se.
- (25) Inatado, homologo a avaliação levada a efeito no auto de penhora, avaliação e depósito inserto à f. _____, para que produza seu jurídico e legal efeito. Intimem-se.
- (26) Ao arquivo até manifestação da parte interessada. (27) Proceda-se à avaliação, observadas as formalidades de estilo. Intimem-se. (28) Vistos em correição, sem diligências.
- (29) Antes de se arquivar, à vista de f. _____, manifeste-se o Ministério Público.
- (30) Recolhida a verba indenizatória do Sr. Oficial de justiça, atenda-se ao pedido. Intime-se.
- (31) _____

Cumpra-se a determinação assinalada no(s) número(s) 3, nessa ordem.

Teófilo Otoni /MG, 5 / 12 / 2006.

RECEBIMENTO
Alair Soares Mendonça 05 de 12 de 06
Juiz de Direito às _____ horas recebi estes autos
o escrivão _____

C6d. 10.30.570-0






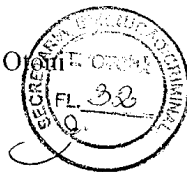
PROMOÇÃO

Tendo em vista a falta de preparo da condução do Oficial de Justiça, deixo de cumprir a determinação de f. conforme Provimento 03/05 da Corregedoria Geral de Justiça; promovo os autos a V. Ex^a. para os devidos fins de direito.

Teófilo Otoni, 20 de janeiro de 2007.


Elson Louzada de Oliveira
Escrivão Judicial III





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância

CONCLUSÃO

Aos 15 de fevereiro de 2007
faço conclusões estes autos ao Juiz de Direito,
Dr. Alair Soares Mendonça.

Eu,

Escrivã(o)

Escrivã(o) Processo nº 0686. 03067956-3 Vistos etc.

- (1) Dê-se vista dos autos, pelo prazo de 05 dias, ao(à): () Exeçquente () ; Executado.
- (2) Dê-se vista dos autos, pelo prazo de 05 dias, ao(à): () Embargante () ; Embargado.
- (3) Atenda-se ao requerido à f. _____.
- (4) Cumpra-se o despacho de f. _____.
- (5) Defiro o requerimento de f. _____, expedindo-se ofício ao Detran e mandado de penhora, depósito e avaliação do(s) bem(ns) indicado(s).
- (6) Prossiga-se a execução.
- (7) Oficie-se ao Juízo Deprecante, comunicando-lhe do andamento do feito.
- (8) Aguarda-se o cumprimento da carta precatória.
- (9) Suspendo o feito, ao requerido à f. _____. De conseqüência, archive-se provisoriamente. Intimem-se.
- (10) Intimem-se ao(a) Embargante para efetuar o recolhimento das custas processuais em 10 dias, sob pena de extinção do processo.
- (11) Cite-se por edital, como requerido à f. _____.
- (12) Intime-se a parte interessada para, em 10 (dez) dias, recolher as diligências do Oficial de Justiça. Oficie-se ao Juízo Deprecante.
- (13) Cumpra-se tanto quanto deprecado, servindo a própria carta como mandado. Após, observadas as formalidades legais, devolva-se com as homenagens de estilo.
- (14) Expeça-se mandado e cumpra-se tanto quanto deprecado e, realizadas todas as diligências, devolva-se, com as homenagens, observadas as formalidades legais.
- (15) Designo o dia ____/____/____, às _____ horas para o interrogatório. Comunique-se ao MM. Juiz Deprecante. Notifique-se o IRMP e cite-se, requisite-se, se for o caso.
- (16) Designo o dia ____/____/____, às _____ horas para a audiência. Comunique-se ao MM. Juiz Deprecante. Notifique-se o IRMP. Procedam-se as intimações necessárias.
- (17) Sem tempo hábil para cumprimento, devolva-se, com as nossas homenagens. Oficie-se ao MM. Juiz Deprecante solicitando-lhe a designação de nova data.
- (18) Oficie-se ao MM. Juiz Deprecante solicitando-lhe a remessa de cópias das seguintes peças: _____
- (19) Em face da certidão do Sr. Oficial de Justiça, devolva-se, com as homenagens de estilo.
- (20) Após preparados, cumpra-se tanto quanto foi deprecado e realizadas todas as diligências, devolva-se com as homenagens, observadas as formalidades legais.
- (21) Homologo o pedido de desistência de f. _____, cf. art. 26 da Lei 6.830/1980. Arquite-se, com baixa. Intimem-se.
- (22) Reitere-se o ofício de f. _____, com as advertências legais, prazo de cinco dias para a resposta.
- (23) Intime-se a(o) signatário de f. _____, para informar/comprovar, no prazo de 5 dias, se à inscrição da Dívida Ativa foi cancelada, consoante a inteligência do art. 26 da Lei nº 6.830/80.
- (24) À especificação de provas em cinco dias, justificando-as. Intimem-se.
- (25) Inatcado, homologa a avaliação levada a efeito no auto de penhora, avaliação e depósito inserto à f. _____, para que produza seu jurídico e legal efeito. Intimem-se.
- (26) Ao arquivo até manifestação da parte interessada. (27) Proceda-se à avaliação, observadas as formalidades de estilo. Intimem-se. (28) Vistos em correição, sem diligências.
- (29) Antes de se arquivar, à vista de f. _____, manifeste-se o Ministério Público.
- (30) Recolhida a verba indenizatória do Sr. Oficial de justiça, atenda-se ao pedido. Intime-se.
- (31) _____

Cumpra-se a determinação assinalada no(s) número(s) — 30 —

Teófilo Otoni /MG, 15 / 2


Alair Soares Mendonça
Juiz de Direito

RECEBIMOS
a bidem.
aos 15 de fevereiro de 2007
às _____ horas
em _____

Cód. 10.30.570-0



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA-INSS

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA
COMARCA DE TEÓFILO OTONI - MG

P. JUD. 12. INST. / J. OTONI 311991 04/MAL/07 16:20

Execução Fiscal nº 0686.03.067956-3
Exeqüente: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Executado: Sociedade Petróleo Teófilo Otoni Ltda. e outros

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, através de sua Procuradora Federal infra-assinada, requerer a juntada aos autos do comprovante de recolhimento da verba indenizatória - Oficial de Justiça.

Pede deferimento.

Teófilo Otoni, 04 de maio de 2007.

Fernanda Salazar
Fernanda M^ª Gundes Salazar
Matr. 1553651
Procuradora Federal





AP: 35

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de 1ª e 2ª Instâncias

Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciárias - GRCTJ
NUMERO DA GUIA : 0686.07.00029533-8

Nome do Contribuinte / Parte		CPF / OAB / CNPJ	Cód.	Tipo de Receita	Cód. Receita	Valor R\$
TEÓFILO OTONI		686	1-8	Custas de 1ª Instância	179-2	0,00
Nome do Tribunal ou Comarca ou Juizado		686	2-6	Custas de 2ª Instância - TJMG	179-2	0,00
Natureza da Causa ou Recurso			3-4	Custas de 2ª Instância - TAMG	179-2	0,00
Número do Processo	Valor da Causa (em R\$)		4-2	Custas e Multas dos Juizados	181-8	0,00
0686.03.067956-3	0,00		5-9	Verbas Oficiais (Indenização)		21,86
Informações Complementares			6-7	Taxa Judiciária	148-7	0,00
CITAR/NOTIF/INTIMAR/PENH/AVALIAR/PRISÃO	2	21,86	7-5	Multa por Sentença Judicial	185-9	0,00
Data de Emissão		Data de Validade	8-3	Receitas Ocasionais / Outras		0,00
29/03/2007		27/04/2007	VALOR TOTAL		R\$ 21,86	
Autenticação Mecânica						

Preencher à Máquina de Escrever ou com Letra de Forma

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

0259

26/04/2007 17:20:10

00611337

00194448013000686070100295338214134890000002186

NOSSO NUMERO 68607000295338

CONVENIO 00444803

TRIBUNAL JUSTICA ESTADO MINAS

AGENCIA/COD. CEDENTE 3715/00009000

DATA DE VENCIMENTO 27/04/2007

DATA DO PAGAMENTO 26/04/2007

VALOR DO DOCUMENTO 21,86

VALOR COBRADO 21,86

NR. AUTENTICACAO 9.4FA.7DB.F96.3CA.516

204

ABR 2007

**INSS-MG
PAGO
511857**



CERTIDÃO
Certifico que expedi mandado nº 01
Teófilo Ottoni 12/11/2007
O Escrivão :

LA

JUNTADA

Em 04 de 12 de 07
junto a essa certidão
dados
O Escrivão LA





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

COMARCA DE TEÓFILO OTONI - JUSTIÇA COMUM

FÓRUM DES. EUSTAQUIO PEIXOTO

AV. DOUTOR HILIO RODRIGUES, 415 - CENTRO

295 - MANDADO DE PENHORA AVALIAÇÃO E REGISTRO



EXEÇÕES FISCAIS

PROCESSO: 0588 03 067955-3 MANDADO: 1
EXECUÇÃO FISCAL - Distribuído em 16/05/2003

EXEQUENTE: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
EXECUTADO: SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA e Outro(s).

Pessoa cujo(s) bem(ns) será(ão) penhorado(s) :
SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA - CNPJ:
25.111.999/0001-40
Representante Legal: NA PESSOA DO(S) REP. LEGAL(IS)
Endereço:
AV ALFREDO SA, 275 - Fone:
VILA RAMOS - CEP: 39800600 - TEÓFILO OTONI/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado que, em cumprimento a este, PROCEDA À PENHORA em bens do devedor suficientes para a integral garantia da execução, no valor de R\$ 546060,47, calculado na data 07/04/2003, mais acréscimos legais e custas processuais.

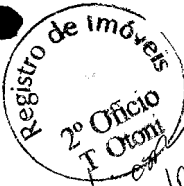
Feita a penhora, INTIME-SE a parte ora executada de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos à execução, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pela exequente.

Proceda-se à avaliação do(s) bem(ns) penhorado(s), bem como ao registro da penhora no órgão próprio.

DESPACHO JUDICIAL/COMPLEMENTO
PROCEDA À PENHORA DO TERRENO ONDE O POSTO DE GASOLINA ESTÁ INSTALADO, TUDO NOS TERMOS REQUERIDOS A FL. 20 E 23, OS QUAIS FORAM DEFERIDOS A FL. 24 E 31.

TEÓFILO OTONI, 12 de novembro de 2007.

Escritura(o) Judicial: ELSON LOUZADA DE OLIVEIRA
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito



Recebido em 28/11/07
Eduarda Andrade Nascimento
Oficial Substituta

Ciente

Apresentar-se ao Juiz, esteja munido do doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: JOSE ANTONIO MARTINS DOS SANTOS REGIÃO: 7 - REGIAO SAO CRISTOVAO	Mandado: 1 COM VERBA INDENIZATORIA Certidão: <input type="checkbox"/> Verso <input type="checkbox"/> Anexa
--	--

Verba indenizatoria de R\$ 10,93 já empenhada

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:30 AS 18:30 HORAS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Comarca de Teófilo Otoni



Processo: 686 03 067956-6

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado número 1, expedido nos autos do processo acima citado, no dia 22 de novembro de 2007, compareci no endereço fornecido, e ali sendo às 10:00 horas, com as cautelas legais, procedi à penhora do bem determinado, a saber um imóvel comercial com 3.306, 72m² (três mil trezentos e seis metros e setenta e dois decímetros quadrados) de área edificada e seu respectivo terreno medindo 10.000 m² (Dez mil metros quadrados); imóvel matriculado sob nº 171, Livro 2-A no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis. No dia 26 de novembro de 2007, retornei no endereço fornecido, e ali sendo, às 17:50 horas, depusitei o imóvel em poder do Senhor Cláudio Rodrigues Dupim, representante legal da empresa executada, conforme auto anexo. Procedi a sua intimação da penhora realizada bem como do prazo legal para opor embargos, entregando-lhe cópia do auto e do mandado com seus anexos, que recebeu opondo sua nota de ciência; deixei de intimar sua esposa, pois disse ser divorciado. Nesta data, compareci no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis desta comarca, onde, intimei a Senhora Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro para proceder ao registro determinado.

Teófilo Otoni, 28 de novembro de 2007.

José Antonio Martins dos Santos
Oficial de Justiça Avaliador





Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni
Relatório de Espelho do Cálculo - Imóvel: 12823

Exercício: 2007
Data de Impressão: 20-11-2007
Página: 1

Informações sobre o Proprietário

Proprietário: 5966 - SOCIEDADE PETROLEO T O LTDA
Endereço: AV. - ALFREDO SA,0 POSTO T OTONI km 275 SAO CRISTOVAO - TEOFIL OTONI - MG - 39.800-000

Localização do Imóvel

Logradouro: AV. - ALFREDO SA,670 CEP: 39.800-307
Bairro: SAO CRISTOVAO Complemento: HOTEL
Região: 01 Setor: 009 Quadra: 00036 Lote: 00168 Unidade: 00001

Informações sobre o Terreno

Loteamento: 0 Quadra: Lote: 0
Fator Topográfico: 1 - PLANO Fator Pedológico: 2 - FIRME
Área Terreno(m²): 12.225,00 Total de Unidades no Lote: 3
Área Terr. Isento (m²): 0,00 Área Total Contruída no Lote(m²): 3.588,00
Fração Ideal(m²): 8.081,86

Informações sobre o Imóvel

Ocupação: 4 - Construído Passeio: 1 - Sim
Utilização: 3 - Comercial Imposto: 1 - Tributável
Patrimônio: 2 - Particular Taxas: 1 - Tributável
Muro: 2 - Não

Informações sobre a Edificação

Categoria: 15 - CASA PERIFÉR Conservação: 1 - NOVA/ÓTI
Posição: FRENTE Situação: ISOLADA
Fachada: RECUADA Área Construída(m²): 2.372,00
Área Edícula(m²): 0,00

Taxas

Taxa de Conservação: 2 - Isento Taxa de Iluminação: 2 - Isento
Taxa de Coleta de Lixo: 1 - Tributável Taxa de Água e Esgoto: 2 - Isento
Taxa de Limpeza: 2 - Isento Taxa de Expediente: 1 - Tributável

Testadas

Logradouro: AV. ALFREDO SA Segmento: 226 Lado: D Tamanho: 168,00

Características da Edificação

(COBERTURA - TELHA CIMENTOAMIANTO) (ESTRUTURA - ALVENARIA) (FORRO - LAJE) (INSTALAÇÃO ELÉTRICA - EMBUTIDA)
(INSTALAÇÃO SANITÁRIA - MAIS DE UMA INTERNA) (PAREDES - ALVENARIA) (PISO - TACO) (REVÊST FACHADA PRINC - LÁTEX)

Serviços Públicos

(COLETA DE LIXO - SIM) (ENERGIA ELÉTRICA - SIM) (GALERIAS PLUVIAIS - SIM) (GUIAS E SARJETAS - SIM) (ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SIM) (LIMPEZA PÚBLICA - NÃO) (MEIO FIO - SIM) (PAVIMENTAÇÃO - ASFALTO) (REDE DE ESGOTO - SIM) (REDE DE ÁGUA - SIM) (REDE TELEFÔNICA - SIM)

Valor Venal do Imóvel

R\$ 1.087.935,72 (Hum Milhão e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos)

Demonstração de Cálculo do ITU

Fórmula: $ITU = ValorTerreno * (Aliquota / 100)$, sendo:

ValorTerreno = (AreaTerreno X FatorEsquina X FatorTopografico X FatorPedologico X ValorMetroTerreno) =
= (8081,86 X 1,0000 X 1,0000 X 1,0000 X 71,14)
ITU = 574.943,52 X (0,00 / 100) = 0,00

Demonstração de Cálculo do IPU

Fórmula: $IPU = ValorVenalImovel * (Aliquota / 100)$, sendo:

ValorEdificacao = (FatorC X FatorST X ValorMetroConstr. X (CAT / 100) X AreaConstrução) =
= (1,0000 X 1,0000 X 280,87 X (0,7700 / 100,0000) X 2372,00)
= 512.992,20
ValorVenalImovel = (ValorTerreno + ValorEdificacao)
= (574.943,52 + 512.992,20) = 1.087.935,72
IPU = 1.087.935,72 X (0,70 / 100) = 7.615,55

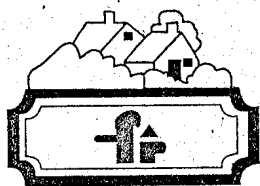
Demonstração de Cálculo das TSU

Taxa de Limpeza = (ValorMetroLinear X TamanhoTestadas) = (0,00 X 0,00) = 0,00
Taxa de Conserv = (ValorMetroLinear X TamanhoTestadas) = (0,00 X 0,00) = 0,00
Taxa de Iluminac = (ValorMetroLinear X TamanhoTestadas) = (0,00 X 0,00) = 0,00
Taxa de Coleta = 127,06

Totalização

Total = (IPTU+TSU+Expediente+Multas) = (7.615,55 + 127,06 + 3,60 + 3.807,77) = 11.553,98





Flávio Reis Imóveis

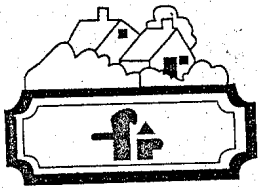
LAUDO DE AVALIAÇÃO.

Declaramos, para todos os fins de direito, que a pedido verbal de parte interessada, nos dirigimos a imóveis urbanos de propriedade da **SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA.**, nesta cidade, para avaliação, da seguinte forma:

- 1) Um imóvel urbano, constituído de um terreno com a área de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), com a área construída de 6.500,00 m² (seis mil e quinhentos metros quadrados), matriculada sob o n^o 171, Livro 2-A, do Cartório do 2^o Ofício do Registro de Imóveis, desta comarca, construído em 02 (dois) pavimentos, contendo 73 (setenta e três) apartamentos, cada um com sala, quarto com armários embutidos, banheiro com lavatório de granito, box com blindex, ar condicionado, piso de cerâmica Porto Belo Extra, anti-derrapante, azulejados até o teto em pastilhas de primeira qualidade, peças hidráulicas como lavatórios, vaso sanitário, duchas higiênicas, chuveiros, torneiras e registros marca Deca Personalizado e 08 (oito) suítes, cada uma com sala, quarto com armários embutidos, ar condicionado, banheiro com banheira de hidromassagem, box

FLAVIO REIS IMOVEIS
COMPRA-VENDA E ALUGUEL DE IMOVEIS
-CRECI Nº 1.416-
RUA DR. REINALDO, Nº 73 - FONE: 3522-2120
Teófilo Otoni - MG

ADMINISTRAÇÃO - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS - CRECI - Nº 1.146
Rua Dr. Reinaldo, 73 - Fone: (33) 3522-2120 - CEP 39800-000 - Teófilo Otoni - MG



Flávio Reis Imóveis

02

em Blindex, piso de cerâmica Porto Belo anti-derrapante, azulejados até o teto em pastilhas de primeira qualidade, peças hidráulicas como lavatório, vaso sanitário, duchas higiênicas, chuveiro, torneiras e registros marca Deca Personalizado; 02 (duas) piscinas, com todo complexo para lazer, bar, 02 (duas) saunas, salão grande de ginástica, com banheiros coletivos masculino e feminino, 02 (dois) amplos salões para restaurantes, cada um com banheiros masculino e feminino, bar, cozinha industrial; outro salão amplo onde funciona uma lanchonete, montada com todos os equipamentos, cozinha industrial; Lobby bar; Lavanderia Industrial e Rôuparia, com 02 (duas) caldeiras a gás; Caixa D'água com capacidade para 20.000 (vinte mil litros); Depósitos, Oficina, Borracharia e Complexo para serviços de abastecimento e venda de combustíveis para veículos automotores, com a área de 1.700,00 m² (Um mil e setecentos metros quadrados) em estrutura metálica; 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados) de calçamento em paralelepípedo na sua faixa de domínio, mais 3.000,00 m² (três mil metros quadrados) de calçamento (em paralelepípedo) na faixa de Oficina, Borracharia e Complexo para serviços de abastecimento e venda de combustíveis para veículos automotores, com a área

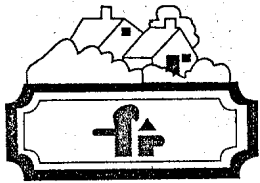
02

FLAVIO REIS IMOVEIS
 COMPRA-VENDA E ALUGUEL DE IMOVEIS
 -CRECI Nº 1.146-
 RUA Dr. Reinaldo, nº 73-FAXONE 522-2124
 Teófilo Otoni - MG

FLAVIO REIS IMOVEIS
 COMPRA-VENDA E ALUGUEL DE IMOVEIS
 -CRECI Nº 1.146-
 RUA Dr. Reinaldo, nº 73-FAXONE 522-2124
 Teófilo Otoni - MG

ADMINISTRAÇÃO - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS - CRECI - Nº 1.146
 Rua Dr. Reinaldo, 73 - Fone: (33) 3522-2120 CEP 39800-000 Teófilo Otoni - MG





Flávio Reis Imóveis

domínio do DNER, que avaliamos da seguinte forma:

2)- a)- Terreno com 10.000,00 m2 (dez mil metros quadrados), avaliado em R\$20,00 (vinte reais), por metro quadrado, total.....R\$200.000,00;

b) - 6.500,00 m2 (seis mil e quinhentos metros quadrados de área construída, avaliado em R\$882,78 (oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), por metro quadrado, total.....R\$5.738.070;

c) - 1.700,00 m2 (um mil e setecentos metros quadrados, de estrutura metálica, a R\$50,00 (cinquenta reais) metro quadrado, total.....R\$85.000,00;

d) - 4.000,00 m2 (quatro mil metros quadrados) de calçamento em paralelepípedo, a R\$20,00 (vinte reais), por metro quadrado, total.....R\$80.000,00;

e) - 1.73.000,00 m2 (três mil metros quadrados), de calçamento em paralelepípedo em área de domínio DNER, a R\$20,00 (vinte reais) metro quadrado, total.....R\$60.000,00;

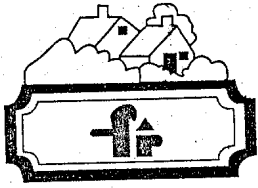
f) - 4.000,00 m2 (quatro mil metros quadrados) de calçamento em paralelepípedo, a R\$20,00 (vinte reais), por metro quadrado, total.....R\$80.000,00;

FLÁVIO REIS IMOVEIS
COMPRA-VENDA E ALUGUEL DE IMOVEIS
- CRECI Nº 1.416-
RUA Dr. Reinaldo, 73 - FONE (33) 3522-2120
Teófilo Otoni - MG

FLÁVIO REIS IMOVEIS
COMPRA-VENDA E ALUGUEL DE IMOVEIS
- CRECI Nº 1.416-
RUA Dr. Reinaldo, 73 - FONE (33) 3522-2120
Teófilo Otoni - MG

ADMINISTRAÇÃO - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS - CRECI - Nº 1.146
Rua Dr. Reinaldo, 73 - Fone: (33) 3522-2120 - CEP 39800-000 - Teófilo Otoni - MG





Flávio Reis Imóveis

Handwritten signature/initials.

TOTAL DAS AVALIAÇÕES:

2) R\$6.163.070,00 (SEIS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL E SETENTA REAIS).

Os imóveis estão localizados na BR-116, Km. 275, com grande movimento comercial para posto de serviço de abastecimento de veículos, hotel, restaurante e lanchonete, contendo toda a infra-estrutura, como rua asfaltada, água, luz, esgoto e telefone.

TOTAL DAS AVALIAÇÕES:

O critério usado para as avaliações foram o CUB (CUSTO UNITÁRIO BÁSICO) do SIDUSCON, deduzidas as depreciações pelo tempo de construção e pesquisas feitas em imóveis do lugar e adjacências, bem como nas empresas que fazem construção em estrutura metálica.

Para seu documento, firmamos o presente.

PROC. FAZENDA NACIONAL 001633 02/05/2008 08:37

Teófilo Otoni (MG), - 17 de Março de 2004.

Assinamos o CUB (CUSTO UNITÁRIO BÁSICO) do SIDUSCON, deduzidas as depreciações pelo tempo de construção e pesquisas feitas em imóveis do lugar e adjacências, bem como nas empresas que fazem construção em estrutura metálica.

FLÁVIO REIS IMOVEIS
COMPRA-VENDA E ALUGUEL DE IMOVEIS
- CRECI Nº 1.416 -
RUA Dr. Reinaldo, nº 73 - FAX FONE 522-2120
Teófilo Otoni - MG

Teófilo Otoni (MG), - 17 de Março de 2004.

ADMINISTRAÇÃO - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS - CRECI - Nº 1.146
Rua Dr. Reinaldo, 73 - Fone: (33) 3522-2120 - CEP 39800-000 - Teófilo Otoni - MG



JUNTADA
Em 29 de Junho de 2009 às 08
O escrivão
Petrucci





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM GOVERNADOR VALADARES / MG
Av. Brasil, 2866, Centro, Governador Valadares / MG - Cep: 35010-070 - Fone/Fax (33) 3271-3483

43
Q

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMINAIS DA COMARCA DE TEOFILO OTONI/MG

Processo nº: 0686.03.067956-3

Exeqüente: União Federal


Executado: SOCIEDADE PETRÓLEO TEOFILO OTONI LTDA.

P. JUD. 19. INST. / T. OTONI 333368 26/SET/08 12:10

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu procurador firmatário, vem respeitosamente em presença de V. Exa., nos autos da execução fiscal em epígrafe, vem expor e requerer o que segue:

Tendo em vista que, devidamente intimada, a parte executada deixou transcorrer *in albis* o prazo para oferecer Embargos à Execução, a exeqüente requer a designação de datas para a Hasta Pública do bem penhorado.

Nestes termos, pede deferimento.
Governador Valadares, 05 de setembro de 2008.


MÍRIAM CAMPOS DE SOUSA
PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL
OAB-87.270

CARLOS FELIPE M. BRAGA
ESTAGIÁRIO DE DIREITO



44
Q

□CACAOJUD - PGF - PGFN - DATAPREV CACAOJUD -
DIVIDA ATIVA
^04/09/2008^ CONSULTA A ACAO JUDICIAL 14:18:31^
EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: □0686030679563 - Credito: □351659854- PRC: 11200801

Nome: SOCIEDADE PETROLEO TEOFILLO OTONI LTDA

Fase: 624 Dt.Fase: 26/09/2003 Comarca: 11686 Vara: 3 Foro: EST

Procurador: 1553651 Honorarios: 20.00 PRO

Segunda Instancia: Instancia Superior:

^ Credito	Fase	Dt.Fase	Valor
351659854	624	26/09/2003	715.423,99

Total Divida - 715.423,99

Honor Divida - 143.084,79

J/Hon REFIS - 0,00

Total da Acao - 858.508,78

Prox.Credito -

^* - Apensada

XMIT -

Fim dos Creditos Para Esta Acao





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

45
JR

Processo nº 0686 03 067956-3.

Certifique-se o Sr. Escrivão o decurso do prazo para interposição de embargos à execução.

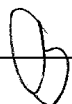
Int..

Teófilo Otoni, 16 de outubro de 2008.


FLÁVIO PRADO KRETLI
Juiz de Direito em Cooperação

RECEBIMENTO

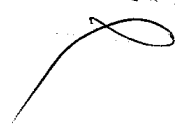
Recebi em 16 / 10 / 08





Transmissão
de curso de pós-graduação
para interposição
de embargo

02/08/2020
02/08/2020



216
JP



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Vara de Execuções Criminais e de Execuções Fiscais da Comarca de Teófilo Otoni

CONCLUSÃO
Aos 14 de 10 de 2009,
faço conclusos estes autos ao Juiz de Direito,
Dr. Geraldo Rodrigues de Oliveira.
Eu, _____
Escrivã(o) _____

Escrivã(o) **Processo nº 0686. 03067956-3**. Vistos etc.

- (1) Dê-se vista dos autos, pelo prazo de 05 dias, ao(à): () Exequente (); Executado.
- (2) Dê-se vista dos autos, pelo prazo de 05 dias, ao(à): () Embargante (); Embargado.
- (3) Atenda-se ao requerido à f. _____.
- (4) Cumpra-se o despacho de f. _____.
- (5) Defiro o requerimento de f. _____, expedindo-se ofício ao Detran e mandado de penhora, depósito e avaliação do(s) bem(ns) indicado(s).
- (6) Prossiga-se a execução.
- (7) Oficie-se ao Juízo Deprecante, comunicando-lhe do andamento do feito.
- (8) Aguarda-se o cumprimento da carta precatória.
- (9) Suspendo o feito, como requerido à f. _____. De conseqüência, archive-se provisoriamente. Intimem-se.
- (10) Retornem os autos ao arquivo provisório, conforme decisão de f. _____.
- (11) Cite-se por edital, como requerido à f. _____.
- (12) Intime-se a parte interessada para, em 10 (dez) dias, recolher as diligências do Oficial de Justiça. Oficie-se ao Juízo Deprecante.
- (13) Cumpra-se tanto quanto deprecado, servindo a própria carta como mandado. Após, observadas as formalidades legais, devolva-se com as homenagens de estilo.
- (14) Expeça-se mandado e cumpra-se tanto quanto deprecado e, realizadas todas as diligências, devolva-se, com as homenagens, observadas as formalidades legais.
- (15) Designo o dia ____/____/____, às _____ horas para o interrogatório. Comunique-se ao MM. Juiz Deprecante. Notifique-se o IRMP e cite-se, requisite-se, se for o caso.
- (16) Após preparados, cumpra-se tanto quanto foi deprecado e realizadas todas as diligências, devolva-se com as homenagens, observadas as formalidades legais.
- (17) Em face da certidão do Sr. Oficial de Justiça, devolva-se, com as homenagens de estilo.
- (18) Intime-se o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar sobre a avaliação levada a efeito no auto/termo de penhora, avaliação e depósito inserto à f. 37.
- (19) Oficie-se a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, na pessoa do(a) Coordenador(a) Local, a fim de se designar o Defensor Público para curadoria de ausentes.
- (20) Homologo o pedido de desistência de f. _____, cf. art. 26 da Lei 6.830/80. Archive-se, com baixa. Intimem-se.
- (21) Tendo em vista que o processo em tela já foi extinto (cf. decisão de f. _____), e tendo transitada em julgado a r. sentença, archive-se, com baixa na distribuição.
- (22) Intime-se a(o) signatário de f. _____, para informar/comprovar, no prazo de 5 dias, se à inscrição da Dívida Ativa foi cancelada, consoante a inteligência do art. 26 da Lei nº 6.830/80.
- (23) À especificação de provas em cinco dias, justificando-as. Intimem-se.
- (24) Ao arquivo até manifestação da parte interessada.
- (25) Requeira a exeqüente o que for de direito, sob pena de arquivamento do feito.
- (26) Archive-se, com baixa.
- (27) Antes de se arquivar, à vista de f. _____, manifeste-se o Ministério Público.
- (28) Recolhida a verba indenizatória do Sr. Oficial de justiça, atenda-se ao pedido. Intime-se.
- (29) _____

Cumpra-se a determinação assinalada no(s) número(s) 18, nessa ordem.

Teófilo Otoni /MG, 14 de outubro de 2009.

RECEBIMENTO
Geraldo Rodrigues de Oliveira, 14 de 10 de 09
Juiz de Direito
(em substituição)
às _____ horas recebi estes autos
e escrivão _____

Cód. 10.25.097-2



17

00109 - Número TIMG: 068609172802-4
 Numeração única: 1728024.15.2008.8.13.0686
 Autor: Banco Volkswagen S/A; Réu: Rosacelia Pereira dos Santos => Vista ao autor. Prazo de 005 dias. Intime-se o autor para efetuar o pagamento da verba indenizatória do Oficial de Justiça, objetivando a intimação da requerida para comparecer à audiência designada nestes autos. Prazo: 05 dias. Adv - Luciano Dias Campos. Lemnardo Tasso Azevedo, Amílcar Furtado da Silva, Daise Marçal Gonçalves, Túlio Caminhos Paschoa, Guilherme Velloso Teixeira, Carolina Linhares Dalabeh, Alano Otaviano Dantas Meira, João José Leme de Albuquerque, Geraldina Leônico de Oliveira, Laura Jorge Silva.

DISPENSA

00110 - Número TIMG: 068605159622-5
 Numeração única: 1596226.03.2005.8.13.0686
 Autor: Zulvia Maria Duarte; Réu: Maria das Graças Cruz Camargo => Publicado despacho PERMANENTE SUSPENSO. Fomento a Secorama continuar nos autos o andamento processual do agravo de instrumento a rido através de consulta ao site de TJMG quanto ao julgamento do agravo, pois existe a possibilidade de recurso as instâncias superiores, permanecendo os autos suspensos, como outora detentadora, evitando-se manifestações prematuras das partes. Adv - Sibelê Sandra Couto Hoffenbach, Pedro Miguel, Alton Luis Filho, Gustavo Alves de Castro Pinz, Alan Kardec Francisco Souza, Samuel de Lima Pereira.

DIVÓRCIO CONSENSUAL

00111 - 0096329.87.2010.8.13.0686
 Requerentes: A.P.S. e outros => Intimem-se as partes, pessoalmente, para no prazo de 48 horas, promover o regular andamento do feito, cumprindo fielmente o despacho de fl.14, sob pena de extinção. 2. Observe, por relevante, que a intimação do 2º Requerente deverá ser por carta ARMP, considerando que o mesmo reside no Estado de São Paulo e sua intimação pessoal afronta ao princípio da celeridade processual. Adv - Francisco Williams Ramos Ramalho, Helton Karim Amador Campos, Jomar de Oliveira Ramos, Sergio Pereira de Campos.

EXECUCUMPRIMENTENÇA FAM

00112 - Número TIMG: 068605154048-6
 Numeração única: 1540486.30.2005.8.13.0686
 Exequente: L.R.S.S.; Executado: L.P.S. => Intimação. Prazo de 002 dias. Intime-se o Exequente pessoalmente, via posseia de sua representante legal, para no prazo de 48 horas, promover o regular andamento do feito, sob pena de extinção. Adv - Sergio Pereira de Campos, Helen Karim Amador Campos, Jomar de Oliveira Ramos.

EXECUÇÃO

00113 - Número TIMG: 068605157011-3
 Numeração única: 1570113.71.2005.8.13.0686
 Exequente: Cooperativa de Crédito Vale do Açuari Ltda; Executado: Maricleni Ribeiro Caldeira e outros => Vista ao autor. Prazo de 010 dias. Intime-se o exequente para que manifesta requerendo o que entender de direito no prazo de 10 dias, avisando que a seu silêncio importará na extinção da execução nos termos do art. 794 do CPC. Adv - João Santos Brito, Geraldo Rodrigues Costa, Marcelo Vieira Gonçalves, Suzana Dias Gonçalves.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

00114 - Número TIMG: 068609239293-1
 Numeração única: 2392931.42.2009.8.13.0686
 Exequente: Banco Abn Amro Real S/A; Executado: Antônio Luiz Pereira => Intimação. Prazo de 002 dias. Intime-se o exequente, via carta ARMP, para

no prazo de 48 horas dar efetivo andamento aos autos, sob pena de extinção. Adv - Karim Marquês Ferreira, Thiago Araújo Moreira, Gilson Homocapigildo Rosa.

00115 - Número TIMG: 068609244543-0
 Numeração única: 2445430.38.2009.8.13.0686
 Exequente: Banco Bradesco S/A; Executado: Liviana Colen Teles => Intimação. Prazo de 002 dias. Intime-se o exequente, via carta ARMP, para no prazo de 48 horas dar efetivo andamento aos autos, sob pena de extinção. Adv - Cirlene Almeida Santos.

INDENIZACAO

00116 - Número TIMG: 068609188597-9
 Numeração única: 1885979.64.2009.8.13.0686
 Autor: Eduardo Fernandes e outros; Réu: Soterago Ltda e outros => Vista ao autor. Prazo de 005 dias. Intime-se a parte autora para efetuar o pagamento da verba indenizatória ao Oficial de Justiça, objetivando a realização da audiência designada nestes autos. Prazo: 05 dias. Adv - Gilmar Fernandes, Patrícia Mendes da Sousa Segundo, Vech Kennedy Alexandrino, Emílio Gonçalves da Silva.

INVENTARIO

00117 - 0051794.12.2010.8.13.0686
 Requerente: Rosângela da Silva Soares; de Cujus: Espólio de Gossimar Ferreira Soares => Intimação. Prazo de 002 dias. Intime-se a inventariante, via oficial de justiça, para no prazo de 48 horas, promover o regular andamento do feito, cumprindo fielmente o item 3 e 4 do despacho de fls. 160/7, sob pena de extinção arquivamento do processado. Adv - Hamilton Chaves Cerqueira, Adila Carla dos Reis.

00118 - Número TIMG: 068610097531-2
 Numeração única: 9075312.75.2010.8.13.0686
 Requerente: José Alberto da Silva; de Cujus: Espólio de Alberto Lopes da Silva => Intimação. Prazo de 002 dias. Considerando que os autos encontram-se paralisados, sem requerimento formulado e sem andamento nos comitês embutidos deste feito, proceda com a intimação do inventariante, pessoalmente, via oficial de justiça, para no prazo de 48 horas, promover o regular andamento do feito, sob pena de extinção. Adv - Flávio da Motta Leal, Zenilda Andrade da Motta Leal.

MONITÓRIA

00119 - 0081807.38.2010.8.13.0686
 Autor: Mariza Alves Maciel; Réu: Welton Cardoso de Sá => Vista ao autor. Prazo de 005 dias. manifestar acerca da certidão emitida no mandado de f. 14v. Adv - Reynaldo do Carmo Neves, Maria Beatriz Cunha Cleci Neves, Paula Barreiros, Ruberla Lima Figueiredo.

ORDINÁRIA

00120 - Número TIMG: 068606170886-9
 Numeração única: 1708869.26.2006.8.13.0686
 Requerente: Mariana Batista dos Santos; Requerido: Ins Instituto Nacional do Seguro Social => Publicado despacho FMT DIRETORIA RITUAL. Ante o exposto, deve de receber os embargos de declaração, pois ostentando intempestivos. Adv - Mariana Fatima Cardoso Figueiredo, Lucas Matheus Gonçalves Ladeira, Albino Luciano Guggim Zarzar, Elizabeth Solange Gonçalves Brígido.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

00121 - 0095272.38.2010.8.13.0686
 Autor: Antonio Soares da Silva; Réu: Ins Instituto Nacional do Seguro Social => Publicado despacho . Ante o exposto o pedido de tutela antecipada poderá ser respeitado após a restituição, ficando neste

momento processual indeferido. Cite-se. Adv - Vanessa Schultz Jardim, Grazielle Froude.

00122 - Número TIMG: 068609186603-1
 Numeração única: 2386032.28.2009.8.13.0686
 Autor: Patrícia Mattar Lidar; Réu: Bradesco Autofone Companhia de Seguros S/A => Vista ao autor. Prazo de 005 dias. Intime-se a parte autora para efetuar o pagamento da verba indenizatória do Sr. Oficial de Justiça, objetivando a realização da audiência designada nestes autos. Prazo: 05 dias. Adv - Horácio Rodrigues de Andrade, Althair Eustáquio Pinto Soares, Euler de Moura Soares Filho, Rita Aleyans Soares Navarro, Jordana Soares Azevedo.

00123 - Número TIMG: 068609242959-1
 Numeração única: 2429591.27.2009.8.13.0686
 Autor: Unimed Três Vales Cooperativa de Trabalho Médico Ltda; Réu: Maria do Rosário Barbosa dos Santos => Intimação. Prazo de 005 dias. Intime-se a parte autora para efetuar o pagamento da verba indenizatória do Oficial de Justiça, objetivando a intimação da requerida para comparecer à audiência designada nos autos. Prazo: 05 dias. Adv - Paula Barreiros, Maria Reaury Cunha Cleci Neves, Lda Barbosa dos Santos, Reynaldo do Carmo Neves.

PROCEDIMENTO SUMÁRIO

00124 - 0096595.21.2010.8.13.0686
 Autor: Milton Gomes dos Santos; Réu: Ins Instituto Nacional do Seguro Social => Publicado despacho . Ante o exposto, o pedido de tutela antecipada será apreciada após a constatação. Cite-se. Adv - Mariana Fatima Cardoso Figueiredo.

SEPARACAO LITIGIOSA

00125 - Número TIMG: 068608217096-5
 Numeração única: 2170965.26.2008.8.13.0686
 Requerente: K.M.S.; Requerido: E.P.S. => Mandado de averbação expedida. Prazo de 005 dias. Adv - Gyllhard Matos Fantechele, Leonardo Vicente Prates Siqueira, Jacqueline Aechschim Milagres Borges, Daniela Mendes Soares Leal.

USUCAPIAO

00126 - Número TIMG: 068606184133-0
 Numeração única: 1841330.39.2006.8.13.0686
 Autor: Onésio dos Santos Matos e outros; Réu: Itamar de Matos Anselmo e outros => Intimação. Prazo de 002 dias. Pela última vez, intime-se o autor, via oficial de justiça, para no prazo de 48 horas dar efetivo andamento aos autos, informando o andamento dos comitês ainda não citados, sob pena de extinção. Adv - Abel Augusto Giam, José Carlos Melo dos Anjos.

EXECUCOES FISCAIS

Expediente de 23/07/2010

ELIZ(A) TITULAR:
 Alair Soares Mendonça
PROCURADOR(A):
 Nelma Matos Silva Guimarães
ESCRIVÃO(A):
 Elton Louzada de Oliveira

EXECUCAO FISCAL

00127 - Número TIMG: 068609079561-1
 Numeração única: 0679563.34.2003.8.13.0686
 Exequente: Ins Instituto Nacional do Seguro Social; Executado: Sociedade Paróquia São João Ltda e outros => Ato ordinatório visto, vista executado para, no prazo de cinco dias, manifestar sobre a avaliação lavada a efeito no autofermo de penhora, avaliação e depósito inscrito a f. 37. Adv - Valéria Viana Furtado da Silva, Naura Silva Dantas.

PRECATORIAS CIVEIS

Genitor não houve mani-
festação da parte até a
presente data

Doi nº
Tomo 02 em 09 de 10
Escritório 0





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Vara de Execuções Criminais e de Execuções Fiscais da Comarca de Teófilo Otoni

48
8

PROMOÇÃO

MM. Juiz:

Por força da PORTARIA/PRESI/CENAG N. 436, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010 que dispõe sobre criação da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni/MG e diante de sua instalação em 10 de dezembro de 2010, promovo os autos a v. Exa. para que se determine o que for de direito.

Nada mais. Dou fé.

Teófilo Otoni-MG, 13.12.2010.

ESCRIVÃ JUDICIAL III

Processo nº: 0686. 03.067956-3

D E C I S Ã O

1. Cuida-se de execução fiscal em tramitação neste juízo em razão de competência delegada, porque residente o executado nesta comarca que, até então, não havia instalado Subseção judiciária, nem Vara Federal.
2. Todavia, segundo promoção *supra*, no dia 10 de dezembro de 2010, foi instalada, nesta Comarca, a **Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG**.
3. **É o relatório, fundamento e decido.**
4. Entendo que, criada Vara Federal no foro do domicílio do executado, por se tratar de competência absoluta, porque definida não apenas em função do domicílio, mas em razão da pessoa do exequente, devem os processos de execução ser redistribuídos para a Justiça Federal.

Alair Soares Mendonça
Juiz de Direito

Cód. 10.25.097-2





5. A propósito, PAULSEN [et. Al] (2005) anota, *litteris*:

5.1 "-Competência delegada do Juízo Estadual. "Perpetuatio jurisdictionis". Uma vez ajuizada a Execução Fiscal na Justiça Estadual, por falta de Vara Federal, só haverá redistribuição na hipótese de ser instalada Vara Federal na localidade..."¹

6. A jurisprudência, em casos símiles, firmou entendimento no seguinte sentido:

6.1 "Conflito de competência. Execução fiscal. Ação proposta pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo na justiça comum (vara distrital). Existência de vara da Justiça Federal na comarca à qual pertence o Município. Competência da Justiça Federal. 1. Em ação de execução fiscal propostas por Autarquia Federal, competente o Juízo Federal para processar e julgar a demanda. 2. Não tem competência a Justiça Comum (Vara Distrital) se, na comarca, existe Vara da Justiça Federal. Precedentes da egrégia 1ª Seção desta Corte Superior. 3. Conflito conhecido para se declarar competente o Juízo Federal da 1ª Vara da Comarca de Jales - Sj/SP, o suscitado" (STJ, CC 43073/SP, 1ª Seção, rel. Min. José Delgado, j. 25.8.2004, DJU 4.10.2004, p. 199 - Decisão: por unanimidade, conheceram do conflito e declararam competente o juízo suscitado)."²

6.2 Conflito de competência. Execução fiscal. Fazenda Nacional. Ajuizamento na Justiça Comum (vara distrital). Existência da vara da Justiça Federal. 1. Havendo, na Comarca, Vara da Justiça Federal, é desta a competência para julgar execução fiscal promovida pela Fazenda Nacional. 2. a delegação de jurisdição federal para estadual só ocorre quando não haja, na Comarca, Vara da Justiça Federal. 3. Conflito conhecido

1 Direito Processual Tributário: processo administrativo fiscal e execução fiscal à luz da doutrina e da jurisprudência / Leandro Paulsen, René Bergmann Ávila. 2. ed. Rev. Atual. - Porto Alegre: Livraria do Advogado Ed., 2005 - pág. 245.

2. STJ, CC 43073/SP, 1ª Seção, rel. Min. José Delgado, j. 25.8.2004, DJU 4.10.2004, p. 199 - Decisão: por unanimidade, conheceram do conflito e declararam competente o juízo suscitado).


Alair Soares Mendonça
Juiz de Direito

Cód. 10.25.097-2





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Vara de Execuções Criminais e de Execuções Fiscais da Comarca de Teófilo Otoni

90
C
S

para declarar competente o Juízo Federal da 1ª Vara de Jales - SJ/SP" (STJ, CC 36294/SP, 1ª Seção, rel. Min. Francisco Peçanha Martins, j. 25.8.2004. DJU 27.9.2004, P. 178 - Decisão: por unanimidade, conheceram do conflito e declararam competente o juízo suscitante)."³

7. **POSTO ISSO**, com fundamento no art. 109, inciso I, da CF/88, **declaro a incompetência deste juízo e determino** que os autos do processo em epígrafe sejam remetidos à **Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG**.

8. Intimem-se. Cumpra-se.

9. Teófilo Otoni, 13 de dezembro de 2010.


Alair Soares Mendonça
Juiz de Direito

RECEBIMENTO
AOS _____ DE _____ DE _____
O Escrivão:


3. STJ, CC 36294/SP, 1ª Seção, rel. Min. Francisco Peçanha Martins, j. 25.8.2004, DJU 27.9.2004, p. 178 - Decisão: por unanimidade, conheceram do recurso e declararam competente o juízo suscitante).



R E M E S S A

CERTIFICO que, nesta data, faço remessa do presente feito a JUSTIÇA FEDERAL.

Dou fé.

Teófilo Otoni, 28/03/2011. 



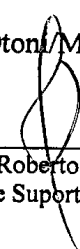


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI

CERTIDÃO

Certifico que estes autos foram registrados, distribuídos e autuados em 51 folhas e que o (s) autor (es) apresentou (aram) 00 cópia (s) da inicial.

Teófilo Otoni/MG, 30 05, 2011.



Paulo Roberto Dias
Seção de Protocolo e Suporte Judicial - SEPJU


RECEBIMENTO

Recebi nesta data, os presentes autos.

Teófilo Otoni/MG, 06 10, 2011.



Marina Flor de Maio da Costa
SEPIP


José Maria Rocha Kascher
Técnico Judiciário
MG 1010274





Fl.	52
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI

Autos n. 5164-90.2011.4.01.3816

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz Federal. Teófilo Otoni, 29/07/2011.

[assinatura]
Wilson Santana da Rocha Júnior
Téc. Judiciário – mg1010279

DESPACHO

I – À distribuição para retificação, fazendo constar no pólo passivo os sócios: Cláudio Oliveira Dupim e Martha Rodrigues Dupim.

III – Após, à Fazenda Nacional para requerer, no prazo de 10 (dez) dias, o que lhe couber.

III – Intimem-se, inclusive, acerca da redistribuição do feito neste Juízo.

Teófilo Otoni/MG, 5 de agosto de 2011.

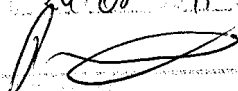
ELÍSIO NASCIMENTO BATISTA JÚNIOR
Juiz Federal

RECEBIMENTO

Aos 8 / 8 / 2011, recebi os presentes autos por parte do MM. JUIZ FEDERAL.

[assinatura]
Alexandre Ferreira de Freitas Lages
Técnico Judiciário – MG 1010283



ANOTAÇÃO
Certifico que procedi à
 INCLUSÃO
 EXCLUSÃO
 REJEIÇÃO
QUESTÃO PL. 52
DATA 24/08/11


Pablo Roberto Dias
Técnico Judiciário
MG 1010281

RECEBIDO EM SECRETARIA

Marina F. M. da Costa
Analista Judiciário
MG 1010268 25/02/11





PROCESSO Nº 5164-90 2011.4.01.3816

NOTA DE CARGA

Nesta data, os presentes autos foram retirados com carga pela **UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)**. Do que para constar, subscrevo esta.

Teófilo Otoni, 25/08/2011.

Laura Vieira Alves
Técnico Judiciário – MG1010399

A **UNIÃO**, nesta data, se dá por:

() Citado (X) Intimado () Outros

Procurador (a)

PROC. FAZENDA NACIONAL 042011/25/08/2011 13:19



JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos

petição - POF - nº 6824/2011

contestação

impugnação à contestação

manifestação

Teófilo Otoni, (MG), 12/09/2011.

Márcia F. M. da Costa

Analista Judiciário

MG - B. 12/2011





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM GOVERNADOR VALADARES / MG

Av. Minas Gerais, 264, Centro, Governador Valadares / MG - Cep: 35010-150 - Tel/Fax (33) 3271-3024



EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) FEDERAL DA VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI / MG.

**Processo nº: 5164-90.2011.4.01.3816 – Execução Fiscal.
Exequente: União (Fazenda Nacional).
Executado: Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni LTDA.
Petição: 2011.3406.**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu Procurador signatário, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex^a., nos autos da execução fiscal em epígrafe, **requerer nova avaliação do bem penhorado à fl. 37 e posterior designação de praça para eventual alienação em hasta pública.**

Governador Valadares, 30 de agosto de 2011.


LEONARDO DE MORAES ROCHA
Procurador da Fazenda Nacional.

JFTD 0006894 06/SET/2011 12:09

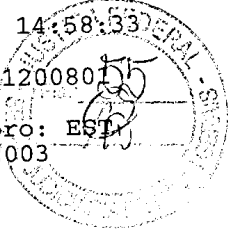


CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV
DIVIDA ATIVA
CONSULTA A ACAO JUDICIAL
EXECUCAO FISCAL

CACAOJUD

26/08/2011



Acao Judicial: 0686030679563

Credito: 351659854 PRC: 1120080

Nome: SOCIEDADE PETROLEO TEOFILLO OTONI LTDA

Fase: 624 Dt.Fase: 26/09/2003 Comarca: 11686 Vara: 3 Foro: EST

Procurador: 1553651 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 16/05/2003

Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Inst. Superior	Valor
351659854	624	26/09/2003	Nao		773.303,81

Total Divida - 773.303,81

Honor Divida - 154.660,76

J/Hon REFIS - 0,00

Total da Acao - 927.964,57

Prox.Credito -

XMIT

* - Apensada

Fim dos Creditos Para Esta Acao



CCRED

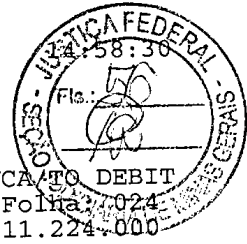
PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

26/08/2011

DIVIDA ATIVA
CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

Credito: 351659854 CGC: 25.111.899/0001-40
Nome: SOCIEDADE PETROLEO TEOFILO OTONI LTDA



Doc. de Origem...: 20/09/2000 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO DEBITO
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 20/09/2000 Livro: 2 Folha: 024
Dt. de Inscrição: 30/10/2002 RFB: 11.024.010 Orgao Inscr.: 11.224.000
Periodo da Divida: 12/1995 a 13/1998 PRC Tramitacao: 11.200.801
Comarca: 11686 Vara: 003 Acao Jud: 0686030679563 Primeira Instancia
Fase: 624 PEDIDO DE PENHORA E/OU REFORCO DE PENHOR Dt. da Fase: 26/09/2003
REFIS excluido 15/05/2002

Principal:	202.447,73	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	102.919,98	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	467.936,10	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	773.303,81		
Honorarios:	154.660,76		
Valores atualizados p/ 08/2011 em REAL			
Credito Ajuizado	- J/H REFIS:	*****0,00	XMIT





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM GOVERNADOR VALADARES / MG

Av. Minas Gerais, 264, Centro, Governador Valadares / MG - Cep: 35010-150 - Fone/Fax (33) 3271-1385

Exec. CH

JUSTIÇA FEDERAL - S
Fls. 572

PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM GOVERNADOR VALADARES - S

EXMO(A) JUIZ(A) DA VARA FEDERAL ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI/MG

Processo nº: 5164-90.2011.4.01.3816

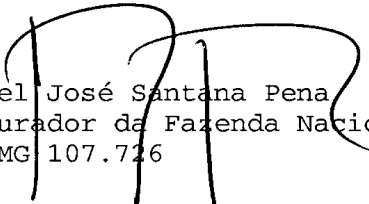
Exeqüente: Fazenda Pública Federal

Executado (a): Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda.

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu Procurador Firmatário, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., nos autos em epígrafe, requerer a juntada da documentação em anexo, e, após, vista com remessa dos autos, nos termos dos art. 20 da Lei 11.033/2004¹.

Pede deferimento.

Governador Valadares, 7 de outubro de 2011.


Rafael José Santana Pena
Procurador da Fazenda Nacional
OAB/MG 107.726

Anderson Nascimento Fernandes
Estagiário

JFTD 0009374 04/NOV/2011 12:43

JFTD 0009374 04/NOV/2011 12:43

¹ Art. 20. As intimações e notificações de que tratam os arts. 36 a 38 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, inclusive aquelas pertinentes a processos administrativos, quando dirigidas a Procuradores da Fazenda Nacional, dar-se-ão pessoalmente mediante a entrega dos autos com vista.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
SAJ - Sistema de Acompanhamento Judicial



Apoio Administrativo MGD Consultar Processos Outras Opções Salir

GOVERNADOR VALADARES
SANDRA BARBOSA LOPES PINTO

Tempo restante de conexão 19:53
07/10/2011 13:14

Consultar Processo

Execução Fiscal Previdenciária N° 516490114013816

Número: 516490114013816
Classe: Execução Fiscal Previdenciária
Juízo: Vara Unica - TEOFILO OTONI
Tipo de Juízo: VARAS FEDERAIS
Valor Inicial da Causa: R\$ 548.060,47
Data do Protocolo na Justiça: 07/04/2003
Acompanhamento Especial: Não
Pólo da União: Pólo Ativo
Quantidade de Volumes: 0
Quantidade de Apensos: 0
Observação:
Data do cadastramento: 02/09/2008

Alterar processo

Partes do Processo	Pólo	CPF/CNPJ
SOCIEDADE PETROLEO TEOFILO OTONI LTDA	Pólo Passivo	25.111.899/0001-40

Manifestação(ões)	Procurador	Data
Pedido de Avaliação de Bens Penhorados	LEONARDO DE MORAES ROCHA	31/08/2011

Imprimir Dados Basicos Partes Manifestação(ões)

Histórico	Filtro por Processo: Todos	Registro feito por:
O processo foi encaminhado ao seu respectivo juízo		SANDRA BARBOSA LOPES PINTO - Sem área/setor 31/08/2011 10:41:21
Processo removido da mesa do procurador LEONARDO DE MORAES ROCHA		SANDRA BARBOSA LOPES PINTO - Sem área/setor 31/08/2011 10:39:37
Processo com Registro de Manifestação - Petição-Pedido de Avaliação de Bens Penhorados		SANDRA BARBOSA LOPES PINTO - Sem área/setor 31/08/2011 09:52:54
Distribuído ao Dr(a). LEONARDO DE MORAES ROCHA		SANDRA BARBOSA LOPES PINTO - Sem área/setor 26/08/2011 20:45:07
Processo incluído na Mesa de Tarefas Administrativas		SANDRA BARBOSA LOPES PINTO - Sem área/setor 26/08/2011 20:44:22
Processo Alterado		SANDRA BARBOSA LOPES PINTO - Sem área/setor 26/08/2011 18:57:40

Anterior Próximo

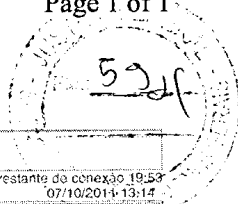
Imprimir Histórico

Voltar

s://saj.pgfn.fazenda/MesaTarefasAdministrativas/private/pages/mesa/detalheProcessoHistor... 7/10/2011



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
SAJ - Sistema de Acompanhamento Judicial



Apoio Administrativo	MGD	Consultar Processos	Outras Opções	Sair
----------------------	-----	---------------------	---------------	------

GOVERNADOR VALADARES
SANDRA BARBOSA LOPES PINTO

Tempo restante da conexão: 19:59
07/10/2011 13:17

Cadastro de Processo Judicial

Informações Básicas

Instância: 1a. Instancia

* Número do Processo Judicial: 516490114013816

Número do Processo Judicial Antigo: []

* Classe: Execução Fiscal Previdenciária

* Tipo de Juízo: VARAS FEDERAIS

* Juízo: Vara Unica - TEOFILO OTONI

* Campos Obrigatórios

Inscrições Previdenciárias

* Número da inscrição Previdenciária: []

* Campos Obrigatórios

Incluir

Número da inscrição Previdenciária	Ações
351659854	X

Informações Complementares

* Data do Protocolo na Justiça: 07/04/2003

* Valor Inicial da Causa: R\$ 548.060,47

Quantidade de Volumes: 0

Quantidade de Apensos: 0

Acompanhamento Especial: Sim Não

Observações: 1000

* Campos Obrigatórios

Partes

União

Posição da União: Pólo Ativo

Demais Partes

CPF/CNPJ da Parte: []

* Nome da Parte: []

Posição da Parte: Pólo Passivo

Incluir

* Campos Obrigatórios

CPF/CNPJ da Parte	Nome da Parte	Posição da Parte	Ações
25.111.899/0001-40	SOCIEDADE PETROLEO TEOFILO OTONI LTDA	Pólo Passivo	X

Processos Vinculados

Apensado: Sim Não

Número do Processo Judicial: []

Processos Administrativos

Nº do Processo Administrativo: []

Localização do Processo Administrativo: []

Incluir

s://saj.pgf.n.fazenda/MesaTarefasAdministrativas/private/pages/cadastrarProcessoJudicial/m... 7/10/2011



CCRED

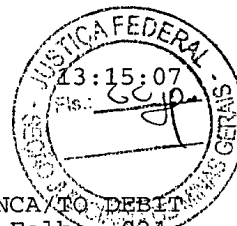
PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

07/10/2011

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

Credito: 351659854 CGC: 25.111.899/0001-40
Nome: SOCIEDADE PETROLEO TEOFILO OTONI LTDA



Doc. de Origem...: 20/09/2000 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 20/09/2000 Livro: 2 Folha: 024
Dt. de Inscricao: 30/10/2002 RFB: 11.024.010 Orgao Inscr.: 11.224.000
Periodo da Divida: 12/1995 a 13/1998 PRC Tramitacao: 11.200.801
Comarca: 11686 Vara: 003 Acao Jud: 0686030679563 Primeira Instancia
Fase: 624 PEDIDO DE PENHORA E/OU REFORCO DE PENHOR Dt. da Fase: 26/09/2003
REFIS excluido 15/05/2002

Principal:	202.447,73	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	102.919,98	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	472.005,44	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	777.373,15		
Honorarios:	155.474,63		
Valores atualizados p/ 10/2011 em REAL			XMIT
Credito Ajuizado	- J/H REFIS:	*****0,00	

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2



CACAOJUD

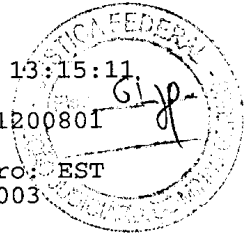
PGF - PGFN - DATAPREV
DIVIDA ATIVA
CONSULTA A ACAO JUDICIAL
EXECUCAO FISCAL

CACAOJUD

07/10/2011

13:15:11

Acao Judicial: 0686030679563 Credito: 351659854 PRC: 11200801
Nome: SOCIEDADE PETROLEO TEOFILLO OTONI LTDA
Fase: 624 Dt.Fase: 26/09/2003 Comarca: 11686 Vara: 3 Foro: EST
Procurador: 1553651 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 16/05/2003
Segunda Instancia: Inst. Superior:
Credito Fase Dt.Fase Penhora Valor
351659854 624 26/09/2003 Nao 777.373,15



Total Divida - 775.469,94
Honor Divida - 155.093,98
J/Hon REFIS - 0,00
Total da Acao - 930.563,92 Prox.Credito -
* - Apensada
Fim dos Creditos Para Esta Acao

XMIT

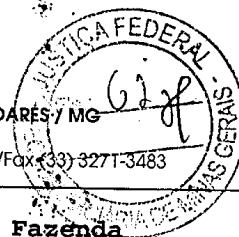
Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM GOVERNADOR VALADARES / MG

Av. Brasil, 2866, Centro, Governador Valadares / MG - Cep: 35010-070 - Fone/Fax (33) 3271-3483



Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG

Número de Processo: 024.97.085.417-0

Exequente: BDMG

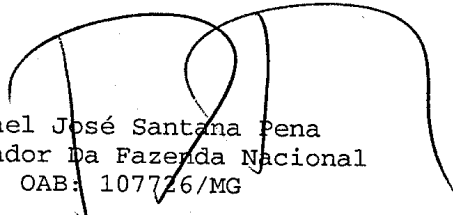
Executado: Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda.

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por seu procurador firmatário, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex^a., nos autos em epígrafe, tendo em vista o Memorando n.º 027/2011/DRF/GVS/GABIN, o qual reporta à intimação da 1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG, que abre vista ao INSS, acerca da manifestação do Leiloeiro, petição do BDMG e manifestação do MP, expor e requerer:

A empresa Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda possui mais de R\$ 1.400.000,00 inscritos em dívida ativa, conforme telas em anexo.

Assim, a União (Fazenda Nacional) requer, no caso de bem sucedida a alienação dos bens onerados, seja o numerário reservado para pagamento de seus créditos, os quais possuem posição de destaque na ordem de preferência, nos termos do art. 186 do CTN.

Nestes termos, pede deferimento.
Governador Valadares, 7 de outubro de 2011.

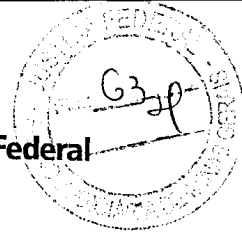

Rafael José Santana Pena
Procurador da Fazenda Nacional
OAB: 107726/MG



Ministério da Fazenda



Receita Federal



Memorando nº 027 /2011/ DRF/GVS/Gabin

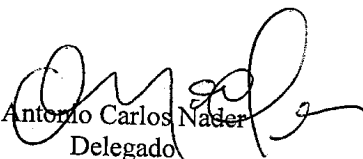
Em 19 de setembro de 2011.

A Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional

Assunto: Ofício nº 98/INSS/GEX/BHZ, de 05.09.2011.

1. Encaminhamos para conhecimento e as providências que julgar necessárias o ofício 98, de 05.09.2011, encaminhado à RFB pela Gerência Executiva do INSS de Belo Horizonte, através do qual aquele órgão envia à Receita Federal a Carta de Intimação expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Justiça Comum do Estado de Minas Gerais, cujo objeto é a ação de Execução nº 024.97.085.417-0, sendo uma das partes o contribuinte SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA., CNPJ 25.111.899/0001-40.

Atenciosamente,


Antonio Carlos Nader
Delegado

Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil

Delegacia da Receita Federal do Brasil
Av. Brasil, 2.866, Centro
35020-070 - Governador Valadares/MG
Telefone (33) 3279.7200 Fax (33) 3279.7203
www.receita.fazenda.gov.br



□CCREDEXT - PGF - PGFN - DATAPREV CCREDEXT -
DIVIDA ATIVA
^19/09/2011^ CONSULTA AO EXTRATO DO DEVEDOR 18:19:32^

Cat: (1-CNPJ 2-CEI 3-CPF 4-RG 5-NIT/PIS)
1- 25111899000140-

Nome: SOCIEDADE PETROLEO TEOFILO OTONI LTDA

Usuario: 3- (1-Procuradoria 2-Administrativo 3-Ambos)

Todos os Tipos.. X- 1-Outros Tipos..... - 2-Nat. Nao Previdenciaria.. -

3-Arrematacao... - 4-Sucumbencia..... - 5-Contrib. Nao Repassada... -

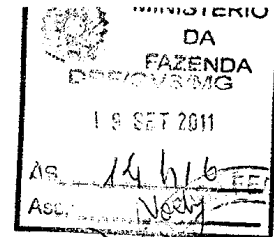
6-Trabalhista JT - 7-Afericao Indireta - 8-Solidariedade..... -

□REFIS excluido 15/05/2002

^Filial	Credito	^^	Usu	Fase	RFB/PRC	Situacao	Valor Total	Tipo
0001-40	351659021	- PRO	0624	11.200.801	PENH/REFOR.PEN	121.503,75	5	
0001-40	351659854	- PRO	0624	11.200.801	PENH/REFOR.PEN	775.469,94	1	
0001-40	351659889	- PRO	0624	11.200.801	PENH/REFOR.PEN	36.582,51	1	
0001-40	351659900	- PRO	0624	11.200.801	PENH/REFOR.PEN	28.781,14	5	
0001-40	351659919	- PRO	0624	11.200.801	PENH/REFOR.PEN	141.856,85	1	
0001-40	351660410	- PRO	0624	11.200.801	PENH/REFOR.PEN	6.316,19	1	
0001-40	556520807	- PRO	0624	11.200.801	PENH/REFOR.PEN	100.556,72	1	
0001-40	351660429	- ADM	****	11.024.010	BAIXADO POR D. ***.***.***.***		1	

Proximo Credito Total (em Reais) 1.211.067,10
XMIT -





Memorando nº 599/2011/SRRF06/Gabin


Belo Horizonte, 13 de setembro de 2011

Ao Sr. Delegado da Receita Federal do Brasil em Gov. Valadares

Assunto: **encaminha Ofício 98/INSS/GEXBHZ**

1. Encaminhado, em anexo, o ofício acima mencionado, a Carta de Intimação – proc. 0024.97.085.417-0, para ciência e atendimento ao que consta às fls. 1063.
2. Solicito que a resposta seja direcionada ao órgão solicitante, caso seja necessário.

Atenciosamente,


Hermano Lemos de Avellar Machado
Superintendente

Superintendência da Receita Federal do Brasil em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 1316 – sala 522
30130-003 – Belo Horizonte – MG
Telefone: (31) 3218-6520
www.receita.fazenda.gov.br





PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



Ofício nº 98/INSS/GEXBHZ

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2011

À Superintendência da Receita Federal do
Brasil em Minas Gerais
Av. Afonso Pena, nº 1.316, 5º andar
30.130-003 – BELO HORIZONTE/MG

ASSUNTO: Carta de Intimação da Fazenda Pública/BH.

Prezados Senhores,

- 1 - Cumpre-nos repassar a essa Receita Federal a Carta de Intimação da Secretaria da 1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquia da Comarca de Belo Horizonte, acompanhada de documentos anexos, versando sobre alienação de imóvel penhorado no Município de Teófilo Otoni/MG.
- 2- Diante de orientação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais no sentido de intimação aos demais credores e dos Fiscos (União, Estado de Minas Gerais e Município de Teófilo Otoni) conforme cópia de peça da Ação de Execução anexa, cremos ter ocorrido o envio da Carta de Intimação a esta Gerência-Executiva, por considerar o INSS como representante da União na presente demanda, uma vez envolver crédito de natureza previdenciária.
- 3- Nesse caso, julgamos equívoco no procedimento, vez que o INSS não dispõe mais de dados nem detém a competência para prestar informações oficiais relacionadas a tributação, fiscalização, arrecadação, cobrança, recolhimento das contribuições sociais e das contribuições instituídas a título de substituição.
- 4- Assim, repassamos o pedido de manifestação feito pela Secretaria da 1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias, a essa Receita Federal, informando que demos ciência ao Órgão requisitante, acerca de tal procedimento.

Com os cumprimentos cordiais.

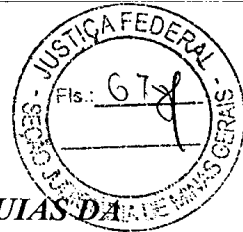

ALBA VALÉRIA DE ASSIS
Gerente-Executiva do INSS em Belo Horizonte
Proteção para o Trabalhador e sua Família

Avenida Amazonas, 266 – 5º andar – Centro – CEP 30180-001 – Belo Horizonte – MG – (31)3249-4415 – gex.belo Horizonte@previdencia.gov.br

*A D. P. P. G. O. S. - Sala
Cíveis - ni Previden
cia*
SÔNIA MARIA DA C. G. PAWLOW
SERPRO - SOAP
MAT 06012876

P
SÔNIA MARIA DA C. G. PAWLOW
SERPRO - SOAP
MAT 06012876
13/09/11
mp





**JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
SECRETARIA DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA
COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG**

CARTA DE INTIMAÇÃO

À
**GERENCIA EXECUTIVA DO INSS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL EM BELO HORIZONTE/MG
ATT. SR. REPRESENTANTE LEGAL
AV. AMAZONAS, 266 - 5º ANDAR
CENTRO
30.180.001 - BELO HORIZONTE - MG**

*Por determinação da MMª Juíza da 1ª Vara da Fazenda Pública e
Autarquias, desta Comarca, fica V. Sa. INTIMADO(A) sobre a manifestação do sr.
Leiloeiro às f. 1046/ 1048, da petição do BDMG às f. 1057, da manifestação do RMP
de f. 1060/ 1063 e do despacho de f. 1064, para querendo, manifestar no prazo legal.
Seguem anexas cópias das folhas dos autos nº 024.97.085.417-0, em curso por esta
Secretaria.*

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2011.

Roseni Silveira Santos Felizardo Vieira
Roseni Silveira Santos Felizardo Vieira
Escrivã da 1ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias

SECRETARIA DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG.
FÓRUM - EDIFÍCIO LIVERTADE
RUA GONÇALVES DIAS, Nº 1260 - 12º ANDAR
30.140-092 BELO HORIZONTE/MG

SEOPS: 348203475

11.001 - Gerência Executiva Belo Horizonte/Gabinete
Recebido em 01.09.2011, às 12:00 horas
<i>Maria de Fátima Oliveira Pires</i> Técnico do Seguro Social - INSS SIAPE: 0891827

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E
ESTADUAL E AUTARQUIAS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/ MG.



Em Itaúna - MG (Matriz)
Auditório/Depósito
Rua Idalina Damas, 37
B. Universitário
CEP 35681-156
Tel.: (37) 3243-6174
minasgeraisleiloes@minasgeraisleiloes.com.br
www.minasgeraisleiloes.com.br

Processo: 0024.97.085.417-0
Exeqüente: BDMG
Executado: Sociedade Petróleo Teófilo Otoni Ltda.

Em Belo Horizonte - MG (Filial)
Auditório
Rua Araguaia, 359 U.21
B. Bairro Preto
CEP 39190-110
Tel.: (31) 9990-3020

Em Divinópolis - MG (Filial)
Auditório/Depósito

FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, LUCAS RAFAEL
ANTUNES MOREIRA e JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA,
Leiloeiros Oficiais do Estado de Minas Gerais, juntamente
com a empresa Minas Gerais Leilões Ltda., vem
respeitosamente informar e requer:

Conforme despacho de fls., fomos nomeados para
proceder às atividades de venda do bem penhorado nos autos
através da Alienação por Iniciativa Particular, nomeação aceita
face a honraria que nos confere.

Em cumprimento a nomeação expedida iniciamos a
divulgação do bem através de panfletos, mala direta, jornais,
rádios, faixas publicitárias, outdoor, emails, sites, telemarketing
e aproximadamente 5 mil correspondências para postos de
combustível, hotéis e comerciantes de Teófilo Otoni,
Governador Valadares e região, conforme cópia de nota
eletrônica dos Correios em anexo.

MM. Juiz, conforme acima explicitado, após grande
divulgação e inúmeras ligações e contatos de interessados
conforme dados que segue recebemos uma proposta até o
momento:

PROTOD. INT. COM. ITAUNA 192665 15/MAR/11 13:51



Interessados que manifestaram interesse:

Fernando, 33-2102-2102, fernando@grupoheliogomes.com.br

João Souza, Motel Cê ki Sabe, 33-3822-3873,
caucqsab@hotmail.com;

Régio Silva, 33-3523-1124, 33-8801-7381, regemas@oi.com.br

Proposta recebida:

O Sr. Elenisio Ornelas Cota, CPF 304.424.276-20, RG M-2.637.067, casado, empresário, com endereço a Avenida Alberto Laender, 220, Bairro São Diogo, Teófilo Otoni/MG CEP 39.803-008, telefone 33-3536-2199, email postoboiadeiro@uaivip.com.br, oferta R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) acrescido da comissão do leiloeiro, o percentual de 5% na totalidade dos bens.

Considerando o leiloeiro como auxiliar do Juízo levo ao conhecimento de V. Exa. que com a reforma da BR 116, Rio/Bahia, haverá a instalação de *guard hail* no centro da rodovia, o que reduzirá o acesso de veículos ao imóvel (posto/hotel) penhorado, fazendo com que somente um dos sentidos da rodovia terá acesso ao imóvel, fato que pode ter ocasionado o recebimento da proposta abaixo do valor mínimo autorizado pelo MM. Juiz.

Diante do exposto, considerando que até o momento foi recebido a proposta que segue, junto aos autos para o conhecimento V. Exa. e do Exeçúente.

Face ao exposto requer:

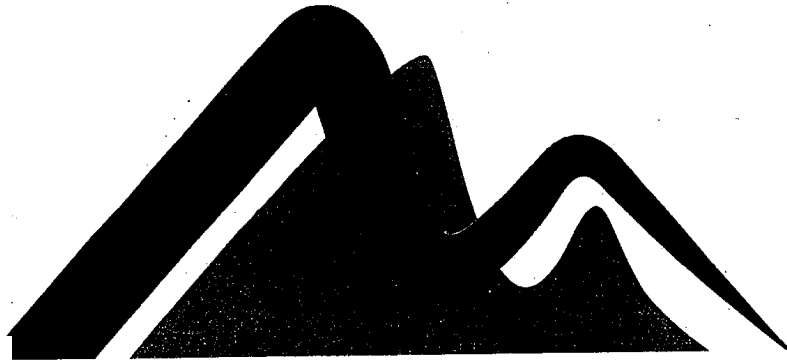
- Que, aceito o lance ofertado, seja intimado o ofertante para proceder ao depósito judicial do valor ofertado e o pagamento da comissão do leiloeiro;



Em Itaúna - MG (Matriz)
Auditório/Depósito
Rua Idalina Damas, 37
B. Universitário
CEP 35681-156
Tel.: (37) 3243-6174
minasgeratleiloes@minasgeratleiloes.com.br
www.minasgeratleiloes.com.br

Em Belo Horizonte - MG (Filial)
Auditório
Rua Araguaia, 359 Lj.21
B. Barro Preto
CEP 39190-110
Tel.: (31) 9990-3020

Em Divinópolis - MG (Filial)
Auditório/Depósito

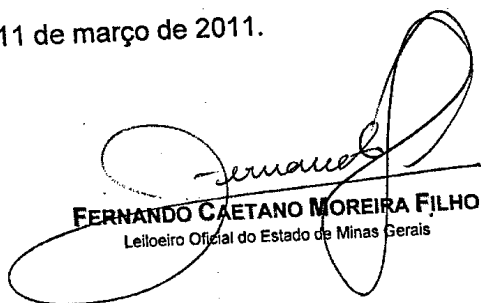


▪ Em ato contínuo seja expedida carta de alienação do referido imóvel para o devido registro imobiliário, conforme art. 685 c § 2º do CPC.

▪ Que seja expedido ofício ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teófilo Otoni determinando a baixa de todo e qualquer impedimento judicial que recaia sobre o bem ora alienado.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Itaúna, 11 de março de 2011.


FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
Leiloeiro Oficial do Estado de Minas Gerais


minas gerais
leilões .com.br

Uma montanha de bons negócios.

Em Itaúna - MG (Matriz)
Auditório/Depósito
Rua Idalina Dornas, 37
B. Universitário
CEP 35681-156
Tel.: (37) 3243-6174
minasgeraisleiloes@minasgeraisleiloes.com.br
www.minasgeraisleiloes.com.br

Em Belo Horizonte - MG (Filial)
Auditório
Rua Araguaia, 359 Lj.21
B. Barro Preto
CEP 39190-110
Tel.: (31) 9990-3020

Em Divinópolis - MG (Filial)
Auditório/Depósito



TERMO DE OFERTA DE LANCE



Nome: Elenisio Ornelas Cota

CPF: 304.424.276-20

Estado Civil: Casado

End: Av. Alberto Laender, 220

Bairro: São Diogo

Cep: 39.803-008

E-mail: postoboiadeiro@uaivip.com.br

RG: M/2.637.067

Profissão: Empresário

Cidade: Teófilo Otoni

Telefone: (33) 3536-2199

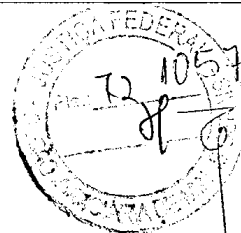
Oferto o lance de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões) acrescido da comissão do leiloeiro, o percentual de 5% R\$ 200.000,00 (duzentos mil). Totalizando R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil).

No(s) seguinte(s) bem(s): Posto Hotel de Teófilo Otoni, constituído de 03 blocos, denominados blocos 01,02 e 03, onde funciona a Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni, situado à Av. Alfredo Sá, às margens da Rio-Bahia, km 275, Bairro Vila Ramos, em Teófilo Otoni/MG, com uma área construída de aproximadamente 6.500,00M2 (seis mil e quinhentos metros quadrados) dentro de uma outra área maior de 10.000,00 M2 (dez mil metros quadrados).

Código:364 Processo: 0024.97.085417-0

Assinatura do Ofertante





1ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Belo Horizonte

Processo nº 0024.97.085417.0 ou **0854170-82.1997.8.13.0024**

Ação : Execução

Exequente : Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A - BDMG

Executados : Sociedade Petróleo Teófilo Otoni Ltda e outros

Exmº Sr. Juiz,

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A – BDMG, respeitosamente, expõe e requer a V. Exª o seguinte:

Requeru e foi deferida a alienação do bem penhorado à Sociedade Petróleo Teófilo Otoni Ltda pela modalidade da iniciativa particular prevista no art. 685-C do CPC.

O leiloeiro oficial nomeado, Sr. Fernando Caetano Moreira Filho , captou, interessado na aquisição do referido bem pelo valor de R\$ 4.200.000,00, conforme Termo de Oferta de Lance registrado à fl. 1047/1.048.

A devedora conforme se vê à fl. concorda com a venda e o preço ofertado e pede que o produto da alienação seja integralmente depositado à disposição do Juízo da 3ª Vara Cível de Teófilo Otoni/MG, nos autos da Concordata Preventiva , nº 0686.01.006347-3, para pagamento de credores habilitados. O BDMG concorda com a oferta, mas IMPUGNA e DISCORDA que o produto da alienação seja depositado à disposição do Juízo da Concordata, pelas seguintes razões : 1) a concordata só abrange créditos quirografários, não alcança, portanto, o crédito do BDMG garantido por hipoteca; 2) a competência para homologar e determinar a expedição da carta de alienação é de V. Exª, Juízo da execução, onde a alienação foi requerida pelo exequente/BDMG.

Isto posto, requer:

seja autorizado o depósito do produto da alienação do imóvel penhorado e hipotecado ao BDMG à disposição deste douto Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual.

Pede Deferimento,

Belo Horizonte, 02 de maio de 2011

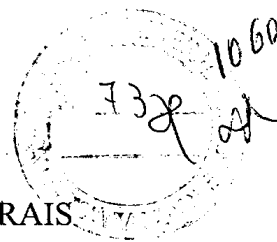
p/p : Carlos Eduardo Corrêa de Lima
OAB/MG 32.156

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG

Rua da Bahia, 1600 - Lourdes - CEP : 30160.907 - Caixa Postal 1.026 - Belo Horizonte/MG
Tel : (031) 219.8000 - Fax: (031) 273. 5084 - <http://www.bdmg.mg.gov.br>

CGC: 38.486.817/0001-94
contatos @ bdmg.mg.gov.br

VARAS DA FAZENDA EST 0241901 02/MAI/2011 15:25



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo 97 085.417-0

1ª Vara da Fazenda Pública Estadual

Espécie: Ação de Execução

Exeqüente: Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais

Executados: Sociedade Petróleo Teófilo Otoni Ltda. e outros

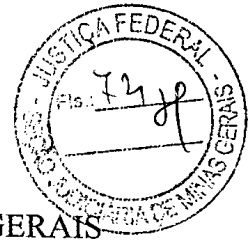
MM. Juiz,

Trata-se de **Ação de Execução** por título extrajudicial proposta pelo BDMG – Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais, nos idos de 1997, contra Sociedade Petróleo Teófilo Otoni Ltda. e seus sócios-proprietários, nos termos do art. 652 e segs. do CPC.

Em apertada síntese, narra que é credor de **R\$..... 1.235.204,33**, valor calculado até 31 de julho de 1997, decorrente de **operação de crédito comercial** (Cédula de Crédito Comercial BDMG/CC/BF 67.071/95), por meio da qual foi concedido financiamento à primeira executada mediante garantia pessoal, por aval, dos demais executados.

Referido crédito também estaria garantido por hipoteca registrada junto ao Cartório de Imóveis de Teófilo Otoni.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Segundo consta, a inadimplência teria ocorrido ainda no período de carência do referido financiamento, o que importou a antecipação do vencimento da dívida, nos termos do art. 11 do Decreto-Lei 413/69.

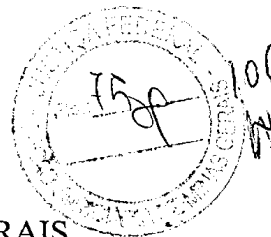
Houve a oposição de Embargos à Execução, os quais foram rejeitados em duplo grau de jurisdição.

Também houve penhora dos bens dados em garantia hipotecária, conforme faz prova o Auto de fls. 283/284.

Por sua vez, há informe no sentido de que tramita perante a 3ª Vara Cível de Teófilo Otoni **Processo de Concordata Deferida** (686.01.006.347-3), onde constaria o Exeqüente como um dos credores habilitados (fl. 119 – vol. II).

Por ser credor com garantia real, o Exequente não se sujeitaria aos efeitos da concordata, a teor da regra inserta no art. 147 do Decreto-Lei 7.661/45, porquanto esta somente abriga credores quirografários, segundo decidido à fl. 133.

Após vários incidentes e recursos relacionados às avaliações dos bens dados em garantia, para que fossem levados a hasta pública, essa foi realizada em mais de uma oportunidade



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

sem que se apresentassem licitantes (fls. 648, 1010 e 1016/1018).

Pedido de alienação do bem por iniciativa particular, nos termos do art. 685-C do CPC, à fls. 1016/1018, o qual restou deferido à fl. 1041.

Oferta de R\$ 4.000.000,00 às fls. 1046/1048.

Anuência do Exequente à fl. 1057, desde que o numerário depositado fique à disposição do Douto Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Belo Horizonte.

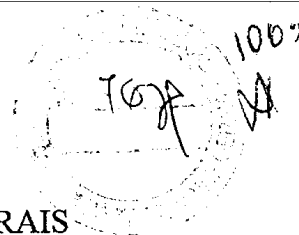
Em seguida, vieram os autos com vista ao MP.

É o breve relatório. Passo ao exame.

Como V.Exa. bem destacou, a proposta ofertada é **inferior** a 50% do valor de avaliação existente nos autos.

Destarte, em que pese a concordância das partes e a justificativa do Leiloeiro, não se sabe o desfecho da Concordata Deferida, em trâmite na Comarca de Teófilo Otoni, depois do decurso de mais de uma década, apesar do oficiamento daquele





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Eg. Juízo (v. doc. anexo) e, por conseguinte, a satisfação dos interesses dos credores quirografários ali inscritos.

Mais. Existem nos autos informações sobre outras execuções em andamento, com penhora do referido bem, em que são credores o Banco do Brasil, o INSS etc.

Nesse contexto, entendo, s.m.j., que **a aceitação de tal proposta pode caracterizar ato de liberalidade prejudicial aos demais credores**, razão pela qual opino por:

- a) Oficiamento do Eg. Juízo de Teófilo Otoni, a fim de se obter certidão circunstanciada do processo de concordata deferida, de modo a saber se todos os credores quirografários tiveram seus créditos satisfeitos, nos moldes do que restou pactuado por aquele juízo concordatário;
- b) Se a concordata não for por sentença julgada cumprida (e também não houver decretação da falência), *ad cautelam*, a autorização do Juízo Concordatário (transitada em julgado) e o consentimento de eventuais credores quirografários admitidos, nos termos do art. 149 do Decreto-Lei 7.661/45;
- c) A intimação dos demais credores e dos Fiscos (União, Estado de Minas Gerais e Município de T.O.).

Belo Horizonte, 08 de julho de 2011.

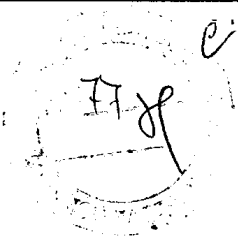
Guilherme Augusto Felisberto
Promotor de Justiça

MOD. MP - 4






Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCLUSÃO

Aos 13/07/11, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias.

Eu, , Escrivão Judicial, o subscrevi.

PROCESSOS N. 0024.97.085.417-0

Vistos, etc.

Cumpra-se a cota do Ministério Público (f. 1063, itens a, b e c).

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2011.

SÉRGIO HENRIQUE CORDEIRO CALDAS FERNANDES
JUIZ DE DIREITO






PROCESSO Nº 5164-90.2011.01.3816

ATO ORDINATÓRIO

De ordem do MMº. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni, Dr. Elísio Nascimento Batista Júnior, com fundamento no disposto no § 4º do art. 162 do CPC (Lei nº. 8.952/94) e na Portaria nº. 04/2011, dou vista dos presentes autos à parte EXEQUENTE, acerca do expediente de f. 133.


Teófilo Otoni (MG), 21/11/2011.



Vilson Santana da Rocha Júnior
Técnico Judiciário

NOTA DE CARGA

Nesta data, os presentes autos foram retirados com carga pela FAZENDA NACIONAL. Do que para constar, subscrevo esta.

Teófilo Otoni/MG, 23/11/2011.


Laura Vieira Alves
Técnica Judiciária
MG 1010268
Marina Flor de Maio da Costa
Analista Judiciário – MG1010268

A Fazenda Nacional nesta data, se dá por:

() Citado (X) Intimado () Outros

Teófilo Otoni/MG, __/__/2011.

Procurador (a)



RECEBIDO EM SECRETARIA

12/12/11

Laura Viana Alves
Técnica Judiciária
MG 1010399



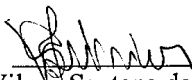


PROCESSO Nº 5164-90.2011.4.01.3816

ATO ORDINATÓRIO

De ordem do MMº. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni, Dr. Elísio Nascimento Batista Júnior, com fundamento no disposto no § 4º do art. 162 do CPC (Lei nº. 8.952/94) e na Portaria nº. 04/2011, dou vista dos presentes autos à parte EXEQUENTE, para, no prazo de 10 (dez) dias, dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito, diante do expediente de f. 57.

Teófilo Otoni (MG), 18/05/2012.



Vilson Santana da Rocha Júnior
Técnico Judiciário

NOTA DE CARGA

Nesta data, os presentes autos foram retirados com carga pela FAZENDA NACIONAL. Do que para constar, subscrevo esta.

Teófilo Otoni/MG, __/__/2012.

Marina Flor de Maio da Costa
Analista Judiciário – MG1010268

A FAZENDA NACIONAL nesta data, se dá por:

() Citado () Intimado () Outros –

Teófilo Otoni/MG, __/__/2012- Conforme protocolo no canto esquerdo da folha.

Procurador (a)



CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, fiz carga desta autuação (a).

PMS CEF PFN

OUTROS _____

Teófilo Otoni, 31/05/2012.

Servidor(a)

Marina F. M. da Costa
Analista Judiciário
M/s 10258

RECEBIDO EM SECRETARIA
Teófilo Otoni, 25/06/12

Raphaella Siqueira Freire de Mello
Servidor(a)

Raphaella Siqueira Freire de Mello
Assistente Técnico II
MG 1010513

2012-07-13 22:38:24

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos autos do(a)

CARTA PRECATÓRIA _____

OFÍCIO _____

MANDADO DE _____

CONTESTAÇÃO _____

PETIÇÃO protocolo nº 13832/2012

Teófilo Otoni (MG), 23/07/2012.

Patrícia Graça Marques Helona
TÉCNICO JUDICIÁRIO
MG 1010474

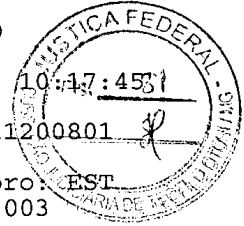


CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV
DIVIDA ATIVA
CONSULTA A ACAO JUDICIAL
EXECUCAO FISCAL

CACAOJUD

04/06/2012



Acao Judicial: 0686030679563 Credito: 351659854 PRC: 11200801
Nome: SOCIEDADE PETROLEO TEOFILLO OTONI LTDA
Fase: 624 Dt.Fase: 26/09/2003 Comarca: 11686 Vara: 3 Foro: EST
Procurador: 1553651 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 16/05/2003
Segunda Instancia: Inst. Superior:
Credito Fase Dt.Fase Penhora Valor
351659854 624 26/09/2003 Nao 790.653,60

Total Divida - 789.155,54
Honor Divida - 157.831,10
J/Hon REFIS - 0,00
Total da Acao - 946.986,64 Prox.Credito -
* - Apensada XMIT
Fim dos Creditos Para Esta Acao

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2



CCRED

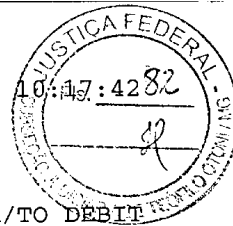
PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

04/06/2012

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

Credito: 351659854 CGC: 25.111.899/0001-40
Nome: SOCIEDADE PETROLEO TEOFILLO OTONI LTDA



Doc. de Origem...: 20/09/2000 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 20/09/2000 Livro: 2 Folha: 024
Dt. de Inscricao: 30/10/2002 RFB: 11.024.010 Orgao Inscr.: 11.224.000
Periodo da Divida: 12/1995 a 13/1998 PRC Tramitacao: 11.200.801
Comarca: 11686 Vara: 003 Acao Jud: 0586030679563 Primeira Instancia
Fase: 624 PEDIDO DE PENHORA E/OU REFORCO DE PENHOR Dt. da Fase: 26/09/2003
REFIS excluido 15/05/2002

Principal:	202.447,73	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	102.919,98	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	485.285,89	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	790.653,60		
Honorarios:	158.130,72		
Valores atualizados p/ 06/2012 em REAL			XMIT
Credito Ajuizado - J/H REFIS:		*****0,00	

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que unitei no
processo a petição de ve
11857/2011.

Público Otoni (MG), 26 de 10 de 2012

[Handwritten Signature]

Vilson Santana da R. Júnior
Técnico Judiciário
MS 1010079

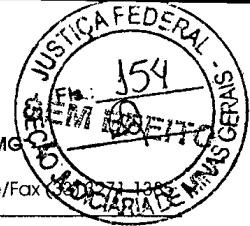




MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM GOVERNADOR VALADARES / MG

Av. Minas Gerais, 264, Centro, Governador Valadares / MG - Cep: 35010-150 - Fone/Fax (35) 32238239

838



Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni/MG:

Processo n. 5094-73.2011.4.01.3816 – Execução Fiscal

Exeqüente: União (Fazenda Nacional)

Executada: Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda

Atenta aos documentos de fls. 62/77¹, a **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu Procurador firmatário, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex^a., nos autos do processo em epígrafe, **requerer seja determinado ao oficial de justiça desta Subseção Judiciária que traga aos autos do presente processo a certidão atualizada do imóvel penhorado à fl. 37 – a qual deverá ser requerida junto ao Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis deste município.**

Saliente-se que tal medida, destinada à salvaguarda dos direitos de eventuais terceiros de boa-fé, faz-se necessária pelo fato de que não há, nos autos, qualquer documento que comprove que a constrição de fl. 37 tenha sido efetivamente averbada na matrícula do imóvel – o qual, **em tese**, já poderia, inclusive, ter sido alienado pela executada.

Após a juntada aos autos da referida certidão, a exeqüente requer nova vista dos autos.

Valor atualizado do débito: **R\$ 934.985,46.**

Nesses termos, pede deferimento.

Governador Valadares, 01 de dezembro de 2011.

Jeanderson Carvalhais Barroso
Procurador da Fazenda Nacional
Siape 165.793-9 OAB/MG 116.342

¹ E ciente de que, nos termos da petição de fl. 62 (cópia) e da manifestação ministerial de fls. 73/76, os interesses da União em uma eventual alienação a ser realizada no bojo do processo n. 024.97.085.417-0 serão resguardados.

JEFO 0011257 12/DEZ/2011 13:49

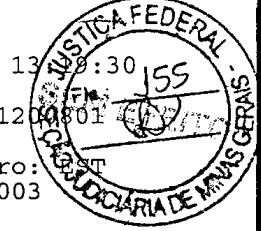


CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV
DIVIDA ATIVA
CONSULTA A ACAO JUDICIAL
EXECUCAO FISCAL

CACAOJUD

25/11/2011



Acao Judicial: 0686030679563 Credito: 351659854 PRC: 112001801
Nome: SOCIEDADE PETROLEO TEOFILLO OTONI LTDA
Fase: 624 Dt.Fase: 26/09/2003 Comarca: 11686 Vara: 3 Foro: ST
Procurador: 1553651 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 16/05/2003
Segunda Instancia: Inst. Superior:
Credito Fase Dt.Fase Penhora Valor
351659854 624 26/09/2003 Nao 779.154,55

Total Divida - 779.154,55
Honor Divida - 155.830,91
J/Hon REFIS - 0,00
Total da Acao - 934.985,46 Prox.Credito -
* - Apensada XMIT
Fim dos Creditos Para Esta Acao

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2





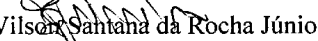
Fl. <u>85</u>
Rubrica <u>JAO</u>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI

Autos n. 5164-90.2011.4.01.3816

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz Federal. Teófilo Otoni, 26/10/2012.


Vilsa Santana da Rocha Júnior
Téc. Judiciário – mg1010269

DESPACHO

I – Apresente a exequente certidão da matrícula atualizada do imóvel penhorado (f. 37).

Se o caso, deverá a exequente ainda providenciar a averbação da constrição no registro imobiliário (CPC, art. 659, § 4º).

II – Após, voltem-me para apreciação os autos conclusos para apreciação dos demais pleitos.

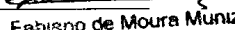
Teófilo Otoni/MG, 16 de 11 2012.


ELÍSIO NASCIMENTO BATISTA JÚNIOR

Juiz Federal

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi estes autos com despacho.
Teófilo Otoni (MG), 16 de 11 /2012.


Fabiano de Moura Muniz
Técnico Judiciário
MG 1010399

Nesta data, os presentes autos foram retirados com carga pelo.
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL Do que para constar, subscrevo
esta.

Raphaela Siqueira Freire de Mello
Assistente Técnico II - MG1010513

Teófilo Otoni, 07/02/13

RECEBIDO EM SECRETARIA

Teófilo Otoni, 27 / 02 / 13

Servidor(a)

Fabiano de Moura Muniz
Técnico Judiciário
MG 1010389

PSTW\BVS\MG 013538 08/FEV/2013 16:16

JUNTADA
Nesta data, junto aos presentes autos

- petição 28897
- contestação
- impugnação à contestação
- memorial

Teófilo Otoni, MG, 03 / 04 / 2013

Maria F. Siqueira Costa
Analista Judiciário
MG 1010268



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL - GOVERNADOR VALADARES

Av. Minas Gerais, 264, Governador Valadares/MG, CEP 35010-150, Fone/Fax (33) 32711385.



Governador Valadares, 18 de fevereiro de 2013.

OFÍCIO PSFN/GVAL/ Nº 105

DOC

Senhor Oficial,

Edna

A fim de instruir processo de interesse desta **PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL**, solicito os préstimos de V. S^a no sentido de fornecer a este órgão, com a maior urgência possível, certidão atualizada da matrícula do Imóvel registrado neste cartório sob o número 171, Livro 2-A, cuja titularidade é de:

- Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda e Outros – CNPJ
25.111.899/0001-40

A exequente requer, desde já, que, caso ainda não tenha sido feito, seja averbada, na matrícula do referido bem, a constrição advinda do processo judicial nº 0686.03.067956-3, convertido, posteriormente, no processo nº 5164-90.2011.4.01.3816, que tramita na Vara Federal Única da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni. (doc. em anexo)

Por fim, fazer referência ao processo n. 5164-90.2011.4.01.3816, Vara Federal da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni/MG.

Atenciosamente,

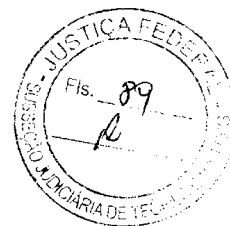
Sr. Oficial do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis de Teófilo Otoni – MG
Tv. Plácido Martins, 46– Centro.
Teófilo Otoni – MG
CEP – 39800-012

Av. Minas Gerais, 264, Governador Valadares/MG, CEP 35010-150, Fone/Fax (33) 32711385.



CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED
DIVIDA ATIVA
08/02/2013 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 16:31:20

Credito: 351659854 CGC: 25.111.899/0001-40
Nome: SOCIEDADE PETROLEO TEOFIL OTONI LTDA - ME



Doc. de Origem...: 20/09/2000 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 20/09/2000 Livro: 2 Folha: 024
Dt. de Inscricao: 30/10/2002 RFB: 11.024.010 Orgao Inscr.: 11.224.000
Periodo da Divida: 12/1995 a 13/1998 PRC Tramitacao: 11.200.801
Comarca: 11686 Vara: 003 Acao Jud: 0686030679563 Primeira Instancia
Fase: 624 PEDIDO DE PENHORA E/OU REFORCO DE PENHOR Dt. da Fase: 26/09/2003
REFIS excluido 15/05/2002

Principal:	202.447,73	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00	H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	102.919,98	S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	495.125,01	F - Fund. Legal	
Encargo legal:	0,00		
T o t a l:	800.492,72		
Honorarios:	160.098,54		
Valores atualizados p/ 02/2013 em REAL			XMIT
Credito Ajuizado - J/H REFIS:	*****0,00		

Window DIVIDA98/1 at DTPSPMV2





Fls. 90

Rubrica

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI - MG**

Autos n.5164-90.2011.4.01.3816

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz Federal. Teófilo Otoni, 22/04/2013.

Marina Flor de Maio da Costa
Analista Judiciário - MG1010268

DESPACHO

I - Fl. 86: Defiro o pedido. Requisite-se, por meio do sistema **BACENJUD**, o bloqueio de valores porventura existentes na(s) conta(s) do(s) executado(s), suficientes para garantir a presente execução.

Havendo bloqueio de valores, **intime-se** o(s) executado(s) da penhora e, sendo pertinente, do prazo legal para oposição de embargos à execução. Expeça-se edital, caso necessário.

Solicite-se a transferência do numerário para conta vinculada aos autos, permanecendo à ordem deste Juízo.

Registre-se, desde logo, que serão desbloqueados por este Juízo os valores considerados ínfimos, ou seja, que seriam absorvidos pelo pagamento das custas da execução, nos termos do art. 659, § 2º, do CPC c/c Lei n. 9.289/96.

II - Solicite-se, através do sistema **RENAJUD**, a restrição judicial de veículos cadastrados em nome do(s) executado(s).

III- Intimem-se

Teófilo Otoni (MG), 29 de 04 de 2013.

ELÍSIO NASCIMENTO BATISTA JÚNIOR


Juiz Federal

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi estes autos com despacho.
Teófilo Otoni (MG), 29 de 04 /2013.


Fabiano de Moura Muniz
Técnico Judiciário - MG 1010389



	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejuab.rogeria segunda-feira, 03/06/2013
	Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair	

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20130001531803
Número do Processo:	51649020114013816
Tribunal:	TRIB REG FEDERAL 1A. REGIAO
Vara/Juízo:	86752 - VARA ÚNICA SUBS. TEÓFILO OTONI
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ELISIO NASCIMENTO BATISTA JUNIOR
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	
Nome do Autor/Exequente da Ação:	UNIÃO FEDERAL

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

063.699.796-00 - CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/05/2013 18:35	Bloq. Valor	ELISIO NASCIMENTO BATISTA JUNIOR	960.591,26	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	28/05/2013 19:25

Nenhuma ação disponível

BCO ITAÚ UNIBANCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/05/2013 18:35	Bloq. Valor	ELISIO NASCIMENTO BATISTA JUNIOR	960.591,26	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	29/05/2013 20:51

Nenhuma ação disponível

BCO SANTANDER/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/05/2013 18:35	Bloq. Valor	ELISIO NASCIMENTO BATISTA JUNIOR	960.591,26	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	29/05/2013 07:03

3/6/2013 09:32



Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						
25.111.899/0001-40 - SOCIEDADE PETROLEO TEOFILO OTONI LTDA - ME						
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/05/2013 18:35	Bloq. Valor	ELISIO NASCIMENTO BATISTA JUNIOR	960.591,26	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior. 0,00	0,00	28/05/2013 19:25
Nenhuma ação disponível						
BCO BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/05/2013 18:35	Bloq. Valor	ELISIO NASCIMENTO BATISTA JUNIOR	960.591,26	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	29/05/2013 05:15
Nenhuma ação disponível						
BCO SANTANDER/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/05/2013 18:35	Bloq. Valor	ELISIO NASCIMENTO BATISTA JUNIOR	960.591,26	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	29/05/2013 07:03
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						
466.563.836-53 - MARTHA RIBEIRO RODRIGUES						
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 4,47] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
Respostas						
BCO SANTANDER/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/05/2013 18:35	Bloq. Valor	ELISIO NASCIMENTO BATISTA JUNIOR	960.591,26	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 4,47	4,47	29/05/2013 07:03
Ação			Valor			
-						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas						




3/6/2013 09:32



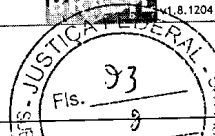
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/05/2013 18:35	Bloq. Valor	ELISIO NASCIMENTO BATISTA JUNIOR	960.591,26	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	28/05/2013 19:25
Nenhuma ação disponível						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/05/2013 18:35	Bloq. Valor	ELISIO NASCIMENTO BATISTA JUNIOR	960.591,26	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	28/05/2013 23:12
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	- [REDACTED] Usar IF e agência padrão
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	[REDACTED]
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	UNIÃO FEDERAL
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	
Tipo de Crédito Judicial:	- [REDACTED]
Código de Depósito Judicial:	- [REDACTED]
Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	ejuab. [REDACTED]



RENAJUD
 Restrições Judiciais de Veículos Automotores

Nº 8.1204


RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line - Restrição Gravada
 Usuário VILSON SANTANA DA ROCHA JUNIOR • 14/06/2013 • 14h 55' 26"

Dados do Processo

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
 Comarca/Município TEOFILO OTONI
 Órgão Judiciário VARA UNICA SUBSECAO DE TEOFILO OTONI N° do Processo 51649020114013816
 Juiz ELISIO NASCIMENTO BATISTA JUNIOR

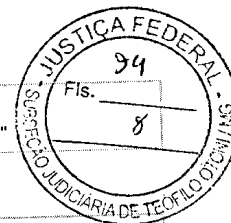
Veículo Restringido - Total: 2

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
<u>GOR3766</u>	MG	IMP/DAIHATSU FEROZA DX	SOCIEDADE PETROLEO T.OTONI LTDA	Transferência
<u>GOR3157</u>	MG	REB/CONTIN	SOCIEDADE PETROLEO T.OTONI LTDA	Transferência



RENAJUD - Veículo

Usuário VILSON SANTANA DA ROCHA JUNIOR • 14/06/2013 • 14h55'37"



Dados do Veículo

Placa	GOR3766	Ano Fabricação	1994	Ano Modelo	1994
Chassi	JDA00F300R0077472	Marca/Modelo	IMP/DAIHATSU FERROZA DX		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	SOCIEDADE PETROLEO T.OTONI LTDA	CPF/CNPJ	251.118.990-00
Endereço	ROD. RIO BAHIA - KM/275, N° S/N, VILA RAMOS - TEOFILO OTONI / , 39800-000		

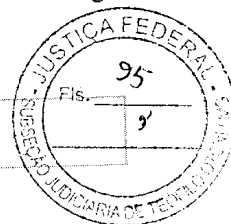
Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Imprimir

https://denatran2.serpro.gov.br/renajud/i_detalhe_veiculo.php?fr=1&placa=GOR3766&id=... 14/6/2013



**RENAJUD - Veículo**

Usuário VILSON SANTANA DA ROCHA JUNIOR • 14/06/2013 • 14h55'45"

Dados do Veículo

Placa GOR3157

Ano Fabricação 1994

Ano Modelo 1994

Chassi 9A9V10830R1AJ6674

Marca/Modelo REB/CONTIN

Dados da Comunicação de Venda**Informações não disponibilizadas pelo DETRAN****Dados do Proprietário**

Nome SOCIEDADE PETROLEO T. OTONI LTDA

CPF/CNPJ 251.118.990-00

Endereço ROD. RIO BAHIA - KM/275 , N° S/N , POSTO
VILA RAMOS - TEOFILO OTONI / , 39800-000**Dados do Arrendatário****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**

Imprimir

https://denatran2.serpro.gov.br/renajud/i_detalhe_veiculo.php?fr=1&placa=GOR3157&id=... 14/6/2013



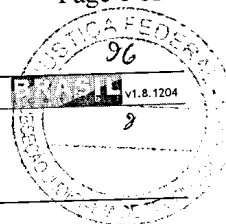


Ministério da Justiça

Ministério das Cidades



RENAJUD
Restrições Judiciais de Veículos Automotores



RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line - Restrição Gravada
Usuário VILSON SANTANA DA ROCHA JUNIOR • 14/06/2013 • 14h 57' 20"

Dados do Processo

Tribunal TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
Comarca/Município TEOFILO OTONI N° do Processo 51649020114013816
Órgão Judiciário VARA UNICA SUBSECAO DE TEOFILO OTONI
Juiz ELISIO NASCIMENTO BATISTA JUNIOR

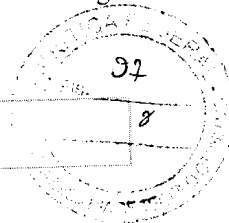
Veículo Restringido - Total: 5

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
<u>GOR0796</u>	MG	REB/FLAUBERT 10X400	CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN	Transferência
<u>GOR0050</u>	MG	FORD/JEEP	CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN	Transferência
<u>GQW7426</u>	MG	YAMAHA/CY 50 JOG	CLAUDIO OLIVEIRA DUPIM	Transferência
<u>GOR5679</u>	MG	I/FORD RANGER XL	CLAUDIO DE OLIVEIRA DUPIN	Transferência
<u>GOR7091</u>	MG	FIAT/FIORINO TREKKING	CLAUDIO OLIVEIRA DUPIM	Transferência

https://denatran2.serpro.gov.br/renajud/i_processo_impressao.php

14/6/2013



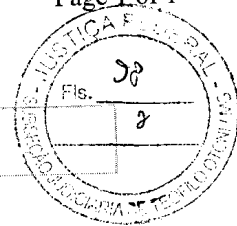
**RENAJUD - Veículo**

Usuário VILSON SANTANA DA ROCHA JUNIOR • 14/06/2013 • 14h57'58"

Dados do VeículoPlaca **GQW7426**Ano Fabricação **1993**Ano Modelo **1993**Chassi **9C64GF000P0002611**Marca/Modelo **YAMAHA/CY 50 JOG****Dados da Comunicação de Venda****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN****Dados do Proprietário**Nome **CLAUDIO OLIVEIRA DUPIM**CPF/CNPJ **063.699.796-00**Endereço **RUA ELZA L.ROTHE, N° 145,
IPIRANGA - TEOFILO OTONI / , 39800-000****Dados do Arrendatário****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**

https://denatran2.serpro.gov.br/renajud/i_detalhe_veiculo.php?fr=1&placa=GQW7426&id... 14/6/2013





RENAJUD - Veículo
Usuário VILSON SANTANA DA ROCHA JUNIOR • 14/06/2013 • 14h57'46"

Dados do Veículo

Placa	GOR0050	Ano Fabricação	1975	Ano Modelo	1975
Chassi	LA1BRY78871	Marca/Modelo	FORD/JEEP		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN	CPF/CNPJ	063.699.796-00
Endereço	ROD.BR.116-KM.275 , N° S/N , ?????? VILA RAMOS - TEOFILO OTONI / , 39800-000		

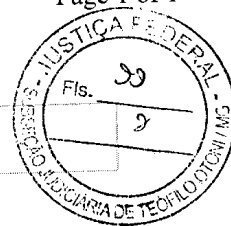
Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Imprimir

https://denatran2.serpro.gov.br/renajud/i_detalhe_veiculo.php?fr=1&placa=GOR0050&id=... 14/6/2013





RENAJUD - Veículo
Usuário VILSON SANTANA DA ROCHA JUNIOR • 14/06/2013 • 14h57'35"

Dados do Veículo

Placa	GOR0796	Ano Fabricação	1993	Ano Modelo	1993
Chassi	9A910X400PFCE4050	Marca/Modelo	REB/FLAUBERT 10X400		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN	CPF/CNPJ	063.699.796-00
Endereço	BR 116 KM 275 , N° 6701 , POSTO AV.RIO BAHIA - TEOFILO OTONI / , 39800-000		

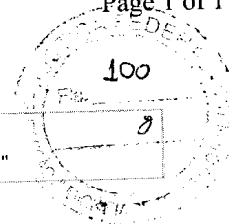
Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Imprimir

https://denatran2.serpro.gov.br/renajud/i_detalhe_veiculo.php?fr=1&placa=GOR0796&id=... 14/6/2013



**RENAJUD - Veículo**

Usuário VILSON SANTANA DA ROCHA JUNIOR • 14/06/2013 • 14h58'05"

Dados do Veículo

Placa	GOR5679	Ano Fabricação	1995	Ano Modelo	1995
Chassi	1FTCR10X6STA16775	Marca/Modelo	I/FORD RANGER XL		

Dados da Comunicação de Venda**Informações não disponibilizadas pelo DETRAN****Dados do Proprietário**

Nome	CLAUDIO DE OLIVEIRA DUPIN	CPF/CNPJ	063.699.796-00
Endereço	AV. ELZA L. ROTHE, N° 145, CASA IPIRANGA - TEOFILO OTONI / , 39800-000		

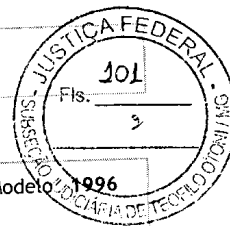
Dados do Arrendatário**Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**

https://denatran2.serpro.gov.br/renajud/i_detalhe_veiculo.php?fr=1&placa=GOR5679&id=... 14/6/2013



RENAJUD - Veículo

Usuário VILSON SANTANA DA ROCHA JUNIOR • 14/06/2013 • 14h58'13"

**Dados do Veículo**

Placa GOR7091

Ano Fabricação 1996

Ano Modelo 1996

Chassi 9BD255383T8483148

Marca/Modelo FIAT/FIORINO TREKKING

Dados da Comunicação de Venda**Informações não disponibilizadas pelo DETRAN****Dados do Proprietário**

Nome CLAUDIO OLIVEIRA DUPIM

CPF/CNPJ 063.699.796-00

Endereço BR 116 - KM/275 , N° S/N ,
VILA RAMOS - TEOFILO OTONI / , 39800-000**Dados do Arrendatário****Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**

Imprimir

https://denatran2.serpro.gov.br/renajud/i_detalhe_veiculo.php?fr=1&placa=GOR7091&id=... 14/6/2013



Ministério da Justiça Ministério das Cidades

RENAJUD
Restrições Judiciais de Veículos Automotores

Fls. 100
9

Pesquisa de Veículo (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi CPF/CNPJ Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Não foram encontrados veículos para CPF/CNPJ 46656383653 .

Lista de Veículos - Total: 0

Selecione	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes
Não há veículos para o critério de pesquisa selecionado.							





BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário

103
Ejuab.rogeria
quarta-feira
16/10/2013

Minutas | Ordens judiciais | Contatos de I. Financeira | Relatórios Gerenciais | Ajuda | Sair

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20130001531803
Número do Processo:	51649020114013816
Tribunal:	TRIB REG FEDERAL 1A. REGIAO
Vara/Juízo:	86752 - VARA ÚNICA SUBS. TEÓFILO OTONI
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ELISIO NASCIMENTO BATISTA JUNIOR
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	UNIÃO FEDERAL

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

063.699.796-00 - CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/05/2013 18:35	Bloq. Valor	ELISIO NASCIMENTO BATISTA JUNIOR	960.591,26	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	28/05/2013 19:25

Nenhuma ação disponível

BCO ITAÚ UNIBANCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/05/2013 18:35	Bloq. Valor	ELISIO NASCIMENTO BATISTA JUNIOR	960.591,26	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	29/05/2013 20:51

Nenhuma ação disponível

BCO SANTANDER/ Todas as Agências/ Todas as Contas

16/10/2013 14:06



Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/05/2013 18:35	Bloq. Valor	ELISIO NASCIMENTO BATISTA JUNIOR	960.591,26	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	29/05/2013 07:03

Nenhuma ação disponível

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

25.111.899/0001-40 - SOCIEDADE PETROLEO TEOFILIO OTONI LTDA - ME
 [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas**BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/05/2013 18:35	Bloq. Valor	ELISIO NASCIMENTO BATISTA JUNIOR	960.591,26	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior. 0,00	0,00	28/05/2013 19:25

Nenhuma ação disponível

BCO BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/05/2013 18:35	Bloq. Valor	ELISIO NASCIMENTO BATISTA JUNIOR	960.591,26	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	29/05/2013 05:15

Nenhuma ação disponível

BCO SANTANDER/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/05/2013 18:35	Bloq. Valor	ELISIO NASCIMENTO BATISTA JUNIOR	960.591,26	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	29/05/2013 07:03

Nenhuma ação disponível

Não Respostas

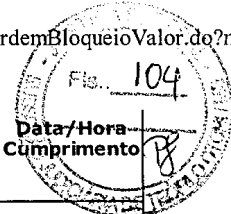
Não há não-resposta para este réu/executado

466.563.836-53 - MARTHA RIBEIRO RODRIGUES
 [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 4,47] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas**BCO SANTANDER/ Todas as Agências/ Todas as Contas**

16/10/2013 14:06





Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/05/2013 18:35	Bloq. Valor	ELISIO NASCIMENTO BATISTA JUNIOR	960.591,26	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 4,47	4,47	29/05/2013 07:03
14/10/2013 17:18	Desb. Valor	ELISIO NASCIMENTO BATISTA JUNIOR	4,47	(01) Cumprida integralmente. 4,47	0,00	15/10/2013 05:24
Nenhuma ação disponível						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/05/2013 18:35	Bloq. Valor	ELISIO NASCIMENTO BATISTA JUNIOR	960.591,26	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	28/05/2013 19:25
Nenhuma ação disponível						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/05/2013 18:35	Bloq. Valor	ELISIO NASCIMENTO BATISTA JUNIOR	960.591,26	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	28/05/2013 23:12
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/> <input type="text"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	UNIÃO FEDERAL
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	<input type="text"/>
Tipo de Crédito Judicial:	<input type="text"/>
Código de Depósito Judicial:	<input type="text"/>
Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUAB. ELISIO



Conferir Ações Seleccionadas

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem | Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

Nesta data, os presentes autos foram encaminhados pelos correios à **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL** Do que para constar, subscrevo esta.

Raphaela Siqueira Freire de Mello
MG1010513

Teófilo Otoni, 09/01/2014

RECEBIDO EM SECRETARIA -20/1/2014

Edilene Pereira Ramos
Assistente Técnico II - MG1010747

PERMANENTE 011241 10/JAN/2014 17:09

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos autos do(a)

- CARTA PRECATÓRIA
- OFÍCIO
- MANDADO DE
- CONTESTAÇÃO
- PETIÇÃO 23539
-

Teófilo Otoni (MG) 22/02/2014

Servidor(a)

Bruna de Oliveira Castro
Técnico Judiciário
MG 1010857

16/10/2013 14:06





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM GOVERNADOR VALADARES/MG
Av. Minas Gerais, 264, Centro, Governador Valadares/MG – 35010-150 – (33) 3271-9821



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA VARA ÚNICA DA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI - MG**

Autos nº: 5164-90.2011.4.01.3816 - Execução Fiscal.
Exequente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
Executados: SOCIEDADE DE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA
CLAUDIO OLIVEIRA DUPIM
MARTHA RODRIGUES DUPIM
Petição: 2014.128.

JFTEO 0023539 20/JAN/2014 14:51

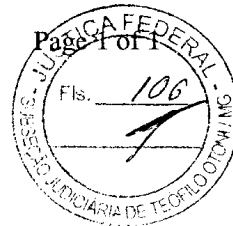
A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu Procurador signatário, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos da execução em epígrafe, requerer a expedição de mandado para **penhora e avaliação dos veículos sobre os quais foi lançado impedimento judicial por ordem deste i. Juízo (ff. 93 e 96)**, devendo a diligência ser cumprida no endereço declinado na inicial e/ou em seu endereço cadastrado junto ao DETRAN/MG, conforme ff 94/95 e 97/101.

JFTEO 0023539 20/JAN/2014 14:51

Governador Valadares, 14 de janeiro de 2014.

JONATAS VIEIRA DE LIMA
Procurador da Fazenda Nacional





Destaques do governo

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CACAOJUD

PGF, PGFN - DATAPREV

CACAOJUD

13/01/2014

DIVIDA ATIVA
CONSULTA A ACAO JUDICIAL

09:00:10

EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: 0686030679563 Credito: 351659854 PRC: 11200801

Nome: SOCIEDADE PETROLEO TEOFILLO OTONI LTDA - ME

Fase: 624 Dt.Fase: 26/09/2003 Comarca: 11686 Vara: 3 Foro: EST

Procurador: 1553651 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 16/05/2003

Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
351659854	624	26/09/2003	Nao	815.311,71

Total Divida -	815.311,71	
Honor Divida -	163.062,34	
J/Hon REFIS -	0,00	
Total da Acao -	978.374,05	Prox.Credito -
* - Apensada		XMIT <input type="checkbox"/>

Fim dos Creditos Para Esta Acao

ENVIAR

COPIAR

Versão 0.244.01





Destaque do governo

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional DIVIDA

CCRED PGF - PGFN - DATAPREV CCRED
13/01/2014 CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO 09:00:07

Credito: 351659854 CGC: 25.111.899/0001-40
Nome: SOCIEDADE PETROLEO TEOFILO OTONI LTDA - ME

Doc. de Origem.: 20/09/2000 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 20/09/2000 Livro: 2 Folha: 024
Dt. de Inscricao: 30/10/2002 RFB: 11.024.010 Orgao Inscr.: 11.224.000
Periodo da Divida: 12/1995 a 13/1998 PRC Tramitacao: 11.200.801
Comarca: 11686 Vara: 003 Acao Jud: 0686030679563 Primeira Instancia
Fase: 624 PEDIDO DE PENHORA E/OU REFORCO DE PENHOR Dt. da Fase: 26/09/2003
REFIS excluido 15/05/2002

Principal:	202.447,73	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	102.919,98		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	509.944,00		F - Fund. Legal	
Encargo legal:	0,00			
T o t a l:	815.311,71			
Honorarios:	163.062,34			
Valores atualizados p/ 01/2014 em REAL				XMIT <input type="checkbox"/>
Credito Ajuizado - J/H REFIS:			*****0,00	

ENVIAR COPIAR





Fl. 108
Rubrica [assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI

Autos n. 5164-90.2011.4.01.3816

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz Federal. Teófilo Otoni, 22/02/2014.

[assinatura]
Bruna de Oliveira Castro
Técnico Judiciário – MG1010857

DESPACHO

I – Fl. 105: A Fazenda Nacional requer a penhora e avaliação do veículo cujo proprietário é a parte executada, conforme certidão acostada à fl. 93 e 96.

Defiro o pedido formulado pela exequente. Em consonância ao princípio da celeridade processual, expeça-se mandado para a livre penhora e avaliação do bem de propriedade do executado, observando o endereço constante à fl. 94.

II - Após, intime-se a parte exequente para requerer o que entender de direito.

Teófilo Otoni/MG, 14 de 03 de 2014.

[assinatura]
WESLEY W. FASSOS F. DE SOUZA
JUIZ FEDERAL

Juiz Federal Substituto

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi estes autos com despacho.
Teófilo Otoni (MG) 14.03 2014.

[assinatura]
Fabiano de Moura Muniz
Técnico Judiciário – MG 1010389



CERTIDÃO

Certifico que nesta data expedi:

- EDITAL DE _____
- CARTA PRECATÓRIA _____
- OFÍCIO _____
- MANDADO DE Emp. Inv. Reg. 370/2014

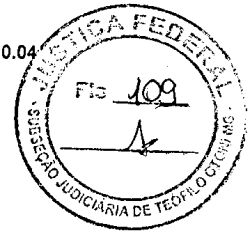
Teófilo Otoni(MG), 21 / 03 / 20 14.


Serviçor(a)
Patricia Grace Marques Heleno
TÉCNICO JUDICIÁRIO
MG 1010474





PCTT: 92.100.04



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI

MANDADO PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO
VARA ÚNICA DE TEÓFILO OTONI

PROCESSO: 5164-90.2011.4.01.3816
CLASSE: 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
C.D.A.:
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: SOCIEDADE DE PETROLEO TEOFILO OTONI LTDA E OUTROS.
CPF/CNPJ: 25.111.899/0001-40



MANDADO: Nº 370/2014
INTIMAÇÃO DE: SOCIEDADE DE PETROLEO TEOFILO OTONI LTDA
ENDEREÇO: Rod. Rio Bahia, km 275, s/n, Vila Ramos, Teófilo Otoni

FINALIDADE: PROCEDER A PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO em tantos bens quantos bastem de propriedade do (a) executado(a), dentre os indicados pelo Executado/Exequente (cópia anexa), com vista à garantia da Execução acima referenciada, cujo débito exequendo até a data de 28/05/2013, importa no valor de R\$ 960.591,26 (NOVECIENTOS E SESENTA MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), a ser atualizado na data da sua quitação. INTIMAR o credor fiduciário ou o credor hipotecário, se for o caso. Efetivada a Penhora, PROCEDER ao registro, INTIMAR o executado da avaliação efetuada, NOMEAR depositário no endereço acima mencionado e INTIMÁ-LO a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do Juízo. CIENTIFICAR o Executado, de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para opor Embargos à Execução, sob pena de se presumirem aceitos pelo(a) mesmo(a) como verdadeiros os fatos articulados pelo (a) Exequente. Recaindo a penhora sobre imóvel, INTIMAR o cônjuge do(a)s executado(a)s). CUMpra-SE, na forma e sob as penas da lei, CIENTIFICANDO ao(s) interessado(s) de que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, no endereço e horário abaixo indicados.

ADVERTÊNCIA: Em caso de mudança de endereço, o depositário deverá comunicar o fato imediatamente ao Juízo, tudo sob as penas da lei.

ANEXO: Cópia da petição inicial e da(o) decisão/despacho de fls. 108 e 93

SEDE DO JUÍZO: VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI
DOUTOR REINALDO-Nº 105
TEOFILO OTONI-MG
CEP: 39.800-018

Expedi este mandado por ordem deste Juízo Federal.

TEOFILO OTONI, 19 de Março de 2014.

MARCIA MARIA ARAÚJO SILVA

Diretor(a) de Secretaria da VARA ÚNICA DE TEÓFILO OTONI

[Handwritten signature]

Processo: 5164-90.2011.4.01.3816

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que juntei o(s) a(s):

- Contestação
- Contrarrazões
- Petição(ões)
- Manifestação
- Laudo Pericial
- Documentos
- Ofício(s)
- Carta(s) Precatória(s)
- Mandado(s) 370/2014
- Embargos de Declaração
- Recurso Inominado
- Guia de Depósito Judicial
- Especificação de Provas
- _____

Protocolo nº: _____

Data: 26-05-2014

Fernando Gomes Sfredo
MG1010769

[Handwritten signature]






PCTT: 92.100.04

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI

MANDADO PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO
VARA ÚNICA DE TEÓFILO OTONI

PROCESSO: 5164-90.2011.4.01.3816 
CLASSE: 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
C.D.A.:
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: SOCIEDADE DE PETROLEO TEOFILO OTONI LTDA E OUTROS.
CPF/CNPJ: 25.111.899/0001-40

MANDADO: Nº 370/2014
INTIMAÇÃO DE: SOCIEDADE DE PETROLEO TEOFILO OTONI LTDA
ENDEREÇO: Rod. Rio Bahia, km 275, s/n, Vila Ramos, Teófilo Otoni

FINALIDADE: PROCEDER A PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO em tantos bens quantos bastem de propriedade do (a) executado(a), dentre os indicados pelo Executado/Exequente (cópia anexa), com vista à garantia da Execução acima referenciada, cujo débito exequendo até a data de 28/05/2013, importa no valor de R\$ 960.591,26 (NOVECIENTOS E SESSENTA MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), a ser atualizado na data da sua quitação. INTIMAR o credor fiduciário ou o credor hipotecário, se for o caso. Efetivada a Penhora, PROCEDER ao registro, INTIMAR o executado da avaliação efetuada, NOMEAR depositário no endereço acima mencionado e INTIMÁ-LO a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do Juízo. CIENTIFICAR o Executado, de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para opor Embargos à Execução, sob pena de se presumirem aceitos pelo(a) mesmo(a) como verdadeiros os fatos articulados pelo (a) Exequente. Recaindo a penhora sobre imóvel, INTIMAR o cônjuge do(a)s executado(a)s. CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei, CIENTIFICANDO ao(s) interessado(s) de que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, no endereço e horário abaixo indicados.

ADVERTÊNCIA: Em caso de mudança de endereço, o depositário deverá comunicar o fato imediatamente ao Juízo, tudo sob as penas da lei.

ANEXO: Cópia da petição inicial e da(o) decisão/despacho de fls. 108 e 93

SEDE DO JUÍZO: VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI
DOUTOR REINALDO-Nº 105
TEOFILO OTONI-MG
CEP: 39.800-018

Expedi este mandado por ordem deste Juízo Federal.

TEOFILO OTONI, 19 de Março de 2014.

MARCIA MARIA ARAÚJO SILVA

Diretor(a) de Secretaria da VARA ÚNICA DE TEÓFILO OTONI



Certidão

112
J

Certifico que, em cumprimento ao r.mandado de penhora e avaliação verifiquei que não possuo, em absoluto, quaisquer condições para avaliar os bens que compõem o patrimônio da sociedade empresária, pelas razões que, a seguir, passo a expor:

1. A Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda. foi declarada falida, havendo, atualmente, um arrendamento a outra sociedade empresária, qual seja, Posto Caxias do Sul.
2. No local, como possíveis bens sujeitos à execução, existem um posto de gasolina, um hotel de porte grande, e uma lanchonete, com banheiros, área de convivência, etc;
3. Ao entrar em contato com o proprietário, ele me informou-me que os bens já estão hipotecados e penhorados, por diversos credores, não sabendo precisar-me com exatidão quais, e que no presente mandado também não constam;
4. O proprietário disse-me também que existem outros coproprietários;
5. Disse-me também que o imóvel já foi a leilão tendo como exeqüentes Banco do Brasil e BDMG, não tendo obtido êxito sua alienação;
6. Afirmou também que só o terreno está avaliado em R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Dessarte, tendo em vista as razões acima explanadas, e que não possuo os devidos conhecimentos técnicos para fazer uma avaliação de tamanho porte, devolvo o presente mandado para apreciação de Vossa Excelência.

O referido é verdade e dou fé.

Teófilo Otoni, 19 de maio de 2014

Angélica Chamon Layoun

Oficial de Justiça

Matrícula MG1010821





PROCESSO Nº: 5164-90.2011.4.01.3816

NOTA DE CARGA

Nesta data, os presentes autos foram encaminhados pelos correios à **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**. Do que para constar, subscrevo esta.

Teófilo Otoni, 25/09/2014

Edilene Pereira Ramos
Assistente Técnico II – MG1010747

02/09/2014 07:14:09 26/09/2014 14:25



RECEBIDO EM SECRETARIA

Teófilo Otoni, 06/10/14

Ramos

Servidor(a)



Processo: 5164 - 90.2011.4.01.3816

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que juntei o(s) a(s):

- Agravo de Instrumento
- Apelação
- Carta(s) Precatória(s)
- Comunicação
- Contestação
- Contrarrazões
- Defesa Prévia
- Documentos
- Embargos de Declaração
- Especificação de Provas
- Guia de Depósito Judicial
- Impugnação à Contestação
- Laudo Pericial
- Mandado(s)
- Manifestação
- Ofício(s)
- Petição(ões)
- Procuração
- Recurso Inominado
- Substabelecimento
- _____

Protocolo nº: 37243

Data: 24-10-2014

Fernando Gomes Sfredo
MG1010769





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM GOVERNADOR VALADARES / MG

Av. Minas Gerais, 264, Centro, Governador Valadares/MG - 35010-150 - (33) 3271-9821

Recebimento 4.

115

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) FEDERAL DA VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI-MG

AUTOS N° 5164-90.2011.4.01.3816

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: SOCIEDADE DE PETROLEO TEÓFILO ÓTONI LTDA E OUTROS

A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), por seu procurador firmatário vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., nos autos da execução fiscal em epígrafe, expor e requerer o que se segue.

A certidão de f. 22-v noticia que a executada Sr. Martha Rodrigues Dupim não foi encontrada no endereço descrito na inicial, sendo este o que se encontra cadastrado nos sistemas da SRFB, conforme consulta anexa.

Assim, considerando que a executada encontra-se em local incerto e não sabido, requer-se a citação por edital.

Nesta oportunidade reitera o pedido feito à f. 105, para que seja expedido mandado para penhora e avaliação dos veículos sobre os quais foi lançado impedimento judicial por ordem deste il. Juízo (f. 96), de propriedade do executado Sr. Cláudio Oliveira Dupim, devendo a diligência ser cumprida no endereço declarado pelo executado à Receita Federal do Brasil (tela anexa) e/ou em seu endereço cadastrado junto ao DETRAN/MG (fls. 97/101).

Por fim, informa que, enviou, nesta data, ofício ao cartório do 2º ofício de registro de imóveis desta comarca, solicitando certidão atualizada da matrícula do imóvel penhorado na presente demanda (fls. 36/37).

Governador Valadares, 30 de setembro de 2014.

Rafael José Santana Pena
Procurador da Fazenda Nacional
OAB/MG 107.726

Ana Carolina Reis de Castro
Estagiária

PROTDC-JF-SSJTOT 0037243-08/0017/2014 14:40





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM GOVERNADOR VALADARES / MG

Av. Minas Gerais, 264, Centro, Governador Valadares / MG - Cep: 35010-050 - Fone/Fax (33) 3271-1385

116

Governador Valadares, 30 de setembro de 2014.

OFÍCIO/PSFN/GVS/MG - 767

AO: 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 5164-90.2011.4.01.3816 - VARA ÚNICA DA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI-MG

Ilmo Sr. Oficial,

A Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Governador Valadares/MG solicita certidão atualizada da matrícula do Imóvel registrado neste cartório sob o número 171, Livro 2-A, cuja titularidade é da Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni - CNPJ: 25.111.899/0001-40.

Com o objetivo de favorecer nosso controle interno, favor constar, na resposta a este ofício, número do processo: 5164-90.2011.4.01.3816.

Aproveitando o ensejo, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Rafael José Santana Pena
Procurador da Fazenda Nacional
OAB/MG 107.726

ILMO. SR.
OFICIAL DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA PLÁCIDO MARTINS, 46, CENTRO
TEÓFILO OTONI/MG
CEP: 39800-012



26/9/2014

TDIVONLCON403

117

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DIVIDA

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV

CACAOJUD

26/09/2014

CONSULTA A ACAO JUDICIAL

17:30:58

EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: 0686030679563 Credito: 351659854 PRC: 11200801

Nome: SOCIEDADE PETROLEO TEOFILLO OTONI LTDA - ME

Fase: 624 Dt.Fase: 26/09/2003 Comarca: 11686 Vara: 3 Foro: EST

Procurador: 1553651 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 16/05/2003

Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
351659854	624	26/09/2003	Nao	828.956,75

Total Divida - 828.956,75

Honor Divida - 165.791,35

J/Hon REFIS - 0,00

Total da Acao - 994.748,10

Prox.Credito -

* - Apensada

XMIT

Fim dos Creditos Para Esta Acao

Versão 0.268.01D10

3.sec.prevnet/divida/Gerenciador



Assinado eletronicamente por: RAPHAELA SIQUEIRA FREIRE DE MELLO - 13/07/2020 22:38:24

https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20071322382397100000273155531

Número do documento: 20071322382397100000273155531

118

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

26/09/2014

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

17:30:55

Credito: 351659854 CGC: 25.111.899/0001-40

Nome: SOCIEDADE PETROLEO TEOFILO OTONI LTDA - ME

Doc. de Origem... 20/09/2000 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 20/09/2000 Livro: 2 Folha: 024

Dt. de Inscricao: 30/10/2002 RFB: 11.024.010 Orgao Inscr.: 11.224.000

Periodo da Divida: 12/1995 a 13/1998 PRC Tramitacao: 11.200.801

Comarca: 11686 Vara: 003 Acao Jud: 0686030679563 Primeira Instancia

Fase: 624 PEDIDO DE PENHORA E/OU REFORCO DE PENHOR Dt. da Fase: 26/09/2003

REFIS excluido 15/05/2002

Principal:	202.447,73	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	102.919,98		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	523.589,04		F - Fund. Legal	
Encargo legal:	0,00			
T o t a l:	828.956,75			
Honorarios:	165.791,35			
Valores atualizados p/ 09/2014 em REAL				XMIT <input type="checkbox"/>
Credito Ajuizado	- J/H REFIS:		*****0,00	

Versão 0.268.01D10



CPF,CONSULTA (CONSULTA BASE CPF)

RFB

USUARIO: SANDRA

29/09/2014 14:05

120

NI-CPF : 063.699.796-00 REGULAR INSCRICAO: 00/00/0000

NOME : CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN

DT NASC: 13/02/1942

MAE : ALVINA DE OLIVEIRA DUPIN

TIT. ELEITOR: 00.456.121.402-56 SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:

NATURAL DE :

ENDERECO: RDV RIO BAHIA KM 275,S/N
39800-115 BR 116,TEOFILO OTONI

DDD : TELEFONE: CELULAR: COD.MUN.: 5371 MG

RES.EXTERIOR: N DOMIC.ELETRONICO: N COD.UA : 0610301

PROXIMO NI-CPF: _____ - _____

T25A _____ DADOS CADASTRAIS _____

A1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM

PF4 DECLARACOES

PF12 CONS.EXTERNAS

PF6 HISTORICO

PF9 FONETICA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI

Processo Nº. 5164-90.2011-4.01-3816

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM.
Juiz Federal. Teófilo Otoni/MG, 09/01/2015

Raphaela Siqueira Freire de Mello

Assistente Técnico II

MG1010513

Rua Dr. Reinaldo, nº 105, Centro, Teófilo Otoni/MG, CEP: 39800-018. Telefone: (33) 3087-0109

- 1 -



122
S



00051649020114013816

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI

Processo N° 0005164-90.2011.4.01.3816 - VARA ÚNICA DE TEÓFILO OTONI

DESPACHO

1. Defiro o pedido. Expeça-se edital para citação da executada Sra. Martha Rodrigues Dupim, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser afixado na sede deste juízo, mediante certidão nos autos.

Providencie a secretaria a publicação do edital no órgão oficial.

2. Expeça-se mandado de penhora, avaliação e registro dos veículos bloqueados às fls. 96 de propriedade do executado Sr. Claudio Oliveira Dupin, observando o endereço à f. 120.

3. Após, intime-se o exequente para requerer o que lhe couber.

Teófilo Otoni (MG), 20 de março de 2015.

Assinado Digitalmente

JOSÉ MAURO BARBOSA
JUIZ FEDERAL TITULAR

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL JOSÉ MAURO BARBOSA em 20/03/2015, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 684463816233.

Pág. 1/1



RECEBIMENTO

Aos 20 de 03 de 15.
Foram-me entregues estes autos por
parte do MM. Juiz Federal da Vara de
Teófilo Otoni.

Bruna de Oliveira Castro
Servidora



[Assinatura]

Processo nº 0005164-90.2011.4.01.3816

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que juntei o(s) a(s):

- Agravo de Instrumento
- Apelação
- Carta(s) Precatória(s)
- Comunicação
- Contestação
- Contrarrazões
- Defesa Prévia
- Documentos
- Embargos de Declaração
- Especificação de Provas
- Guia de Depósito Judicial
- Impugnação à Contestação
- Laudo Pericial
- Mandado(s)
- Manifestação
- Ofício(s)
- Petição(ões)
- Procuração
- Recurso Inominado
- Substabelecimento
- Informação Processual
- AR
- _____

Protocolo nº: 51135

Data: 12-08-2015

[Assinatura]
Rômulo Nazareno Luciano
Analista Judiciário
MG 1011138



Execução 0005164-90.2011.4.01.3816
S



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM GOVERNADOR VALADARES / MG

Av. Minas Gerais, 264, Centro, Governador Valadares/MG – 35010-150 – (33) 3271-1385

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) FEDERAL DA VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI/MG:

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0005164-90.2011.4.01.3816

A **UNIÃO**, por seu Procurador da Fazenda Nacional legalmente constituído, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, requerer a **juntada** da documentação em anexo **e vista dos autos** para que possa formular os requerimentos pertinentes.

Nesses termos, pede deferimento.

Governador Valadares, 03 de agosto de 2015.

GUSTAVO GOMES LOPES DUARTE
Procurador da Fazenda Nacional


Marcela Martins Borges
Estagiária de Direito

PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM GOVERNADOR VALADARES

PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM GOVERNADOR VALADARES



125 63
S
24
T

Vara do Trabalho de Teofilo Otoni
AV ANICETO ALVES DE SOUZA, 40 - MARAJOARA
39803-130 - TEOFILO OTONI/MG

DESPACHO No. : 17621/08
PROCESSO No. : 01642-2007-077-03-00-0
Autor : Uniao Federal - P F N
Reu : Sociedade Petroleo Teofilo Otoni Ltda

CONCLUSAO

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz do Trabalho

TEOFILO OTONI/MG, 18 de novembro de 2008.

CARLA LINS SAMBUC
Diretor(a) de Secretaria

Vistos, etc...

Antes de apreciar o requerimento de fl.55 e seguintes, oficie-se à empresa COMERCIAL DE PETROLEO SGARIONI LTDA, nome fantasia "POSTO CAXIAS DO SUL", na pessoa da Sra. ANA PAULA DA SILVA, pessoa quem administra as finanças da empresa e paga o aluguel daquele imóvel, para que deposite à disposição deste Juizo os alugueres devidos à executada, até o limite de R\$38.605,01, fazendo constar do officio que descumprimento de ordem judicial é crime, sujeito a prisão.

O officio deverá ser entregue por OFICIAL DE JUSTIÇA.

TEOFILO OTONI/MG, 19 de novembro de 2008.

Luciana Nascimento dos Santos
Juiz(a) do Trabalho

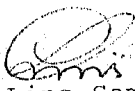
Vara do Trabalho de Teofilo Otoni
Av Aniceto Alves de Souza, 40 - Marajoara
39803-130 - Teofilo Otoni.

DESPACHO No. : 02613/09
PROCESSO No. : 01642-2007-077-03-00-0
Autor : Uniao Federal - P F N
Reu : Sociedade Petroleo Teofilo Otoni Ltda

CONCLUSAO

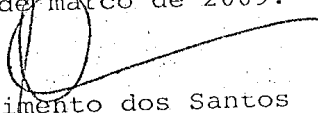
Nesta data faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz do Trabalho

Teofilo Otoni, 2 de marco de 2009.


Carla Lins Sambuc
Diretor(a) de Secretaria

Vistos, etc...
Intime-se a Sra. Ana Paula da
Silva, fl.71, POR MANDADO, para prestar ao Juizo, no prazo de cinco
dias, informações acerca das determinações constantes do oficio
nr.01133/08 (fl.71), esclarecendo-lhe que descumprimento de ordem
judicial é crime, sujeito à prisão.

Decorrido o prazo, venham-me
os autos conclusos para apreciação do requerimento retro.
Teofilo Otoni, 4 de marco de 2009.


Dra. Luciana Nascimento dos Santos
Juiz(a) do Trabalho

126
S
732
x

PROTOCOLO

5 MAR 2009

AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE TEÓFILO OTONI -
EXELENTESSIMA JUÍZA DO TRABALHO - LUCIANA NASCIMENTO DOS SANTOS.

REFERENTE MANDATOS;

- 01379/08 PROCESSO 01642-2007-077-03-00-0
- 00051/09 PROCESSO 01629-2007-077-03-00-0
- 00058/09 PROCESSO 01630-2007-077-03-00-5

COMERCIAL DE PETRÓLEO SGARIONI LTDA; pessoa Jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ-MF 07.979.864/0001-46 com sede nesta cidade de Teófilo Otoni MG, neste ato representada por se Sócio Gerente SR. PAULO GERMANO SGARIONI, brasileiro, divorciado, empresário portador do CPF- 009.442.915-46 e RG 09813514-76, vem pela presente e na melhor forma do direito, comunicar a este poder que iniciará os depósitos conforme determinado sendo um por vez e até findar os valores ali estipulados indo do mais antigo assim, e em face de negociações com a executada, procederemos o primeiro depósito no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) nesta data, concentrando no processo 01642-2007.

Para clareza e cumprimento do determinado comunica a vossa excelência o exposto em tela,

Teófilo Otoni, 06 de março de 2009.

PAULO GERMANO SGARIONI

OFÍCIO

- Em termos da Portaria nº 100, desta Vara:
- X) Jurisdição;
 - () A. Recurso;
 - () A. Recurso de depósito do precatório;
 - () A. Execução;
 - () A. Conclusão;
 - () A. ...

Em 06/03/09

Luciana Nascimento dos Santos
Juiz(a) de Direito

TABELIONATO DE TEÓFILO OTONI
Rua Independência, nº 171 - Centro - Fone: (33) 3522-3129

Assinado por SEMELHANÇA a firma de PAULO GERMANO SGARIONI

Teófilo Otoni/MG, 05 MAR 2009

Em feição da verdade.

1) Del. Waldemar de Paula Moreira e Silva - TABELIONATO
2) Del. Fabrício Agostini de Paula - TABELIONATO
3) Del. Valdeci Agostini de Paula - TABELIONATO

Selo de Autenticação
AQU 44277

Rafaela Siqueira Freire de Mello
AUTORIZADA

127
5
733





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM GOVERNADOR VALADARES

129
S
2

A exequente requer, outrossim, que a locatária esclareça, pormenorizadamente, o momento que, até o momento, foi depositado à ordem desse juízo e que continue efetuando regularmente os depósitos.

Por fim, requer a intimação da executada para que tome ciência da presente manifestação.

Termos em que pede deferimento.

Governador Valadares, 09 de setembro de 2009

Jeanderson Carvalhais Barroso
Procurador da Fazenda Nacional
OAB/MG: 116.342
Jeanderson Carvalhais Barroso
Procurador da Fazenda Nacional
OAB/MG: 116.342

Av. Minas Gerais, nº 264, Centro, Governador Valadares /MG – CEP 35.010-150





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM GOVERNADOR VALADARES / MG

Av. Minas Gerais, 264, Centro, Governador Valadares/MG - CEP: 35.010-150 Fone/Fax
(33) 3271-1385

130
S

**EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DA VARA DO TRABALHO DE TEÓFILO OTONI/
MG**

W. P. S.

PROCESSO Nº: **01630-2007-077-03-00-5**
EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: SOCIEDADE PETROLEO TEOFILLO OTONI LTDA E OUTROS

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu Procurador da Fazenda Nacional infra-assinado, vem, perante Vossa Excelência, nos autos em epígrafe, expor e requerer o que se segue.

DOS FATOS

Analisando detidamente os autos, percebe-se que estão sendo realizados depósitos mensais, decorrentes de contrato de aluguel entre o executado e terceiro, para fins de satisfação do crédito trabalhista. Após verificar cada um destes depósitos, percebemos que todos eles foram transformados em pagamento definitivo, mas, até então, **não haviam sido imputados na dívida ora executada**, composta de 11 (onze) CDA's¹.

Em relação aos pagamentos realizados (e transformados), podemos notar que houveram: **a) 12 pagamentos realizados na CDA nº 60.5.99.006137-96**, cujo valor ultrapassava, em muito, o seu valor (os depósitos somavam R\$ 93.600,31 – noventa e três mil e seiscentos reais e trinta e um centavos – em face de um débito que alcançava

¹ As CDA's são as seguintes: 60.5.01.001084-90, 60.5.01.002183-25, 60.5.01.002184-06, 60.5.02.003266-77, 60.5.04.001039-14, 60.5.99.006137-96, 60.5.99.006139-58, 60.5.99.006140-91, 60.5.99.006142-53, 60.5.99.006144-15 e 60.5.99.006145-04.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM GOVERNADOR VALADARES / MG

Av. Minas Gerais, 264,, Centro, Governador Valadares/MG - CEP: 35.010-150 Fone/Fax
(33) 3271-1385

131
5

R\$ 4.227,90 – quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa centavos); **b) 14 pagamentos realizados na CDA nº 60.5.01.002183-25**, cujo valor ultrapassava, em muito, o seu valor (os depósitos somavam R\$ 81.499,94 – oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos enquanto que a dívida atingia o montante de R\$ 3.703,29 – três mil, setecentos e três reais e vinte e nove centavos).

Para operacionalizar a imputação dos valores nas CDA's, a fim de que as mesmas fossem extintas por pagamento, foi determinado que os pagamentos feitos na CDA n. 60.5.99.006137-96 fossem distribuídos da seguinte forma: 1) imputar os valores necessários para extinguir, por pagamento aquela CDA; e, 2) logo em seguida, que fossem imputados os valores necessários (remanescentes) para extinguir cada uma das demais CDA's, dentro de uma ordem de preferência.

Ao final da operação, todas as CDA's executadas no presente processo foram extintas por pagamento (conforme extrato da dívida em anexo).

Ocorre que remanesceram intactos os pagamentos realizados na CDA n. 60.5.01.002183-25, no valor de R\$ 81.499,94, uma vez que não foi necessário imputá-los na dívida para a extinção da mesma. É dizer, houve uma “sobra” de valores de R\$ 81.499,94 neste processo.

Por outro lado, o executado possui várias outras dívidas para com a União, totalizando o montante de R\$ 1.501.036,31 (um milhão, quinhentos e um mil e trinta e seis reais e trinta e um centavos – conforme extratos da dívida em anexo).

Atualmente, existem as seguintes execuções fiscais em face do executado, todas em tramitação perante a Vara Única da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni: 3256-95.2011.4.01.3816, 3332-22.2011.4.01.3816, 3363-42.2011.4.01.3816, 3990-46.2011.4.01.3816, 5094-73.2011.4.01.3816, 5164-90.2011.4.01.3816 e 5565-89.2011.4.01.3816.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM GOVERNADOR VALADARES / MG**

Av. Minas Gerais, 264, Centro, Governador Valadares/MG - CEP: 35.010-150 Fone/Fax
(33) 3271-1385

132
S

Tais ações de cobrança visam receber os créditos devidos nas seguintes CDA's: 60.2.00.000967-30; 60.6.00.002166-89, 60.6.00.002167-60, 60.6.03.022472-93, 60.6.04.021266-92, 60.6.06.004686-11, 60.6.08.006244-71, 60.6.97.062693-06, 60.6.98.012203-94, 60.7.00.000428-15, 60.7.00.000429-04, 60.7.03.008286-87, 60.7.04.004672-44, 60.7.08.001007-04, 35.165.902-1, 35.165.985-4, 35.165.988-9, 35.165.990-0, 35.165.991-9, 35.166.041-0 e 55.652.080-7.

Levando em consideração a existência de valores remanescentes neste processo e o elevado montante devido à União, necessário que sejam os mesmos disponibilizados para fins de quitação/abatimento de outros créditos, em outros processos.

Convém destacar que os valores já foram transformados em pagamento definitivo da União (conforme decisões exaradas pelo ilustre magistrado, ao longo do processo), o que atrai a aplicação do art. 73 da Lei nº 9.430, de 1996, que determina que antes da devolução de valores para o contribuinte, deverá ser verificado a existência de débitos para com a União. Neste caso haveria compensação de ofício.

Tendo em vista o fato de que os valores já foram transformados em pagamento definitivo da União e a fim de se evitar que seja necessário a realização de uma série de penhoras no rosto deste autos, que impediria a rápida extinção da presente execução fiscal, a União requer seja autorizada a realizar a imputação dos valores remanescentes nos débitos ainda existentes em nome da executada.

DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer se digne V.Exa. em:

- a) Autorizar a União, com fulcro no art. 73 da Lei n. 9.430, de 1996, a imputar os valores devidos remanescentes neste processo nos débitos ainda existentes em nome do devedor;





**MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM GOVERNADOR VALADARES / MG**

Av. Minas Gerais, 264, Centro, Governador Valadares/MG - CEP: 35.010-150 Fone/Fax
(33) 3271-1385

133
S

- b) Subsidiariamente, caso não seja este o entendimento de V. Exa.,
requer a suspensão do feito pelo prazo de 90 dias, enquanto se
aguarda a intimação acerca da penhora no rosto destes autos.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Governador Valadares, 29 de julho de 2015.

Gustavo Gomes Lopes Duarte
Procurador da Fazenda Nacional



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais
VARA FEDERAL DE TEÓFILO OTONI - MG

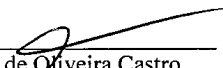


Processo nº. 5164-90.2011.4.01.3816

ATO ORDINATÓRIO

De ordem do MMº. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni, com fundamento no disposto no § 4º do art. 162 do CPC (Lei nº. 8.952/94) e na Portaria nº. 04/2011, dou vista dos presentes autos à parte EXEQUENTE para requerer o que lhe couber, no prazo de 10 (dez) dias.


Teófilo Otoni (MG), 19/02 / 2016.



Bruna de Oliveira Castro
Técnico Judiciário – MG 1010857

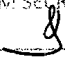


Nesta data, os presentes autos foram encaminhados pelos correios à PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL Do que para constar, subscrevo esta.


Mariana Nunes Seiffert
MG4854ES

Teófilo Otoni, 25/2/16

RECEBIDO EM SECRETARIA - 15/3/2016


Igor Souza Prates
Estagiário - MG4805ES

FCP-005-MG 011964 29/FEV/2016 15:23





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI**

Processo: 5164 90.2011.4.01.3216

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que juntei o(s) a(s):

- Agravo de Instrumento
- Apelação
- Carta(s) Precatória(s)
- Comunicação
- Contestação
- Contrarrazões
- Defesa Prévia
- Documentos
- Embargos de Declaração
- Especificação de Provas
- Guia de Depósito Judicial
- Impugnação à Contestação
- Laudo Pericial
- Mandado(s)
- Manifestação
- Ofício(s)
- Petição(ões)
- Procuração
- Recurso Inominado
- Substabelecimento
- e-mail
- AR

Protocolo nº: 66988

Data: 09/05/2016

Kamila Souza Prates
MG4644es





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Governador Valadares

136
K

EXMO. SR. JUIZ FEDERAL DA VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI

Execução Fiscal Previdenciária nº **51649020114013816**
Exequente: **União (Fazenda Nacional)**
Executado: **SOCIEDADE PETROLEO TEOFILO OTONI LTDA**

A **União (Fazenda Nacional)** vem, por meio do(a) seu(sua) procurador(a) abaixo assinado(a), expor fatos e argumentos para ao final requerer o que segue:

Em sua última manifestação nos autos, a exequente informou que no processo nº 01630-2007-077-03-00-5 que tramita perante a Vara do Trabalho de Teófilo Otoni/MG, haviam sido imputados valores na dívida decorrente de contrato da executada e terceiro e que estes valores foram suficientes para quitar a mesma. Levando em consideração a existência de valores remanescentes, a União requereu a imputação destes nos demais débitos da executada originados em outros processos, juntando cópia da referida petição em cada um deles. Após a imputação dos valores remanescentes em quase todos os débitos ainda existentes em nome da executada, a Fazenda Nacional comunica que não há mais valores disponíveis a serem imputados na presente execução.

Juntamente com a sua última manifestação, a União anexou documento no qual **COMERCIAL DE PETRÓLEO SGARIONI LTDA** figura como locatária da executada, depositando quantias provenientes de aluguel para a mesma. Assim sendo, visando o prosseguimento do feito, a exequente **REQUER** a penhora dos aluguéis, com a posterior intimação da locatária no endereço em anexo, para que deposite os mesmos em conta judicial vinculada a este processo.

Em anexo, o valor atualizado da execução.

Governador Valadares, 11 de março de 2016.

GUSTAVO GOMES LOPES DUARTE
Procurador(a) da Fazenda Nacional



00051649020114013816

Página 1 de 1

PROTDC-JF-SJTOT 0066988 16/03/16 09:14H

PROTDC-JF-SJTOT 0066988 16/03/16 09:14H



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV

CCRED

DIVIDA ATIVA

01/03/2016

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

15:50:26

Credito: 351659854 CGC: 25.111.899/0001-40

Nome: SOCIEDADE PETROLEO TEOFILLO OTONI LTDA - ME

Doc. de Origem.: 20/09/2000 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 20/09/2000 Livro: 2 Folha: 024

Dt. de Inscricao: 30/10/2002 RFB: 11.024.010 Orgao Inscr.: 11.224.000

Periodo da Divida: 12/1995 a 13/1998 PRC Tramitacao: 11.200.801

Comarca: 11686 Vara: 003 Acao Jud: 0686030679563 Primeira Instancia

Fase: 624 PEDIDO DE PENHORA E/OU REFORCO DE PENHOR Dt. da Fase: 26/09/2003

REFIS excluido 15/05/2002

Principal:	202.447,73	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	102.919,98		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	558.531,59		F - Fund. Legal	
Encargo legal:	0,00			
T o t a l:	863.899,30			
Honorarios:	172.779,86			
Valores atualizados p/ 02/2016 em REAL				XMIT <input type="checkbox"/>
Credito Ajuizado	- J/H REFIS:		*****0,00	

Versão 0.268.01D24

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

K

DIVIDA

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV

CACAOJUD

DIVIDA ATIVA

01/03/2016

CONSULTA A ACAO JUDICIAL

15:50:29

EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: 0686030679563 Credito: 351659854 PRC: 11200801

Nome: SOCIEDADE PETROLEO TEOFILO OTONI LTDA - ME

Fase: 624 Dt.Fase: 26/09/2003 Comarca: 11686 Vara: 3 Foro: EST

Procurador: 1553651 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 16/05/2003

Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
351659854	624	26/09/2003	Nao	863.899,30

Total Divida - 863.899,30

Honor Divida - 172.779,86

J/Hon REFIS - 0,00

Total da Acao - 1.036.679,16

Fim dos Creditos Para Esta Acao

Prox.Credito -

* - Apensada

XMIT

Versão 0.268.01D24



139
K

____ CNPJ,CONSULTA,CNPJ (CONSULTA PELO CNPJ) _____
T34227WI DATA: 11/03/2016 PAG.: 1 / 1 USUARIO: GUSTAVO
CPF DO RESPONSÁVEL COM INSCRIÇÃO EM SITUAÇÃO REGULAR NA BASE CPF
CNPJ: 07.979.864/0001-46 (MATRIZ)
PREP.: NIRE: 31207547799
CPF RESP.: 009.442.915-46 QUALIF.: SOCIO-ADMINISTRADOR
N.E.: COMERCIAL DE PETRÓLEO SGARIONI LTDA

NOME FANTASIA: POSTO CAXIAS DO SUL
DT ABERTURA: 28/04/2006(05/2006) DT PRIM. ESTAB.: 28/04/2006
SIT.CAD.CNPJ: ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO : 28/04/2006(05/2006) PROC. INSCR. OFÍCIO:

END.: ROD RODOVIA BR 116 KM 275 SN

BAIRRO : VILA RAMOS
MUNICÍPIO: 5371 TEOFILO OTONI UF: MG
CEP: 39800-000 ORGAO: 0610301 TELEFONE: 33-35211251 FAX: 33-35211251
PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS PF2 - OP. SUCESSAO PF10 - INFORM. FISCAIS
PF6 - QUADRO SOCIETARIO PF5 - MOVIMENTO PF11 - DECLARACOES IRPJ
PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS PF12 - HISTORICO

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: _____





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI**

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz Federal.

Teófilo Otoni/MG, 19/07/2016

Tamires Karen Matos Justus
Estagiária - mg5021es





00051649020114013816

14 J

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI

Processo Nº 0005164-90.2011.4.01.3816 - VARA ÚNICA DE TEÓFILO OTONI

DESPACHO

I - Dê-se vista à UNIÃO, conforme requerido no ofício nº 365/2016/PSFN/GVAL.

II - DEFIRO, desde já, eventual pedido de suspensão, nos termos do art. 40, da Lei n 6.830/80, transcorrido o anuênio legal, arquivem-se os autos sem baixa.

III - Havendo requerimento diverso já deferido nos autos, cumpra-se. Do contrário, façam os autos conclusos.

Teófilo Otoni (MG), 19 de julho de 2016

RAIMUNDO BEZERRA MARIANO NETO
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO RAIMUNDO BEZERRA MARIANO NETO em 19/07/2016, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 1616993816207.

Pág. 1/1

1 de 1



RECEBIMENTO

Aos 25/07/2016, Foram-me entregues estes autos por parte do MM. Juiz Federal da Vara de Teófilo Otoni.

Teófilo Otoni/MG, 25/07/2016

Marcelo Drumond Silva
Técnico judiciário-mg1011164

CARGA

Nesta data, faço Carga dos presentes autos a PGF, conforme ofício nº 365/2016/PSFN/GVAL .Do que para constar, subscrevo esta.

Teófilo Otoni, 28/07/2016

Marcelo Drumond Silva
Técnico judiciário-mg1011164

PSFN-GVAL-16 017488 28/Jul/2016 16:36

A União (Fazenda Nacional):

Reitera a manifestação de fis. 136

Requer o cumprimento do despacho de fis. _____

Ciente da decisão/despacho de fis. _____

Governador Valadares, 25/07/16

Gustavo Gomes Lopes Duarte
Procurador da Fazenda Nacional

RECEBIDO EM SECRETARIA 16/08/2016

Ramos
Edilene Pereira Ramos
Assistente Técnico II – MG1010747





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI**

Processo n. 5164-90.2011.4.01.3816

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz Federal.

Teófilo Otoni/MG, 06 de abril 2017



Marcelo Drumond Silva

Técnico judiciário-mg1011164

Rua Dr. Reinaldo, nº 105, Centro, Teófilo Otoni/MG, CEP: 39800-018. Telefone: (33) 3087-0109

- 1 -





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI**

Autos n. 5164-90.2011.4.01.3816

DESPACHO

Defiro o pedido de fl. 136. Verifico que a empresa Comercial de Petróleo Sgarioni Ltda. é locatária de imóvel da executada. Assim sendo, expeça-se mandado de penhora dos alugueis, intimando-se a Comercial de Petróleo Sgarioni Ltda. a proceder ao depósito dos valores mensais em conta judicial vinculada a estes autos.

Intimem-se.

Teófilo Otoni (MG), 9 de junho de 2017.


**DANIEL CASTELO BRANCO RAMOS
JUIZ FEDERAL**

Rua Dr. Reinaldo, nº 105, Centro, Teófilo Otoni/MG, CEP: 39800-018. Telefone: (33) 3087-0109

- 1 -



RECEBIMENTO
Aos 12 de 06 de 17
Foram-me entregues estes autos por
parte do MM. Juiz Federal da Vara de
Teófilo Otoni.

[Handwritten Signature]
Bruna de Oliveira (assistente)
Técnico Judiciário
MG-1010887

CERTIDÃO
Certifico que em 25/04/2018 expedi
 Mandado de Inimização (103/2018)
 Carta de _____
 Carta Precatória _____
 Ofício _____

Expedientes reunidos nesta data.
Teófilo Otoni (MG) 25/04/2018
[Handwritten Signature]
(Servidor)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI - MG

MANDADO DE INTIMAÇÃO
SEXEC Nº 103/2018

PROCESSO : 5164-90.2011.4.01.3816
CLASSE : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS
GERAIS
EXECUTADO : SOCIEDADE DE PETROLEO DE TEOFILO OTONI E OUTROS

FINALIDADE : INTIMAR empresa, locatária de imóvel da executada,
COMERCIAL DE PETROLEO SGARIONI LTDA (NOME
FANTASIA: POSTO CAXIAS DO SUL), no endereço: ROD BR
116, KM 275, VILA RAMOS, TEÓFILO OTONI/MG, para que
proceda ao depósito dos valores mensais em conta judicial
vinculada a este processo.

Dados para depósito: instituição financeira - Caixa
Econômica Federal, agência - 0155, crédito - geral.

ANEXOS : Cópia da decisão de f.143.

SEDE DO JUÍZO : Rua Dr. Reinaldo, n. 105, Centro, Teófilo Otoni/MG, CEP
39800-018. Telefone: (33) 3087-0109.

Expedi este mandado por ordem do Exmo. Juiz Federal desta Subseção
Judiciária, devendo ser cumprido por Oficial de Justiça.

Teófilo Otoni/ MG, 19/4/2018.


Silvio de Moura Ribeiro
Diretor de Secretaria





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI**

PROCESSO Nº 5164 - 90.201.11.4.01.3816

PROCESSO Nº 5164 - 90.2011.4.01.3816

**TERMO DE JUNTADA
MANDADO DEVOLVIDO**

Nesta data, junto aos autos certidão do mandado nº _____ / _____ devolvido(a) pelo(a) Sr(a). Oficial(a) de
Justiça:

- () integralmente cumprido
- () parcialmente cumprido
- (x) não cumprido

Teófilo Otoni, 23/05/2018.


Silvia Do Socorro Antunes Tomich
MG1011315

Jairo Leyser Rodrigues Martins
MG5926ES

Kenedy Anderson de Oliveira
MG5851ES

W:\TOT-VARA01\SECVA\SEXEC\CERTIDÕES\CERTIDÃO - JUNTA MANDADO.docx





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI**

PROCESSO Nº. 5164-90.2011.4.01.3816

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento ao presente mandado, no dia 09 de maio de 2018 me dirigi ao endereço que nele consta e verifiquei que o local se encontra desativado. Posteriormente me dirigi a outro posto (coopetur), ao longo do KM 275 da BR 116 e me foi informado que a pessoa jurídica diligenciada não mais tem funcionamento.

No local, mantive contato com o senhor Altair e o senhor Thales Kameron.

Diante do que acima exposto, deixei de realizar a intimação determinada, em razão de no local informado não mais funcionar a pessoa jurídica indicada.

Teófilo Otoni/MG, 09 de maio de 2018.

João Fernando Fagundes Lobo

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Rua Dr. Reinaldo, nº 105, Centro, Teófilo Otoni/MG, CEP: 39800-018. Telefone: (33) 3087-0109

- 339 -



TECNIC 02011/17/20

Nesta data, os presentes autos foram encaminhados pelos correios à **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**. Do que para constar, subscrevo esta.

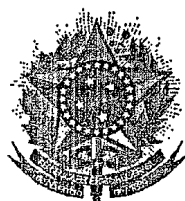


Laryssa Gonçalves Benevides
Estagiária MG5826ES

Téc. 02011/17/20

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL





JUSTIÇA
FEDERAL
Fls. 147
Rub. e

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI/MG

TERMO DE RECEBIMENTO DE AUTOS EM SECRETARIA

Autos recebidos em Secretaria, nesta data.

Teófilo Otoni-MG, 23, 09 /2018.

Servidor (a)

Rua Dr. Reinaldo, 105, Centro, CEP 39.800-018, Teófilo Otoni/MG
Fone: (33) 30870109. E-mail: 01vara.tot@trf1.jus.br



TERMO DE JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos do(a):

1. Petição de fl.(s): 148 a 176
 2. Mandado(s) de citação/notificação/intimação de fl.(s): _____
 3. Alvará de Soltura/Termo de Compromisso de fl.(s): _____
 4. Ofício(s) de fl.(s): _____
 5. Parecer/Cota/Promoção Ministerial de fl.(s): _____
 6. Carta(s) Precatória(s) de fl.(s): _____
 7. Defesa prévia/Resposta Escrita de fl.(s): _____
 8. Contestação/Réplica de fl.(s): _____
 9. E-mail/Telefax de fl.(s): _____
 10. Alegações finais MPF/AUTOR de fl.(s): _____
 11. Alegações finais RÉU de fl.(s): _____
 12. Recurso MPF/AUTOR de fl.(s): _____
 13. Razões Recursais MPF/AUTOR de fl.(s): _____
 14. Recurso RÉU de fl.(s): _____
 15. Razões Recursais RÉU de fl.(s): _____
 16. Contrarrazões AUTOR/MPF de fl.(s): _____
 17. Contrarrazões RÉU de fl.(s): _____
 18. Outros (especificar): _____ de fl.(s): _____
- Observar apenas o(s) item(ns) _____

Teófilo Otoni-MG, 23 / 08 /2018.



Servidor (a)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM GOVERNADOR VALADARES / MG

Av. Minas Gerais, 264, Governador Valadares/MG, CEP 35010-150, Fone/Fax (33) 32711385.

**EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO
JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI/MG**

Execução Fiscal (SIDA) nº 5164-90.2011.4.01.3816
Exequente: **União (Fazenda Nacional)**
Executado: **SOCIEDADE DE PETROLEO TEOFILO OTONI LTDA E OUTROS**

A **União (Fazenda Nacional)** vem, por meio do seu procurador abaixo assinado, expor fatos e argumentos para ao final requerer o que segue:

Inicialmente, cabe informar que o valor atualizado do débito em execução no presente processo é de **R\$ 1.095.688,48**.

Primeiramente, trata-se de execução fiscal datada do ano de 2003, referente a créditos previdenciários. Nesse contexto, foram incluídos no pólo passivo da ação os sócios da sociedade empresária, enquanto ainda estava em vigência o **art. 13 da Lei 8.620/93**¹. Todavia em 2010, o STF entendeu no **RE 562276 / PR**² ser esse dispositivo legal inconstitucional.

Assim sendo, **requer** que os sócios, Cláudio Oliveira Dupin e Martha Rodrigues Dupin, da SOCIEDADE DE PETRÓLEO TEOFILO OTONI LTDA sejam retirados do pólo passivo dessa execução fiscal, pois a sua inclusão ocorreu de forma irregular, posto que a declaração de inconstitucionalidade da norma tem efeito *ex tunc*, ou seja, seus efeitos são retroativos. Além do mais, não há notícias no processo de que houve a dissolução da sociedade empresária de forma indevida, anterior a 2014.

¹Art. 13. O titular da firma individual e os sócios das empresas por cotas de responsabilidade limitada respondem solidariamente, com seus bens pessoais, pelos débitos junto à Seguridade Social. Parágrafo único. Os acionistas controladores, os administradores, os gerentes e os diretores respondem solidariamente e subsidiariamente, com seus bens pessoais, quanto ao inadimplemento das obrigações para com a Seguridade Social, por dolo ou culpa.

²DIREITO TRIBUTÁRIO. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO. ART 146, III, DA CF. ART. 135, III, DO CTN. SÓCIOS DE SOCIEDADE LIMITADA. ART. 13 DA LEI 8.620/93. INCONSTITUCIONALIDADES FORMAL E MATERIAL. REPERCUSSÃO GERAL. APLICAÇÃO DA DECISÃO PELOS DEMAIS TRIBUNAIS. (RE 562276, Relator(a): Min. ELLEN GRACIE, Tribunal Pleno, julgado em 03/11/2010, REPERCUSSÃO GERAL – MÉRITO).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM GOVERNADOR VALADARES / MG

Av. Minas Gerais, 264, Governador Valadares/MG, CEP 35010-150, Fone/Fax (33) 32711385.

Porém, em 2014 (fl. 112) na tentativa de penhora do imóvel pertencente à sociedade empresária, o oficial de justiça relatou que esta não estava mais em regular funcionamento e que estava falida, utilizando o termo de forma atécnica, pois em pesquisa no TJMG não foi encontrado nenhum processo judicial de falência (em anexo).

Isto posto, **requer** a inclusão do sócio administrador, Cláudio Oliveira Dupin, como coobrigado na execução fiscal, com fulcro no **art. 135, inciso "III" do CTN³** e na **Súmula nº 435 do STJ, in verbis:**

Dissolução Irregular de Empresa - Comunicação a Órgão Competente o Funcionamento de Domicílio Fiscal - Redirecionamento da Execução Fiscal

"Presume-se dissolvida irregularmente a empresa que deixar de funcionar no seu domicílio fiscal, sem comunicação aos órgãos competentes, legitimando o redirecionamento da execução fiscal para o sócio-gerente".

Feito, portanto, o **redirecionamento do feito em face do representante legal da sociedade empresária a época da sua dissolução irregular, Sr. CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN (CPF 063.699.796-00), requer** a citação do mesmo, na qualidade de coobrigado, no seguinte endereço:

RODOVIA RIO BAHIA, KM 275, S/N, BR 116, CEP: 39800-115,
TEOFILO OTONI/MG.

Termos em que,
Pede deferimento.

Governador Valadares, 22 de junho de 2018.

GUSTAVO GOMES LOPES DUARTE
Procurador da Fazenda Nacional

Carolina Cardoso de Oliveira - Estagiária⁴

³ Art. 135. São pessoalmente responsáveis pelos créditos correspondentes a obrigações tributárias resultantes de atos praticados com excesso de poderes ou infração de lei, contrato social ou estatutos: III - os diretores, gerentes ou representantes de pessoas jurídicas de direito privado.

⁴ Fazer diligências.



149
U

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV

CACAOJUD

DIVIDA ATIVA

08/06/2018

CONSULTA A ACAO JUDICIAL

17:00:01

EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: 0686030679563 Credito: 351659854 PRC: 11200801

Nome: SOCIEDADE PETROLEO TEOFILO OTONI LTDA - ME

Fase: 624 Dt.Fase: 26/09/2003 Comarca: 11686 Vara: 3 Foro: EST

Procurador: 1553651 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 16/05/2003

Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
351659854	624	26/09/2003	Nao	913.073,74

Total Divida - 913.073,74

Honor Divida - 182.614,74

J/Hon REFIS - 0,00

Total da Acao - 1.095.688,48

Fim dos Creditos Para Esta Acao

Prox.Credito -

* - Apensada

XMIT

Versão 0.268.64



150
✓

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV
DIVIDA ATIVA

CCRED

08/06/2018

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

16:59:55

Credito: **351659854** CGC: 25.111.899/0001-40
Nome: SOCIEDADE PETROLEO TEOFILO OTONI LTDA - ME

Doc. de Origem.: 20/09/2000 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT
Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 20/09/2000 Livro: 2 Folha: 024
Dt. de Inscricao: 30/10/2002 RFB: 11.024.010 Orgao Inscr.: 11.224.000
Periodo da Divida: 12/1995 a 13/1998 PRC Tramitacao: 11.200.801
Comarca: 11686 Vara: 003 Acao Jud: 0686030679563 Primeira Instancia
Fase: 624 PEDIDO DE PENHORA E/OU REFORCO DE PENHOR Dt. da Fase: 26/09/2003
REFIS excluido 15/05/2002

Principal:	202.447,73	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	102.919,98		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	607.706,03		F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00			
T o t a l:	913.073,74			
Honorarios:	182.614,74			
Valores atualizados p/ 06/2018 em REAL				XMIT <input type="checkbox"/>
Credito Ajuizado	- J/H REFIS:		*****0,00	

Versão 0.268.64



151
a

NIRE: 3120093837-7	CNPJ: 25.111.899/0001-40
Nome da Empresa: SOCIEDADE PETROLEO TEOFILLO OTONI LTDA	
Nome Fantasia:	Situação: CANCELADA-ART.60 LEI 8934/94
Natureza Jurídica: 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	Status: XXXXXXXX

Dados da Empresa

Endereço: RODOVIA BR 116 RIO BAHIA 0 KM 275 BAIRRO VILA RAMOS CEP 39800-000 TEOFILLO OTONI/MG BRASIL	
Telefone:	Email:
Home Page:	Data da Constituição: 17/07/1969
Capital: 740.000,00	Início de Atividade: 03/07/1969
Capital Integralizado: 0,00	Dep. Autorização Gov.: Não
Valor da Cota:	Capital Aberto: Não
Porte: NORMAL	Data de Término:
Inscrição Estadual:	
Último Arquivamento: 11/05/2018 904 - MEDIDA ADMINISTRATIVA	

Objeto Social

--

Atividades da Empresa

CNAE	Descrição
P 4731800	COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
S 4732600	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
S 5510801	HOTEIS

CPF: 063.699.796-00	NIRE:	CNPJ:
Nome: CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN		
Condição: Sócio / Administrador	Cargo:	
Data Entrada:	Participação Capital: 732.600,00	
Início Mandato:	Emancipação:	
Término Mandato:	Estado Civil:	
Identidade:	Regime de Bens:	
Profissão:	Nacionalidade:	
Sexo:	Carteira Exercício Profissional? Não	
Endereço: RUA ELZA ROTHE 145 BAIRRO IPIRANGA CEP 39800-000 TEOFILLO OTONI/MG		

CPF: 466.563.836-53	NIRE:	CNPJ:
Nome: MARTHA RODRIGUES DUPIN		
Condição: SOCIO		
Data Entrada:	Participação Capital: 7.400,00	
Início Mandato:	Emancipação:	
Término Mandato:	Estado Civil:	
Identidade:	Regime de Bens:	
Profissão:	Nacionalidade:	
Sexo:	Carteira Exercício Profissional? Não	



Endereço: RUA ELZA ROTHE 145 BAIRRO IPIRANGA CEP 39800-000 TEOFILÓ OTONI/MG**Histórico**

Nº Aprov.	Data Aprov.	Ato/Evento	Nº Rolo	Enq.	Data Ass.	Debênture
6828339	11/05/2018	A904 - MEDIDA ADMINISTRATIVA E954 - CANCELAMENTO - ART 60 LEI 8934/94			11/05/2018	
D 1408762	23/10/1995	A002 - ALTERAÇÃO E021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	3102381			
1321841	08/11/1994	A002 - ALTERAÇÃO E021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	3102275			
1212556	05/07/1993	A002 - ALTERAÇÃO E021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	3102147			
959778	25/04/1990	A002 - ALTERAÇÃO E021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	3101818			
873646	19/01/1989	A002 - ALTERAÇÃO E021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	3101665			
549454	23/11/1981	A002 - ALTERAÇÃO E021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	3102467			
548392	10/11/1981	A002 - ALTERAÇÃO E021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	3100947			
373887	29/01/1976	A002 - ALTERAÇÃO E021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	3100243			
250125	31/12/1970	A002 - ALTERAÇÃO E021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	3100243			
221684	17/07/1969	A001 - CONSTITUIÇÃO/CONTRATO	3100243			

MEI = Recebido do Portal MEI; RD = Registro Digital; D = Digitalizado



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Os abaixo assinados, CLÁUDIO OLIVEIRA DUPIN, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Teófilo Otoni/MG., à rua Elza Rothe, nº 146, Bairro Ipiranga, portador da carteira de identidade número 3101553, expedida pela S.S.P./M.G., CPF nº 083 899 796-00, e MARTHA RODRIGUES DUPIN, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade de Teófilo Otoni/MG., à rua Elza Rothe, nº 146, Bairro Ipiranga, portadora da carteira de identidade número M- 82008, expedida pela S.S.P.M.G., CPF nº 488 563 838-53, sócios componentes da empresa "SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA.", com sede nesta cidade de Teófilo Otoni/MG., BR 116 KM 275-Rod. Rio Bahia, Vila Ramos, conforme contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob número 221.684, em 17.07.89, e alterações contratuais também arquivadas na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob nºs 250.125 em 13/12/70, 373887 em 29/01/76, 548.392 em 10/11/81, 549.454 em 23/11/81, 873.646 em 19/01/89, 959.778 em 25/04/90, 1.212.556 em 05/07/93 e 1321841 em 08/11/94, CGC-MF nº 25.111899/0001-40, por este instrumento resolvem alterar o contrato social e o fazem da seguinte forma:

AUMENTO DE CAPITAL

1)- O capital da sociedade, que era de R\$ 182.600,00 (cento e oitenta e dois mil e seiscentos reais), dividido em 100 (cem) quotas de R\$ 1.826,00 (hum mil, oitocentos e vinte e seis reais) cada uma, e pertencendo 99 (noventa e nove) quotas ao sócio CLÁUDIO OLIVEIRA DUPIN e 01 (uma) quota à sócia MARTHA RODRIGUES DUPIN, fica elevado para R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) cada uma, e pertencendo 99 (noventa e nove) quotas no valor de R\$ 732.600,00 (setecentos e trinta e dois mil e seiscentos reais) ao sócio CLÁUDIO OLIVEIRA DUPIN E 01 (uma) quota no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) à sócia MARTHA RODRIGUES DUPIN.

As quotas de capital subscritas serão integralizadas em moeda corrente nacional dentro de 09 (nove) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento.

A responsabilidade de cada quotista continua limitada ao total do capital social.

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato social que, neste ato, não tenham sido alteradas.

COM AS ALTERAÇÕES EFETUADAS, O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA PASSA A VIGORAR COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

- I -

A sociedade tem por fim a exploração de posto de serviço e venda de derivados de petróleo e correlatos e de ramo hoteleiro para fins turísticos.

- II -

A sede da sociedade será na BR 116 KM 275-Rodovia Rio Bahia, Vila Ramos, Teófilo Otoni/MG., sendo o endereço comercial o mesmo. A sociedade poderá também ter filiais e sucursais em todo o território nacional.

- III -



O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, devendo entretanto, o sócio que desejar retirar-se da sociedade comunicar por escrito ao outro sócio, a sua resolução com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

- IV -

A sociedade girará sob a denominação social de "SOCIEDADE DE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA.", que somente poderá ser usada pelo sócio CLÁUDIO OLIVEIRA DUPIN.

- V -

O capital nominal da sociedade será de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) cada uma, e pertencendo 99 (noventa e nove) quotas no valor de R\$ 732.600,00 (setecentos e trinta e dois mil e seiscentos reais) ao sócio CLÁUDIO OLIVEIRA DUPIN, e 01 (uma) quota no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) à sócia MARTHA RODRIGUES DUPIN. Do capital social, R\$ 182.600,00 (cento e oitenta e dois mil e seiscentos reais) está totalmente integralizado pelos sócios e R\$ 557.400,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), será integralizado em moeda corrente nacional dentro de 09 (nove) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento.

- VI -

A responsabilidade dos sócios é, de acordo com a lei, igual ao montante do capital social.

O capital social poderá ser aumentado uma ou várias vezes pela criação de partes novas, representadas por dinheiro de contado ou bens em espécie, ou pela conversão em partes do passivo ou das reservas, mediante deliberação dos sócios. O capital social poderá igualmente ser reduzido por qualquer causa, de qualquer maneira que seja, nas mesmas condições exigidas para o aumento.

- VII -

Entre os associados, as quotas são livremente transferíveis. Somente com o consentimento do outro sócio pode qualquer deles ceder suas partes a terceiros, estranhos à sociedade.

- VIII -

Esta sociedade poderá, por deliberação dos sócios, transformar-se em qualquer tipo de sociedade para operar em qualquer ramo de negócio.

- IX -

O sócio que não concordar com qualquer alteração feita neste contrato, poderá optar entre continuar na sociedade modificada ou dela retirar-se, recebendo seu capital e lucro, de conformidade com as cláusulas XIII e XV.

- X -

A sociedade não tem conselho fiscal, nem assembléia de



quotistas. Os sócios tomarão conhecimento da administração social pelo exame direto dos livros, arquivos, se e quando lhes pareça isto conveniente, independentemente de qualquer autorização.

- XI -


A gerência da sociedade será exercida somente pelo sócio CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN, que terá poderes para representá-la judicial e extrajudicialmente, e terá as atribuições e os poderes que a lei confere aos gerentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, a fim de garantir o funcionamento da sociedade, podendo para tanto, emitir cheques, promissórias, letras de câmbio, aceitar duplicatas, endossar e assinar qualquer documento público ou particular, bem como locar imóveis, dá-los em hipoteca dentro do objeto da sociedade.

É dispensada a caução dos sócios.

- XII -

Somente o sócio CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN terá retirada mensal "pro-labore", a qual será de acordo com o limite permitido pela legislação do imposto de renda em vigor.

- XIII -

 O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, levantado o balanço, dentro de três meses do encerramento do ano social com as observâncias das prescrições legais, do lucro líquido deduzir-se-á até 20% (vinte por cento) para a conta de fundos de provisão, destinados a amparar situações indecisas e pendentes, que passam de um exercício para o outro, principalmente para a garantia das dívidas da sociedade.

- XIV -

O sócio deverá manifestar-se sobre o balanço dentro de cinco dias do seu encerramento; a falta de pronunciamento equivale à sua aprovação.

No caso de contestação, será realizada uma reunião dentro de dez dias desta data, para o efeito de solucionar as dúvidas. O não comparecimento a esta reunião, de qualquer dos sócios, equivale à sua aprovação.

- XV -

Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação por retirada, morte, falência ou incapacidade de qualquer dos sócios, desde que os outros queiram prosseguir com a sociedade.

Ocorrendo um desses eventos, os haveres dos sócios que falecer, for declarado falido, interdito, incapaz ou desejar retirar-se, serão apurados conforme balanço previsto na cláusula quatorze e pago ao sócio retirante, seus herdeiros ou representantes legais, o capital, lucros ou qualquer crédito, em DB (oito) prestações mensais, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, contados do evento.

- XVI -

154
5/6

31.02381.0833

Na hipótese de morte de qualquer sócio, os herdeiros poderão optar ou pela sua participação na sociedade, ou pelo recebimento do capital e lucros nos termos das cláusulas XIII e XV, nomeando-se por escrito o herdeiro que representará o "de cujus", na sociedade.

- XVII -

É expressamente proibido ao sócio gerente utilizar-se da denominação social em negócios ou documentos, de qualquer natureza, alheios aos fins sociais, assim como avalizar ou afiançar obrigações de terceiros. Perante a sociedade respondem os sócios solidária e ilimitadamente pelos atos que praticarem com ofensa à lei ou às cláusulas deste contrato.

- XVIII -

Com as devidas comunicações à Junta Comercial, no caso de impedimento dos sócios, a um só tempo, por ausência, por motivo de moléstia, por mais de 30 (trinta) dias, será designada pessoa estranha à sociedade para gerente interino.

- XIX -

O foro do presente contrato é o da comarca de Teófilo Otoni, no qual serão propostas as ações oriundas deste contrato.

- XX -

O início de atividade da empresa, se deu a partir da data do arquivamento do primitivo contrato social, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais,

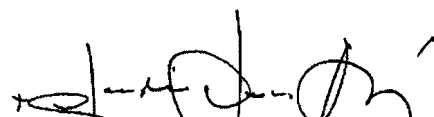
- XXI -

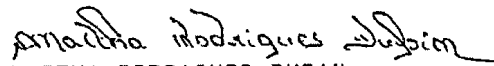
Os contratantes declaram, sob sua própria responsabilidade individual e as penas da lei, que não incorrem nas proibições de arquivamento previstas no inciso II, do artigo 35, da Lei 8.934, de 18.11.94, a qual dispõe sobre os serviços de registro do comércio e atividades afins, cientes, ainda, de que, se for inexata esta declaração, estarão incursos nos dispositivos penais que cogitam do crime de falsidade documental.

- XXII -

E por estarem justos e contratados, mandaram datilografar o presente instrumento de contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, lido na presença dos contratantes e 02 (duas) testemunhas ao fim assinadas, foi achado conforme, e ratificam, aceitam e obrigam por si e seus herdeiros e sucessores, bem como e fielmente a cumpri-lo.

Teofilo Otoni, 02 de outubro de 1995


CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN


MARTHA RODRIGUES DUPIN



31 02381 0834

5/6

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI
LTDA.

TESTEMUNHAS:

Adriana
ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS

Suely
SUELY APARECIDA SANTOS DA FONSECA

VISTO:

Leopoldo
LEOPOLDO JOÃO BATISTA MOUTINHO
O.A.B./M.G. 26.135

JUCEMG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/10/95

SOB O NÚMERO:

1408762

Protocolo: 952263611

Augusto Pimenta de Portlho
AUGUSTO PIMENTA DE PORTLHO
PELA SECRETARIA GERAL



155
u

Melhor visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

Versão de 18/06/2018 15:51

» Consultas » Andamento Processual » 1ª Instância » Por Partes » Resultados

1ª Instância:	Números	Partes	Advogados	Certidão	2ª Instância:	Números	Partes
	Advogados	Certidão					

Importante: Conforme orientação da Corregedoria Geral de Justiça, não serão apresentados nos resultados os processos / partes baixados de natureza criminal, os processos indicados como segredo de justiça, as partes incluídas como vítimas e as partes indiciadas em procedimentos investigatórios, ou beneficiadas por sursis ou transação penal da Lei 9099, evitando-se a publicidade da informação.

Resultados da pesquisa - Comarca de Teófilo Otôni

Pesquisa realizada com base nos seguintes dados: **Natural e Jurídica + Cível + Ativas**

Total de Pessoas com o nome/documento pesquisado: **1**

Total de Processos com o nome/documento pesquisado: **12**

SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA

Número: 6832

Tipo: Jur?dica

Quantidade de Processos: 12

Processos: [068600000224-2 \(0002242-74.2000.8.13.0686\)](#) , [068600001163-1 \(0011631-83.2000.8.13.0686\)](#) , [068600002573-0 \(0025730-58.2000.8.13.0686\)](#) , [068600002630-8 \(0026308-21.2000.8.13.0686\)](#) , [068601006306-9 \(0063069-17.2001.8.13.0686\)](#) , [068601034671-2 \(0346712-83.2001.8.13.0686\)](#) , [068602056415-5 \(0564155-29.2002.8.13.0686\)](#) , [068606169743-5 \(1697435-40.2006.8.13.0686\)](#) , [068607205385-9 \(2053859-92.2007.8.13.0686\)](#) , [0158753-51.2010.8.13.0686](#) , [0159412-84.2015.8.13.0686](#) , [0159438-82.2015.8.13.0686](#) ,
[Ver Todos Processos](#)

Consulta realizada em **22/06/2018 às 14:39:01**

22/06/2018 14:39



156
C

Melhor visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

Versão de 18/06/2018 15:51

» Consultas » Andamento Processual » 1ª Instância » Resultados

1ª Instância: Números Partes Advogados Certidão 2ª Instância: Números Partes Advogados Certidão

Importante: Conforme orientação da Corregedoria Geral de Justiça, não serão apresentados nos resultados os processos / partes baixados de natureza criminal, os processos indicados como segredo de justiça, as partes incluídas como vítimas e as partes indicadas em procedimentos investigatórios, ou beneficiadas por sursis ou transação penal da Lei 9099, evitando-se a publicidade da informação.

Comarca de Teófilo Otôni - Processos encontrados**Dados Resumidos**

Processo(s) nesta página: 12

NÚMERO TJMG: 06860000224-2
EXECUÇÕES FISCAIS

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0002242-74.2000.8.13.0686
ATIVO

Classe: Execução Fiscal
Assunto: -
CS: RM

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Executado : SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA

Última(s) Movimentação(ões):

REMETIDOS OS AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA 29/12/2015
PUBLICADO DESPACHO INTIMAÇÃO 20/10/2015
PROFERIDO DESPACHO - MERO EXPEDIENTE 14/10/2015

Dados Completos**Todos Andamentos****Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:39:20

NÚMERO TJMG: 068600001163-1
EXECUÇÕES FISCAIS

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0011631-83.2000.8.13.0686
ATIVO

PRINCIPAL

Classe: Execução Fiscal
Assunto: -
CS: PZ

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Executado : SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA e outros.

Última(s) Movimentação(ões):

MANDADO DEVOLVIDO CUMPRIDO 7 05/02/2018
JUNTADA DE MANDADO 05/02/2018
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS) 07/07/2017

Dados Completos Todos Andamentos Todas as Partes/Advogados Expediente(s) Enviado(s) para Publicação Apenso/Principal

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:39:21

NÚMERO TJMG: 068600002573-0
1ª VARA CÍVEL

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0025730-58.2000.8.13.0686
ATIVO

Classe: Execução de Título Extrajudicial
Assunto: -
CS: -

22/06/2018 14:39



Exeqüente: BANCO DO BRASIL S/A
Executado : SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA e outros.

Última(s) Movimentação(ões):

PROCESSO SUSPENSO POR DEPENDER DO JULGAMENTO DE OUTRA CAUSA, DE OUTRO JUÍZO OU DECLARAÇÃO INCIDENTE	JUIZ(A) TITULAR 74005	09/05/2017
RECEBIDOS OS AUTOS		09/05/2017
REMETIDOS OS AUTOS AO SETOR DA OAB		08/05/2017

Dados CompletosTodos AndamentosTodas as Partes/Advogados

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:39:22

NÚMERO TJMG: 06860002630-8
1ª VARA CÍVEL

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0026308-21.2000.8.13.0686
ATIVO

Classe: Embargos à Execução
Assunto: -
Maço: 246
CS: SC

Embargante: SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA e outros.
Embargado : BANCO DO BRASIL S/A

Última(s) Movimentação(ões):

PROCESSO SUSPENSO POR DEPENDER DO JULGAMENTO DE OUTRA CAUSA, DE OUTRO JUÍZO OU DECLARAÇÃO INCIDENTE	JUIZ(A) COOPERADOR(A) 11825	22/03/2017
PROCESSO REATIVADO		22/03/2017
REMETIDOS OS AUTOS (OUTROS MOTIVOS) PARA O ARQUIVO DE FEITOS		21/09/2016

Dados CompletosTodos AndamentosTodas as Partes/Advogados

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:39:23

NÚMERO TJMG: 068601006306-9
EXECUÇÕES FISCAIS

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0063069-17.2001.8.13.0686
ATIVO

PRINCIPAL

Classe: Execução Fiscal
Assunto: -
CS: DV

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Executado : SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA e outros.

Última(s) Movimentação(ões):

RECEBIDOS OS AUTOS	24/05/2018
AUTOS ENTREGUES EM CARGA À ADVOCACIA GERAL DO ESTADO	26/04/2018
JUNTADA DE OFÍCIO	16/04/2018

Dados Completos Todos Andamentos Todas as Partes/Advogados Expediente(s) Enviado(s) para Publicação Apensos/Principal

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:39:24

NÚMERO TJMG: 068601034671-2
EXECUÇÕES FISCAIS

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0346712-83.2001.8.13.0686
ATIVO

PRINCIPAL

Classe: Execução Fiscal
Assunto: -
CS: PZ

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI
Executado : SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA

Última(s) Movimentação(ões):

JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)	07/02/2018
EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO	05/01/2018
PROFERIDO DESPACHO - MERO EXPEDIENTE	01/11/2017

Dados CompletosTodos AndamentosTodas as Partes/AdvogadosApensos/Principal

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:39:25

NÚMERO TJMG: 068602056415-5**NUMERAÇÃO ÚNICA:** 0564155-29.2002.8.13.0686

22/06/2018 14:39



EXECUÇÕES FISCAIS**ATIVO****APENSO**157
✓**Classe:** Embargos à Execução**Assunto:** -**CS:** PZ**Embargante:** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA**Embargado :** MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**Última(s) Movimentação(ões):**

PUBLICADO DESPACHO INTIMAÇÃO	21/02/2018
RECEBIDOS OS AUTOS	30/08/2017
AUTOS ENTREGUES EM CARGA À PROCURADORIA DA FAZENDA MUNICIPAL	22/08/2017

Dados Completos Todos Andamentos Todas as Partes/Advogados Expediente(s) Enviado(s) para Publicação Apensos/Principal

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:39:26

NÚMERO TJMG: 068606169743-5**NUMERAÇÃO ÚNICA: 1697435-40.2006.8.13.0686****EXECUÇÕES FISCAIS****ATIVO****Classe:** Execução Fiscal**Assunto:** -**Maço:** 0108**CS:** CA**Exeqüente:** FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**Executado :** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA**Última(s) Movimentação(ões):**

RECEBIDOS OS AUTOS	07/02/2018
AUTOS ENTREGUES EM CARGA À PROCURADORIA DA FAZENDA MUNICIPAL	23/01/2018
EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO	20/06/2017

Dados Completos**Todos Andamentos****Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:39:27

NÚMERO TJMG: 068607205385-9**NUMERAÇÃO ÚNICA: 2053859-92.2007.8.13.0686****EXECUÇÕES FISCAIS****ATIVO****PRINCIPAL****Classe:** Execução Fiscal**Assunto:** -**CS:** DO**Exeqüente:** FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**Executado :** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA**Última(s) Movimentação(ões):**

PROFERIDO DESPACHO - MERO EXPEDIENTE	23/03/2018
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 27235 23/03/2018
RECEBIDOS OS AUTOS	11/12/2017

Dados Completos**Todos Andamentos****Todas as Partes/Advogados****Apensos/Principal**

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:39:28

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0158753-51.2010.8.13.0686**EXECUÇÕES FISCAIS****ATIVO****Classe:** Execução Fiscal**Assunto:** TRIBUTÁRIO > Impostos > IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**CS:** FP**Exeqüente:** FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**Executado :** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA**Última(s) Movimentação(ões):**

PROFERIDO DESPACHO - MERO EXPEDIENTE	22/05/2018
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 27235 18/04/2018
RECEBIDOS OS AUTOS	07/02/2018

22/06/2018 14:39



Dados CompletosTodos AndamentosTodas as Partes/Advogados

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:39:28

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0159412-84.2015.8.13.0686**1ª VARA CÍVEL****ATIVO****PRINCIPAL****Classe:** Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança**Assunto:** CIVIL > Obrigações > Espécies de Contratos > Locação de Imóvel**CS:** -**Autor:** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA**Réu:** COMERCIAL DE PETRÓLEO SGARIONI LTDA e outros.**Última(s) Movimentação(ões):**

RECEBIDOS OS AUTOS DO ADVOGADO	157075/MG	11/06/2018
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO ADVOGADO	157075/MG	08/06/2018
PUBLICADO DESPACHO INTIMAÇÃO		25/05/2018

Dados Completos Todos Andamentos Todas as Partes/Advogados Expediente(s) Enviado(s) para Publicação Apensos/Principal

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:39:29

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0159438-82.2015.8.13.0686**1ª VARA CÍVEL****ATIVO****APENSO****Classe:** Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança**Assunto:** CIVIL > Obrigações > Espécies de Contratos > Locação de Imóvel**CS:** -**Autor:** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA**Réu:** COMERCIAL DE PETRÓLEO SGARIONI LTDA e outros.**Última(s) Movimentação(ões):**

RECEBIDOS OS AUTOS DO ADVOGADO	130363/MG	21/06/2018
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO ADVOGADO DO AUTOR	130363/MG	12/06/2018
PUBLICADO DESPACHO INTIMAÇÃO		25/05/2018

Dados Completos Todos Andamentos Todas as Partes/Advogados Expediente(s) Enviado(s) para Publicação Apensos/Principal

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:39:30

[REDACTED]

[REDACTED]

22/06/2018 14:39



158
u

Melhor visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

Versão de 18/06/2018 15:51

» Consultas » Andamento Processual » 1ª Instância » Por Partes » Resultados

1ª Instância:	Números	Partes	Advogados	Certidão	2ª Instância:	Números	Partes
	Advogados	Certidão					

Importante: Conforme orientação da Corregedoria Geral de Justiça, não serão apresentados nos resultados os processos / partes baixados de natureza criminal, os processos indicados como segredo de justiça, as partes incluídas como vítimas e as partes indiciadas em procedimentos investigatórios, ou beneficiadas por sursis ou transação penal da Lei 9099, evitando-se a publicidade da informação.

Resultados da pesquisa - Comarca de Teófilo Otôni

Pesquisa realizada com base nos seguintes dados: **SOCIEDADE PETROLEO TEOFILO OTONI LTDA + Natural e Jurídica + Cível + Ativas**

Total de Pessoas com o nome/documento pesquisado: **2**

Total de Processos com o nome/documento pesquisado: **13**

SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA

Número: 6832

Tipo: Jur?dica

Quantidade de Processos: 12

Processos: [068600000224-2 \(0002242-74.2000.8.13.0686\)](#) , [068600001163-1 \(0011631-83.2000.8.13.0686\)](#) , [068600002573-0 \(0025730-58.2000.8.13.0686\)](#) , [068600002630-8 \(0026308-21.2000.8.13.0686\)](#) , [068601006306-9 \(0063069-17.2001.8.13.0686\)](#) , [068601034671-2 \(0346712-83.2001.8.13.0686\)](#) , [068602056415-5 \(0564155-29.2002.8.13.0686\)](#) , [068606169743-5 \(1697435-40.2006.8.13.0686\)](#) , [068607205385-9 \(2053859-92.2007.8.13.0686\)](#) , [0158753-51.2010.8.13.0686](#) , [0159412-84.2015.8.13.0686](#) , [0159438-82.2015.8.13.0686](#) ,
[Ver Todos Processos](#)

SOCIEDADE DE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA

Número: 374549

Tipo: Jur?dica

Quantidade de Processos: 1

Processos: [0039705-25.2015.8.13.0686](#)

Consulta realizada em **22/06/2018 às 14:40:56**

22/06/2018 14:41



159
U

Melhor visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

Versão de 18/06/2018 15:51

» Consultas » Andamento Processual » 1ª Instância » Resultados

1ª Instância:

Números	Partes	Advogados	Certidão
---------	--------	-----------	----------

 2ª Instância:

Números	Partes	Advogados	Certidão
---------	--------	-----------	----------

Importante: Conforme orientação da Corregedoria Geral de Justiça, não serão apresentados nos resultados os processos / partes baixados de natureza criminal, os processos indicados como segredo de justiça, as partes incluídas como vítimas e as partes indiciadas em procedimentos investigatórios, ou beneficiadas por sursis ou transação penal da Lei 9099, evitando-se a publicidade da informação.

Comarca de Teófilo Otôni - Processos encontrados**Dados Resumidos****Processo(s) nesta página:** 12**NÚMERO TJMG:** 06860000224-2
EXECUÇÕES FISCAIS**NUMERAÇÃO ÚNICA:** 0002242-74.2000.8.13.0686
ATIVO**Classe:** Execução Fiscal**Assunto:** -**CS:** RM**Exeçquente:** FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Executado:** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA**Última(s) Movimentação(ões):**

REMETIDOS OS AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	29/12/2015
PUBLICADO DESPACHO INTIMAÇÃO	20/10/2015
PROFERIDO DESPACHO - MERO EXPEDIENTE	14/10/2015

Dados Completos**Todos Andamentos****Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:41:02

NÚMERO TJMG: 068600001163-1
EXECUÇÕES FISCAIS**NUMERAÇÃO ÚNICA:** 0011631-83.2000.8.13.0686
ATIVO**PRINCIPAL****Classe:** Execução Fiscal**Assunto:** -**CS:** PZ**Exeçquente:** FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Executado:** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA e outros.**Última(s) Movimentação(ões):**

MANDADO DEVOLVIDO CUMPRIDO 7	05/02/2018
JUNTADA DE MANDADO	05/02/2018
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)	07/07/2017

Dados Completos Todos Andamentos Todas as Partes/Advogados Expediente(s) Enviado(s) para Publicação Apenso(s)/Principal

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:41:02

NÚMERO TJMG: 068600002573-0
1ª VARA CÍVEL**NUMERAÇÃO ÚNICA:** 0025730-58.2000.8.13.0686
ATIVO**Classe:** Execução de Título Extrajudicial**Assunto:** -**CS:** -

22/06/2018 14:41



Exeqüente: BANCO DO BRASIL S/A
Executado : SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA e outros.

Última(s) Movimentação(ões):

PROCESSO SUSPENSO POR DEPENDER DO JULGAMENTO DE OUTRA CAUSA, DE OUTRO JUÍZO OU DECLARAÇÃO INCIDENTE	JUIZ(A) TITULAR 74005	09/05/2017
RECEBIDOS OS AUTOS		09/05/2017
REMETIDOS OS AUTOS AO SETOR DA OAB		08/05/2017

[Dados Completos](#)[Todos Andamentos](#)[Todas as Partes/Advogados](#)

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:41:03

NÚMERO TJMG: 068600002630-8
1ª VARA CÍVEL

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0026308-21.2000.8.13.0686
ATIVO

Classe: Embargos à Execução
Assunto: -
Maço: 246
CS: SC

Embargante: SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA e outros.
Embargado : BANCO DO BRASIL S/A

Última(s) Movimentação(ões):

PROCESSO SUSPENSO POR DEPENDER DO JULGAMENTO DE OUTRA CAUSA, DE OUTRO JUÍZO OU DECLARAÇÃO INCIDENTE	JUIZ(A) COOPERADOR(A) 11825	22/03/2017
PROCESSO REATIVADO		22/03/2017
REMETIDOS OS AUTOS (OUTROS MOTIVOS) PARA O ARQUIVO DE FEITOS		21/09/2016

[Dados Completos](#)[Todos Andamentos](#)[Todas as Partes/Advogados](#)

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:41:04

NÚMERO TJMG: 068601006306-9
EXECUÇÕES FISCAIS

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0063069-17.2001.8.13.0686
ATIVO

PRINCIPAL

Classe: Execução Fiscal
Assunto: -
CS: DV

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Executado : SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA e outros.

Última(s) Movimentação(ões):

RECEBIDOS OS AUTOS	24/05/2018
AUTOS ENTREGUES EM CARGA À ADVOCACIA GERAL DO ESTADO	26/04/2018
JUNTADA DE OFÍCIO	16/04/2018

Dados Completos Todos Andamentos Todas as Partes/Advogados Expediente(s) Enviado(s) para Publicação Apensos/Principal

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:41:04

NÚMERO TJMG: 068601034671-2
EXECUÇÕES FISCAIS

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0346712-83.2001.8.13.0686
ATIVO

PRINCIPAL

Classe: Execução Fiscal
Assunto: -
CS: PZ

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI
Executado : SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA

Última(s) Movimentação(ões):

JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)	07/02/2018
EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO	05/01/2018
PROFERIDO DESPACHO - MERO EXPEDIENTE	01/11/2017

[Dados Completos](#)[Todos Andamentos](#)[Todas as Partes/Advogados](#)[Apensos/Principal](#)

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:41:05

NÚMERO TJMG: 068602056415-5**NUMERAÇÃO ÚNICA:** 0564155-29.2002.8.13.0686

22/06/2018 14:41



EXECUÇÕES FISCAIS**ATIVO****APENSO**160
e**Classe:** Embargos à Execução**Assunto:** -**CS:** PZ**Embargante:** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA**Embargado :** MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**Última(s) Movimentação(ões):**

PUBLICADO DESPACHO INTIMAÇÃO	21/02/2018
RECEBIDOS OS AUTOS	30/08/2017
AUTOS ENTREGUES EM CARGA À PROCURADORIA DA FAZENDA MUNICIPAL	22/08/2017

Dados Completos Todos Andamentos Todas as Partes/Advogados Expediente(s) Enviado(s) para Publicação Apensos/Principal

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:41:06

NÚMERO TJMG: 068606169743-5**NUMERAÇÃO ÚNICA: 1697435-40.2006.8.13.0686****EXECUÇÕES FISCAIS****ATIVO****Classe:** Execução Fiscal**Assunto:** -**Maço:** 0108**CS:** CA**Exequente:** FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**Executado :** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA**Última(s) Movimentação(ões):**

RECEBIDOS OS AUTOS	07/02/2018
AUTOS ENTREGUES EM CARGA À PROCURADORIA DA FAZENDA MUNICIPAL	23/01/2018
EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO	20/06/2017

Dados Completos**Todos Andamentos****Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:41:07

NÚMERO TJMG: 068607205385-9**NUMERAÇÃO ÚNICA: 2053859-92.2007.8.13.0686****EXECUÇÕES FISCAIS****ATIVO****PRINCIPAL****Classe:** Execução Fiscal**Assunto:** -**CS:** DO**Exequente:** FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**Executado :** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA**Última(s) Movimentação(ões):**

PROFERIDO DESPACHO - MERO EXPEDIENTE	23/03/2018
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 27235 23/03/2018
RECEBIDOS OS AUTOS	11/12/2017

Dados Completos**Todos Andamentos****Todas as Partes/Advogados****Apensos/Principal**

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:41:07

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0158753-51.2010.8.13.0686**EXECUÇÕES FISCAIS****ATIVO****Classe:** Execução Fiscal**Assunto:** TRIBUTÁRIO > Impostos > IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**CS:** FP**Exequente:** FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**Executado :** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA**Última(s) Movimentação(ões):**

PROFERIDO DESPACHO - MERO EXPEDIENTE	22/05/2018
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 27235 18/04/2018
RECEBIDOS OS AUTOS	07/02/2018

22/06/2018 14:41



Dados Completos**Todos Andamentos****Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:41:08

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0159412-84.2015.8.13.0686**1ª VARA CÍVEL****ATIVO****PRINCIPAL****Classe:** Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança**Assunto:** CIVIL > Obrigações > Espécies de Contratos > Locação de Imóvel**CS:** -**Autor:** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA**Réu:** COMERCIAL DE PETRÓLEO SGARIONI LTDA e outros.**Última(s) Movimentação(ões):**

RECEBIDOS OS AUTOS DO ADVOGADO 157075/MG 11/06/2018

AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO ADVOGADO 157075/MG 08/06/2018

PUBLICADO DESPACHO INTIMAÇÃO 25/05/2018

Dados Completos Todos Andamentos Todas as Partes/Advogados Expediente(s) Enviado(s) para Publicação Apensos/Principal

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:41:09

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0159438-82.2015.8.13.0686**1ª VARA CÍVEL****ATIVO****APENSO****Classe:** Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança**Assunto:** CIVIL > Obrigações > Espécies de Contratos > Locação de Imóvel**CS:** -**Autor:** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA**Réu:** COMERCIAL DE PETRÓLEO SGARIONI LTDA e outros.**Última(s) Movimentação(ões):**

RECEBIDOS OS AUTOS DO ADVOGADO 130363/MG 21/06/2018

AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO ADVOGADO DO AUTOR 130363/MG 12/06/2018

PUBLICADO DESPACHO INTIMAÇÃO 25/05/2018

Dados Completos Todos Andamentos Todas as Partes/Advogados Expediente(s) Enviado(s) para Publicação Apensos/Principal

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:41:09

[REDACTED]

[REDACTED]

22/06/2018 14:41



161
✓

Melhor visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

Versão de 18/06/2018 15:51

» Consultas » Andamento Processual » 1ª Instância » Resultados

1ª Instância: Números Partes Advogados Certidão 2ª Instância: Números Partes
 Advogados Certidão

Importante: Conforme orientação da Corregedoria Geral de Justiça, não serão apresentados nos resultados os processos / partes baixados de natureza criminal, os processos indicados como segredo de justiça, as partes incluídas como vítimas e as partes indiciadas em procedimentos investigatórios, ou beneficiadas por sursis ou transação penal da Lei 9099, evitando-se a publicidade da informação.

Comarca de Teófilo Otôni - Processos encontrados

Dados Resumidos

Processo(s) nesta página: 1

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0039705-25.2015.8.13.0686

EXECUÇÕES FISCAIS

ATIVO

APENSO

Classe: Execução Fiscal

Assunto: TRIBUTÁRIO > Dívida Ativa

CS: DO

Exeçuinte: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI

Executado : SOCIEDADE DE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA

Última(s) Movimentação(ões):

MANDADO DEVOLVIDO CUMPRIDO EM PARTE 2	24/11/2017
EXPEDIÇÃO DE MANDADO	24/11/2017
EXPEDIÇÃO DE MANDADO	03/10/2017

Dados Completos Todos Andamentos Todas as Partes/Advogados Apensos/Principal

Consulta realizada em **22/06/2018 às 14:41:04**

22/06/2018 14:41



162 ✓

Melhor visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

Versão de 18/06/2018 15:51

» Consultas » Andamento Processual » 1ª Instância » Por Partes » Resultados

1ª Instância: Números Partes Advogados Certidão 2ª Instância: Números Partes Advogados Certidão

Importante: Conforme orientação da Corregedoria Geral de Justiça, não serão apresentados nos resultados os processos / partes baixados de natureza criminal, os processos indicados como segredo de justiça, as partes incluídas como vítimas e as partes indiciadas em procedimentos investigatórios, ou beneficiadas por sursis ou transação penal da Lei 9099, evitando-se a publicidade da informação.

Resultados da pesquisa - Comarca de Teófilo Otôni

Pesquisa realizada com base nos seguintes dados: **SOCIEDADE PETROLEO TEOFILO OTONI LTDA + Natural e Jurídica + Cível e Crime + Ativas e Baixadas**

Total de Pessoas com o nome/documento pesquisado: **2**

Total de Processos com o nome/documento pesquisado: **71**

SOCIEDADE PETRÓLEO TEOFILO OTONI LTDA

Número: 6832

Tipo: Jur?dica

Quantidade de Processos: 70

Processos: 068600000186-3 (0001863-36.2000.8.13.0686) , 068600000224-2 (0002242-74.2000.8.13.0686) , 068600000225-9 (0002259-13.2000.8.13.0686) , 068600000477-6 (0004776-88.2000.8.13.0686) , 068600001074-0 (0010740-62.2000.8.13.0686) , 068600001075-7 (0010757-98.2000.8.13.0686) , 068600001163-1 (0011631-83.2000.8.13.0686) , 068600001164-9 (0011649-07.2000.8.13.0686) , 068600002119-2 (0021192-34.2000.8.13.0686) , 068600002534-2 (0025342-58.2000.8.13.0686) , 068600002573-0 (0025730-58.2000.8.13.0686) , 068600002630-8 (0026308-21.2000.8.13.0686) , 068601006104-8 (0061048-68.2001.8.13.0686) , 068601006306-9 (0063069-17.2001.8.13.0686) , 068601006307-7 (0063077-91.2001.8.13.0686) , 068601006347-3 (0063473-68.2001.8.13.0686) , 068601006349-9 (0063499-66.2001.8.13.0686) , 068601006350-7 (0063507-43.2001.8.13.0686) , 068601006351-5 (0063515-20.2001.8.13.0686) , 068601006352-3 (0063523-94.2001.8.13.0686) , 068601006353-1 (0063531-71.2001.8.13.0686) , 068601006354-9 (0063549-92.2001.8.13.0686) , 068601007112-0 (0071120-17.2001.8.13.0686) , 068601025187-0 (0251870-14.2001.8.13.0686) , 068601030418-2 (0304182-64.2001.8.13.0686) , 068601034671-2 (0346712-83.2001.8.13.0686) , 068602047973-5 (0479735-91.2002.8.13.0686) , 068602050530-7

22/06/2018 14:43



(0505307-49.2002.8.13.0686) , 068602052264-1 (0522641-96.2002.8.13.0686) ,
068602056415-5 (0564155-29.2002.8.13.0686) , 068603065126-5
(0651265-32.2003.8.13.0686) , 068603065128-1 (0651281-83.2003.8.13.0686) ,
068603067668-4 (0676684-54.2003.8.13.0686) , 068603067956-3
(0679563-34.2003.8.13.0686) , 068603071359-4 (0713594-80.2003.8.13.0686) ,
068603071629-0 (0716290-89.2003.8.13.0686) , 068603079935-3
(0799353-12.2003.8.13.0686) , 068603080478-1 (0804781-72.2003.8.13.0686) ,
068603083317-8 (0833178-44.2003.8.13.0686) , 068604099758-3
(0997583-63.2004.8.13.0686) , 068604103665-4 (1036654-72.2004.8.13.0686) ,
068604112793-3 (1127933-42.2004.8.13.0686) , 068604122844-2
(1228442-78.2004.8.13.0686) , 068604123468-9 (1234689-75.2004.8.13.0686) ,
068604136303-3 (1363033-74.2004.8.13.0686) , 068605141183-9
(1411839-09.2005.8.13.0686) , 068605142859-3 (1428593-26.2005.8.13.0686) ,
068605147727-7 (1477277-79.2005.8.13.0686) , 068605153391-3
(1533913-65.2005.8.13.0686) , 068605160455-7 (1604557-33.2005.8.13.0686) ,
068605160575-2 (1605752-53.2005.8.13.0686) , 068605163676-5
(1636765-70.2005.8.13.0686) , 068605166755-4 (1667554-52.2005.8.13.0686) ,
068605166757-0 (1667570-06.2005.8.13.0686) , 068606169743-5
(1697435-40.2006.8.13.0686) , 068606177840-9 (1778409-64.2006.8.13.0686) ,
068607192462-1 (1924621-20.2007.8.13.0686) , 068607205385-9
(2053859-92.2007.8.13.0686) , 068608223558-7 (2235587-32.2008.8.13.0686) ,
068608224188-2 (2241882-85.2008.8.13.0686) , 068608225438-0
(2254380-19.2008.8.13.0686) , 068609230669-1 (2306691-50.2009.8.13.0686) ,
0158753-51.2010.8.13.0686 , 0196264-49.2011.8.13.0686 , 0198203-64.2011.8.13.0686 ,
0201825-54.2011.8.13.0686 , 0090267-43.2012.8.13.0686 , 0159412-84.2015.8.13.0686 ,
0159438-82.2015.8.13.0686 , Ver Todos Processos com Paginação

SOCIEDADE DE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA

Número: 374549

Tipo: Jur?dica

Quantidade de Processos: 1

Processos: 0039705-25.2015.8.13.0686Consulta realizada em **22/06/2018 às 14:42:55**

22/06/2018 14:43



163
c

Melhor visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

Versão de 18/08/2018 15:51

» Consultas » Andamento Processual » 1ª Instância » Resultados

1ª Instância: 2ª Instância:

Importante: Conforme orientação da Corregedoria Geral de Justiça, não serão apresentados nos resultados os processos / partes baixados de natureza criminal, os processos indicados como segredo de justiça, as partes incluídas como vítimas e as partes indiciadas em procedimentos investigatórios, ou beneficiadas por sursis ou transação penal da Lei 9099, evitando-se a publicidade da informação.

Comarca de Teófilo Otôni - Processos encontrados**Dados Resumidos****Paginação**

<< Primeiro < Anterior

Listando documentos de 1 até 20 do total de 72.

Processo(s) nesta página: 20**NÚMERO TJMG: 06860000186-3**
EXECUÇÕES FISCAIS**NUMERAÇÃO ÚNICA: 0001863-36.2000.8.13.0686**
BAIXADO**Classe:** Execução Fiscal**Assunto:** -**CS:** -**Exeçquente:** INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**Executado :** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA e outros.**Última(s) Movimentação(ões):**

BAIXA DEFINITIVA	07/05/2011
REMETIDOS OS AUTOS AO JUÍZO COMPETENTE JUSTIÇA FEDERAL	09/05/2011
DECLARADA INCOMPETÊNCIA	JUIZ(A) TITULAR 27235 13/12/2010

Dados Completos**Todos Andamentos****Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:43:17

NÚMERO TJMG: 06860000224-2
EXECUÇÕES FISCAIS**NUMERAÇÃO ÚNICA: 0002242-74.2000.8.13.0686**
ATIVO**Classe:** Execução Fiscal**Assunto:** -**CS:** RM**Exeçquente:** FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Executado :** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA**Última(s) Movimentação(ões):**

REMETIDOS OS AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	29/12/2015
PUBLICADO DESPACHO INTIMAÇÃO	20/10/2015
PROFERIDO DESPACHO - MERO EXPEDIENTE	14/10/2015

Dados Completos**Todos Andamentos****Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:43:18

NÚMERO TJMG: 06860000225-9
EXECUÇÕES FISCAIS**NUMERAÇÃO ÚNICA: 0002259-13.2000.8.13.0686**
BAIXADO**Classe:** Embargos à Execução**Assunto:** -

22/06/2018 14:44



Maço: 2631
CS: PZ

Embargante: SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA
Embargado : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Última(s) Movimentação(ões):

PROFERIDO DESPACHO - MERO EXPEDIENTE		18/04/2016
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 27235	06/04/2016
REDISTRIBUÍDO POR CRIAÇÃO DE NOVA UNIDADE JUDICIÁRIA	06869701	19/01/2016

[Dados Completos](#)[Todos Andamentos](#)[Todas as Partes/Advogados](#)Consulta realizada em **22/06/2018 às 14:43:19**

NÚMERO TJMG: 06860000477-6
DESATIVADA 3ª CÍVEL

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0004776-88.2000.8.13.0686
BAIXADO

Classe: Depósito
Assunto: -
Maço: 5080
CS: -

Autor: UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
Réu : CLAUDIO DE OLIVEIRA DUPIN e outros.

Última(s) Movimentação(ões):

ARQUIVAMENTO - EFETIVADO(A)	17/08/2007
REMETIDOS OS AUTOS AO ARQUIVO	08/08/2007
BAIXA DEFINITIVA	09/05/2007

[Dados Completos](#)[Todos Andamentos](#)[Todas as Partes/Advogados](#)Consulta realizada em **22/06/2018 às 14:43:19**

NÚMERO TJMG: 068600001074-0
DESATIVADA 3ª CÍVEL

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0010740-62.2000.8.13.0686
BAIXADO

APENSO

Classe: Embargos à Execução
Assunto: -
Maço: AJ02
CS: -

Embargante: SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA
Embargado : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Última(s) Movimentação(ões):

RECEBIDOS OS AUTOS PELO ARQUIVO CENTRAL - GEARQ	27/09/2017
REMETIDOS AUTOS DA GESTÃO DOCUMENTAL PARA O ARQUIVO	28/08/2017
ARQUIVAMENTO - EFETIVADO(A)	11/02/2004

[Dados Completos](#)[Todos Andamentos](#)[Todas as Partes/Advogados](#)[Apensos/Principal](#)Consulta realizada em **22/06/2018 às 14:43:20**

NÚMERO TJMG: 068600001075-7
DESATIVADA 3ª CÍVEL

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0010757-98.2000.8.13.0686
BAIXADO

PRINCIPAL

Classe: Execução Fiscal
Assunto: -
Maço: AJ02
CS: -

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Executado : SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA e outros.

Última(s) Movimentação(ões):

RECEBIDOS OS AUTOS PELO ARQUIVO CENTRAL - GEARQ	27/09/2017
REMETIDOS AUTOS DA GESTÃO DOCUMENTAL PARA O ARQUIVO	28/08/2017
ARQUIVAMENTO - EFETIVADO(A)	11/02/2004

[Dados Completos](#)[Todos Andamentos](#)[Todas as Partes/Advogados](#)[Apensos/Principal](#)

22/06/2018 14:44



164
e

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:43:21

NÚMERO TJMG: 068600001163-1 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0011631-83.2000.8.13.0686**
EXECUÇÕES FISCAIS **ATIVO** **PRINCIPAL**

Classe: Execução Fiscal
Assunto: -
CS: PZ

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Executado : SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA e outros.

Última(s) Movimentação(ões):

MANDADO DEVOLVIDO CUMPRIDO 7 05/02/2018
JUNTADA DE MANDADO 05/02/2018
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS) 07/07/2017

Dados Completos Todos Andamentos Todas as Partes/Advogados Expediente(s) Enviado(s) para Publicação Apensos/Principal

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:43:21

NÚMERO TJMG: 068600001164-9 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0011649-07.2000.8.13.0686**
EXECUÇÕES FISCAIS **BAIXADO** **APENSO**

Classe: Embargos à Execução
Assunto: -
CS: PZ

Embargante: SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA
Embargado : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Última(s) Movimentação(ões):

PUBLICADO DESPACHO VISTA DEFESA EM 09/02/2018
PROFERIDO DESPACHO - MERO EXPEDIENTE 20/05/2015
CONCLUSOS PARA DESPACHO JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) 9100 12/05/2015

Dados Completos Todos Andamentos Todas as Partes/Advogados Expediente(s) Enviado(s) para Publicação Apensos/Principal

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:43:22

NÚMERO TJMG: 068600002119-2 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0021192-34.2000.8.13.0686**
1ª VARA CÍVEL **BAIXADO** **PRINCIPAL**

Classe: Cumprimento de sentença **Classe Originária:** DECLARATÓRIA
Assunto: -
Maço: F748
CS: -

Exeqüente: EDUARDO SILVA SANTOS e outros.
Executado : SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA e outros.

Última(s) Movimentação(ões):

PROFERIDO DESPACHO - MERO EXPEDIENTE 13/06/2018
CONCLUSOS PARA DESPACHO JUIZ(A) TITULAR 74005 17/04/2018
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO 17/04/2018

Dados Completos Todos Andamentos Todas as Partes/Advogados Expediente(s) Enviado(s) para Publicação Apensos/Principal

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:43:24

NÚMERO TJMG: 068600002120-0 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0021200-11.2000.8.13.0686**
1ª VARA CÍVEL **BAIXADO** **APENSO**

Classe: Impugnação ao Valor da Causa
Assunto: -
Maço: K931
CS: -

Impugnante: EDUARDO SILVA SANTOS
Impugnado : SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA

22/06/2018 14:44



Última(s) Movimentação(ões):

ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE EM 03/05/2018	03/05/2018
RECEBIDOS OS AUTOS	03/05/2018
REMETIDOS OS AUTOS (OUTROS MOTIVOS) PARA O ARQUIVO DE FEITOS	21/02/2018

Dados Completos Todos Andamentos Todas as Partes/Advogados Expediente(s) Enviado(s) para Publicação Apensos/Principal

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:43:25

NÚMERO TJMG: 068600002534-2 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0025342-58.2000.8.13.0686**
EXECUÇÕES FISCAIS **BAIXADO** **PRINCIPAL**

Classe: Execução Fiscal
Assunto: -
Maço: 010
CS: R4

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL
Executado : SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA

Última(s) Movimentação(ões):

PROFERIDO DESPACHO - MERO EXPEDIENTE	07/08/2012
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 27235 01/08/2012
BAIXA DEFINITIVA	15/03/2011

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados** **Apensos/Principal**

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:43:26

NÚMERO TJMG: 068600002573-0 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0025730-58.2000.8.13.0686**
1ª VARA CÍVEL **ATIVO**

Classe: Execução de Título Extrajudicial
Assunto: -
CS: -

Exeqüente: BANCO DO BRASIL S/A
Executado : SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA e outros.

Última(s) Movimentação(ões):

PROCESSO SUSPENSO POR DEPENDER DO JULGAMENTO DE OUTRA CAUSA, DE OUTRO JUÍZO OU DECLARAÇÃO INCIDENTE	JUIZ(A) TITULAR 74005	09/05/2017
RECEBIDOS OS AUTOS		09/05/2017
REMETIDOS OS AUTOS AO SETOR DA OAB		08/05/2017

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:43:26

NÚMERO TJMG: 068600002630-8 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0026308-21.2000.8.13.0686**
1ª VARA CÍVEL **ATIVO**

Classe: Embargos à Execução
Assunto: -
Maço: 246
CS: SC

Embargante: SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA e outros.
Embargado : BANCO DO BRASIL S/A

Última(s) Movimentação(ões):

PROCESSO SUSPENSO POR DEPENDER DO JULGAMENTO DE OUTRA CAUSA, DE OUTRO JUÍZO OU DECLARAÇÃO INCIDENTE	JUIZ(A) COOPERADOR(A) 11825	22/03/2017
PROCESSO REATIVADO		22/03/2017
REMETIDOS OS AUTOS (OUTROS MOTIVOS) PARA O ARQUIVO DE FEITOS		21/09/2016

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:43:27

NÚMERO TJMG: 068601006104-8 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0061048-68.2001.8.13.0686**
DESATIVADA 3ª CÍVEL **BAIXADO**

22/06/2018 14:44



165
u**Classe:** Procedimento Ordinário**Assunto:** -**Maço:** 3920**CS:** -**Requerente:** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA**Requerido:** MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**Última(s) Movimentação(ões):**

ARQUIVAMENTO - EFETIVADO(A)	21/07/2005
REMETIDOS OS AUTOS AO ARQUIVO	20/07/2005
BAIXA DEFINITIVA	11/09/2001

Dados CompletosTodos AndamentosTodas as Partes/Advogados

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:43:28

NÚMERO TJMG: 068601006306-9
EXECUÇÕES FISCAIS**NUMERAÇÃO ÚNICA: 0063069-17.2001.8.13.0686**
ATIVO**PRINCIPAL****Classe:** Execução Fiscal**Assunto:** -**CS:** DV**Exeçüente:** FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Executado:** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA e outros.**Última(s) Movimentação(ões):**

RECEBIDOS OS AUTOS	24/05/2018
AUTOS ENTREGUES EM CARGA À ADVOCACIA GERAL DO ESTADO	26/04/2018
JUNTADA DE OFÍCIO	16/04/2018

Dados Completos Todos Andamentos Todas as Partes/Advogados Expediente(s) Enviado(s) para Publicação Apensos/Principal

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:43:29

NÚMERO TJMG: 068601006307-7
EXECUÇÕES FISCAIS**NUMERAÇÃO ÚNICA: 0063077-91.2001.8.13.0686**
BAIXADO**APENSO****Classe:** Execução Fiscal**Assunto:** -**CS:** DV**Exeçüente:** FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e outros.**Executado:** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA**Última(s) Movimentação(ões):**

BAIXA DEFINITIVA	26/01/2017
PUBLICADO DESPACHO INTIMAÇÃO	14/10/2016
RECEBIDOS OS AUTOS	04/10/2016

Dados Completos Todos Andamentos Todas as Partes/Advogados Expediente(s) Enviado(s) para Publicação Apensos/Principal

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:43:30

NÚMERO TJMG: 068601006347-3
1ª VARA CÍVEL**NUMERAÇÃO ÚNICA: 0063473-68.2001.8.13.0686**
BAIXADO**PRINCIPAL****Classe:** Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos**Assunto:** -**Maço:** F751**CS:** -**Requerente:** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA**Requerido:** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA**Última(s) Movimentação(ões):**

ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE EM 13/10/2017	13/10/2017
RECEBIDOS OS AUTOS	11/10/2017
REMETIDOS OS AUTOS (OUTROS MOTIVOS) PARA O ARQUIVO DE FEITOS	16/01/2017

22/06/2018 14:44



Dados Completos Todos Andamentos Todas as Partes/Advogados Expediente(s) Enviado(s) para Publicação Apensos/Principal

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:43:33

NÚMERO TJMG: 068601006349-9 **NUMERAÇÃO ÚNICA:** 0063499-66.2001.8.13.0686
1ª VARA CÍVEL **BAIXADO** **APENSO**

Classe: Incidentes
Assunto: -
Maço: F751
CS: -

Requerente: SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA**Última(s) Movimentação(ões):**

ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE EM 13/10/2017	13/10/2017
RECEBIDOS OS AUTOS	11/10/2017
REMETIDOS OS AUTOS (OUTROS MOTIVOS) PARA O ARQUIVO DE FEITOS	16/01/2017

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados** **Apensos/Principal**

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:43:34

NÚMERO TJMG: 068601006350-7 **NUMERAÇÃO ÚNICA:** 0063507-43.2001.8.13.0686
1ª VARA CÍVEL **BAIXADO** **APENSO**

Classe: Habilitação de Crédito
Assunto: -
Maço: F751
CS: -

Requerente: PROBEL S/A**Requerido:** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA**Última(s) Movimentação(ões):**

ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE EM 13/10/2017	13/10/2017
RECEBIDOS OS AUTOS	11/10/2017
REMETIDOS OS AUTOS (OUTROS MOTIVOS) PARA O ARQUIVO DE FEITOS	16/01/2017

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados** **Apensos/Principal**

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:43:35

NÚMERO TJMG: 068601006351-5 **NUMERAÇÃO ÚNICA:** 0063515-20.2001.8.13.0686
1ª VARA CÍVEL **BAIXADO** **APENSO**

Classe: Habilitação de Crédito
Assunto: -
Maço: F751
CS: -

Requerente: PHILIPS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA**Requerido:** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA**Última(s) Movimentação(ões):**

ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE EM 13/10/2017	13/10/2017
RECEBIDOS OS AUTOS	11/10/2017
REMETIDOS OS AUTOS (OUTROS MOTIVOS) PARA O ARQUIVO DE FEITOS	16/01/2017

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados** **Apensos/Principal**

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:43:35

Paginação

<< Primeiro < Anterior [1] 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 >> Próximo >

Listando documentos de 1 até 20 do total de 72.

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20



166
C

Melhor visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

Versão de 18/06/2018 15:51

» Consultas » Andamento Processual » 1ª Instância » Resultados

1ª Instância: 2ª Instância:

Importante: Conforme orientação da Corregedoria Geral de Justiça, não serão apresentados nos resultados os processos / partes baixados de natureza criminal, os processos indicados como segredo de justiça, as partes incluídas como vítimas e as partes indiciadas em procedimentos investigatórios, ou beneficiadas por sursis ou transação penal da Lei 9099, evitando-se a publicidade da informação.

Comarca de Teófilo Otôni - Processos encontrados**Dados Resumidos****Paginação**

Listando documentos de 21 até 40 do total de 72.

Processo(s) nesta página: 20

NÚMERO TJMG: 068601006352-3 **NUMERAÇÃO ÚNICA:** 0063523-94.2001.8.13.0686
1ª VARA CÍVEL **BAIXADO** **APENSO**

Classe: Habilitação de Crédito**Assunto:** -**Maço:** F751**CS:** -**Requerente:** EDUARDO SILVA SANTOS**Requerido:** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA**Última(s) Movimentação(ões):**

ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE EM 13/10/2017 13/10/2017
 RECEBIDOS OS AUTOS 11/10/2017
 REMETIDOS OS AUTOS (OUTROS MOTIVOS) PARA O ARQUIVO DE FEITOS 16/01/2017

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados** **Apensos/Principal**

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:44:24

NÚMERO TJMG: 068601006353-1 **NUMERAÇÃO ÚNICA:** 0063531-71.2001.8.13.0686
1ª VARA CÍVEL **BAIXADO** **APENSO**

Classe: Habilitação de Crédito**Assunto:** -**Maço:** F751**CS:** -**Requerente:** TEMPERAÇO VIDROS TEMPERADOS LTDA**Requerido:** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA**Última(s) Movimentação(ões):**

ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE EM 13/10/2017 13/10/2017
 RECEBIDOS OS AUTOS 11/10/2017
 REMETIDOS OS AUTOS (OUTROS MOTIVOS) PARA O ARQUIVO DE FEITOS 16/01/2017

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados** **Apensos/Principal**

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:44:24

NÚMERO TJMG: 068601006354-9 **NUMERAÇÃO ÚNICA:** 0063549-92.2001.8.13.0686
1ª VARA CÍVEL **BAIXADO** **APENSO**

22/06/2018 14:44



Classe: Habilitação de Crédito**Assunto:** -**Maço:** F751**CS:** -**Requerente:** BANCO DO BRASIL S/A**Requerido :** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA**Última(s) Movimentação(ões):**

ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE EM 13/10/2017	13/10/2017
RECEBIDOS OS AUTOS	11/10/2017
REMETIDOS OS AUTOS (OUTROS MOTIVOS) PARA O ARQUIVO DE FEITOS	16/01/2017

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados** **Apensos/Principal**

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:44:25

NÚMERO TJMG: 068601007112-0 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0071120-17.2001.8.13.0686**
EXECUÇÕES FISCAIS **BAIXADO** **APENSO**

Classe: Execução Fiscal**Assunto:** -**Maço:** 010**CS:** AP**Exeqüente:** FAZENDA PÚBLICA FEDERAL**Executado :** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA**Última(s) Movimentação(ões):**

BAIXA DEFINITIVA	15/03/2011
REMETIDOS OS AUTOS AO JUÍZO COMPETENTE JUSTIÇA FEDERAL	15/03/2011
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)	15/03/2011

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados** **Apensos/Principal**

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:44:26

NÚMERO TJMG: 068601025187-0 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0251870-14.2001.8.13.0686**
EXECUÇÕES FISCAIS **BAIXADO** **PRINCIPAL**

Classe: Execução Fiscal**Assunto:** -**CS:** -**Exeqüente:** FAZENDA PÚBLICA FEDERAL**Executado :** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA**Última(s) Movimentação(ões):**

BAIXA DEFINITIVA	12/12/2007
AGUARDA REALIZAÇÃO	12/12/2007
AGUARDA DEC/MOV PROC APENSO	10/09/2007

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados** **Apensos/Principal**

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:44:27

NÚMERO TJMG: 068601030418-2 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0304182-64.2001.8.13.0686**
1ª VARA CÍVEL **BAIXADO** **APENSO**

Classe: Embargos de Terceiro**Assunto:** -**Maço:** 6559**CS:** -**Embargante:** MARTHA RODRIGUES DUPIN**Embargado :** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA**Última(s) Movimentação(ões):**

ARQUIVAMENTO - EFETIVADO(A)	05/11/2009
REDISTRIBUÍDO POR CRIAÇÃO/EXTINÇÃO/ALTERAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE VARA	06869703 26/03/2014
REMETIDOS OS AUTOS AO ARQUIVO	23/10/2009

22/06/2018 14:44



167
v

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados** **Apensos/Principal**

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:44:28

NÚMERO TJMG: 068601034671-2 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0346712-83.2001.8.13.0686**
EXECUÇÕES FISCAIS **ATIVO** **PRINCIPAL**

Classe: Execução Fiscal
Assunto: -
CS: PZ

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI
Executado : SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA

Última(s) Movimentação(ões):
 JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS) 07/02/2018
 EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO 05/01/2018
 PROFERIDO DESPACHO - MERO EXPEDIENTE 01/11/2017

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados** **Apensos/Principal**

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:44:29

NÚMERO TJMG: 068602047973-5 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0479735-91.2002.8.13.0686**
EXECUÇÕES FISCAIS **BAIXADO** **APENSO**

Classe: Execução Fiscal
Assunto: -
CS: -

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL
Executado : SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA e outros.

Última(s) Movimentação(ões):
 BAIXA DEFINITIVA 12/12/2007
 AGUARDA REALIZAÇÃO REM JUST TRAB T OTON 12/12/2007
 RECEBIDOS OS AUTOS SEM DESPACHO 12/12/2007

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados** **Apensos/Principal**

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:44:29

NÚMERO TJMG: 068602050530-7 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0505307-49.2002.8.13.0686**
DESATIVADA 3ª CÍVEL **BAIXADO**

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Assunto: -
Maço: 1859
CS: -

Autor: BANCO NACIONAL S/A
Réu : SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA

Última(s) Movimentação(ões):
 ARQUIVAMENTO - EFETIVADO(A) 17/11/2006
 REMETIDOS OS AUTOS AO ARQUIVO 16/11/2006
 BAIXA DEFINITIVA 04/09/2006

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:44:30

NÚMERO TJMG: 068602052264-1 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0522641-96.2002.8.13.0686**
EXECUÇÕES FISCAIS **BAIXADO**

Classe: Execução Fiscal
Assunto: -
Maço: 0009
CS: R4

Exeqüente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

22/06/2018 14:44



Executado : SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA**Última(s) Movimentação(ões):**

BAIXA DEFINITIVA	23/02/2011
REMETIDOS OS AUTOS AO JUÍZO COMPETENTE JUSTIÇA FEDERAL	23/02/2011
ATO ORDINATÓRIO VISTA PARTES	27/12/2010

Dados CompletosTodos AndamentosTodas as Partes/AdvogadosConsulta realizada em **22/06/2018 às 14:44:31****NÚMERO TJMG: 068602056415-5**
EXECUÇÕES FISCAIS**NUMERAÇÃO ÚNICA: 0564155-29.2002.8.13.0686**
ATIVO**APENSO****Classe:** Embargos à Execução**Assunto:** -**CS:** PZ**Embargante:** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA**Embargado :** MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**Última(s) Movimentação(ões):**

PUBLICADO DESPACHO INTIMAÇÃO	21/02/2018
RECEBIDOS OS AUTOS	30/08/2017
AUTOS ENTREGUES EM CARGA À PROCURADORIA DA FAZENDA MUNICIPAL	22/08/2017

Dados Completos Todos Andamentos Todas as Partes/Advogados Expediente(s) Enviado(s) para Publicação Apensos/PrincipalConsulta realizada em **22/06/2018 às 14:44:32****NÚMERO TJMG: 068603065126-5**
EXECUÇÕES FISCAIS**NUMERAÇÃO ÚNICA: 0651265-32.2003.8.13.0686**
BAIXADO**Classe:** Execução Fiscal**Assunto:** -**Maço:** 0007**CS:** R4**Exeqüente:** INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**Executado :** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA e outros.**Última(s) Movimentação(ões):**

BAIXA DEFINITIVA	14/02/2011
REMETIDOS OS AUTOS AO JUÍZO COMPETENTE JUSTIÇA FEDERAL	14/02/2011
ATO ORDINATÓRIO VISTA PARTES	27/12/2010

Dados CompletosTodos AndamentosTodas as Partes/AdvogadosConsulta realizada em **22/06/2018 às 14:44:33****NÚMERO TJMG: 068603065128-1**
EXECUÇÕES FISCAIS**NUMERAÇÃO ÚNICA: 0651281-83.2003.8.13.0686**
BAIXADO**Classe:** Execução Fiscal**Assunto:** -**Maço:** 0007**CS:** -**Exeqüente:** INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e outros.**Executado :** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA e outros.**Última(s) Movimentação(ões):**

BAIXA DEFINITIVA	11/02/2011
REMETIDOS OS AUTOS AO JUÍZO COMPETENTE JUSTIÇA FEDERAL	11/02/2011
ATO ORDINATÓRIO VISTA PARTES	12/01/2011

Dados CompletosTodos AndamentosTodas as Partes/AdvogadosConsulta realizada em **22/06/2018 às 14:44:34****NÚMERO TJMG: 068603067668-4**
EXECUÇÕES FISCAIS**NUMERAÇÃO ÚNICA: 0676684-54.2003.8.13.0686**
BAIXADO

22/06/2018 14:44



168
L**Classe:** Execução Fiscal**Assunto:** -**Maço:** 0010**CS:** R4**Exeqüente:** INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**Executado :** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA e outros.**Última(s) Movimentação(ões):**

PROTOCOLIZADA PETIÇÃO	16/08/2012
BAIXA DEFINITIVA	14/03/2011
REMETIDOS OS AUTOS AO JUÍZO COMPETENTE JUSTIÇA FEDERAL	14/03/2011

Dados CompletosTodos AndamentosTodas as Partes/Advogados

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:44:35

NÚMERO TJMG: 068603067956-3
EXECUÇÕES FISCAIS**NUMERAÇÃO ÚNICA: 0679563-34.2003.8.13.0686**
BAIXADO**Classe:** Execução Fiscal**Assunto:** -**CS:** -**Exeqüente:** INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**Executado :** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA e outros.**Última(s) Movimentação(ões):**

BAIXA DEFINITIVA	28/03/2011
REMETIDOS OS AUTOS AO JUÍZO COMPETENTE JUSTIÇA FEDERAL	28/03/2011
ATO ORDINATÓRIO VISTA PARTES	27/12/2010

Dados CompletosTodos AndamentosTodas as Partes/Advogados

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:44:36

NÚMERO TJMG: 068603071359-4
PRECATÓRIAS CÍVEIS**NUMERAÇÃO ÚNICA: 0713594-80.2003.8.13.0686**
BAIXADO**Classe:** Carta Precatória Cível**Assunto:** -**CS:** -**Autor:** BDMG BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A**Réu :** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA**Última(s) Movimentação(ões):**

BAIXA DEFINITIVA	29/05/2008
REMETIDOS OS AUTOS AO JUIZ DEPRECANTE CUMPRIDA	29/05/2008
PRAÇA CANCELADA/NÃO REALIZADA	004 23/06/2006

Dados CompletosTodos AndamentosTodas as Partes/Advogados

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:44:37

NÚMERO TJMG: 068603071629-0
EXECUÇÕES FISCAIS**NUMERAÇÃO ÚNICA: 0716290-89.2003.8.13.0686**
BAIXADO**APENSO****Classe:** Execução Fiscal**Assunto:** -**CS:** -**Exeqüente:** FAZENDA PÚBLICA FEDERAL**Executado :** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA e outros.**Última(s) Movimentação(ões):**

BAIXA DEFINITIVA	12/12/2007	
AGUARDA REALIZAÇÃO	REM JUST TRAB T OTON	12/12/2007
RECEBIDOS OS AUTOS SEM JULGAMENTO	JUIZ(A) TITULAR 27235	12/12/2007

Dados CompletosTodos AndamentosTodas as Partes/AdvogadosApensos/Principal

22/06/2018 14:44



Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:44:38

NÚMERO TJMG: 068603079935-3
DESATIVADA 1ª CÍVEL**NUMERAÇÃO ÚNICA: 0799353-12.2003.8.13.0686**
BAIXADO**Classe:** Mandado de Segurança
Assunto: -
Maço: 4522
CS: -**Impetrante:** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA
Impetrado: ELMO PECHIR**Última(s) Movimentação(ões):**ARQUIVAMENTO - EFETIVADO(A) 07/02/2006
REMETIDOS OS AUTOS AO ARQUIVO 02/02/2006
BAIXA DEFINITIVA 10/11/2005[Dados Completos](#)[Todos Andamentos](#)[Todas as Partes/Advogados](#)

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:44:39

NÚMERO TJMG: 068603080478-1
EXECUÇÕES FISCAIS**NUMERAÇÃO ÚNICA: 0804781-72.2003.8.13.0686**
BAIXADO**APENSO****Classe:** Execução Fiscal
Assunto: -
CS: -**Exeqüente:** FAZENDA PÚBLICA FEDERAL
Executado: SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA e outros.**Última(s) Movimentação(ões):**BAIXA DEFINITIVA 12/12/2007
AGUARDA REALIZAÇÃO REM JUST TRAB T OTON 12/12/2007
AGUARDA DEC/MOV PROC APENSO 686010071120 10/09/2007[Dados Completos](#)[Todos Andamentos](#)[Todas as Partes/Advogados](#)[Apensos/Principal](#)

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:44:40

NÚMERO TJMG: 068603083317-8
DESATIVADA 1ª CÍVEL**NUMERAÇÃO ÚNICA: 0833178-44.2003.8.13.0686**
BAIXADO**Classe:** Procedimento de Conhecimento
Assunto: -
Maço: 1651
CS: -**Reclamante:** LUIZ GOMES DA SILVA
Reclamado: SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA**Última(s) Movimentação(ões):**BAIXA DEFINITIVA 13/08/2004
AGUARDA BENS PARA PENHORA 28/07/2004
ARQUIVAMENTO - EFETIVADO(A) 12/12/2003[Dados Completos](#)[Todos Andamentos](#)[Todas as Partes/Advogados](#)

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:44:41

Paginação

[REDACTED]

Listando documentos de 21 até 40 do total de 72.

[REDACTED]

[REDACTED]

22/06/2018 14:44



169

Melhor visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

Versão de 18/06/2018 15:51

» Consultas » Andamento Processual » 1ª Instância » Resultados

1ª Instância: 2ª Instância:

Importante: Conforme orientação da Corregedoria Geral de Justiça, não serão apresentados nos resultados os processos / partes baixados de natureza criminal, os processos indicados como segredo de justiça, as partes incluídas como vítimas e as partes indiciadas em procedimentos investigatórios, ou beneficiadas por sursis ou transação penal da Lei 9099, evitando-se a publicidade da informação.

Comarca de Teófilo Otôni - Processos encontrados

Dados Resumidos

Paginação

Listando documentos de 41 até 60 do total de 72.

Processo(s) nesta página: 20

NÚMERO TJMG: 068604099758-3
DESATIVADA 1ª CÍVEL

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0997583-63.2004.8.13.0686
BAIXADO

Classe: Depósito**Assunto:** -**Maço:** 2084**CS:** -**Autor:** BANCO BRADESCO S.A.**Réu:** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA**Última(s) Movimentação(ões):**

ARQUIVAMENTO - EFETIVADO(A)	24/11/2004
REMETIDOS OS AUTOS AO ARQUIVO	17/11/2004
BAIXA DEFINITIVA	17/11/2004

[Dados Completos](#)[Todos Andamentos](#)[Todas as Partes/Advogados](#)

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:44:59

NÚMERO TJMG: 068604103665-4
EXECUÇÕES FISCAIS

NUMERAÇÃO ÚNICA: 1036654-72.2004.8.13.0686
BAIXADO

22/06/2018 14:45

Classe: Execução Fiscal

Assunto: -

Maço: 006

CS: -

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL

Executado : SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA

Última(s) Movimentação(ões):

BAIXA DEFINITIVA	11/02/2011
REMETIDOS OS AUTOS AO JUÍZO COMPETENTE JUSTIÇA FEDERAL	11/02/2011
ATO ORDINATÓRIO VISTA PARTES	27/12/2010

[Dados Completos](#)

[Todos Andamentos](#)

[Todas as Partes/Advogados](#)

Consulta realizada em **22/06/2018 às 14:45:00**

NÚMERO TJMG: 068604112793-3
1ª VARA CÍVEL

NUMERAÇÃO ÚNICA: 1127933-42.2004.8.13.0686
BAIXADO

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Assunto: -

Maço: K450

CS: -

Exeqüente: SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA

Executado : MARCO AURELIO LIMA

Última(s) Movimentação(ões):

ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE EM 20/02/2018	20/02/2018
RECEBIDOS OS AUTOS	11/12/2017
REMETIDOS OS AUTOS (OUTROS MOTIVOS) PARA O ARQUIVO DE FEITOS	08/10/2015

[Dados Completos](#)

[Todos Andamentos](#)

[Todas as Partes/Advogados](#)

Consulta realizada em **22/06/2018 às 14:45:01**

NÚMERO TJMG: 068604122844-2
DESATIVADA 2ª CÍVEL

NUMERAÇÃO ÚNICA: 1228442-78.2004.8.13.0686
BAIXADO

Classe: Procedimento de Conhecimento

Assunto: -

Maço: 2720

CS: -

Reclamante: MARIA DOS ANJOS FERREIRA BRAUZO

Reclamado : SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA

Última(s) Movimentação(ões):

ARQUIVAMENTO - EFETIVADO(A)	11/08/2004
BAIXA DEFINITIVA	09/08/2004
PROCESSO CADASTRADO NO SISCOM	09/08/2004

22/06/2018 14:45



170
LDados CompletosTodos AndamentosTodas as Partes/Advogados

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:45:02

NÚMERO TJMG: 068604123468-9
EXECUÇÕES FISCAIS**NUMERAÇÃO ÚNICA: 1234689-75.2004.8.13.0686**
BAIXADO**Classe:** Execução Fiscal**Assunto:** -**CS:** JD**Exeqüente:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL**Executado :** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA**Última(s) Movimentação(ões):**

BAIXA DEFINITIVA	12/07/2011
REMETIDOS OS AUTOS AO JUÍZO COMPETENTE JUSTIÇA FEDERAL	12/07/2011
DECLARADA INCOMPETÊNCIA	JUIZ(A) TITULAR 27235 15/12/2010

Dados CompletosTodos AndamentosTodas as Partes/Advogados

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:45:02

NÚMERO TJMG: 068604136303-3
DESATIVADA 3ª CÍVEL**NUMERAÇÃO ÚNICA: 1363033-74.2004.8.13.0686**
BAIXADO**Classe:** Execução de Título Extrajudicial**Assunto:** -**Maço:** 3247**CS:** -**Exeqüente:** EDUARDO SILVA SANTOS**Executado :** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA e outros.**Última(s) Movimentação(ões):**

ARQUIVAMENTO - EFETIVADO(A)	15/12/2004
BAIXA DEFINITIVA	14/12/2004
PROCESSO CADASTRADO NO SISCOM	14/12/2004

Dados CompletosTodos AndamentosTodas as Partes/Advogados

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:45:03

NÚMERO TJMG: 068605141183-9
DESATIVADA 3ª CÍVEL**NUMERAÇÃO ÚNICA: 1411839-09.2005.8.13.0686**
BAIXADO**Classe:** Processo Cautelar**Assunto:** -**Maço:** 3369**CS:** -**Autor:** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA**Réu :** AMORIM SERGIPE TRANSPORTADORA LTDA

22/06/2018 14:45



Última(s) Movimentação(ões):

ARQUIVAMENTO - EFETIVADO(A)	16/02/2005
BAIXA DEFINITIVA	15/02/2005
PROCESSO CADASTRADO NO SISCOM	15/02/2005

[Dados Completos](#)[Todos Andamentos](#)[Todas as Partes/Advogados](#)

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:45:04

NÚMERO TJMG: 068605142859-3
DESATIVADA 2ª CÍVEL**NUMERAÇÃO ÚNICA: 1428593-26.2005.8.13.0686**
BAIXADO**Classe:** Procedimento Ordinário**Assunto:** -**Maço:** 3398**CS:** -**Autor:** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA**Réu :** MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**Última(s) Movimentação(ões):**

ARQUIVAMENTO - EFETIVADO(A)	24/02/2005
BAIXA DEFINITIVA	23/02/2005
PROCESSO CADASTRADO NO SISCOM	22/02/2005

[Dados Completos](#)[Todos Andamentos](#)[Todas as Partes/Advogados](#)

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:45:05

NÚMERO TJMG: 068605147727-7
EXECUÇÕES FISCAIS**NUMERAÇÃO ÚNICA: 1477277-79.2005.8.13.0686**
BAIXADO**Classe:** Execução Fiscal**Assunto:** -**CS:** R4**Exeqüente:** FAZENDA PÚBLICA FEDERAL**Executado :** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA**Última(s) Movimentação(ões):**

BAIXA DEFINITIVA	29/03/2011
REMETIDOS OS AUTOS AO JUÍZO COMPETENTE JUSTIÇA FEDERAL	29/03/2011
ATO ORDINATÓRIO VISTA PARTES	28/12/2010

[Dados Completos](#)[Todos Andamentos](#)[Todas as Partes/Advogados](#)

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:45:06

NÚMERO TJMG: 068605153391-3
DESATIVADA 3ª CÍVEL**NUMERAÇÃO ÚNICA: 1533913-65.2005.8.13.0686**
BAIXADO**Classe:** Procedimento de Conhecimento**Assunto:** -**Maço:** 3751

22/06/2018 14:45



CS: -

Reclamante: SANTA PEREIRA COELHO**Reclamado :** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA**Última(s) Movimentação(ões):**

ARQUIVAMENTO - EFETIVADO(A)	17/05/2005
BAIXA DEFINITIVA	13/05/2005
PROCESSO CADASTRADO NO SISCOSM	13/05/2005

[Dados Completos](#)[Todos Andamentos](#)[Todas as Partes/Advogados](#)

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:45:07

NÚMERO TJMG: 068605160455-7
DESATIVADA 2ª CÍVEL**NUMERAÇÃO ÚNICA: 1604557-33.2005.8.13.0686**
BAIXADO**Classe:** Carta Precatória Cível**Assunto:** -

CS: -

Autor: SHELL BRASIL S/A**Réu :** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA e outros.**Última(s) Movimentação(ões):**

BAIXA DEFINITIVA	07/03/2006
REMETIDOS OS AUTOS AO JUIZ DEPRECANTE CUMPRIDAS	07/03/2006
AGUARDA REMESSA DE AUTOS PARA	JUIZ DEPRECANTE 16/02/2006

[Dados Completos](#)[Todos Andamentos](#)[Todas as Partes/Advogados](#)

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:45:08

NÚMERO TJMG: 068605160575-2
DESATIVADA 3ª CÍVEL**NUMERAÇÃO ÚNICA: 1605752-53.2005.8.13.0686**
BAIXADO**Classe:** Procedimento de Conhecimento**Assunto:** -**Maço:** 4206

CS: -

Reclamante: MARIA APARECIDA PINTO**Reclamado :** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA**Última(s) Movimentação(ões):**

ARQUIVAMENTO - EFETIVADO(A)	24/08/2005
BAIXA DEFINITIVA	24/08/2005
PROCESSO CADASTRADO NO SISCOSM	24/08/2005

[Dados Completos](#)[Todos Andamentos](#)[Todas as Partes/Advogados](#)

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:45:09

NÚMERO TJMG: 068605163676-5
DESATIVADA 3ª CÍVEL**NUMERAÇÃO ÚNICA: 1636765-70.2005.8.13.0686**
BAIXADO

22/06/2018 14:45



Classe: Homologação de Transação Extrajudicial
Assunto: -
Maço: 4377
CS: -

Requerente: SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA
Réu : ZILMAR NOGUEIRA

Última(s) Movimentação(ões):

ARQUIVAMENTO - EFETIVADO(A) 30/09/2005
BAIXA DEFINITIVA 29/09/2005
PROCESSO CADASTRADO NO SISCOM 29/09/2005

[Dados Completos](#)

[Todos Andamentos](#)

[Todas as Partes/Advogados](#)

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:45:10

NÚMERO TJMG: 068605166755-4
DESATIVADA 3ª CÍVEL

NUMERAÇÃO ÚNICA: 1667554-52.2005.8.13.0686
BAIXADO

Classe: Procedimento Ordinário
Assunto: -
Maço: 4448
CS: -

Autor: SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA
Réu : BANCO BRADESCO S.A.

Última(s) Movimentação(ões):

ARQUIVAMENTO - EFETIVADO(A) 26/10/2005
BAIXA DEFINITIVA 26/10/2005
PROCESSO CADASTRADO NO SISCOM 26/10/2005

[Dados Completos](#)

[Todos Andamentos](#)

[Todas as Partes/Advogados](#)

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:45:10

NÚMERO TJMG: 068605166757-0
DESATIVADA 3ª CÍVEL

NUMERAÇÃO ÚNICA: 1667570-06.2005.8.13.0686
BAIXADO

APENSO

Classe: Processo Cautelar
Assunto: -
Maço: 4448
CS: -

Autor: SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA

Última(s) Movimentação(ões):

ARQUIVAMENTO - EFETIVADO(A) 26/10/2005
BAIXA DEFINITIVA 26/10/2005
PROCESSO CADASTRADO NO SISCOM 26/10/2005

[Dados Completos](#)

[Todos Andamentos](#)

[Todas as Partes/Advogados](#)

[Apensos/Principal](#)

22/06/2018 14:45



172
✓

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:45:11

NÚMERO TJMG: 068606169743-5 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 1697435-40.2006.8.13.0686**
EXECUÇÕES FISCAIS **ATIVO**

Classe: Execução Fiscal**Assunto:** -**Maço:** 0108**CS:** CA**Exeqüente:** FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**Executado :** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA**Última(s) Movimentação(ões):**

RECEBIDOS OS AUTOS	07/02/2018
AUTOS ENTREGUES EM CARGA À PROCURADORIA DA FAZENDA MUNICIPAL	23/01/2018
EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO	20/06/2017

Dados Completos**Todos Andamentos****Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:45:12

NÚMERO TJMG: 068606177840-9 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 1778409-64.2006.8.13.0686**
EXECUÇÕES FISCAIS **BAIXADO**

Classe: Execução Fiscal**Assunto:** -**Maço:** 0009**CS:** R4**Exeqüente:** INMETRO INST NAC METROLOGIA NORMALIZ QUALIDADE INDUSTRIAL**Executado :** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA**Última(s) Movimentação(ões):**

BAIXA DEFINITIVA	17/02/2011
REMETIDOS OS AUTOS AO JUÍZO COMPETENTE JUSTIÇA FEDERAL	17/02/2011
ATO ORDINATÓRIO VISTA PARTES	28/12/2010

Dados Completos**Todos Andamentos****Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:45:13

NÚMERO TJMG: 068607192462-1 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 1924621-20.2007.8.13.0686**
EXECUÇÕES FISCAIS **BAIXADO**

Classe: Execução Fiscal**Assunto:** -**CS:** R4**Exeqüente:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL**Executado :** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA**Última(s) Movimentação(ões):**

BAIXA DEFINITIVA	25/03/2011
------------------	------------

22/06/2018 14:45



REMETIDOS OS AUTOS AO JUÍZO COMPETENTE JUSTIÇA FEDERAL 25/03/2011
ATO ORDINATÓRIO VISTA PARTES 27/12/2010

Dados Completos

Todos Andamentos

Todas as Partes/Advogados

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:45:13

NÚMERO TJMG: 068607205385-9 NUMERAÇÃO ÚNICA: 2053859-92.2007.8.13.0686

EXECUÇÕES FISCAIS

ATIVO

PRINCIPAL

Classe: Execução Fiscal

Assunto: -

CS: DO

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI

Executado : SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA

Última(s) Movimentação(ões):

PROFERIDO DESPACHO - MERO EXPEDIENTE	23/03/2018
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 27235 23/03/2018
RECEBIDOS OS AUTOS	11/12/2017

Dados Completos

Todos Andamentos

Todas as Partes/Advogados

Apensos/Principal

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:45:14

NÚMERO TJMG: 068608223558-7

NUMERAÇÃO ÚNICA: 2235587-32.2008.8.13.0686

2º JESP CÍVEL

BAIXADO

Classe: Cumprimento de sentença

Classe Originária: AÇÃO DE COBRANÇA

Assunto: PROCESSUAL CIVIL > Liquidação / Cumprimento / Execução

Maço: ELIM

CS: -

Exequente: SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA

Executado : WALMIR WISCH e outros.

Última(s) Movimentação(ões):

AUTOS ELIMINADOS	24/06/2016
RECEBIMENTO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL - CTAD	20/04/2016
REMETIDOS AUTOS PARA A GESTÃO DOCUMENTAL	20/04/2016

Dados Completos

Todos Andamentos

Todas as Partes/Advogados

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:45:15

Paginação

Listando documentos de 41 até 60 do total de 72.

173
C

Melhor visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

Versão de 18/06/2018 15:51

» Consultas » Andamento Processual » 1ª Instância » Resultados

1ª Instância: **Números** Partes Advogados Certidão 2ª Instância: **Números** Partes Advogados Certidão

Importante: Conforme orientação da Corregedoria Geral de Justiça, não serão apresentados nos resultados os processos / partes baixados de natureza criminal, os processos indicados como segredo de justiça, as partes incluídas como vítimas e as partes indiciadas em procedimentos investigatórios, ou beneficiadas por sursis ou transação penal da Lei 9099, evitando-se a publicidade da informação.

Comarca de Teófilo Otôni - Processos encontrados**Dados Resumidos**

Baixado

Baixado

Paginação

Listando documentos de 61 até 72 do total de 72.

Processo(s) nesta página: 10
NÚMERO TJMG: 068608224188-2
PRECATÓRIAS CÍVEIS
NUMERAÇÃO ÚNICA: 2241882-85.2008.8.13.0686
BAIXADO
Classe: Carta Precatória Cível**Assunto:** -**CS:** -**Autor:** SHELL BRASIL S/A**Réu:** TEÓFILO OTONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA e outros.**Última(s) Movimentação(ões):**

BAIXA DEFINITIVA	13/11/2008
REMETIDOS OS AUTOS AO JUIZ DEPRECANTE CUMPRIMENTO PARCIAL	13/11/2008
AGUARDA DEVOLUÇÃO PRECATÓRIA	13/11/2008

Dados Completos**Todos Andamentos****Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:45:35

NÚMERO TJMG: 068608225438-0
EXECUÇÕES FISCAIS
NUMERAÇÃO ÚNICA: 2254380-19.2008.8.13.0686
BAIXADO
Classe: Execução Fiscal**Assunto:** -**CS:** R4**Exeqüente:** UNIÃO FEDERAL**Executado:** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA**Última(s) Movimentação(ões):**

BAIXA DEFINITIVA	29/04/2015
REMETIDOS OS AUTOS AO JUÍZO COMPETENTE JUSTIÇA FEDERAL	21/02/2011
ATO ORDINATÓRIO VISTA PARTES	27/12/2010

Dados Completos**Todos Andamentos****Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:45:36

NÚMERO TJMG: 068609230669-1
PRECATÓRIAS CÍVEIS
NUMERAÇÃO ÚNICA: 2306691-50.2009.8.13.0686
BAIXADO
Classe: Carta Precatória Cível**Assunto:** -

22/06/2018 14:45



CS: -

Autor: BDMG BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A e outros.

Réu: SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA e outros.

Última(s) Movimentação(ões):

BAIXA DEFINITIVA	13/04/2010
REMETIDOS OS AUTOS AO JUIZ DEPRECANTE CUMPRIDA	13/04/2010
LEILÃO REALIZADO	SEM LICITANTE 006 05/02/2010

[Dados Completos](#)[Todos Andamentos](#)[Todas as Partes/Advogados](#)

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:45:37

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0158753-51.2010.8.13.0686**EXECUÇÕES FISCAIS****ATIVO**

Classe: Execução Fiscal

Assunto: TRIBUTÁRIO > Impostos > IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

CS: FP

Exeçúente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI

Executado: SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA

Última(s) Movimentação(ões):

PROFERIDO DESPACHO - MERO EXPEDIENTE	22/05/2018
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 27235 18/04/2018
RECEBIDOS OS AUTOS	07/02/2018

[Dados Completos](#)[Todos Andamentos](#)[Todas as Partes/Advogados](#)

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:45:38

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0196264-49.2011.8.13.0686**DESATIVADA 2ª CÍVEL****BAIXADO**

Classe: Procedimento Sumário

Assunto: PROCESSUAL CIVIL > Partes e Procuradores > Sucumbência > Honorários Advocatícios

Maço: 9837

CS: 00

Autor: CARMELISA DA COSTA SILVA PAULA

Réu: TEÓFILO OTONI HOSPEDAGENS LTDA e outros.

Última(s) Movimentação(ões):

RECEBIDOS OS AUTOS PELO ARQUIVO CENTRAL - GEARQ	09/05/2018
REMETIDOS OS AUTOS (OUTROS MOTIVOS) PARA O ARQUIVO DE FEITOS	12/03/2018
ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE EM 18/10/2013	18/10/2013

[Dados Completos](#)[Todos Andamentos](#)[Todas as Partes/Advogados](#)

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:45:39

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0198203-64.2011.8.13.0686**2ª VARA CÍVEL****BAIXADO**

Classe: Procedimento Sumário

Assunto: PROCESSUAL CIVIL > Partes e Procuradores > Sucumbência > Honorários Advocatícios

CS: 00

Autor: GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS

Réu: TEÓFILO OTONI HOSPEDAGENS LTDA e outros.

Última(s) Movimentação(ões):

BAIXA DEFINITIVA	30/05/2014
REMETIDOS OS AUTOS AO JUÍZO COMPETENTE JUSTIÇ TRAB T.OTONI	30/05/2014
RECEBIDOS OS AUTOS DO ADVOGADO	100641/MG 20/02/2014

[Dados Completos](#)[Todos Andamentos](#)[Todas as Partes/Advogados](#)

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:45:39

22/06/2018 14:45



NUMERAÇÃO ÚNICA: 0201825-54.2011.8.13.0686**1ª VARA CÍVEL****BAIXADO**174
C**Classe:** Procedimento Sumário**Assunto:** CIVIL > Responsabilidade Civil > Indenização por Dano Material**Maço:** K926**CS:** -**Autor:** ALDINILSON BARBOSA DA COSTA**Réu:** TEÓFILO OTONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA e outros.**Última(s) Movimentação(ões):**

ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE EM 03/05/2018	03/05/2018
RECEBIDOS OS AUTOS	03/05/2018
REMETIDOS OS AUTOS (OUTROS MOTIVOS) PARA O ARQUIVO DE FEITOS	12/01/2018

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados** **Expediente(s) Enviado(s) para Publicação**

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:45:40

NUMERO TJMG: 068612009026-7
EXECUÇÕES FISCAIS**NUMERAÇÃO ÚNICA: 0090267-43.2012.8.13.0686**
BAIXADO**APENSO****Classe:** Embargos à Execução Fiscal**Assunto:** TRIBUTÁRIO > Impostos > ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias > ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo**CS:** DV**Embargante:** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA**Embargado:** FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Última(s) Movimentação(ões):**

BAIXA DEFINITIVA	29/07/2016
PROFERIDO DESPACHO - MERO EXPEDIENTE	03/12/2015
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 27235 16/11/2015

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados** **Apensos/Principal**

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:45:41

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0159412-84.2015.8.13.0686
1ª VARA CÍVEL**ATIVO****PRINCIPAL****Classe:** Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança**Assunto:** CIVIL > Obrigações > Espécies de Contratos > Locação de Imóvel**CS:** -**Autor:** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA**Réu:** COMERCIAL DE PETRÓLEO SGARIONI LTDA e outros.**Última(s) Movimentação(ões):**

RECEBIDOS OS AUTOS DO ADVOGADO	157075/MG	11/06/2018
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO ADVOGADO	157075/MG	08/06/2018
PUBLICADO DESPACHO INTIMAÇÃO		25/05/2018

Dados Completos **Todos Andamentos** **Todas as Partes/Advogados** **Expediente(s) Enviado(s) para Publicação** **Apensos/Principal**

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:45:42

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0159438-82.2015.8.13.0686
1ª VARA CÍVEL**ATIVO****APENSO****Classe:** Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança**Assunto:** CIVIL > Obrigações > Espécies de Contratos > Locação de Imóvel**CS:** -**Autor:** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA**Réu:** COMERCIAL DE PETRÓLEO SGARIONI LTDA e outros.**Última(s) Movimentação(ões):**

RECEBIDOS OS AUTOS DO ADVOGADO	130363/MG	21/06/2018
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO ADVOGADO DO AUTOR	130363/MG	12/06/2018
PUBLICADO DESPACHO INTIMAÇÃO		25/05/2018

22/06/2018 14:45



Dados Completos Todos Andamentos Todas as Partes/Advogados Expediente(s) Enviado(s) para Publicação Apensos/Principal

Consulta realizada em **22/06/2018 às 14:45:42**

Paginação

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000 1001 1002 1003 1004 1005 1006 1007 1008 1009 1010 1011 1012 1013 1014 1015 1016 1017 1018 1019 1020 1021 1022 1023 1024 1025 1026 1027 1028 1029 1030 1031 1032 1033 1034 1035 1036 1037 1038 1039 1040 1041 1042 1043 1044 1045 1046 1047 1048 1049 1050 1051 1052 1053 1054 1055 1056 1057 1058 1059 1060 1061 1062 1063 1064 1065 1066 1067 1068 1069 1070 1071 1072 1073 1074 1075 1076 1077 1078 1079 1080 1081 1082 1083 1084 1085 1086 1087 1088 1089 1090 1091 1092 1093 1094 1095 1096 1097 1098 1099 1100 1101 1102 1103 1104 1105 1106 1107 1108 1109 1110 1111 1112 1113 1114 1115 1116 1117 1118 1119 1120 1121 1122 1123 1124 1125 1126 1127 1128 1129 1130 1131 1132 1133 1134 1135 1136 1137 1138 1139 1140 1141 1142 1143 1144 1145 1146 1147 1148 1149 1150 1151 1152 1153 1154 1155 1156 1157 1158 1159 1160 1161 1162 1163 1164 1165 1166 1167 1168 1169 1170 1171 1172 1173 1174 1175 1176 1177 1178 1179 1180 1181 1182 1183 1184 1185 1186 1187 1188 1189 1190 1191 1192 1193 1194 1195 1196 1197 1198 1199 1200 1201 1202 1203 1204 1205 1206 1207 1208 1209 1210 1211 1212 1213 1214 1215 1216 1217 1218 1219 1220 1221 1222 1223 1224 1225 1226 1227 1228 1229 1230 1231 1232 1233 1234 1235 1236 1237 1238 1239 1240 1241 1242 1243 1244 1245 1246 1247 1248 1249 1250 1251 1252 1253 1254 1255 1256 1257 1258 1259 1260 1261 1262 1263 1264 1265 1266 1267 1268 1269 1270 1271 1272 1273 1274 1275 1276 1277 1278 1279 1280 1281 1282 1283 1284 1285 1286 1287 1288 1289 1290 1291 1292 1293 1294 1295 1296 1297 1298 1299 1300 1301 1302 1303 1304 1305 1306 1307 1308 1309 1310 1311 1312 1313 1314 1315 1316 1317 1318 1319 1320 1321 1322 1323 1324 1325 1326 1327 1328 1329 1330 1331 1332 1333 1334 1335 1336 1337 1338 1339 1340 1341 1342 1343 1344 1345 1346 1347 1348 1349 1350 1351 1352 1353 1354 1355 1356 1357 1358 1359 1360 1361 1362 1363 1364 1365 1366 1367 1368 1369 1370 1371 1372 1373 1374 1375 1376 1377 1378 1379 1380 1381 1382 1383 1384 1385 1386 1387 1388 1389 1390 1391 1392 1393 1394 1395 1396 1397 1398 1399 1400 1401 1402 1403 1404 1405 1406 1407 1408 1409 1410 1411 1412 1413 1414 1415 1416 1417 1418 1419 1420 1421 1422 1423 1424 1425 1426 1427 1428 1429 1430 1431 1432 1433 1434 1435 1436 1437 1438 1439 1440 1441 1442 1443 1444 1445 1446 1447 1448 1449 1450 1451 1452 1453 1454 1455 1456 1457 1458 1459 1460 1461 1462 1463 1464 1465 1466 1467 1468 1469 1470 1471 1472 1473 1474 1475 1476 1477 1478 1479 1480 1481 1482 1483 1484 1485 1486 1487 1488 1489 1490 1491 1492 1493 1494 1495 1496 1497 1498 1499 1500 1501 1502 1503 1504 1505 1506 1507 1508 1509 1510 1511 1512 1513 1514 1515 1516 1517 1518 1519 1520 1521 1522 1523 1524 1525 1526 1527 1528 1529 1530 1531 1532 1533 1534 1535 1536 1537 1538 1539 1540 1541 1542 1543 1544 1545 1546 1547 1548 1549 1550 1551 1552 1553 1554 1555 1556 1557 1558 1559 1560 1561 1562 1563 1564 1565 1566 1567 1568 1569 1570 1571 1572 1573 1574 1575 1576 1577 1578 1579 1580 1581 1582 1583 1584 1585 1586 1587 1588 1589 1590 1591 1592 1593 1594 1595 1596 1597 1598 1599 1600 1601 1602 1603 1604 1605 1606 1607 1608 1609 1610 1611 1612 1613 1614 1615 1616 1617 1618 1619 1620 1621 1622 1623 1624 1625 1626 1627 1628 1629 1630 1631 1632 1633 1634 1635 1636 1637 1638 1639 1640 1641 1642 1643 1644 1645 1646 1647 1648 1649 1650 1651 1652 1653 1654 1655 1656 1657 1658 1659 1660 1661 1662 1663 1664 1665 1666 1667 1668 1669 1670 1671 1672 1673 1674 1675 1676 1677 1678 1679 1680 1681 1682 1683 1684 1685 1686 1687 1688 1689 1690 1691 1692 1693 1694 1695 1696 1697 1698 1699 1700 1701 1702 1703 1704 1705 1706 1707 1708 1709 1710 1711 1712 1713 1714 1715 1716 1717 1718 1719 1720 1721 1722 1723 1724 1725 1726 1727 1728 1729 1730 1731 1732 1733 1734 1735 1736 1737 1738 1739 1740 1741 1742 1743 1744 1745 1746 1747 1748 1749 1750 1751 1752 1753 1754 1755 1756 1757 1758 1759 1760 1761 1762 1763 1764 1765 1766 1767 1768 1769 1770 1771 1772 1773 1774 1775 1776 1777 1778 1779 1780 1781 1782 1783 1784 1785 1786 1787 1788 1789 1790 1791 1792 1793 1794 1795 1796 1797 1798 1799 1800 1801 1802 1803 1804 1805 1806 1807 1808 1809 1810 1811 1812 1813 1814 1815 1816 1817 1818 1819 1820 1821 1822 1823 1824 1825 1826 1827 1828 1829 1830 1831 1832 1833 1834 1835 1836 1837 1838 1839 1840 1841 1842 1843 1844 1845 1846 1847 1848 1849 1850 1851 1852 1853 1854 1855 1856 1857 1858 1859 1860 1861 1862 1863 1864 1865 1866 1867 1868 1869 1870 1871 1872 1873 1874 1875 1876 1877 1878 1879 1880 1881 1882 1883 1884 1885 1886 1887 1888 1889 1890 1891 1892 1893 1894 1895 1896 1897 1898 1899 1900 1901 1902 1903 1904 1905 1906 1907 1908 1909 1910 1911 1912 1913 1914 1915 1916 1917 1918 1919 1920 1921 1922 1923 1924 1925 1926 1927 1928 1929 1930 1931 1932 1933 1934 1935 1936 1937 1938 1939 1940 1941 1942 1943 1944 1945 1946 1947 1948 1949 1950 1951 1952 1953 1954 1955 1956 1957 1958 1959 1960 1961 1962 1963 1964 1965 1966 1967 1968 1969 1970 1971 1972 1973 1974 1975 1976 1977 1978 1979 1980 1981 1982 1983 1984 1985 1986 1987 1988 1989 1990 1991 1992 1993 1994 1995 1996 1997 1998 1999 2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2039 2040 2041 2042 2043 2044 2045 2046 2047 2048 2049 2050 2051 2052 2053 2054 2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2079 2080 2081 2082 2083 2084 2085 2086 2087 2088 2089 2090 2091 2092 2093 2094 2095 2096 2097 2098 2099 2100 2101 2102 2103 2104 2105 2106 2107 2108 2109 2110 2111 2112 2113 2114 2115 2116 2117 2118 2119 2120 2121 2122 2123 2124 2125 2126 2127 2128 2129 2130 2131 2132 2133 2134 2135 2136 2137 2138 2139 2140 2141 2142 2143 2144 2145 2146 2147 2148 2149 2150 2151 2152 2153 2154 2155 2156 2157 2158 2159 2160 2161 2162 2163 2164 2165 2166 2167 2168 2169 2170 2171 2172 2173 2174 2175 2176 2177 2178 2179 2180 2181 2182 2183 2184 2185 2186 2187 2188 2189 2190 2191 2192 2193 2194 2195 2196 2197 2198 2199 2200 2201 2202 2203 2204 2205 2206 2207 2208 2209 2210 2211 2212 2213 2214 2215 2216 2217 2218 2219 2220 2221 2222 2223 2224 2225 2226 2227 2228 2229 2230 2231 2232 2233 2234 2235 2236 2237 2238 2239 2240 2241 2242 2243 2244 2245 2246 2247 2248 2249 2250 2251 2252 2253 2254 2255 2256 2257 2258 2259 2260 2261 2262 2263 2264 2265 2266 2267 2268 2269 2270 2271 2272 2273 2274 2275 2276 2277 2278 2279 2280 2281 2282 2283 2284 2285 2286 2287 2288 2289 2290 2291 2292 2293 2294 2295 2296 2297 2298 2299 2300 2301 2302 2303 2304 2305 2306 2307 2308 2309 2310 2311 2312 2313 2314 2315 2316 2317 2318 2319 2320 2321 2322 2323 2324 2325 2326 2327 2328 2329 2330 2331 2332 2333 2334 2335 2336 2337 2338 2339 2340 2341 2342 2343 2344 2345 2346 2347 2348 2349 2350 2351 2352 2353 2354 2355 2356 2357 2358 2359 2360 2361 2362 2363 2364 2365 2366 2367 2368 2369 2370 2371 2372 2373 2374 2375 2376 2377 2378 2379 2380 2381 2382 2383 2384 2385 2386 2387 2388 2389 2390 2391 2392 2393 2394 2395 2396 2397 2398 2399 2400 2401 2402 2403 2404 2405 2406 2407 2408 2409 2410 2411 2412 2413 2414 2415 2416 2417 2418 2419 2420 2421 2422 2423 2424 2425 2426 2427 2428 2429 2430 2431 2432 2433 2434 2435 2436 2437 2438 2439 2440 2441 2442 2443 2444 2445 2446 2447 2448 2449 2450 2451 2452 2453 2454 2455 2456 2457 2458 2459 2460 2461 2462 2463 2464 2465 2466 2467 2468 2469 2470 2471 2472 2473 2474 2475 2476 2477 2478 2479 2480 2481 2482 2483 2484 2485 2486 2487 2488 2489 2490 2491 2492 2493 2494 2495 2496 2497 2498 2499 2500 2501 2502 2503 2504 2505 2506 2507 2508 2509 2510 2511 2512 2513 2514 2515 2516 2517 2518 2519 2520 2521 2522 2523 2524 2525 2526 2527 2528 2529 2530 2531 2532 2533 2534 2535 2536 2537 2538 2539 2540 2541 2542 2543 2544 2545 2546 2547 2548 2549 2550 2551 2552 2553 2554 2555 2556 2557 2558 2559 2560 2561 2562 2563 2564 2565 2566 2567 2568 2569 2570 2571 2572 2573 2574 2575 2576 2577 2578 2579 2580 2581 2582 2583 2584 2585 2586 2587 2588 2589 2590 2591 2592 2593 2594 2595 2596 2597 2598 2599 2600 2601 2602 2603 2604 2605 2606 2607 2608 2609 2610 2611 2612 2613 2614 2615 2616 2617 2618 2619 2620 2621 2622 2623 2624 2625 2626 2627 2628 2629 2630 2631 2632 2633 2634 2635 2636 2637 26

175
u

Melhor visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

Versão de 18/06/2018 15:51

» Consultas » Andamento Processual » 1ª Instância » Resultados

1ª Instância: 2ª Instância:

Importante: Conforme orientação da Corregedoria Geral de Justiça, não serão apresentados nos resultados os processos / partes baixados de natureza criminal, os processos indicados como segredo de justiça, as partes incluídas como vítimas e as partes indiciadas em procedimentos investigatórios, ou beneficiadas por sursis ou transação penal da Lei 9099, evitando-se a publicidade da informação.

Comarca de Teófilo Otôni - Processos encontrados**Dados Resumidos**

Processo(s) nesta página: 12

NÚMERO TJMG: 06860000224-2
EXECUÇÕES FISCAIS

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0002242-74.2000.8.13.0686
ATIVO

Classe: Execução Fiscal
Assunto: -
CS: RM

Exeçquente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Executado: SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA

Última(s) Movimentação(ões):

REMETIDOS OS AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA 29/12/2015
PUBLICADO DESPACHO INTIMAÇÃO 20/10/2015
PROFERIDO DESPACHO - MERO EXPEDIENTE 14/10/2015

Dados Completos**Todos Andamentos****Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:41:02

NÚMERO TJMG: 068600001163-1
EXECUÇÕES FISCAIS

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0011631-83.2000.8.13.0686
ATIVO

PRINCIPAL

Classe: Execução Fiscal
Assunto: -
CS: PZ

Exeçquente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Executado: SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA e outros.

Última(s) Movimentação(ões):

MANDADO DEVOLVIDO CUMPRIDO 7 05/02/2018
JUNTADA DE MANDADO 05/02/2018
JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS) 07/07/2017

Dados Completos Todos Andamentos Todas as Partes/Advogados Expediente(s) Enviado(s) para Publicação Apenso(s)/Principal

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:41:02

NÚMERO TJMG: 068600002573-0
1ª VARA CÍVEL

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0025730-58.2000.8.13.0686
ATIVO

Classe: Execução de Título Extrajudicial
Assunto: -
CS: -

22/06/2018 14:46



Exeqüente: BANCO DO BRASIL S/A
Executado : SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA e outros.

Última(s) Movimentação(ões):

PROCESSO SUSPENSO POR DEPENDER DO JULGAMENTO DE OUTRA CAUSA, DE OUTRO JUÍZO OU DECLARAÇÃO INCIDENTE	JUIZ(A) TITULAR 74005	09/05/2017
RECEBIDOS OS AUTOS		09/05/2017
REMETIDOS OS AUTOS AO SETOR DA OAB		08/05/2017

Dados CompletosTodos AndamentosTodas as Partes/Advogados

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:41:03

NÚMERO TJMG: 068600002630-8
1ª VARA CÍVEL

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0026308-21.2000.8.13.0686
ATIVO

Classe: Embargos à Execução**Assunto:** -**Maço:** 246**CS:** SC**Embargante:** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA e outros.**Embargado :** BANCO DO BRASIL S/A**Última(s) Movimentação(ões):**

PROCESSO SUSPENSO POR DEPENDER DO JULGAMENTO DE OUTRA CAUSA, DE OUTRO JUÍZO OU DECLARAÇÃO INCIDENTE	JUIZ(A) COOPERADOR(A) 11825	22/03/2017
PROCESSO REATIVADO		22/03/2017
REMETIDOS OS AUTOS (OUTROS MOTIVOS) PARA O ARQUIVO DE FEITOS		21/09/2016

Dados CompletosTodos AndamentosTodas as Partes/Advogados

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:41:04

NÚMERO TJMG: 068601006306-9
EXECUÇÕES FISCAIS

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0063069-17.2001.8.13.0686
ATIVO

PRINCIPAL**Classe:** Execução Fiscal**Assunto:** -**CS:** DV**Exeqüente:** FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Executado :** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA e outros.**Última(s) Movimentação(ões):**

RECEBIDOS OS AUTOS	24/05/2018
AUTOS ENTREGUES EM CARGA À ADVOCACIA GERAL DO ESTADO	26/04/2018
JUNTADA DE OFÍCIO	16/04/2018

Dados Completos Todos Andamentos Todas as Partes/Advogados Expediente(s) Enviado(s) para Publicação Apensos/Principal

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:41:04

NÚMERO TJMG: 068601034671-2
EXECUÇÕES FISCAIS

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0346712-83.2001.8.13.0686
ATIVO

PRINCIPAL**Classe:** Execução Fiscal**Assunto:** -**CS:** PZ**Exeqüente:** FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**Executado :** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA**Última(s) Movimentação(ões):**

JUNTADA DE PETIÇÃO (OUTRAS)	07/02/2018
EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO	05/01/2018
PROFERIDO DESPACHO - MERO EXPEDIENTE	01/11/2017

Dados CompletosTodos AndamentosTodas as Partes/AdvogadosApensos/Principal

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:41:05

NÚMERO TJMG: 068602056415-5**NUMERAÇÃO ÚNICA:** 0564155-29.2002.8.13.0686

22/06/2018 14:46



A **EXECUÇÕES FISCAIS** **ATIVO** **APENSO** 175
u

▼ **Classe:** Embargos à Execução
Assunto: -
CS: PZ

Embargante: SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA
Embargado : MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI

Última(s) Movimentação(ões):

PUBLICADO DESPACHO INTIMAÇÃO	21/02/2018
RECEBIDOS OS AUTOS	30/08/2017
AUTOS ENTREGUES EM CARGA À PROCURADORIA DA FAZENDA MUNICIPAL	22/08/2017

Dados Completos Todos Andamentos Todas as Partes/Advogados Expediente(s) Enviado(s) para Publicação Apensos/Principal

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:41:06

NÚMERO TJMG: 068606169743-5 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 1697435-40.2006.8.13.0686**
EXECUÇÕES FISCAIS **ATIVO**

Classe: Execução Fiscal
Assunto: -
Maço: 0108
CS: CA

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI
Executado : SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA

Última(s) Movimentação(ões):

RECEBIDOS OS AUTOS	07/02/2018
AUTOS ENTREGUES EM CARGA À PROCURADORIA DA FAZENDA MUNICIPAL	23/01/2018
EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO	20/06/2017

Dados Completos**Todos Andamentos****Todas as Partes/Advogados**

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:41:07

NÚMERO TJMG: 068607205385-9 **NUMERAÇÃO ÚNICA: 2053859-92.2007.8.13.0686**
EXECUÇÕES FISCAIS **ATIVO** **PRINCIPAL**

Classe: Execução Fiscal
Assunto: -
CS: DO

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI
Executado : SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA

Última(s) Movimentação(ões):

PROFERIDO DESPACHO - MERO EXPEDIENTE	23/03/2018
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 27235 23/03/2018
RECEBIDOS OS AUTOS	11/12/2017

Dados Completos**Todos Andamentos****Todas as Partes/Advogados****Apensos/Principal**

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:41:07

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0158753-51.2010.8.13.0686
EXECUÇÕES FISCAIS **ATIVO**

Classe: Execução Fiscal
Assunto: TRIBUTÁRIO > Impostos > IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
CS: FP

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI
Executado : SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA

Última(s) Movimentação(ões):

PROFERIDO DESPACHO - MERO EXPEDIENTE	22/05/2018
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 27235 18/04/2018
RECEBIDOS OS AUTOS	07/02/2018

22/06/2018 14:46



Dados CompletosTodos AndamentosTodas as Partes/Advogados

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:41:08

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0159412-84.2015.8.13.0686**1ª VARA CÍVEL****ATIVO****PRINCIPAL****Classe:** Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança**Assunto:** CIVIL > Obrigações > Espécies de Contratos > Locação de Imóvel**CS:** -**Autor:** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA**Réu:** COMERCIAL DE PETRÓLEO SGARIONI LTDA e outros.**Última(s) Movimentação(ões):**

RECEBIDOS OS AUTOS DO ADVOGADO	157075/MG	11/06/2018
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO ADVOGADO	157075/MG	08/06/2018
PUBLICADO DESPACHO INTIMAÇÃO		25/05/2018

Dados Completos Todos Andamentos Todas as Partes/Advogados Expediente(s) Enviado(s) para Publicação Apensos/Principal

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:41:09

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0159438-82.2015.8.13.0686**1ª VARA CÍVEL****ATIVO****APENSO****Classe:** Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança**Assunto:** CIVIL > Obrigações > Espécies de Contratos > Locação de Imóvel**CS:** -**Autor:** SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA**Réu:** COMERCIAL DE PETRÓLEO SGARIONI LTDA e outros.**Última(s) Movimentação(ões):**

RECEBIDOS OS AUTOS DO ADVOGADO	130363/MG	21/06/2018
AUTOS ENTREGUES EM CARGA AO ADVOGADO DO AUTOR	130363/MG	12/06/2018
PUBLICADO DESPACHO INTIMAÇÃO		25/05/2018

Dados Completos Todos Andamentos Todas as Partes/Advogados Expediente(s) Enviado(s) para Publicação Apensos/Principal

Consulta realizada em 22/06/2018 às 14:41:09

[REDACTED]

[REDACTED]

22/06/2018 14:46



CPF,CONSULTA (CONSULTA BASE CPF)

RFB

USUARIO: GUSTAVO

22/06/2018 14:31

176
e

NI-CPF : 063.699.796-00 REGULAR INSCRICAO: 00/00/0000
NOME : CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN
DT NASC: 13/02/1942
MAE : ALVINA DE OLIVEIRA DUPIN

SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:

NATURAL DE :

ENDERECO: RDV RIO BAHIA KM 275,S/N
39800-115 BR 116,TEOFILO OTONI

DDD : TELEFONE: CELULAR: COD.MUN.: 5371 MG
RES.EXTERIOR: N DOMIC.ELETRONICO: N COD.UA : 0610301

PROXIMO NI-CPF: _____ - _____

T25A

DADOS CADASTRAIS _____

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM

<<< CAMPO OBRIGATORIO NAO PREENCHIDO >>>

PF9 FONETICA





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI**

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos
ao Exmo. Juiz Federal.
Teófilo Otoni – MG, 23/01/2019.

Marcelo Drumond Silva
Técnico Judiciário
MG 1011164

Rua Dr. Reinaldo, nº 105, Centro, Teófilo Otoni/MG, CEP: 39800-018. Telefone: (33) 3087-0109

- 1 -





00051649020114013816

182

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI

Processo Nº 0005164-90.2011.4.01.3816 - 1ª VARA - TEÓFILO OTONI
Nº de registro e-CVD 01727.2019.00013816.2.00805/00032

DECISÃO

A UNIÃO requer às fls.148/148-V o redirecionamento da execução em face do representante legal da Sociedade Empresária, Sr. CLÁUDIO OLIVEIRA DUPIM (CPF 063.699.796-00)

É caso de deferimento do pedido.

Consigne-se, de plano, que não é caso de suspensão do presente feito em razão do "Tema nº 981", no sistema de Recursos Repetitivos do colendo STJ, que contém a ordem de sobrestamento proferida no REsp n. 1645333/SP.

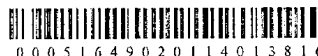
É certo que o colendo Superior Tribunal de Justiça afetou os Recursos Especiais nº 1.645.333-SP, 1.643.944-SP e 1.645.281-SP, selecionados pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região como representativos da controvérsia, com base no art. 1.036, §5º, do Código de Processo Civil, e no art. 256-I, parágrafo único, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, com o fito de uniformizar o entendimento da matéria sobre a seguinte questão:

À luz do art. 135, III, do CTN, o pedido de redirecionamento da Execução Fiscal, quando fundado na hipótese de dissolução irregular da sociedade empresária executada ou de presunção de sua ocorrência (Súmula 435/STJ), pode ser autorizado contra: (i) o sócio com poderes de administração da sociedade, na data em que configurada a sua dissolução irregular ou a presunção de sua ocorrência (Súmula 435/STJ), e que, concomitantemente, tenha exercido poderes de gerência, na data em que ocorrido o fato gerador da obrigação tributária não adimplida; ou (ii) o sócio com poderes de administração da sociedade, na data em que

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO em 28/05/2019, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 4862633816283.

Pág. 1/6





00051649020114013816

173

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI

Processo Nº 0005164-90.2011.4.01.3816 - 1ª VARA - TEÓFILO OTONI
Nº de registro e-CVD 01727.2019.00013816.2.00805/00032

configurada a sua dissolução irregular ou a presunção de sua ocorrência (Súmula 435/STJ), ainda que não tenha exercido poderes de gerência, na data em que ocorrido o fato gerador do tributo não adimplido.

Destaca, ainda, que, em 24/08/2017, a eminente Ministra Relatora Assusete Magalhães determinou a "*suspensão do processamento de todos os processos que versem sobre a mesma matéria e tramitem no território nacional, nos termos do art. 1.037, II, do CPC/2015*".

Feitas essas considerações preliminares, passa-se à caracterização do *distinguishing*.

No âmbito tributário, a possibilidade de imputação da responsabilidade ao sócio gerente encontra-se expressamente delineada pelo artigo 135, do Código Tributário Nacional, verbis:

Art. 135. São pessoalmente responsáveis pelos créditos correspondentes a obrigações tributárias resultantes de atos praticados com excesso de poderes ou infração de lei, contrato social ou estatutos:

I - as pessoas referidas no artigo anterior;

II - os mandatários, prepostos e empregados;

III - os diretores, gerentes ou representantes de pessoas jurídicas de direito privado.

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO em 28/05/2019, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 4862633816283.

Pág. 2/6





00051649020114013816

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI

Processo Nº 0005164-90.2011.4.01.3816 - 1ª VARA - TEÓFILO OTONI
Nº de registro e-CVD 01727.2019.00013816.2.00805/00032

Denota-se, pois, que a responsabilização tributária do diretor, sócio ou administrador da empresa executada somente é cabível nas hipóteses do artigo supratranscrito, desde que preenchidos rigorosamente os requisitos ali previstos, concernentes à comprovação de que a infração ocorreu em virtude de ato ilegal comissivo ou omissivo do sócio ou que o coobrigado agiu com excesso de poderes.

No caso em espeque, verifica-se que a pretensão de redirecionamento da execução em comento, com a inclusão do sócio administrador no polo passivo da lide, foi formulada em razão da presunção de dissolução irregular da empresa, no sentido de que a empresa não se encontra em funcionamento no local em que intentada a citação, o que, nos termos da Súmula nº 435, do Superior Tribunal de Justiça, autoriza o redirecionamento da execução fiscal em face dos sócios gerentes:

Súmula nº 435: Presume-se dissolvida irregularmente a empresa que deixar de funcionar no seu domicílio fiscal, sem comunicação aos órgãos competentes, legitimando o redirecionamento da execução fiscal para o sócio-gerente.

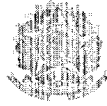
Assim, com base no documento de fl. 112, verificou-se a presunção de dissolução irregular que trata a Súmula 435.

Saliente-se que, neste ponto, figura a controvérsia discutida no bojo do Recurso Especial nº 1.645.333-SP, afetado à sistemática de recursos repetitivos, haja vista a necessidade de se estabelecer se, para fins de

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO em 28/05/2019, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 4862633816283.

Pág. 3/6





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI

Processo Nº 0005164-90.2011.4.01.3816 - 1ª VARA - TEÓFILO OTONI
Nº de registro e-CVD 01727.2019.00013816.2.00805/00032

redirecionamento da execução fiscal em face de sócio gerente no caso de dissolução irregular da empresa, *é suficiente a comprovação de que o sócio que se pretende incluir na lide exercia poderes de gerência à época da dissolução irregular, ou se faz necessária a sua permanência na qualidade de sócio administrador, de forma concomitante, quando da ocorrência do fato gerador do tributo exigido e quando da dissolução irregular da sociedade.*

Na hipótese dos autos, no entanto, independentemente do resultado do julgamento é certo que o sócio-administrador CLAUDIO OLIVEIRA DUPIM será atingido pelo redirecionamento, senão vejamos:

É que se constata que o sócio-administrador CLAUDIO OLIVEIRA DUPIM já exercia a função de administrador na data do fato gerador, continuando nessa função quando da dissolução irregular.

Aqui, apenas a título de registro, destaca-se que o STJ firmou, recentemente, o entendimento da prescindibilidade de instauração de incidente de personalidade jurídica no âmbito das execuções fiscais, bastando o redirecionamento.

Sobre o tema, veja-se julgado publicado neste mês de maio/2019:

REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL. SUCESSÃO DE EMPRESAS. GRUPO ECONÔMICO DE FATO. CONFUSÃO PATRIMONIAL. INSTAURAÇÃO DE INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. DESNECESSIDADE. VIOLAÇÃO DO ART. 1.022, DO CPC/2015. INEXISTÊNCIA.

I - Impõe-se o afastamento de alegada violação do art. 1.022 do CPC/2015, quando a questão apontada como omitida pelo recorrente foi examinada no acórdão recorrido,

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO em 28/05/2019, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 4862633816283.

Pág. 4/6





00051649020114013816

182

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI

Processo Nº 0005164-90.2011.4.01.3816 - 1ª VARA - TEÓFILO OTONI
Nº de registro e-CVD 01727.2019.00013816.2.00805/00032

caracterizando o intuito revisional dos embargos de declaração.

II - Na origem, foi interposto agravo de instrumento contra decisão que, em via de execução fiscal, deferiu a inclusão da ora recorrente no polo passivo do feito executivo, em razão da configuração de sucessão empresarial por aquisição do fundo de comércio da empresa sucedida.

III - Verificado, com base no conteúdo probatório dos autos, a existência de grupo econômico e confusão patrimonial, apresenta-se inviável o reexame de tais elementos no âmbito do recurso especial, atraindo o óbice da Súmula n. 7/STJ.

IV - A previsão constante no art. 134, caput, do CPC/2015, sobre o cabimento do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica, na execução fundada em título executivo extrajudicial, não implica a incidência do incidente na execução fiscal regida pela Lei n.

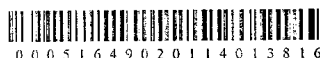
6.830/1980, verificando-se verdadeira incompatibilidade entre o regime geral do Código de Processo Civil e a Lei de Execuções, que diversamente da Lei geral, não comporta a apresentação de defesa sem prévia garantia do juízo, nem a automática suspensão do processo, conforme a previsão do art. 134, § 3º, do CPC/2015. Na execução fiscal "a aplicação do CPC é subsidiária, ou seja, fica reservada para as situações em que as referidas leis são silentes e no que com elas compatível" (REsp n. 1.431.155/PB, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 27/5/2014).

V - Evidenciadas as situações previstas nos arts. 124, 133 e 135, todos do CTN, não se apresenta impositiva a instauração do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica, podendo o julgador determinar diretamente o redirecionamento da execução fiscal para responsabilizar a sociedade na sucessão empresarial. Seria contraditório afastar a

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO em 28/05/2019, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 4852633816283.

Pág. 5/6





00051649020114013816

183

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI

Processo Nº 0005164-90.2011.4.01.3816 - 1ª VARA - TEÓFILO OTONI
Nº de registro e-CVD 01727.2019.00013816.2.00805/00032

instauração do incidente para atingir os sócios-administradores (art. 135, III, do CTN), mas exigiu-la para mirar pessoas jurídicas que constituem grupos econômicos para blindar o patrimônio em comum, sendo que nas duas hipóteses há responsabilidade por atuação irregular, em descumprimento das obrigações tributárias, não havendo que se falar em desconconsideração da personalidade jurídica, mas sim de imputação de responsabilidade tributária pessoal e direta pelo ilícito.

VI - Recurso especial parcialmente conhecido e, nesta parte, improvido.

(REsp 1786311/PR, Rel. Ministro FRANCISCO FALCÃO, SEGUNDA TURMA, julgado em 09/05/2019, DJe 14/05/2019)

Sendo assim, **DEFIRO** o pedido de redirecionamento aviado à fl. 148/148-v, determinando a citação do sócio CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN (CPF 063.699.796-00, na qualidade de coobrigado, no endereço informado, porque comprovada a dissolução irregular à fl. 112, nos termos da Súmula 435, do STJ.

Defiro, também, o pedido de exclusão do polo passivo da lide da sócia MARTHA RODRIGUES DUPIM, face o requerimento expresso da UNIÃO.

Teófilo Otoni, 28 de maio de 2019

PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO em 28/05/2019, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 4862633816283.

Pág. 6/6



RECEBIMENTO
Recebi estes autos do MM. Juiz
Federal. *28 de 2019*
Teófilo Ctoni *O. Filho*
Eduardo Muniz *O. Filho*
MG53885





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI - MG
Rua Dr. Reinaldo, 105, Centro, Teófilo Otoni/MG, CEP 39800-018, fone 33-3087-0109, fax 3087-0113

MANDADO DE CITAÇÃO
SEXEC Nº 441/2019

AUTOS : 5164-90.2011.4.01.3816
CLASSE : EXECUÇÃO FISCAL /OUTRAS
EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO : SOCIEDADE DE PETROLEO TEOFÍLO OTONI LTDA E OUTRO
FINALIDADE : 1. CITAÇÃO do sócio CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN, na qualidade de coobrigado, inscrito no CPF sob o nº: 063.699.796-00, com endereço na Rodovia Rio Bahia, km 275, S/N, BR 116, CEP: 39800-115 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida objeto da execução em epígrafe, devidamente atualizada, mais custas processuais, honorários advocatícios e demais encargos legais que ocorrerem, ou nomear bens à penhora (art. 829 e 831 do CPC).
ANEXOS : Petição Inicial e Decisão de fls. 178/183

Expedi este mandado por ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal da Vara de Teófilo Otoni, devendo ser cumprido por Oficial de Justiça.

Teófilo Otoni/MG, 13 / 06 / 2019.


Sílvia de Moura Ribeiro
Diretor de Secretaria



CERTIDÃO

Certifico que nesta data expedi

Edital de _____

Carta Precatória _____

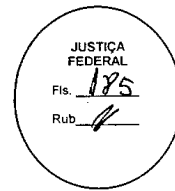
Ofício _____

Mandado de CI.TA.SA.O _____

Teófilo Otoni (MG), 17/06/2019

Lucas Novaes Bastos
Servidor(a)





JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI/MG

EM
BRANCO

Rua Dr. Reinaldo, 105, Centro, CEP 39.800-018, Teófilo Otoni/MG
Fone: (33) 30870109. E-mail: 01vara.tot@trf1.jus.br



TERMO DE JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos do(a):

1. Petição de fl.(s): 176 - 195
2. Mandado(s) de citação/notificação/intimação de fl.(s): _____
3. Alvará de Soltura/Termo de Compromisso de fl.(s): _____
4. Ofício(s) de fl.(s): _____
5. Parecer/Cota/Promoção Ministerial de fl.(s): _____
6. Carta(s) Precatória(s) de fl.(s): _____
7. Defesa prévia/Resposta Escrita de fl.(s): _____
8. Contestação/Réplica de fl.(s): _____
9. E-mail/Telefax de fl.(s): _____
10. Alegações finais MPF/AUTOR de fl.(s): _____
11. Alegações finais RÉU de fl.(s): _____
12. Recurso MPF/AUTOR de fl.(s): _____
13. Razões Recursais MPF/AUTOR de fl.(s): _____
14. Recurso RÉU de fl.(s): _____
15. Razões Recursais RÉU de fl.(s): _____
16. Contrarrazões AUTOR/MPF de fl.(s): _____
17. Contrarrazões RÉU de fl.(s): _____
18. Outros (especificar): _____ de fl.(s): _____

→ Observar apenas o(s) item(ns) _____

Teófilo Otoni-MG, 26/08/2019

Jan Lima - AS
Servidor (a)





E144
186
/

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI - MG
Rua Dr. Reinaldo, 105, Centro, Teófilo Otoni/MG, CEP 39800-018, fone 33-3087-0109, fax 3087-0113

MANDADO DE CITAÇÃO
SEXEC Nº 441/2019

AUTOS : 5164-90.2011.4.01.3816
CLASSE : EXECUÇÃO FISCAL /OUTRAS
EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO : SOCIEDADE DE PETROLEO TEOFILO OTONI LTDA E OUTRO
FINALIDADE : 1. CITAÇÃO do sócio CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN, na qualidade de coobrigado, inscrito no CPF sob o nº: 063.699.796-00, com endereço na Rodovia Rio Bahia, km 275, S/N, BR 116, CEP: 39800-115 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida objeto da execução em epígrafe, devidamente atualizada, mais custas processuais, honorários advocatícios e demais encargos legais que ocorrerem, ou nomear bens à penhora (art. 829 e 831 do CPC).
ANEXOS : Petição Inicial e Decisão de fls. 178/183

Expedi este mandado por ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal da Vara de Teófilo Otoni, devendo ser cumprido por Oficial de Justiça.

Teófilo Otoni/MG, 13 / 06 / 2019.


Sílvio de Moura Ribeiro
Diretor de Secretaria





182

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI - MG
Rua Dr. Reinaldo, 105, Centro, Teófilo Otoni/MG, CEP 39800-018, fone 33-3087-0109, fax 3087-0113

MANDADO DE CITAÇÃO
SEXEC Nº 441/2019

AUTOS : 5164-90.2011.4.01.3816
CLASSE : EXECUÇÃO FISCAL /OUTRAS
EXEQUENTE : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO : SOCIEDADE DE PETROLEO TEOFÍLO OTONI LTDA E OUTRO
FINALIDADE : 1. CITAÇÃO do sócio CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN, na qualidade de coobrigado, inscrito no CPF sob o nº: 063.699.796-00, com endereço na Rodovia Rio Bahia, km 275, S/N, BR 116, CEP: 39800-115 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida objeto da execução em epígrafe, devidamente atualizada, mais custas processuais, honorários advocatícios e demais encargos legais que ocorrerem, ou nomear bens à penhora (art. 829 e 831 do CPC).
ANEXOS : Petição Inicial e Decisão de fls. 178/183

Expedi este mandado por ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal da Vara de Teófilo Otoni, devendo ser cumprido por Oficial de Justiça.

Teófilo Otoni/MG, 13 / 06 / 2019.


Sílvia de Moura Ribeiro
Diretor de Secretaria



MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

188


EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE TEOFILÓ OTONI

0486 03 067956-3



Vara 5164-90.2011.4.01.3816

*INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS),
autarquia federal, criada pela Lei no. 8089, de 12 de abril de 1990, e Decreto
no. 99.356, de 27 de junho de 1990, com fundamento na Lei no. 4832, de 22 de setem-
bro de 1980, vem, mui respeitosamente, por seu representante legal infra-assi-
nado, propor a presente EXECUCAO FISCAL, para cobrança da dívida no valor de
R\$ *****548.060,47 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SEBENTA REAIS E QU-
ARENTA E SETE CENTAVOS. *****)
atualizada para o mes de 04/2000, conforme as anexas cartilhas de Dívida Ativa
sob o(s) numero(s) 35.165.985-4, *****
contra:

Devedor		Identificacao	
SOCIEDADE PETROLEO TEOFILÓ OTONI LTDA		CGO:	28.111.697/0001-40
Endereço		Telefone	
ROD RIO BANHA BR S/N KM 275	Município	UF	MS
Cep Bairro	TEOFILÓ OTONI		
39800-001 VILA RAMOS			
E/ou		Identificacao	
CLAUDIO OLIVEIRA DUPIM		CPF:	063.699.796-00
Endereço		Telefone	
AV ELZA ROTH 145	Município	UF	MS
Cep Bairro	TEOFILÓ OTONI		
39800-000 IPIRANGA			

F.0001
(continua)



MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

E/ou Identificacao
MARTHA RODRIGUES DUFIN CPF: 466.543.836-53
Endereco Telefone
AV ELZA ROTH 145
Cep Bairro Municipio UF
39800-000 IPIRANGA TEOFILO OTONI MG

Nestas condicoes, requer a Vossa Excelencia, nos termos do art. 80, da Lei no. 6830/80, a citacao do(s) Executado(s) para, no prazo de cinco (05) dias, pagar a divida devidamente atualizada e acrescida de juros, multa e demais encargos indicados no Titulo Executivo representado pela (s) C.D.A(s) referida(s), ou nomear bens a penhora, com observancia do disposto no art. 70., seus incisos e paragrafos, da supra citada Lei no. 6.830/80, sob pena de, nao o fazendo, proceder-se a penhora ou arresto, com o respectivo registro, de tantos de seus bens quantos bastem para garantir a execucao, nos termos dos arts. 10 e 11 do mesmo ato e demais cominações legais.

Requer ainda a V. Exa., se for o caso, a intimacao do conjuge do executado, nos termos do paragrafo 2o. do art. 12, da Lei no. 6830, obedecidas as formalidades do art. 70., inciso IV, combinado com o art. 14 da mesma Lei, e a condenacao, a final, do(s) executado(s), no valor da divida atualizada, encargos legais, custas processuais e honorarios advocaticios a razao de 20% (vinte por cento) do valor da causa.

Da-se a causa o valor da divida com os acrescimos calculados ate a data da distribuicao, nos termos do artigo 60., paragrafo 4o. da Lei de Execucoes Fiscais.

Nestes Termos,

p. deferimento

GOVERNADOR VALADARES, 07/04/2003

Valeria Vieira Pereira da Silva
PROCURADORA, MATRICULA E CAD

Valeria Vieira Pereira da Silva
PROCURADORA FEDERAL - MAT. 1359239
OAB/MG 37.526

Valeria Vieira Pereira da Silva
PROCURADORA FEDERAL - MAT. 1359239
OAB/MG 37.526

Procuradoria: GOVERNADOR VALADARES
Endereco: RUA AFONSO PENA, 3616
Cep: 35010-001 Bairro: CENTRO
Municipio: GOVERNADOR VALADARES

2 ANDAR

UF: MG

F.0002
(final)



00051649020114013816

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI

Processo Nº 0005164-90.2011.4.01.3816 - 1ª VARA - TEÓFILO OTONI
Nº de registro e-CVD 01727.2019.00013816.2.00805/00032

DECISÃO

A UNIÃO requer às fls.148/148-V o redirecionamento da execução em face do representante legal da Sociedade Empresária, Sr. CLÁUDIO OLIVEIRA DUPIM (CPF 063.699.796-00)

É caso de deferimento do pedido.

Consigne-se, de plano, que não é caso de suspensão do presente feito em razão do "Tema nº 981", no sistema de Recursos Repetitivos do colendo STJ, que contém a ordem de sobrestamento proferida no REsp n. 1645333/SP.

É certo que o colendo Superior Tribunal de Justiça afetou os Recursos Especiais nº 1.645.333-SP, 1.643.944-SP e 1.645.281-SP, selecionados pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região como representativos da controvérsia, com base no art. 1.036, §5º, do Código de Processo Civil, e no art. 256-I, parágrafo único, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, com o fito de uniformizar o entendimento da matéria sobre a seguinte questão:

À luz do art. 135, III, do CTN, o pedido de redirecionamento da Execução Fiscal, quando fundado na hipótese de dissolução irregular da sociedade empresária executada ou de presunção de sua ocorrência (Súmula 435/STJ), pode ser autorizado contra: (i) o sócio com poderes de administração da sociedade, na data em que configurada a sua dissolução irregular ou a presunção de sua ocorrência (Súmula 435/STJ), e que, concomitantemente, tenha exercido poderes de gerência, na data em que ocorrido o fato gerador da obrigação tributária não adimplida; ou (ii) o sócio com poderes de administração da sociedade, na data em que

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO em 28/05/2019, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 4862633816283.

Pág. 1/6





00051649020114013816

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI

Processo Nº 0005164-90.2011.4.01.3816 - 1ª VARA - TEÓFILO OTONI
Nº de registro e-CVD 01727.2019.00013816.2.00805/00032

configurada a sua dissolução irregular ou a presunção de sua ocorrência (Súmula 435/STJ), ainda que não tenha exercido poderes de gerência, na data em que ocorrido o fato gerador do tributo não adimplido.

Destaca, ainda, que, em 24/08/2017, a eminente Ministra Relatora Assusete Magalhães determinou a *"suspensão do processamento de todos os processos que versem sobre a mesma matéria e tramitem no território nacional, nos termos do art. 1.037, II, do CPC/2015"*.

Feitas essas considerações preliminares, passa-se à caracterização do *distinguishing*.

No âmbito tributário, a possibilidade de imputação da responsabilidade ao sócio gerente encontra-se expressamente delineada pelo artigo 135, do Código Tributário Nacional, verbis:

Art. 135. São pessoalmente responsáveis pelos créditos correspondentes a obrigações tributárias resultantes de atos praticados com excesso de poderes ou infração de lei, contrato social ou estatutos:

I - as pessoas referidas no artigo anterior;

II - os mandatários, prepostos e empregados;

III - os diretores, gerentes ou representantes de pessoas jurídicas de direito privado.

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO em 28/05/2019, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 4862633816283.

Pág. 2/6





00051649020114013816

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI

Processo Nº 0005164-90.2011.4.01.3816 - 1ª VARA - TEÓFILO OTONI
Nº de registro e-CVD 01727.2019.00013816.2.00805/00032

Denota-se, pois, que a responsabilização tributária do diretor, sócio ou administrador da empresa executada somente é cabível nas hipóteses do artigo supratranscrito, desde que preenchidos rigorosamente os requisitos ali previstos, concernentes à comprovação de que a infração ocorreu em virtude de ato ilegal comissivo ou omissivo do sócio ou que o coobrigado agiu com excesso de poderes.

No caso em espeque, verifica-se que a pretensão de redirecionamento da execução em comento, com a inclusão do sócio administrador no polo passivo da lide, foi formulada em razão da presunção de dissolução irregular da empresa, no sentido de que a empresa não se encontra em funcionamento no local em que intentada a citação, o que, nos termos da Súmula nº 435, do Superior Tribunal de Justiça, autoriza o redirecionamento da execução fiscal em face dos sócios gerentes:

Súmula nº 435: Presume-se dissolvida irregularmente a empresa que deixar de funcionar no seu domicílio fiscal, sem comunicação aos órgãos competentes, legitimando o redirecionamento da execução fiscal para o sócio-gerente.

Assim, com base no documento de fl. 112, verificou-se a presunção de dissolução irregular que trata a Súmula 435.

Saliente-se que, neste ponto, figura a controvérsia discutida no bojo do Recurso Especial nº 1.645.333-SP, afetado à sistemática de recursos repetitivos, haja vista a necessidade de se estabelecer se, para fins de

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO em 28/05/2019, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 4862633816283.

Pág. 3/6





00051649020114013816

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI

Processo Nº 0005164-90.2011.4.01.3816 - 1ª VARA - TEÓFILO OTONI
Nº de registro e-CVD 01727.2019.00013816.2.00805/00032

redirecionamento da execução fiscal em face de sócio gerente no caso de dissolução irregular da empresa, *é suficiente a comprovação de que o sócio que se pretende incluir na lide exercia poderes de gerência à época da dissolução irregular, ou se faz necessária a sua permanência na qualidade de sócio administrador, de forma concomitante, quando da ocorrência do fato gerador do tributo exigido e quando da dissolução irregular da sociedade.*

Na hipótese dos autos, no entanto, independentemente do resultado do julgamento é certo que o sócio-administrador CLAUDIO OLIVEIRA DUPIM será atingido pelo redirecionamento, senão vejamos:

É que se constata que o sócio-administrador CLAUDIO OLIVEIRA DUPIM já exercia a função de administrador na data do fato gerador, continuando nessa função quando da dissolução irregular.

Aqui, apenas a título de registro, destaca-se que o STJ firmou, recentemente, o entendimento da prescindibilidade de instauração de incidente de personalidade jurídica no âmbito das execuções fiscais, bastando o redirecionamento.

Sobre o tema, veja-se julgado publicado neste mês de maio/2019:

REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL. SUCESSÃO DE EMPRESAS. GRUPO ECONÔMICO DE FATO. CONFUSÃO PATRIMONIAL. INSTAURAÇÃO DE INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. DESNECESSIDADE. VIOLAÇÃO DO ART. 1.022, DO CPC/2015. INEXISTÊNCIA.

I - Impõe-se o afastamento de alegada violação do art. 1.022 do CPC/2015, quando a questão apontada como omitida pelo recorrente foi examinada no acórdão recorrido,

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO em 28/05/2019, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 4862633816283.

Pág. 4/6





00051649020114013816

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI

Processo Nº 0005164-90.2011.4.01.3816 - 1ª VARA - TEÓFILO OTONI
Nº de registro e-CVD 01727.2019.00013816.2.00805/00032

caracterizando o intuito revisional dos embargos de declaração.

II - Na origem, foi interposto agravo de instrumento contra decisão que, em via de execução fiscal, deferiu a inclusão da ora recorrente no polo passivo do feito executivo, em razão da configuração de sucessão empresarial por aquisição do fundo de comércio da empresa sucedida.

III - Verificado, com base no conteúdo probatório dos autos, a existência de grupo econômico e confusão patrimonial, apresenta-se inviável o reexame de tais elementos no âmbito do recurso especial, atraindo o óbice da Súmula n. 7/STJ.

IV - A previsão constante no art. 134, caput, do CPC/2015, sobre o cabimento do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica, na execução fundada em título executivo extrajudicial, não implica a incidência do incidente na execução fiscal regida pela Lei n.

6.830/1980, verificando-se verdadeira incompatibilidade entre o regime geral do Código de Processo Civil e a Lei de Execuções, que diversamente da Lei geral, não comporta a apresentação de defesa sem prévia garantia do juízo, nem a automática suspensão do processo, conforme a previsão do art. 134, § 3º, do CPC/2015. Na execução fiscal "a aplicação do CPC é subsidiária, ou seja, fica reservada para as situações em que as referidas leis são silentes e no que com elas compatível" (REsp n. 1.431.155/PB, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 27/5/2014).

V - Evidenciadas as situações previstas nos arts. 124, 133 e 135, todos do CTN, não se apresenta impositiva a instauração do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica, podendo o julgador determinar diretamente o redirecionamento da execução fiscal para responsabilizar a sociedade na sucessão empresarial. Seria contraditório afastar a

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO em 28/05/2019, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 4862633816283.

Pág. 5/6





00051649020114013816

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI

Processo Nº 0005164-90.2011.4.01.3816 - 1ª VARA - TEÓFILO OTONI
Nº de registro e-CVD 01727.2019.00013816.2.00805/00032

instauração do incidente para atingir os sócios-administradores (art. 135, III, do CTN), mas exige-la para mirar pessoas jurídicas que constituem grupos econômicos para blindar o patrimônio em comum, sendo que nas duas hipóteses há responsabilidade por atuação irregular, em descumprimento das obrigações tributárias, não havendo que se falar em desconsideração da personalidade jurídica, mas sim de imputação de responsabilidade tributária pessoal e direta pelo ilícito.

VI - Recurso especial parcialmente conhecido e, nesta parte, improvido.

(REsp 1786311/PR, Rel. Ministro FRANCISCO FALCÃO, SEGUNDA TURMA, julgado em 09/05/2019, DJe 14/05/2019)

Sendo assim, **DEFIRO** o pedido de redirecionamento aviado à fl. 148/148-v, determinando a citação do sócio CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN (CPF 063.699.796-00, na qualidade de coobrigado, no endereço informado, porque comprovada a dissolução irregular à fl. 112, nos termos da Súmula 435, do STJ.

Defiro, também, o pedido de exclusão do polo passivo da lide da sócia MARTHA RODRIGUES DUPIM, face o requerimento expresso da UNIÃO.

Teófilo Otoni, 28 de maio de 2019

PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO em 28/05/2019, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006.
A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 4862633816283.

Pág. 6/6



RECEBIMENTO
Recebi estes autos do MM. Juiz
Federal. *28 de 2013*
Teófilo Otoni, *Eduardo M. O. Filho*
MG63895





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI**

**PROCESSO Nº 5164-90.2011.4.01.3816
MANDADO Nº 441/2019**

CERTIDÃO

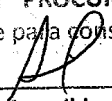
Certifico e dou fé que em cumprimento ao r. Mandado, que no dia 01/07/2019 às 14h e 20 min., compareci na Rodovia Rio Bahia, S/N, BR 116, KM 275, Teófilo Otoni - MG, onde **DEIXEI DE CITAR** o executado **CLÁUDIO OLIVEIRA DUPIN**, por não residir no endereço. No local, funciona um posto de Gasolina e um Hotel, de propriedade do executado. Neste local, fui informado que o executado reside na zona rural na região do município de Poté – MG. Através de diligências, consegui o contato telefônico do executado, e, em conversa com este, ele informou que sofreu um acidente automobilístico, estando em repouso absoluto por recomendações médicas, não tendo condições de receber a citação. Diante do exposto devolvo este mandado para a superior consideração de V. Ex^a. O referido é verdade e dou fé. Teófilo Otoni, 01 de julho de 2.019.

JAIR SOUSA SANTOS
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matricula MG 1011345

Rua Dr. Reinaldo, nº 105, Centro, Teófilo Otoni/MG, CEP: 39800-018. Telefone: (33) 3087-0109



Nesta data, os presentes autos foram encaminhados
pelos correios à **PROCURADORIA DA FAZENDA
NACIONAL** Do que para constar, subscrevo esta.

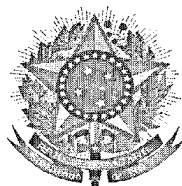


Amarildo Alves Pereira
MG 1011048

Teófilo Otoni, 04,09/2019

PROCURADORIA 006661 11/SET/2019 14:27





JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI/MG

TERMO DE RECEBIMENTO DE AUTOS EM SECRETARIA

Autos recebidos em Secretaria, nesta data.

Teófilo Otoni-MG, 19/09/2019.

Luana A. G.

Servidor (a)

Rua Dr. Reinaldo, 105, Centro, CEP 39.800-018, Teófilo Otoni/MG
Fone: (33) 30870109. E-mail: 01vara.tot@trf1.jus.br



TERMO DE JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos do(a):

1. Petição de fl.(s): 197 - 198
 2. Mandado(s) de citação/notificação/intimação de fl.(s): _____
 3. Alvará de Soltura/Termo de Compromisso de fl.(s): _____
 4. Ofício(s) de fl.(s): _____
 5. Parecer/Cota/Promoção Ministerial de fl.(s): _____
 6. Carta(s) Precatória(s) de fl.(s): _____
 7. Defesa prévia/Resposta Escrita de fl.(s): _____
 8. Contestação/Réplica de fl.(s): _____
 9. E-mail/Telefax de fl.(s): _____
 10. Alegações finais MPF/AUTOR de fl.(s): _____
 11. Alegações finais RÉU de fl.(s): _____
 12. Recurso MPF/AUTOR de fl.(s): _____
 13. Razões Recursais MPF/AUTOR de fl.(s): _____
 14. Recurso RÉU de fl.(s): _____
 15. Razões Recursais RÉU de fl.(s): _____
 16. Contrarrazões AUTOR/MPF de fl.(s): _____
 17. Contrarrazões RÉU de fl.(s): _____
 18. Outros (especificar): _____ de fl.(s): _____
- Observar apenas o(s) item(ns) _____

Teófilo Otoni-MG, 19/09/2019.

Imma A.G.
Servidor (a)





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Governador Valadares

197
2

EXMO. SR. JUIZ FEDERAL DA VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO
OTONI

Execução Fiscal Previdenciária nº 0005164-90.2011.4.01.3816
Exequente: **União (Fazenda Nacional)**
Executado: **SOCIEDADE PETROLEO TEOFILLO OTONI LTDA**

A **União (Fazenda Nacional)** vem, por meio do(a) seu(sua) procurador(a) abaixo assinado(a), expor fatos e argumentos para ao final requerer o que segue:

Deferido o redirecionamento do feito para Cláudio Oliveira Dupin, não foi possível sua citação, pois alegou estar enfermo e em repouso absoluto.

Nos termos do art. 244, IV, do CPC, não se fará a citação do doente, enquanto grave seu estado. Apesar da alegação do executado, não houve mínima comprovação da existência de enfermidade decorrente de acidente.

Neste contexto, requer seja expedido novo mandado para citação do coobrigado. Considerando que o ilustre oficial Jair Sousa Santos possui contato telefônico do citando, pugna pela distribuição do mandado ao mesmo.

Governador Valadares, 12 de setembro de 2019.


ILMAR NEVES DE PAULA FILHO
Procurador(a) da Fazenda Nacional



00051649020114013816

Página 1 de 1

PROTDC-JF-SJTOT 0021942 17/09/19 17:34

PROTDC-JF-SJTOT 0021942 17/09/19 17:34

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CACAOJUD

PGF - PGFN - DATAPREV

CACAOJUD

11/09/2019

DIVIDA ATIVA
CONSULTA A ACAO JUDICIAL

15:32:53

EXECUCAO FISCAL

Acao Judicial: 0686030679563 Credito: 351659854 PRC: 11200801

Nome: SOCIEDADE PETROLEO TEOFILO OTONI LTDA

Fase: 624 Dt.Fase: 26/09/2003 Comarca: 11686 Vara: 3 Foro: EST

Procurador: 1553651 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 16/05/2003

Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
351659854	624	26/09/2003	Nao	928.702,82

Total Divida - 928.702,82

Honor Divida - 185.740,56

J/Hon REFIS - 0,00

Total da Acao - 1.114.443,38

Fim dos Creditos Para Esta Acao

Prox.Credito -

* - Apensada

XMIT

Versão 0.268.81



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA - 9206465

Suspende os prazos processuais de todos os processos que tramitam neste Juízo nas hipóteses em que especifica e regulamenta a digitalização dos processos físicos em tramitação na Subseção Judiciária de Teófilo Otoni/MG e sua inserção no Sistema Processual Eletrônico - PJe.

O Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO, diretor da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

a) o início da digitalização de processos físicos promovido pela SSJ de Teófilo Otoni;

b) a conveniência da digitalização dos processos físicos, sobremaneira diante das peculiaridades que norteiam as ações que tramitam no foro nacional de Brasília (CF/88, art. 109, §3º), as quais, além de possuírem um elevado grau de complexidade (que culmina na formação de feitos com volumes bem acima da média das demais Varas Federais do restante do País), ainda trazem como especificidade o fato de comumente terem como partes, em um dos seus polos, pessoas físicas e/ou jurídicas domiciliadas em todo o território nacional;

c) o PRINCÍPIO DA RÁPIDA SOLUÇÃO DOS LITÍGIOS (art. 5º, LXXVIII e art. 4º do CPC) e o PRINCÍPIO DA COOPERAÇÃO DAS PARTES (art. 6º do CPC);

a portaria conjunta PRESI/COGER - 8768958 que regulamenta a digitalização dos processos físicos no 1º grau de jurisdição da Justiça Federal da 1ª Região e sua inserção no Sistema Processual Eletrônico - PJe.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a tramitação de todos os processos que tramitam neste Juízo, inclusive dos processos físicos que forem encaminhados para digitalização, a partir do lançamento da fase "MIGRAÇÃO PJE ORDENADA (222/12)" até a data em que se proceder a futura intimação determinada no artigo 2º (que será realizada nos autos eletrônicos e segundo as regras do PJe)

Art. 2º Determinar que, após a migração do processo, as partes sejam intimadas (via PJe) para manifestarem-se sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo físico com o eletrônico, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos físicos.

Art. 3º Determinar que, após a migração, os autos físicos fiquem acautelados em local apropriado, pelo tempo e segundo regras a serem definidas pela Corregedoria e/ou Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, como forma de permitir o fácil acesso das partes e deste Juízo.

Art. 4º Determinar que:

I - ressalvadas situações de iminente periclitamento de direito, não será admitido o protocolo de petições físicas após o lançamento da fase "MIGRAÇÃO PJE ORDENADA (222/12)" no respectivo processo, devendo novos requerimentos ser formulados diretamente nos autos eletrônicos, pelo sistema PJe, após a conclusão da migração;

II - a partir da conclusão da migração, todos os atos processuais passarão a ser realizados no PJe, restando obstatido o protocolo de novas petições na forma física, ressalvadas situações excepcionais admitidas na regulamentação do sistema PJe;

III - o eventual protocolo de petições físicas com inobservância dos incisos anteriores não ensejará sua juntada aos autos físicos ou eletrônicos nem obstará a contagem do respectivo prazo processual após cessada a suspensão prevista no art. 1º, podendo tais petições ser restituídas aos respectivos subscritores.

Art. 5º Determinar que sejam certificados nos respectivos processos eletrônicos os prazos transcorridos in albis ocorridos após a fluência do prazo concedido que se destinará à ciência da migração, bem como de eventual ato praticado no processo físico que esteja pendente de intimação.

Art. 6º Determinar que o processo migrado para o PJe, sempre que possível, volte a tramitar observando a fase processual em que se encontrava antes do início da migração, ressalvada a hipótese de impulso oficial.

Art. 7º Determinar que se solicite às partes e demais pessoas e/ou órgãos que tenham em seu poder processos físicos destinados à digitalização que os devolvam à Secretaria, assegurada a futura restituição dos prazos.

Art. 8º Determinar a publicação desta Portaria no meio próprio de comunicação dos atos judiciais e no site desta Seccional, bem como sua afixação no mural da SSJ e seu envio, mediante cópia, ao MPF, à DPU, aos órgãos da Advocacia Pública e à OAB-TOT.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo magistrado.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

https://sei.trf1.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=... 07/11/2019



Assinado eletronicamente por: RAPHAELA SIQUEIRA FREIRE DE MELLO - 13/07/2020 22:38:24

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20071322382397100000273155531>

Número do documento: 20071322382397100000273155531

Num. 277420876 - Pág. 265

SEI/TRF1 - 9206465 - Portaria



Documento assinado eletronicamente por Pedro Henrique Lima Carvalho, Juiz Federal Substituto, em 06/11/2019, às 21:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> Informando o código verificador 9206465 e o código CRC 8384A98A.

0022537-27.2018.4.01.8600 Rua Dr. Reinaldo, n. 105 - Bairro Centro - CEP 30800-015 - Teófilo Otoni - MG - www.trf1.jus.br/ajmg/ 9206465v7
Criado por mg1011319, versão 7 por ju805 em 06/11/2019 21:15:13.

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos Portaria nº 22 de 17 de novembro de 2017, tendo em vista a Portaria 9206465 e a colaboração técnica entre a Fazenda Nacional e esta Subseção Judiciária faço remessa dos presentes autos à exequente para digitalização.

Teófilo Otoni/MG 20/11/2019.

Marcelo Drummond Silva
Técnico Judiciário
MG1011164

PEFN\GUE\NG 011032 29/NOV/2019 11:22

//sei.trf1.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=... 07/11/2019





Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE PROCESSO MIGRADO PARA O PJe

Certifico que os autos deste processo foram migrados para o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Portaria Conjunta Presi/Coger TRF1 n. 10112461.

TEÓFILO OTONI, 13 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG

PROCESSO: 0005164-90.2011.4.01.3816
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN, SOCIEDADE PETROLEO TEOFILO OTONI LTDA - ME

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

TEÓFILO OTONI, 13 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG

PROCESSO: 0005164-90.2011.4.01.3816
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN, SOCIEDADE PETROLEO TEOFILO OTONI LTDA - ME

PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):
SOCIEDADE PETROLEO TEOFILO OTONI LTDA - ME
CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

TEÓFILO OTONI, 13 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)



Execução Fiscal Previdenciária nº 0005164-90.2011.4.01.3816

Exequente: **União (Fazenda Nacional)**

Executado: **SOCIEDADE PETROLEO TEOFILO OTONI LTDA**

Executado: **CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu Procurador signatário, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos em epígrafe, dizer que está CIENTE da intimação de ID. 277420879 que refere-se à migração do processo físico em processo eletrônico.

Revisando os autos, constatou-se que ainda não foi realizada a citação do coobrigado. Por este fato, **reitera o pedido de fl. 197 do processo físico, qual seja, a expedição de novo mandado de citação**, pugnando pela distribuição do mandado ao sr. oficial de justiça Jair Sousa por possuir contato telefônico do citando.

Posto isto, aguardo deferimento.

Governador Valadares, 28 de julho de 2020.

Gustavo Gomes Lopes Duarte

Procurador da Fazenda Nacional





Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG

MANDADO DE CITAÇÃO

PROCESSO: 0005164-90.2011.4.01.3816

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN, SOCIEDADE PETROLEO TEOFILLO OTONI LTDA - ME

ENDEREÇO DO CITANDO: CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN

Endereço: RIO BAHIA KM 275, S/N, - de 2670 a 3586 - lado par, BR 116, TEÓFILO OTONI - MG - CEP: 39800-115

FINALIDADE: CITAR o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros, multa de mora, encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa, acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução. Ciente, o(s) executado(s) têm o prazo de 30 (trinta) dias para opor Embargos à Execução.

ADVERTÊNCIA: Efetivada a citação, fica a(s) parte(s) ciente(s) de que qualquer mudança de endereço deve ser informada ao Juízo, sob pena de serem tidas como realizadas as próximas intimações neste endereço.

OBSERVAÇÃO: O processo tramita no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje>). Os documentos do processo poderão ser acessados mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço: "<http://pje1g.trf1.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>". O advogado contratado poderá acessar o inteiro teor do processo, bem como solicitar habilitação nos autos, por meio do menu "Processo/Outras ações/Solicitar habilitação", após login no sistema com certificado digital. Para maiores informações, consultar o manual do PJe no endereço informado.

CHAVES DE ACESSO:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição inicial	20070603332473900000266901060
Volume	Volume	20071322382382500000273155530
5164-90.2011.4.01.3816	Volume	20071322382397100000273155531
Certidão de processo migrado	Certidão de processo migrado	20071322391132400000273155532
Intimação - Usuário do	Intimação - Usuário do	20071322394552200000273155534



Sistema	Sistema	
Intimação - Usuário do Sistema	Intimação - Usuário do Sistema	20071322394606500000273155535
Manifestação	Manifestação	20072813512301700000284638050

SEDE DO JUÍZO: Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG

ENDEREÇO DO JUÍZO: Rua Doutor Reinaldo, 105, Centro, TEÓFILO OTONI - MG - CEP: 39800-018

FONE: (33) 3087-0109 / E-mail: 01vara.tot@trf1.jus.br

Expedi este mandado por ordem deste Juízo Federal.

28 de outubro de 2020

(assinado digitalmente)

Servidor(a) Federal





28/10/2020

Número: **0005164-90.2011.4.01.3816**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG**

Última distribuição : **11/05/2011**

Valor da causa: **R\$ 548.060,47**

Processo referência: **0005164-90.2011.4.01.3816**

Assuntos: **Impostos, Ausência de Cobrança Administrativa Prévia**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)			
CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN (EXECUTADO)			
SOCIEDADE PETROLEO TEOFILLO OTONI LTDA - ME (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
28892 7483	28/07/2020 13:51	Manifestação	Manifestação



Execução Fiscal Previdenciária nº 0005164-90.2011.4.01.3816

Exequente: **União (Fazenda Nacional)**

Executado: **SOCIEDADE PETROLEO TEOFILO OTONI LTDA**

Executado: **CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu Procurador signatário, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos em epígrafe, dizer que está CIENTE da intimação de ID. 277420879 que refere-se à migração do processo físico em processo eletrônico.

Revisando os autos, constatou-se que ainda não foi realizada a citação do coobrigado. Por este fato, **reitera o pedido de fl. 197 do processo físico, qual seja, a expedição de novo mandado de citação**, pugnano pela distribuição do mandado ao sr. oficial de justiça Jair Sousa por possuir contato telefônico do citando.

Posto isto, aguardo deferimento.

Governador Valadares, 28 de julho de 2020.

Gustavo Gomes Lopes Duarte

Procurador da Fazenda Nacional



Assinado eletronicamente por: GUSTAVO GOMES LOPES DUARTE - 28/07/2020 13:51:23
<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20072813512301700000284638050>
Número do documento: 20072813512301700000284638050

Num. 288927483 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: KRISCIA COIMBRA SANTOS - 28/10/2020 16:23:57
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102816235729300000359769137>
Número do documento: 20102816235729300000359769137

Num. 364721948 - Pág. 2

Manifestação e documentos em anexo





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Montes Claros

DM 2019.6001.004.00016-0

**EXMO.(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(ÍZA) FEDERAL DA VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
TEOFILO OTONI/MG**

PROCESSO Nº.: 5164-90.2011.4.01.3816.

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pelo Procurador da Fazenda Nacional que subscreve, nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer:

1) seja decretada a indisponibilidade dos bens imóveis de propriedade dos executados, a ser comunicada através da **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB**, conforme prevê o art. 117¹ do Provimento nº 260/CGJ/TJMG/2013;

2) **seja lavrada o arresto, por termo nos autos**, com fundamento no § 1º do art. 845 do CPC/2015, dos seguintes imóveis descritos nas matrículas em anexo, pertencentes ao corresponsável **CLAÚDIO OLIVEIRA DUPIN, CPF 063.699.796-00**;

- Matrícula 4.102 - CRI do 2º Ofício de Teófilo Otoni-MG;
- Matrícula 6.184 - CRI do 2º Ofício de Teófilo Otoni-MG;
- Matrícula 6.452 - CRI do 2º Ofício de Teófilo Otoni-MG;
- Matrícula 7.437 - CRI do 1º Ofício de Teófilo Otoni-MG;
- Matrícula 6.457 - CRI do 2º Ofício de Teófilo Otoni-MG;
- Matrícula 6.552 - CRI do 2º Ofício de Teófilo Otoni-MG;
- Matrícula 7.313 - CRI do 2º Ofício de Teófilo Otoni-MG;
- Matrícula 7.728 - CRI do 2º Ofício de Teófilo Otoni-MG

3) **cumprimento do mandado de ID 364745854**;

4) **a conversão do arresto em penhora após a citação/intimação do devedor**;

Informa-se que o valor atualizado da presente execução perfaz o montante de **R\$ 938.602,32** (novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e dois reais e trinta e dois centavos)

Nesses termos, pede deferimento.

Montes Claros, 19 de abril de 2021.

VICTOR EMMANUEL CARVALHO BATISTA
Procurador da Fazenda Nacional

¹ Art. 117. As indisponibilidades de bens imóveis serão comunicadas exclusivamente com uso obrigatório da Central de Indisponibilidade de Bens – CNIB, instituída por meio do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 39, de 25 de julho de 2014, o qual será observado integralmente, respeitado o disposto neste Provimento. (Art. 117 com redação determinada pelo provimento nº 315, de 1º de fevereiro de 2016)



Av. Deputado Esteves Rodrigues, nº 852 – Centro – Montes Claros – MG, Cep: 39.400-215.
Tel/Fax: (38) 3690-6200 – site: www.pgfn.gov.br



IMÓVEL: Uma gleba de terras legitimadas, com a área de 588.83.50.ha(quinhetos e oitenta e oito hectares, oitenta e três ares e cinquenta centiares), contendo uma casa sede, coberta de telhas, duas casas para agregados, uma casa para despejo, curral, cercas, pastagens e capociras, denominada Fazenda Caporanga, situada no distrito e município de Poté-MG; extremando em seu contorno com Antonio Rodrigues Ferreira, Rio Mucuri, Manoel Simplicio de Souza, Djanira de tal, José Simplicio da Mota, Zilda Simplicio da Mota, José Antonio, João Serafim, Homero de tal, Sebastião China, Rio Mandassaia, Cantídio Barreto, Manoel Esteves da Mota e quem mais de direito. **REGISTROS ANTERIORES:** nº 2.497, Livro 3-C, 494, Livro 2-B, 3295 do livro 2-L e 3908. Livro 2-N, todos deste Cartório. **PROPRIETÁRIOS:** FRANCISCO ANFILOFIO DE FIGUEIREDO AZEVEDO e AGUINALDO NEVES DA ROCHA. **CERTIFICADO DO CADASTRO DO INCRA** nº 412.066.004.669-0. Área: 704,1. Módulo: 40,0. Fr. Min.Parc.: 2,0. Dou fê. Teófilo Otoni, 05 de dezembro de 1983. A Escrevente interina (a) Samira Fátima Amin Lauar.

R-01-Matr.6.184 – ADQUIRENTE: CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, CPF nº 063.699.796-00. **TRANSMITENTES:** FRANCISCO ANFILOFIO DE FIGUEIREDO AZEVEDO, empresário e sua mulher MARIA BEATRIZ DE MELO AZEVEDO, do lar, CPF nº 002.013.326-04 e AGUINALDO NEVES DA ROCHA, engenheiro e sua mulher CECÍLIA MIRA NEVES DA ROCHA, do lar, CPF nº 001.156.906-97, brasileiros, residentes e domiciliados em Belo Horizonte-MG. **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$15.000.000,00(quinze milhões de cruzeiros). **VALOR FISCAL:** Cr\$22.000.000,00(vinte e dois milhões cruzeiros). **TÍTULO:** Escritura Pública em 05 de outubro de 1983, pelo tabelião do 2º Ofício, Luiz Carlos de Almeida Machado. Dou fê. Teófilo Otoni, 05 de dezembro de 1983. A Escrevente interina (a) Samira Fátima Amin Lauar.

R-02-Matr.6.184 - Em 07/06/1996 - Procede-se ao Registro da Cédula Rural Hipotecária, emitida em 05 de junho de 1996, nesta cidade, por **CLAUDIO OLIVEIRA DUPIM**, brasileiro, administrador, casado e sua mulher **MARTHA RODRIGUES DUPIM**, brasileira, portadores do CPF n.º 063.699.796-00, residentes nesta cidade. **FINANCIADOR:** BANCO DO BRASIL S/A, Sociedade de Economia Mista, por sua agência em Teófilo Otoni-MG, CGC n.º 00.000.000/0061-22. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$184.128,55(cento e oitenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos). **ÉPOCA DO VENCIMENTO:** 31 de outubro de 2.002. **PRAÇA DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na Praça de Teófilo Otoni-MG. **GARANTIA:** Em Hipoteca Censual de Primeiro Grau e Sem Concorrência de Terceiros, o imóvel constituído por uma gleba de terras legitimadas, com a área de 588.83.50.ha(quinhetos e oitenta e oito hectares, oitenta e três ares e cinquenta centiares), contendo uma casa sede, coberta de telhas, duas casas para agregados, uma casa para despejo, curral, cercas, pastagens e capociras, denominada Fazenda Caporanga, situada no distrito e município de Poté. Tudo mais conforme via não negociável em arquivo neste Cartório, que faz parte integrante deste registro, registrado também sob o n.º 2.018, fls. 169 do Livro 3-E-Auxiliar. Dou fê. Teófilo Otoni, 07 de

Solicitado por: 08287647606 - Data da Solicitação: 19/04/2021 18:14



junho de 1.996. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento.

R-03-Matr.6.184 - Em 14/04/1997 - Procedde-se ao Registro da Cédula de Crédito Comercial, emitida em 22 de agosto de 1997, nesta cidade. CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, Sociedade de Economia Mista, por sua agência em Teófilo Otoni-MG, CGC n.º 00.000.000/0061-22. AGENTE FINANCEIRO: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, empresa pública federal, regida pela Lei n.º 5662, de 21/06/71, através da homologação da Ficha Resumo de Operação-FRO. n.º 97/01355, apresentada pelo Banco do Brasil AS. DEVEDOR: SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA, sociedade por cotas de responsabilidade Ltda, com sede nesta cidade, inscrita no CGC sob o n.º 25.111.899/0001-40, representada por Cláudio Oliveira Dupim. AVALISTAS: CLAUDIO OLIVEIRA DUPIM e MARTHA RODRIGUES DUPIM, brasileiros, portadores do CPF n.º 063.699.796-00 e 466.563.836-55, respectivamente, na qualidade também de garantidores das obrigações assumidas pelo Emitente. VALOR DA DÍVIDA: RS900.000,00(novecentos mil reais). VENCIMENTO: 15/04/2002. A dívida será paga em 48(quarenta e oito) meses, vencendo-se a primeira parcela 15 dias do mês subsequente ao do término do prazo de carência constante da referida Cédula. PRAÇA DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na Praça de Teófilo Otoni-MG. GARANTIA: Em Hipoteca Cédular de Segundo Grau e Sem Concorrência de Terceiros, o imóvel constante desta Matrícula e o constante da Matrícula 171 do Livro 2-AH; e EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, os imóveis constantes das Matrículas 7437, 7439 e 7440, do Livro 2-AB do 1º Ofício desta Comarca e o constante das Matrículas 6457, do Livro 2-V, 12.299 do Livro 02, 8557 do Livro 2-AF, 4102, do livro 2-N, 6452 do Livro 2-V, 11.670 do livro 02, 873 do Livro 2-C, 6552 do Livro 2-X, 3248, do Livro 2-K, 7728 do livro 2-AC, 7313 do livro 2-Z, 3399 do Livro 2-L deste cartório, sendo que o imóvel objeto esta Matrícula está avaliado em RS380.180,00(trezentos e oitenta mil, cento e oitenta reais). Tudo mais conforme via não negociável em arquivo neste cartório que faz parte integrante deste registro. A referida Cédula encontra-se registrada também sob o n.º 2104, às fls. 224, do Livro 3-E-Auxiliar. Dou fé. Data supra. A Escrevente (a) Tânia Maria Bento.

Av-04-Matr.6.184 - Em 09/02/1998 - Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula registrada sob o n.º 02, datado de 31 de outubro de 1.997, firmado pelo Credor, através de seus representantes legais e pelo Devedor, Sr. Cláudio Oliveira Dupim, procede-se a esta averbação para alterar o vencimento da prestação vencível em 31 de outubro de 1.997 para 31 de outubro de 2.003, sem prejuízo do vencimento dos demais prestações pactuadas, sendo que a parcela prorrogada foi acrescida de taxa efetiva de 3%(três por cento) ao ano, capitalizados anualmente. A Cédula originária fica ratificada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no documento objeto desta averbação. O referido é verdade. Dou fé. Teófilo Otoni, 09 de fevereiro de 1.998. A Escrevente (a) Tânia Maria Bento.

Solicitado por: 08287647606 - Data da Solicitação: 19/04/2021 18:14



Av-05-Matr.6.184 – Em 01/07/1998 – Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula constante do R-03 desta Matrícula, datado de 09/06/1998, em arquivo neste Cartório, firmado pelo Credor Banco do Brasil S/A e a Devedora Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda, através de seus representantes legais, procede-se a presente averbação para retificar o vencimento do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento para 15 de abril de 2005 e refinanciar as parcelas vencidas em 15/05/98 e 15/06/98 e as parcelas vincendas em 15/0798 a 15/04/2002, sendo que o valor refinanciado de R\$900.000,00 será pago em 69 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15/08/99 e a última em 15/04/2005. Para reforço da garantia constituída através do Instrumento ora aditado, A Devedora dá em HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS o imóvel constante da Matrícula 3328, do Livro 2-L, deste Cartório. Tudo mais conforme via não negociável em arquivo neste Cartório do referido aditivo e ratificam-se todos os demais termos da Cédula ora aditada. Dou fê. Teófilo Otoni, 01 de julho de 1998. A Escrevente (a) Tânia Maria Bento.

Av-06-Matr.6.184 - Em 20/01/1999 - Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Hipotecária constante do R-02, datado de 19 de janeiro de 1.999, firmado entre o Credor Banco do Brasil S/A e o Devedor Cláudio Oliveira Dupim, já qualificados, procede-se a presente averbação para alterar o vencimento da prestação vencível em 31/10/1998 para 31/10/2004 e para alterar a denominação da Cédula ora aditada, passando a mesma a denominar-se Cédula Rural Hipotecária e Pignoraticia, uma vez que, para reforço de garantia, o financiado deu em penhor cédular de 1º grau e sem concorrência de terceiros 100 vacas mestiças H/Z no valor total de R\$50.000,00. Tudo mais conforme via não negociável em arquivo neste Cartório e ratificam-se todos os demais termos da Cédula ora aditada. Dou fê. Teófilo Otoni, 20 de janeiro de 1.999. A Escrevente (a) Tânia Maria Bento.

Av-07-Matr.6.184 – Em 28/12/1999 - Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula constante do R-02, datado de 28 de dezembro de 1.999, firmado entre o Banco do Brasil S/A e Cláudio Oliveira Dupim, já qualificados, procede-se a presente averbação para alterar o vencimento do instrumento ora aditado, fixando o novo vencimento para 31 de outubro de 2.006. Tudo mais conforme Aditivo de Re-Ratificação em arquivo neste Cartório e ratificam-se os demais termos. Dou fê. Teófilo Otoni, 28 de dezembro de 1.999. A Escrevente (a) Tânia Maria Bento.

Av-08-Matr.6.184 – Em 24/10/2000 – Conforme Termo de Compromisso, datado de 18 de outubro de 2000, firmado por Claudio Oliveira Dupim e Jader Pinto de Campos Figueiredo, representante do IBAMA, procede-se a presente averbação para constar que do imóvel objeto desta matrícula, a área de 15,00ha(quinze hectares), reconhecida como Reserva Particular do Patrimônio Natural, pela Portaria nº 59/2000, do Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, publicada no Diário Oficial da União, de 28/09/2000, Pág. 47, fica gravada com as restrições de uso previstas no Decreto e na Legislação pertinente, em caráter perpétuo,

Solicitado por: 08287647606 - Data da Solicitação: 19/04/2021 18:14



nos termos do que prescreve o Artigo 6º da Lei nº 4771, de 15/09/1965 (Código Florestal), portando, o Sr. Claudio Oliveira Dupim se compromete a cumprir o disposto do Decreto nº 1922, de 05/06/96 e as demais normas legais e regulamentares aplicáveis à Matéria, assumindo a responsabilidade cabível pela preservação da Reserva mencionada; em arquivo neste Cartório o referido Termo de Compromisso. Dou fé. Teófilo Otoni, 24 de outubro de 2000. A Escrevente (a) Tânia Maria Bento.

Av-09-Matr.6.184 - Em 30/08/2005 - Conforme Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas, datado de 24 de agosto de 2.005, assinado pelo Sr. Antonio Manoel da Costa, brasileiro, divorciado, portador do CPF n.º 409.974.996-72, na qualidade de procurador do proprietário Sr. Cláudio Oliveira Dupim e por Eduardo Luiz Esteves, autoridade florestal do IEF, com poderes outorgados pelo IBDF, a floresta ou forma de vegetação existente, com somatório das áreas de 118,00 ha., não inferior a 20% do total da propriedade constante desta Matrícula com a área total de 588,83.50 ha., fica gravada como de utilização limitada não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IEF, sendo que a área preservada(reservada legal) está situada ao sul da propriedade e estrema com Pedro Carangola e Cantídio, leste: com Lúcio, Oeste, com capocira e a norte, com pastagens. O proprietário através de seu procurador, compromete-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Dou fé. Teófilo Otoni, 30 de agosto de 2.005. A Escrevente (a) Tânia Maria Bento.

Av-10-Matr.6.184- Protocolo 40.671 em 27/04/2015 - Procede-se a presente averbação, atendendo a requerimento firmado em 07/04/2015, arquivado neste Cartório com Certidão Comprobatória do Ajuizamento de Execução expedida em 05/outubro/2012 pela Escrivã Judicial - Justiça Comum - Comarca de Belo Horizonte-MG; para constar o ajuizamento da AÇÃO DE EXECUÇÃO distribuída sob nº 0024.97.085417-0 no dia 10/09/1997 para a 1ª Fazenda Estadual, movida por BDMG - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A (exequente) em face de CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN - CPF 063.699.796-00, MARTHA RODRIGUES DUPIN CPF 466.563.836-53, sociedade petroleo teófilo otoni ltda cnpj 25111899000140 (Executados). Dou fé. Teófilo Otoni, 04 de maio de 2015. A Oficiala substituta (a) Edneia Andrade Nascimento - Emolumentos: R\$12,25, Recompe: R\$0,73; TJF: R\$4,08; Total: R\$17,06

Av-11-Matr.6.184 - Protocolo nº 46.306 em 17/10/2018 - Nos termos da CERTIDÃO emitida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Teófilo Otoni-MG e assinado pelo Escrivão Judicial, Sr. Ednilson Brito Souto, certifica-se que nos autos da ação monitoria em fase do cumprimento de sentença nº 0686 09 246917-6 requerida por Luciano Jardim Lago em face de Claudio de Oliveira Dupim, cujo o valor atualizado é de R\$2.308.023,00; procede-se a PENHORA do imóvel objeto desta Matrícula por determinação da M.Mª Juíza Juliana Mendes Pedrosa. Dou fé. Teófilo Otoni, 30 de

Solicitado por: 08287647606 - Data da Solicitação: 19/04/2021 18:14



outubro de 2018. A Oficiala Substituta (a) Érica Vilhena Monteiro. Quant.: 1. Cód. Tabela: 4524-5. Emolumentos: R\$10,05, Recompe: R\$0,6; TJJ: R\$3,31 ISSQN: R\$0,30; Total: R\$14,26

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 08287647606 - Data da Solicitação: 19/04/2021 18:14



Assinado eletronicamente por: VICTOR EMMANUEL CARVALHO BATISTA - 19/04/2021 20:30:14
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21041920301410000000504340531>
Número do documento: 21041920301410000000504340531

IMÓVEL: Um terreno com a área de trezentos e trinta e seis metros quadrados (336,00m²), situado no Bairro Jardim Ipiranga, nesta cidade, limitando-se pela frente, com a Avenida Elza Rothe; pelo lado direito, com Cláudio Oliveira Dupin, pelo lado esquerdo, com o lote nº07, e, pelos fundos, com o lote nº04. REGISTRO ANTERIOR nº: 53.024 do livro 3-AZ deste cartório. PROPRIETÁRIO: **ORÁDIA GUEDES ISAAC**. Teófilo Otoni, 08 de junho de 1983. A escrevente interina, (a)Samira Fátima Amin Lauar.

R-01-M-7.437 – ADQUIRENTE: **CLÁUDIO OLIVEIRA DUPIN**, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, C.I.C. nº:063.699.796-00. TRANSMITENTE: Orádia Guedes Isaac, brasileira, desquitada, do lar, residente nesta cidade, C.I.C. nº:155.291.006-72. VALOR DO CONTRATO: Cr\$1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil cruzeiros). TÍTULO: Escritura pública lavrada em 23 de maio de 1983, pelo tabelião interino do 3º Ofício, Walder de Paula Moreira e Silva. Dou fê. Teófilo Otoni, 08 de junho de 1983. A escrevente interina, (a)Samira Fátima Amin Lauar.

R-02-M-7.437 - Hipoteca em primeiro grau e sem concorrência de terceiros. Credor: Banco do Brasil S.A. Devedor: Sociedade Petróleo Teófilo Otoni Ltda., sociedade por cotas de responsabilidade Ltda., com sede na BR 116 - Km 275 – Vila Ramos, nesta Cidade C.G.C. nº25.111.899/0001-40. Garantidores da Dívida: Cláudio Oliveira Dupin, CPF.063.699.796/00 e sua mulher Martha Rodrigues Dupim, C.P.F. nº466.563.836/53. Valor da Dívida: R\$900.000,00 (novecentos mil reais). Praça do Pagamento: Teófilo Otoni. Época do vencimento: 15 de abril de 2002. A presente hipoteca está registrada no livro auxiliar nº 3D sob o nº1967. Dou fê. Teófilo Otoni, 24 de abril de 1997. A oficiala, (a)Dejair de Oliveira Pires.

R-03-M-7.437 – Hipoteca em segundo grau e sem concorrência. Credor: Banco do Brasil S.A., sediado em Brasília, CGC:00.000.000/0061-22, representado pelo Sr. Jackson Gomes Pinto. Devedora: Sociedade Petróleo Teófilo Otoni Ltda, com sede nesta Cidade, CGC:25.111.899/0001-40, representada pelos sócios Cláudio de Oliveira Dupin e Martha Rodrigues Dupin, casados, comerciantes, CPF:063.699.796/00 e 466.563.836/53. Fiadores: Cláudio de Oliveira Dupin e sua esposa Martha Rodrigues Dupin, brasileiros, casados, comerciantes, domiciliados nesta Cidade, CPF nº: 063.699.796/00 e 466.563.836/53. Valor da dívida: R\$251.917,77 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e dezessete reais e setenta e sete centavos). Prazo de pagamento: 90 (noventa) meses, obrigando-se a Devedora a pagar, em 08.01.2005 todas as responsabilidades dele oriundas, sem prejuízo do vencimento retro estipulado, a dívida será paga em 84 prestações mensais consecutivas vencível a 1ª em 08.01.99 e a última em 08.01.2005, sendo as três primeiras, de valores correspondentes, cada uma delas, a R\$11.882,59, e as 81 restantes, correspondentes, cada uma delas, a R\$2.670,00. Para os efeitos do art. 818 do Cód. Civil o imóvel hipotecado fica avaliado em

Assinado eletronicamente por: DANIELE PORTUGAL ESTEVES

Solicitado por: 08287647606 - Data da Solicitação: 19/04/2021 18:13



R\$15.000,00 (quinze mil reais). Tudo mais conforme escritura pública de Confissão de Dívida com garantia hipotecária, lavrada no Livro 121, fls. 41/44, em 26 de junho de 1998, pelo tabelião substituto do 2º Ofício desta Comarca, Carlos Henrique Barreto Machado. Dou fé. T.Otoni, 30 de junho de 1998. A sub-oficiala, (a)Regina Coeli de Oliveira Pires.

Av.04-M-7.437 – Nos termos da escritura de re-ratificação lavrada em 06 de julho de 1998, pelo tabelião substituto do 2º Ofício de Notas desta Comarca, procedo à retificação do registro nº03, acima, na parte que se refere às datas de vencimento da dívida, que são, corretamente, 04 de agosto de 1997; 08 de dezembro de 2005 e 08 de dezembro de 2005. Fica aquela escritura ratificada, em suas demais partes. Dou fé. T. Otoni, 10 de julho de 1998. A sub-oficiala, (a)Regina Coeli de Oliveira Pires.

R-05-M-7.437 – Em terceira e especial hipoteca, o imóvel aqui matriculado. **Credora:** BB-Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento, com sede em Brasília – DF, CGC: 31.546.450/0001-08, representada por Marcos José Ferreira Cruz Machado, casado, bancário, CPF: 085.462.821-53. **Devedores:** Cláudio de Oliveira Dupin e sua esposa Martha Rodrigues Dupin, brasileiros, casados, domiciliados nesta Cidade, CPF: 063.699.796/00 e 466.563.836/53. **Valor da dívida:** R\$17.112,80. **Valor renegociado:** R\$17.160,51, a ser paga em 36 parcelas mensais, vencíveis no dia 18 (dezoito) de cada mês, sendo a 1ª em 18/10/98 e a última em 18/09/2001. A hipoteca ora constituída compreenderá também as benfeitorias que ao terreno forem acrescidas na vigência do Contrato, que a Credora poderá exigir dos devedores a competente averbação, para especialização do direito real. Tudo mais conforme escritura pública de constituição de hipoteca, lavrada no Livro 121, fls. 70/71, em 18 de setembro de 1998, pelo tabelião substituto do 2º Ofício desta Comarca, Carlos Henrique Barreto Machado. Dou fé. T.Otoni, 28 de setembro de 1998. A sub-oficiala, (a)Regina Coeli de Oliveira Pires. **Em tempo:** A credora é representada pela agência local do Banco do Brasil S.A., CGC: 00.000.000/0061-22. Encargos financeiros: 1,20% a.m. + T.B.F, período de adimplemento; juros de mora: 1% a.a. e multa de 2%, período de inadimplemento. Dou fé. T.Otoni, 28 de setembro de 1998. A sub-oficiala, (a)Regina Coeli de Oliveira Pires.

Av.06-M-7.437 - Protocolo 43.765 em 24 de abril de 2015. Procede-se a esta averbação, a requerimento, para constar o Ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, distribuída sob o número 0024.97.085417-0, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$1.235.204,33, requerida por BDMG BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A, em face de CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN, CPF:063.699.796-00, MARTHA RODRIGUES DUPIN, CPF:466.563.836-53 e SOCIEDADE PETROLEO TEOFILO OTONI LTDA, CNPJ:25.111.899.0001-40, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Estadual da Comarca de Belo Horizonte, nos termos do Requerimento emitido aos 07 de abril de 2015 e Certidão Comprobatória de Ajuizamento de Execução emitida aos 05 de outubro de 2012, arquivados nesta

Assinado eletronicamente por: DANIELE PORTUGAL ESTEVES

Solicitado por: 08287647606 - Data da Solicitação: 19/04/2021 18:13



Assinado eletronicamente por: VICTOR EMMANUEL CARVALHO BATISTA - 19/04/2021 20:30:14

https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21041920301428300000504340532

Número do documento: 21041920301428300000504340532

Uma sorte de terras situada no lugar denominado Rio Mucuri, no distrito de Topázio, município de Teófilo Otoni, com a área de oito hectares e quarenta e cinco ares(8,45.ha.), limitando-se ao norte, com Judite de Matos e Daniel A. Ribeiro; a leste, com Daniel A. Ribeiro e Rio Mucuri; ao sul, com o rio Mucuri e Geraldo A. Ribeiro e a oeste, com este último e Judite de Matos. **PROPRIETÁRIO:** ESTADO DE MINAS GERAIS. Teófilo Otoni, 14 de julho de 1.986. A Escrevente (a) Regina Coeli Pires de Oliveira.

R-01-M.7.728 **ADQUIRENTE:** GENI FIGUEIREDO MARQUES DA SILVA, brasileira, casada, do lar, domiciliada em Teófilo Otoni. CPF: 593.633.717/00. **TRANSMITENTE:** ESTADO DE MINAS GERAIS. **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$2.535. **VALOR FISCAL:** Cz\$17.000,00(dezessete mil cruzados). **TÍTULO:** Título de Venda de Terras Devolutas assinado em 06 de setembro de 1.984, pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Minas Gerais. Dou fé. Teófilo Otoni, 14 de julho de 1.986. A Escrevente (a) Regina Coeli Pires de Oliveira.

R-02-M.7.728 – **ADQUIRENTE:** CLÁUDIO OLIVEIRA DUPIM, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, domiciliado nesta cidade. CPF n.º 063.699.796/00. **TRANSMITENTE:** ANTÔNIO EMÍDIO MARQUES DA SILVA, português, comerciante e sua mulher GENI FIGUEIREDO MARQUES DA SILVA, brasileira, do lar; casados, domiciliados na cidade do Rio de Janeiro-RJ, CPFs 228.938.817-34 e 593.633.717-00, respectivamente. **VALOR DO CONTRATO:** Cz\$2.483,00(dois mil, quatrocentos e oitenta e três cruzados). **VALOR FISCAL:** Cz\$75.000,00(setenta e cinco mil cruzados). **TÍTULO:** Escritura pública de compra e venda lavrada em 09 de outubro de 1.986, pelo tabelião do 1º Ofício Paulo Braeher. Dou fé. Teófilo Otoni, 17 de outubro de 1.986. A Escrevente Juramentada (a) Ied Maria Campos Martins Pires.

R-03-Matr.7.728 – Em 24/04/1997 – **Procede-se ao Registro da Cédula de Crédito Comercial**, emitida em 22 de abril de 1.997, nesta cidade. **Credor:** Banco do Brasil S/A, sociedade de Economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no CGC sob o n.º 00.000.000/0001-91, por sua agência nesta cidade, CGC n.º 00.000.000/0061-22. **Devedor:** Sociedade Petróleo Teófilo Otoni Ltda, sociedade por cotas de Responsabilidade Ltda, com sede nesta cidade, inscrita no CGC n.º 25.111.899/0001-40, representada por Cláudio Oliveira Dupim. **Avalistas:** Cláudio Oliveira Dupim e Martha Rodrigues Rodrigues Dupim, portadores do CPF n.º 063.699.796-00 e 466.563.836-53, respectivamente, na qualidade de garantidores das obrigações assumidas pelo Emitente. **Valor da Dívida:** R\$900.000,00(novecentos mil reais); **crédito deferido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.** **Vencimento:** 15 de abril de 2.002. **Forma do pagamento:** O pagamento será feito em 48(quarenta e oito) meses, vencendo-se a primeira parcela 15 dias do mês subsequente ao do término do prazo de carência constante da mencionada Cédula. **Praça do Pagamento:** O pagamento será efetuado na praça de Teófilo Otoni-MG.

Solicitado por: 08287647606 - Data da Solicitação: 19/04/2021 18:14



Garantia: Em Hipoteca Cédular de Primeiro Grau e sem Concorrência de Terceiros, o imóvel constante desta Matrícula e os constantes das Matrículas 7.437/7.439 e 7.440 do Livro 2-AB do Cartório do 1º Ofício de registro de Imóveis desta Comarca, bem como os constantes das Matrículas 6.457 do Livro 2-V, 12.299; 11.670 do Livro 02, 8.557 do Livro 2-AF, 4.102 do Livro 2-N, 6.452 do Livro 2-V, 873 do Livro 2-C, 6.552 do Livro 2-X, 7.728 do Livro 2-AC, 7.313 do Livro 2-Z, 3.399 do Livro 2-L; e em Hipoteca Cédular de 2º grau e sem concorrência de terceiros, os imóveis constantes das Matrículas 6.184 do Livro 2-U, 171 do Livro 2-AH, sendo que o imóvel objeto desta Matrícula está avaliado em R\$6.110,00 (seis mil, cento e dez reais) e atualmente denomina-se Fazenda Novo México. Tudo mais conforme via não negociável em arquivo neste Cartório que faz parte integrante deste Registro. A referida Cédula encontra-se registrada também sob o n.º 2.104, às fls. 224 do Livro 3-E-Auxiliar, deste Cartório. O referido é verdade. Dou fé. Teófilo Otoni, 24 de abril de 1.997. A Escrevente (a) Tânia Maria Bento.

Av-04-Matr.7.728 Em 01/07/1998 Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula constante do 03 supra, datado de 09 de junho de 1.998, em arquivo neste Cartório, firmado pelo Cedor, Banco do Brasil S/A, e a Devedora Sociedade Petróleo Teófilo Otoni Ltda, através de seus representantes legais, procede-se a presente averbação para retificar o vencimento do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento para 15 de abril de 2.005 e refinanciar as parcelas vencidas em 15/05/1998 e 15/06/1998 e as parcelas vincendas em 15/07/98 a 15/04/2002, sendo que o valor refinanciado de R\$900.000,00 será pago em 69(sessenta e nove) prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15/08/99 e a última em 15/04/2005. Para reforço da garantia constituída através do Instrumento ora aditado, a Devedora dá em Hipoteca de 1º grau e sem Concorrência de Terceiros, o imóvel constante da Matrícula 3.328, do Livro 2-L, deste Cartório. Tudo mais conforme via não negociável do referido aditivo e ratificam-se todos os demais termos da Cédula ora aditada. O referido é verdade. Dou fé. Teófilo Otoni, 01 de julho de 1.998. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-05-Matr.7.728 – Em 01/07/1998 - Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Garantia Hipotecária, lavrada em 26 de junho de 1.998, nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, às fls. 041/044, do Livro n.º 121, pelo Tabelião Substituto Sr. Carlos Henrique Barreto Machado, na qual figuram como partes: Banco do Brasil S/A e Sociedade Petróleo Teófilo Otoni Ltda, retro qualificados, através de seus representantes legais, denominados simplesmente Credor ou Banco e Devedora, ficou constando o seguinte: A Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda, se confessa solidariamente devedora ao Banco da importância de R\$251.917,77(duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e dezessete reais e setenta e sete centavos), referentes as dívidas líquidas e certas constantes da cláusula primeira da referida Escritura. O total devido será pago de 90(noventa) meses, obrigando-se a Devedora a pagar em 08 de

Solicitado por: 08287647606 - Data da Solicitação: 19/04/2021 18:14



janeiro de 2.005, todas as responsabilidades dele oriundas sem prejuízo do vencimento ora estipulado, a dívida será paga em 84 prestações mensais vencíveis a primeira em 08/01/99 e a última em 08/01/2005, sendo as três primeiras nos valores de R\$11.882,59 cada e as 81 restantes nos valores de R\$2.670,00, cada de forma que, com o pagamento da última prestação, ocorra a liquidação da dívida resultante da mencionada Escritura. Em garantia do principal da dívida e das demais obrigações decorrentes da referida Escritura, a Devedora dá: Em Segunda e Especial Hipoteca e sem Concorrência de Terceiros, os imóveis constantes das Matrículas 7.437/ 7.439 e 7.440 do Livro 2-AB do 1º Ofício, bem como o imóvel constante desta Matrícula e os constantes das Matrículas 11.670 e 12.299 do Livro 02; 6.452 e 6.457 do Livro 2-V; 873 do Livro 2-C; 6.552 do Livro 2-X; 3.248 do Livro 2-K; 7.313 do Livro 2-Z; 3.328 e 3.399 do Livro 2-L, deste Cartório; sendo que o imóvel desta Matrícula está avaliado em R\$6.110,00. Para os efeitos do Artigo 818 do Código Civil Brasileiro, fica atribuído aos imóveis hipotecados o valor de R\$434.800,00(quatrocentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais). Fica a Devedora, dentre outras obrigações constantes da cláusula décima primeira da Escritura, proibida de alugar, alienar ou onerar os bens gravados sem prévio e expresso consentimento do Banco por escrito. NOTA: Foram apresentados a este Cartório: o CCIR/1996-1997 e ITRs de 93 a 97 devidamente quitados. Tudo mais conforme termos e cláusulas da referida Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Garantia Hipotecária, acima mencionada, da qual uma via encontra-se em arquivo neste Cartório. O referido é verdade. Dou fé. Teófilo Otoni, 01 de julho de 1.998. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-06-Matr.7.728 – Em 08/01/1998 – Nos termos da Escritura Pública de Re-Ratificação, lavrada em 06 de julho de 1.998, nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, às fls. 46, do Livro 121, pelo Tabelião Substituto, Sr. Carlos Henrique Barreto Machado, firmado entre o Banco do Brasil S/A e Sociedade Petróleo Teófilo Otoni Ltda, através de seus representantes legais, procede-se a esta averbação para retificar a Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Garantia Hipotecária, registrada sob o n.º 05 supra, onde ficou constando, em virtude de equívoco, algumas datas erradas, ou sejam, na linha 36 da referida Escritura a data de 04/08/98, na linha n.º 78 a data de 08/01/2005 e na linha 84 a data de 08/01/2005, visto que deveria constar as seguintes datas: 04/08/97; 08/12/2005, 08/12/2005, destarte ratificam-se todos os demais termos da referida Escritura. O referido é verdade. Dou fé. Teófilo Otoni, 08 de janeiro de 1.998. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-07-Matr.7.728- Protocolo 40.671 em 27/04/2015 - Procede-se a presente averbação, atendendo a requerimento firmado em 07/04/2015, arquivado neste Cartório com Certidão Comprobatoria do Ajuizamento de Execução expedida em 05/outubro/2012 pela Escrivã Judicial – Justiça Comum – Comarca de Belo Horizonte-MG; para constar o ajuizamento da AÇÃO DE EXECUÇÃO distribuída sob

Solicitado por: 08287647606 - Data da Solicitação: 19/04/2021 18:14



nº 0024.97.085417-0 no dia 10/09/1997 para a 1ª Fazenda Estadual, movida por BDMG BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A (exequente) em face de CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN - CPF 063.699.796-00, MARTHA RODRIGUES DUPIN - CPF 466.563.836-53, sociedade petroleo teófilo otoni ltda - enpi 25111899000140 (Executados). Dou fé. Teófilo Otoni, 04 de maio de 2015. A Oficiala substituta: (Edneia Andrade Nascimento) Emolumentos: R\$12,25, Recomepe: R\$0.73; TJE: R\$4,08; Total: R\$17,06

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 08287647606 - Data da Solicitação: 19/04/2021 18:14



Assinado eletronicamente por: VICTOR EMMANUEL CARVALHO BATISTA - 19/04/2021 20:30:14
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21041920301469200000504340533>
Número do documento: 21041920301469200000504340533

Imóvel: Um terreno legitimado com a área de 53,24,ha.(cinquenta e três hectares e vinte e quatro ares) contendo uma casinha de morada coberta de telhas, com três cômodos e um curral de madeira serrada, situado no lugar denominado "São Sebastião", distrito desta cidade, extremado em seu contorno, com a estrada de Araçuaí, herdeiros de Sebastião Ramos, Floriano Kalil e Antonio e Olimpio de Figueiredo Ramos; pelo lado de cima ou com herdeiros e sucessores destes extremantes, Certificado de Cadastro do INCRA n.º 412.074.002.283 – área total: 53,2 – módulo: 73,5 – fração mínima de parcelamento: 53,2. **REGISTRO ANTERIOR:** n.º 1.420 do Livro 3-B deste Cartório. **PROPRIETÁRIO:** IZALINO DIAS CAMPOS. Dou fê. Teófilo Otoni, 25 de julho de 1.980. O Oficial (a) Álvaro Chaves de Souza.

R-01-M.4.102 – ADQUIRENTE: PRIMITIVA CAETANO CAMPOS, brasileira, viúva, doméstica, domiciliada em Teófilo Otoni, CPF n.º 06.958.356. **TRANSMITENTE:** IZALINO DIAS CAMPOS ESPÓLIO. **VALOR DO IMÓVEL:** Cr\$230.000,00(duzentos e trinta mil cruzeiros). **TÍTULO:** Formal de Partilha extraído em 5 de dezembro de 1.978 pelo escrivão substituto Edison da Silva Gomes, do 1º Ofício do Judicial desta Comarca e assinado pelo M.M. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Dr. Salatiel de Resende Fernandes Neto, dos autos do inventário dos bens deixados por falecimento de Izalino Dias Campos. Dou fê. Teófilo Otoni, 25 de julho de 1.980. O Oficial (a) Álvaro Chaves de Souza.

R-02-M.4.102 – Certifico que o imóvel aqui matriculado foi penhorado na Ação de Execução movida por Abílio de Paula e Silva contra Primitiva Caetano Campos, para garantia do débito de Cr\$69.000,00(sessenta e nove mil cruzeiros). Conforme certidão extraída dos autos n.º 9.939 do Cartório do 1º Ofício do Judicial desta Comarca, datada de 06 de janeiro de 1.983 e assinada pelo escrivão substituto Edison da Silva Gomes. Dou fê. Teófilo Otoni, 07 de janeiro de 1.983. O Oficial (a) Álvaro Chaves de Souza.

Av-03-M.4.102 – Certifico que, por intermédio do seu procurador, o Sr. Abílio de Paula e Silva autorizou a baixa da penhora registrada sob o n.º 2 desta Matrícula já que recebeu o principal e demais despesas da Ação de Execução que propôs contra Primitiva Caetano Campos. Dou fê. Teófilo Otoni, 18 de maio de 1.983. O Oficial (a) Álvaro Chaves de Souza.

R-04-M.4.102 – ADQUIRENTE: DURVALINO BATISTA AGUILAR, brasileiro, casado, agricultor, residente em Teófilo Otoni, CPF n.º 142.122.936-68. **TRANSMITENTE:** PRIMITIVA CAETANO CAMPOS, brasileira, viúva, do lar, residente em Teófilo Otoni, CPF n.º 336.129.946-20. **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$2.750.000,00(dois milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros). **TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 05 de novembro de 1.982 pelo Cartório do 3º Ofício de Notas desta Comarca. Dou fê. Teófilo Otoni, 18 de maio de 1.983. O Oficial (a) Álvaro Chaves de Souza.

R-05-M.4.102 – ADQUIRENTE: CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN, brasileiro, casado, comerciante, residente em Teófilo Otoni, CPF n.º 063.699.796-00.

Solicitado por: 08287647606 - Data da Solicitação: 19/04/2021 18:14



TRANSMITENTES: DURVALINO BATISTA AGUILAR e sua mulher CLEMENCIA GOMES AGUILAR, brasileiros, agricultores, residentes em Teófilo Otoni, CPF n.º 142.122.936-68. **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$4.344.384,00(quatro milhões, trezentos e quarenta e quatro mil cruzeiros). **TÍTULO:** Escritura pública lavrada em 27 de abril de 1.983 pelo 2º Ofício de Notas desta Comarca. Dou fê. Teófilo Otoni, 15 de junho de 1.983. O Oficial (a) Álvaro Chaves de Souza.

R-06-Matr.4.102 – Em 24/04/1997 – Procede-se ao Registro da Cédula de Crédito Comercial, emitida em 22 de abril de 1.997, nesta cidade. Credor: Banco do Brasil S/A, sociedade mista, com sede em Brasília-DF, inscrita no CGC sob o n.º 00.000.000/0001-91, por sua agência nesta cidade. Agente Financeiro: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – empresa pública federal, regida pela Lei n.º 5.662, de 21/06/71, através da homologação da Ficha resumo de operação, FRO n.º 97/01355, apresentada pelo Banco do Brasil S/A. Devedor: Sociedade Petróleo Teófilo Otoni Ltda, sociedade por cotas de Responsabilidade Ltda, com sede nesta cidade, inscrita no CGC n.º 25.111.899/0001-40, representada por Cláudio Oliveira Dupim. Avalistas: Cláudio Oliveira Dupim e Martha Rodrigues Dupim, portadores do CPF n.º 063.699.796-00 e 466.563.836-53, respectivamente, na qualidade também de garantidores das obrigações assumidas pelo Emitente. Valor da Dívida: R\$900.000,00(novecentos mil reais). Vencimento: 15/04/2002 – Forma do Pagamento: A dívida será paga em 48(quarenta e oito) meses vencendo-se a primeira parcela 15 dias do mês subsequente ao do término do prazo de carência constante da referida Cédula. Praça do Pagamento: O pagamento será efetuado na praça de Teófilo Otoni-MG. Garantias: Em Hipoteca Cédular de Primeiro Grau e sem Concorrência de Terceiros, o imóvel constante desta Matrícula e os constantes das Matrículas 7.437/7.439 e 7.440 do Livro 2-AB do Cartório do 1º Ofício de registro de Imóveis desta Comarca, bem como os constantes das Matrículas 6.457 do Livro 2-V, 12.299 do Livro 02, 8.557 do Livro 2-AF, 6.452 do Livro 2-V, 11.670 do Livro 02, 873 do Livro 2-C, 6.552 do Livro 2-X, 3.248 do Livro 2-K, 7.728 do Livro 2-AC, 7.313 do Livro 2-Z, 3.399 do Livro 2-L, 6.184 do Livro 2-U, 171 do Livro 2-AH, deste Cartório, sendo que o imóvel objeto desta Matrícula está avaliado em R\$255.000,00(duzentos e cinquenta e cinco mil reais) e atualmente denomina-se Haras Álamo Verde. Tudo mais conforme via não negociável em arquivo neste Cartório que faz parte integrante deste Registro. A referida Cédula foi registrada também sob o n.º 2.104, às fls. 224 do Livro 3-F-Auxiliar, deste Cartório. O referido é verdade. Dou fê. Teófilo Otoni, 24 de abril de 1.997. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento.

Av-07-Matr.4.102 Em 01/07/1998 Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula constante do R-06 supra, datado de 09/06/98, em arquivo neste Cartório, firmado pelo Cedor, Banco do Brasil S/A, e a Devedora, Sociedade Petróleo Teófilo Otoni Ltda, através de seus representantes legais, procede-se a esta averbação para retificar o vencimento do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento para 15 de abril de 2.005 e refinanciar as parcelas vencidas em 15/05/98 e 15/06/98 e as

Solicitado por: 08287647606 - Data da Solicitação: 19/04/2021 18:14



parcelas vincendas em 15/07/98 e as parcelas vincendas em 15/07/98 a 15/04/2002, sendo que o valor refinanciado de R\$900.000,00 será pago em 69 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15/08/99 e a última em 15/04/2005. Para reforço da garantia constituída através do Instrumento ora aditado, a Devedora dá em Hipoteca Censual de 1º grau o imóvel constante da Matrícula 3.328 do Livro 2-L, deste Cartório. Tudo mais conforme via não negociável do referido aditivo e ratificam-se todos os demais termos da Cédula ora aditada. O referido é verdade. Dou fé. Teófilo Otoni, 01 de julho de 1.998. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-08-Matr.4.102 - Em 06/07/1998 - Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia, registrada sob o n.º 2.111, do Livro 3-E-Auxiliar, deste Cartório, datado de 08/06/98, firmado entre o Credor, Banco do Brasil S/A e o Devedor Cláudio Oliveira Dupin, retro qualificados, procede-se a presente averbação para retificar a referida Cédula, fixando o seu novo vencimento para 28/09/2001, sendo que o valor da dívida é de R\$80.000,00(oitenta mil reais) será pago da seguinte forma: R\$44.467,54 em 28/09/99; R\$44.400,00, em 28/09/2000 e R\$44.400,00 em 28/09/2001 e, para reforço da garantia constituída através do instrumento ora aditado que passará a denominar-se Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, o devedor dá ao Banco do Brasil S/A, em Hipoteca Censual de 2º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante desta Matrícula e o constante da Matrícula 8.557, do Livro 2-AF, deste Cartório, ficando excluído da garantia originária; ficando excluído da garantia originária, o aval do Sr. Antonio Celso Dupin Leão. NOTA: Foi apresentado a este Cartório o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - 1996/1997, cujo código do imóvel no INCRA é 412.074.002.283-0. Tudo mais conforme via não negociável do referido Aditivo e ratificam-se todos os demais termos do instrumento ora aditado. O referido é verdade. Dou fé, Teófilo Otoni, 06 de julho de 1.998. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-09-Matr.4.102- Protocolo 40.671 em 27/04/2015 - Procede-se a presente averbação, atendendo a requerimento firmado em 07/04/2015, arquivado neste Cartório com Certidão Comprobatória do Ajuizamento de Execução expedida em 05/outubro/2012 pela Escrivã Judicial - Justiça Comum - Comarca de Belo Horizonte-MG; para constar o ajuizamento da AÇÃO DE EXECUÇÃO distribuída sob n.º 0024.97.085417-0 no dia 10/09/1997 para a 1ª Fazenda Estadual, movida por BDMG - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A (excoqüente) em face de CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN - CPF 063.699.796-00, MARTHA RODRIGUES DUPIN - CPF 466.563.836-53, sociedade petroleo teófilo otoni ltda cnpj 25111899000140 (Executados). Dou fé. Teófilo Otoni, 04 de maio de 2015. A Oficiala substituta: (Edneia Andrade Nascimento) Emolumentos: R\$12,25, Recome: R\$0,73; TIF: R\$4,08; Total: R\$17,06

Solicitado por: 08287647606 - Data da Solicitação: 19/04/2021 18:14



IMÓVEL: Um terreno rural legitimado, com a área de sessenta e sete hectares, dezesseis ares e dois centiares(67,16.02.ha.), situado no lugar denominado Córrego Genipapo, neste distrito e Município, contendo uma casa de morada, coberta de telhas, uma casinha para despejo, um curral de madeira laseada, cercas, matas, capoeiras empastadas e demais benfeitorias; extremando em seu contorno com Geraldo Tameirão, Alfredo Catta Preta Xavier, José Lucas de Oliveira, Guilherme Doehler, Cláudio Oliveira Dupim, Sebastião Tameirão Guimarães, Maria dos Anjos Batista Guimarães e Deraldo Batista Guimarães. **REGISTROS ANTERIORES:** n.ºs 43.875 do Livro 3-AQ; 30.839 do Livro 3-AG; 43.876 do Livro 3-AQ e 51.251 do Livro 3-AY do Cartório do 1.º Ofício. **PROPRIETÁRIOS: SEBASTIÃO TAMEIRÃO GUIMARÃES; MARIA DOS ANJOS BATISTA GUIMARÃES; DERALDO GUIMARÃES,** também conhecido por DERALDO BATISTA GUIMARÃES. Certificado do Cadastro do INCRA n.º 412.074.004.650 – Área Total: 99,2 – Módulo: 40,0 – Fração Min. Parc.: 2,0. Teófilo Otoni, 11 de junho de 1.984. A Escrevente Interina (a) Samira Fátima Amin Lauar.

R-01-M.6.452 – ADQUIRENTE: CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade. CIC n.º 033.556.166-72. **TRANSMITENTES: SEBASTIÃO TAMEIRÃO GUIMARÃES,** viúvo, fazendeiro, residente neste município. CIC n.º 169.593.966-20; **MARIA DOS ANJOS BATISTA GUIMARÃES,** solteira, maior, comerciária, residente nesta cidade, CIC n.º 387.043.586-00 e **DERALDO GUIMARÃES,** também conhecido por DERALDO BATISTA GUIMARÃES, comerciante e sua mulher **MARIA HAIDÉ DE FRANCA GUIMARÃES,** do lar, residentes em Vitória da Conquista – BA. CIC n.º 086.234.735-15, todos brasileiros. **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$16.118.000,00(dezesseis milhões e cento e dezoito mil cruzeiros). **TÍTULO:** Escritura Pública lavrada em 25 de maio de 1.984, pelo tabelião do 2.º Ofício desta Comarca, Luiz Carlos de Almeida Machado. Dou fé. Teófilo Otoni, 11 de junho de 1.984. A Escrevente Interina (a) Samira Fátima Amin Lauar.

R-02-Matr.6.452 – Em 02/08/1995 – Procede-se ao Registro da Cédula de Crédito Comercial, emitida em 31 de julho de 1995, nesta cidade por **SOCIEDADE DE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA.,** com sede em Teófilo Otoni-MG, inscrita no CGC sob o n.º 25111899000140, representada por **CLAUDIO OLIVEIRA DUPIM,** brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n.º 466.563.836-53, residente nesta cidade. **FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A.,** sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência de Teófilo Otoni-MG, inscrita no CGC sob o n.º 00.000.000/0061-22. **VALOR DA DIVIDA:** R\$90.000,00(noventa mil reais). **VENCIMENTO:** 31 de outubro de 1995. **PRAÇA DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na Praça de Teófilo Otoni-MG. **GARANTIA: Em Hipoteca Cédular de 1.º Grau e Sem Concorrência de Terceiros o imóvel objeto desta Matrícula.** Tudo mais conforme via não negociável em arquivo neste Cartório, que faz parte integrante deste registro; registrado também às fls.127, do livro 3-E- Auxiliar, sob o n.º 1.945 deste Cartório. Dou fé. Teófilo Otoni, 02 de agosto de 1995. A Oficiala Substituta (a) Soraya Vilhena Monteiro de Lucas Chuva.

Solicitado por: 08287647606 - Data da Solicitação: 19/04/2021 18:14



Av-03-Matr.6.452- Em 02/01/1996 - Certifico que se precede a esta averbação, nos termos da Autorização datada de 02 de Janeiro de 1996, em arquivo, firmada pelo Credor, representantes legais do Banco do Brasil S/A., agência desta cidade, apresentada a este Cartório pelo devedor; para que a Hipoteca constante do R-02 supra, fique CANCELADA e CONSIDERADA inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito. O referido é verdade. Dou fé. Teófilo Otoni, 02 de Janeiro de 1996. A Escrevente (a) Tânia Maria Bento.

R-04-Matr.6.452- Em 02/01/1996 - Procede-se ao Registro da **CEDULA DE CREDITO COMERCIAL**, emitida em 26 de dezembro de 1995, nesta cidade, por **SOCIEDADE DE PETROLEO TEOFILO OTONI LTDA.**, com sede nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 25.111.899/0001-40, representada por CLAUDIO OLIVEIRA DUPIM, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 466.563.836-53, residente nesta cidade, na qualidade de proprietário do imóvel objeto da garantia. **AVALISTAS:** CLAUDIO OLIVEIRA DUPIM, acima qualificado e sua mulher MARTHA RODRIGUES DUPIM. **FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A.** sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, por sua agência nesta cidade. Inscrita no CGC sob o nº 00.000.000/0061-22. **VALOR DA DIVIDA:** Cento e quarenta mil reais (R\$140.000,00). **PRACA DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na Praça de Teófilo Otoni-MG. **VENCIMENTO:** 26 de março de 1.996. **GARANTIA:** Em Hipoteca Cédular de 1º Grau e Sem Concorrência de Terceiros, o imóvel constante desta Matrícula e o constante da Matrícula nº 11.670, as fls. 01, do livro 02, deste Cartório. Tudo mais, conforme via não negociável em arquivo neste Cartório, que faz parte integrante deste registro, registrada também às fls.149, sob o nº 1985, do livro 3-E - Auxiliar, deste Cartório. Dou fé. Teófilo Otoni, 02 de Janeiro de 1996. A Escrevente (a) Tânia Maria Bento.

Av-05-Matr.6.452 - Em 08/07/1996 - Certifico que se procede a esta averbação, nos termos da Autorização datada de 05 de julho de 1996, em arquivo, firmada pelo Credor, representantes legais do Banco do Brasil S/A., agência desta cidade, apresentada a este Cartório pelo Devedor; para que a Hipoteca constante do R-04 supra, fique CANCELADA e CONSIDERADA inexistente, visto ter o aludido devedor, solvido a totalidade de seu débito. O referido é verdade. Dou fé, Teófilo Otoni, 08 de julho de 1996. A Escrevente (a) Tânia Maria Bento.

R-06-Matr.6.452 - Em 08/07/1996 - Procede-se ao Registro da **CEDULA DE CREDITO COMERCIAL**, emitida em 24 de junho de 1996, nesta cidade, por **SOCIEDADE DE PETROLEO TEOFILO OTONI LTDA.**, empresa privada, com sede nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 25.111.899/0001-40, representada por CLAUDIO OLIVEIRA DUPIM, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 063.699.796-00, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de proprietário do imóvel objeto desta Matrícula dado como garantia. **FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, por sua

Solicitado por: 08287647606 - Data da Solicitação: 19/04/2021 18:14



agencia nesta cidade, inscrito no CGC sob o nº 00.000.000/0061-22. **VALOR DA DIVIDA:** Cento e cinquenta mil reais (R\$150.000,00). **ÉPOCA DO VENCIMENTO:** 22 de setembro de 1996. **PRACA DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na Praça de Teófilo Otoni-MG. **GARANTIA: EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU E SEM CONCORRENCIA DE TERCEIROS,** o imóvel objeto desta Matrícula e o constante da Matrícula nº 11.670, às fls. 01, do livro 02, deste Cartório. **NOTA:** Assinaram a referida Cédula na condição de proprietários dos imóveis da garantia, o Sr. CLAUDIO OLIVEIRA DUPIM, comerciante, CPF nº 063.699.796-00 e sua mulher MARTHA RODRIGUES DUPIM, comerciante, CPF nº 466.563.846-53, brasileiros, residentes nesta cidade, os quais concordaram com a constituição da hipoteca ora descrita, conforme via não negociável em arquivo neste Cartório, que faz parte integrante deste registro; A Cédula retro mencionada registrada também sob o nº 2.037, às fls. 177 do Livro 3-F-Auxiliar deste Cartório. Dou fé. Teófilo Otoni, 08 de julho de 1996. A Escrevente (a) Tânia Maria Bento.

R-07-Matr.6.452- Em 29/08/1996 - Procedeu-se ao Registro da **CEDULA DE CREDITO COMERCIAL**, emitida em 26 de agosto de 1996, nesta cidade, por **SOCIEDADE DE PETROLEO TEOFILLO OTONI LTDA.**, empresa privada com sede nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 25.111.899/0001-40, representada por CLAUDIO OLIVEIRA DUPIM. **FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, por sua agência nesta cidade, inscrito no CGC sob o nº 00.000.000/0061-22. **VALOR DA DIVIDA:** R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). **ÉPOCA DO VENCIMENTO:** 24 de novembro de 1996. **PRACA DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na Praça de Teófilo Otoni-MG. **GARANTIA: EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRENCIA DE TERCEIROS,** o imóvel constante desta Matrícula e o constante da Matrícula 11.670, as fls. 01, do livro 02, deste Cartório. **NOTA:** Assinaram a referida Cédula na condição de proprietários dos imóveis objetos da garantia, os Srs. CLAUDIO OLIVEIRA DUPIM, comerciante, CPF nº 063.699.796-00 e sua mulher MARTHA RODRIGUES DUPIM, comerciante, CPF nº 466.563.836-53, brasileiros, residentes nesta cidade, os quais concordaram com a Hipoteca ora descrita. Tudo mais, conforme via não negociável em arquivo neste cartório, que faz parte integrante deste Registro. A cédula ora mencionada foi registrada também sob o nº 2.054, às fls. 184, do Livro 3-E-Auxiliar deste Cartório. Dou fé. Teófilo Otoni, 29 de agosto de 1996. A Oficial Substituta (a) Soraya Vilhena Monteiro de Lucas Chuva.

Av-08-Matr.6.452- Em 11/11/1996 - Certifico que se precede a esta averbação, nos termos da Autorização datada de 08 de novembro de 1996, em arquivo, firmada pelo Credor, representantes legais do Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, apresentada a este Cartório pelo Devedor; para que a Hipoteca constante do R-06 supra fique CANCELADA e CONSIDERADA inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito. Dou fé. Teófilo Otoni, 11 de novembro de 1996. A oficial Substituta (a) Soraya Vilhena Monteiro.

Solicitado por: 08287647606 - Data da Solicitação: 19/04/2021 18:14



R-09-Matr.6.452 - Em 11/11/1996 - Procede-se ao Registro da **CEDULA DE CREDITO COMERCIAL**, emitida em 14 de outubro de 1.996, nesta cidade por **SOCIEDADE DE PETROLEO TEOFILO OTONI LTDA**, empresa privada com sede nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 25.111.899/0001-40, representada por **CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN**. **FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, por sua agência nesta cidade, inscrito no CGC sob o nº 00.000.000/0061-22. **VALOR DA DIVIDA: R\$150.000,00** (cento e cinquenta mil reais). **ÉPOCA DO VENCIMENTO** : 12 de Janeiro de 1.997. **PRACA DO PAGAMENTO**: O pagamento será efetuado na Praça desta cidade. **GARANTIA: EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU E SEM GONCORRENCIA DE TERCEIROS**, o imóvel constante desta matrícula e o constante da Matrícula nº 11.670, às fls. 01 do Livro 02, deste Cartório. **NOTA**: Assinaram a referida Cédula na qualidade de proprietários dos imóveis objetos da garantia, declarando estarem de pleno acordo com a constituição da garantia, os Srs. **CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN**, comerciante, CPF nº 063.699.796-00 e sua mulher **MARTHA RODRIGUES DUPIN**, comerciante, CPF nº 466.563.836-53, brasileiros, residentes nesta cidade, os quais concordaram com a hipoteca ora descrita. Tudo mais conforme via não negociável em arquivo neste Cartório, que faz parte integrante deste Registro. A Cédula retro mencionada foi registrada também sob o nº 2.069, Livro 3-E, fls. 190, deste Cartório. Dou fé, Teófilo Otoni, 11 de novembro de 1.996. A Oficiala Substituta (a) Soraya Vilhena Monteiro de Lucas Chuva.

Av-10-Matr.6.452 - Em 24/04/1997 - Certifico que se procede a esta averbação, nos termos da Autorização datada de 24 de abril de 1997, nesta cidade, em arquivo, firmada pelo Credor, representantes legais do Banco do Brasil-S/A, agência desta cidade, inscrita no CGC nº 00.000.000/0061-22, apresentada a este Cartório pelo Devedor, para que as hipotecas constantes dos R-07 e R-09 supra, fiquem **CANCELADAS e CONSIDERADAS inexistentes**, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu debito. Dou fé, Teófilo Otoni, 24 de abril de 1997. A Escrevente (a) Tânia Maria Bento.

R-11-Matr.6.452 - Em 24/04/1997 - Procede-se ao registro da **CEDULA DE CREDITO COMERCIAL**, emitida em 22 de abril de 1997, nesta cidade. **Credor**: Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, inscrita no CGC sob o nº 00.000.000/0001-91, por sua agência nesta cidade. **Agente Financeiro**: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – empresa pública federal, regida pela Lei nº 3.662, de 21/06/71, através da homologação da Ficha resumo de operação, FRO nº 97/01355, apresentada pelo Banco do Brasil S/A. **Devedor**: Sociedade Petróleo Teófilo Otoni Ltda, sociedade por cotas de Responsabilidade Ltda, com sede nesta cidade, inscrita no CGC nº 25.111.899/0001-40, representada por Cláudio Oliveira Dupin. **Avalistas**: Cláudio Oliveira Dupim e Martha Rodrigues Rodrigues Dupim, portadores do CPF nº 063.699.796-00 e 466.563.836-53, respectivamente, na qualidade também de garantidores das obrigações assumidas pelo Emitente. **Valor da Divida**:

Solicitado por: 08287647606 - Data da Solicitação: 19/04/2021 18:14



R\$900.000,00(novecentos mil reais). Vencimento: 15 de abril 2002. Forma do Pagamento: A dívida será paga em 48(quarenta e oito) meses vencendo-se a primeira parcela 15 dias do mês subsequente ao do término do prazo de carência constante da referida Cédula. Praça do Pagamento: O pagamento será efetuado na praça de Teófilo Otoni-MG Garantias: Em Hipoteca Censual de Primeiro Grau e sem Concorrência de Terceiros, o imóvel constante desta Matrícula, atualmente denominado Fazenda Novo México, avaliado em R\$48.500,00(quarenta e oito mil e quinhentos reais) e os constantes das Matrículas 7.437/7.439 e 7.440 do Livro 2-AB de Registro Geral do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, bem como os constantes das Matrículas 6.457 do Livro 2-V, 12.299, 11.670 do Livro 02, 8.557 do Livro 2-AF, 4.102 do Livro 2-N, 873 do Livro 2-C, 6.552 do Livro 2-X, 3.248 do Livro 2-K, 7.728 do Livro 2-AC, 7.313 do Livro 2-Z, 3.399 do Livro 2-L; e, ainda em Hipoteca Censual de 2º grau e sem concorrência de terceiros, os imóveis constantes das Matrículas 6.184 do Livro 2-U e 171 do Livro 2-AH, todos deste Cartório. A referida Cédula encontra-se registrada também sob o n.º 2.104, do Livro 3-E-Auxiliar, deste Cartório. Tudo mais conforme via não negociável em arquivo, que faz parte integrante deste registro. O referido é verdade. Dou fé. Teófilo Otoni, 24 de abril de 1.997. A Escrevente (a) Tânia Maria Bento.

Av-12-Matr. 6.452 – Em 01/07/1998 – Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Comercial registrada sob o n.º 11 desta Matrícula, datado de 09 de junho de 1.998, firmado entre o Banco do Brasil S/A, na qualidade de Credora e a Sociedade Petróleo Teófilo Otoni Ltda, na qualidade de Devedora através de seus representantes legais, procede-se a esta averbação para retificar a mencionada Cédula e refinanciar nas condições acordadas as parcelas vencidas em 15/05/1998 e 15/06/1998 e as parcelas vincendas com vencimentos mensais de 15/07/98 a 15/04/2002, correspondente cada uma delas ao montante apurado pelos encargos originalmente pactuados. Vencimento: O Financiador e Financiados tem justo e acordado no ato do referido aditivo, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 15 de abril de 2.005. Forma de Pagamento: O valor ora refinanciado de R\$900.000,00 será pago em 69(sessenta e nove) meses, vencendo-se a primeira prestação em 15/08/99 e a última em 15/04/2005 correspondente cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, ao valor do principal vincendo da dívida ora refinanciada, dividido pelo número de parcelas de amortização ainda não vencidas. Garantia: Para reforço da garantia constituída através do instrumento ora aditado, o Financiados dá em Hipoteca de 1º grau e sem Concorrência de Terceiros, o imóvel constante da Matrícula 3.328, do Livro 2-L, deste Cartório, avaliado em R\$9.000,00(nove mil reais). NOTA: Foram apresentados a este Cartório o CCIR/96/97 e ITR/97 quitado. Tudo mais conforme via não negociável do referido Aditivo e ratificam-se todos os demais termos da Cédula de Crédito Comercial ora mencionada. Dou fé. Teófilo Otoni, 01 de julho de 1.998. A Oficial (a) Ângela de Lourdes Villhena Monteiro.

R-13-Matr.6.452 – Em 01/07/1998 – Nos termos da Escritura Pública de Confissão de

Solicitado por: 08287647606 - Data da Solicitação: 19/04/2021 18:14



Dívidas com Garantia Hipotecária, lavrada em 26 de junho de 1.998, nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, às fls. 041/044, do Livro n.º 121, pelo Tabelião Substituto Sr. Carlos Henrique Barreto Machado, na qual figuram como partes: Banco do Brasil S/A, com sede em Brasília-DF, CGC n.º 00.000.000/0061-22, denominado simplesmente Credor, representado pelo administrador de sua Agência Teófilo Otoni, Sr. Jackson Gomes Pinto, brasileiro, casado, CPF n.º 139.723.756-20, gerente de agência e como Devedora Sociedade Petróleo Teófilo Otoni Ltda, sociedade por Cotas de Responsabilidade Ltda, com sede nesta cidade, inscrita no CGC sob o n.º 25.111.899/0001-40, representada pelos sócios Cláudio Oliveira Dupin e Martha Rodrigues Dupin, brasileiros, casados, comerciantes, portadores do CPF n.º 063.699.796-00 e 466.563.836-53, respectivamente, na qualidade de Fiadores, através da qual ficou constando o seguinte: A Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda, acima qualificada se confessa solidariamente devedora ao Banco da importância de R\$251.917,77 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e dezessete reais e setenta e sete centavos), referentes as dívidas líquidas e certas a saber: a) R\$28.329,64(vinte e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos) de principal e juros contados até a data da Escritura, provenientes do Cheque Ouro Empresarial, com vencimento em 30/06/97 no valor de R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais) garantidos por fiança dos sócios Cláudio Oliveira Dupin e Martha Rodrigues Dupin. b) R\$223.588,13 de principal e acessórios contados até a data da assinatura da Escritura, provenientes da Cédula de Crédito Comercial n.º 97/01186-X, referente a Capital de Giro, com vencimento em 14/08/97 no valor de R\$140.000,00, garantidos por aval dos sócios Cláudio Oliveira Dupin e Martha Rodrigues Dupin; sendo que as dívidas ora confessadas no valor de R\$251.917,77 serão registradas em uma só conta, meramente gráfica, apenas tão somente para facilitar o cálculo e possibilitar o esquema de liquidação constante da referida Escritura. O total devido será pago em 90(noventa) meses, obrigando-se a Devedora a pagar em 08 de janeiro de 2.005, todas as responsabilidades dele oriundas sem prejuízo do vencimento retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a dívida descrita será paga em 84 prestações mensais consecutivas vencíveis a primeira em 08/01/99 e a última em 08/01/2005, sendo as três primeiras nos valores correspondentes cada uma, a R\$11.882,59 e as 81 restantes, correspondentes, cada uma delas a R\$2.670,00, de forma que, com o pagamento da última prestação, ocorra a liquidação da dívida resultante da Escritura. Em garantia do principal da dívida e das demais obrigações decorrentes da referida Escritura, a Devedora dá: Em Segunda e Especial Hipoteca e sem Concorrência de Terceiros, os imóveis constantes das Matrículas 7.437/7.439 e 7.440 do Livro 2-AB do Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, bem como os imóveis constantes das Matrículas 6.457 do Livro 2-V; 12.299 e 11.670 do Livro 02; 873 do Livro 2-C; 6.552 do Livro 2-X; 3.248 do Livro 2-K; 7.728 do Livro 2-AC; 7.313 do Livro 2-Z; 3.399 e 3.238 do Livro 2-L; todos deste Cartório e ainda, o constante desta Matrícula, avaliado em R\$48.500,00(quarenta e oito mil e quinhentos reais). Para os efeitos do Artigo 818 do Código Civil Brasileiro, fica atribuído aos imóveis hipotecados o valor global de R\$434.800,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais). Fica a Devedora, dentre outras obrigações constantes da cláusula décima primeira da Escritura, proibida de alugar, alienar ou

Solicitado por: 08287647606 - Data da Solicitação: 19/04/2021 18:14



onerar os bens gravados sem prévio e expresso consentimento do Banco, dado por escrito. NOTA: Foram apresentados a este Cartório: o CCIR/1996-1997, contendo dentre outras informações as seguintes: Código do imóvel no INCRA n.º 412.074.023.230-4, Mod. Rural; 11,2ha.; N.º Mód. Rurais: 65,36,ha.; Módulo Fiscal: 40ha, N.º de Mód. Fiscais: 18,43,ha.; Fr. Min. Parc.: 2,0ha.; bem como os ITRs de 93 a 97 quitados. Tudo mais conforme termos e cláusulas da Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Garantia Hipotecária, lavrada em 26/06/98, pelo Tabelião substituto Sr. Carlos Henrique Barreto Machado, da qual uma via encontra-se em arquivo neste Cartório. Dou fé. Teófilo Otoni, 01 de julho de 1998. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-14-Matr.6.452 – Em 08/07/1998 – Nos termos da Escritura Pública de Re-Ratificação, lavrada em 06 de julho de 1.998, nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, às fls. 46, do Livro 121, pelo Tabelião Substituto, Sr. Carlos Henrique Barreto Machado, firmado entre o Banco do Brasil S/A, com sede em Brasília, CGC n.º 00.000.0001/0061-22, denominado simplesmente Banco ou Credor, representado por Marcos José Ferreira da Cruz Machado, administrador de sua agência nesta cidade e Sociedade Petróleo Teófilo Otoni Ltda, sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, com sede nesta cidade, inscrito no CGC sob o n.º 25.111.899/0001-40, representada pelos sócios Cláudio Oliveira Dupin e Martha Rodrigues Dupin, acima qualificados, procede-se a esta averbação para retificar a Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Garantia Hipotecária, registrada sob o n.º 13 retro/supra onde ficou constando, em virtude de equívoco, algumas datas erradas, ou sejam, na linha 36 da referida Escritura a data de 04/08/97, na linha n.º 78 a data de 08/01/2005 e na linha 84 a data de 08/01/2005, visto que deveria constar as seguintes datas: 04/08/97; 08/12/2005, 08/12/2005, destarte ratificam-se todos os demais termos da referida Escritura. Dou fé. Teófilo Otoni, 08 de julho de 1.998. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Solicitado por: 08287647606 - Data da Solicitação: 19/04/2021 18:14



IMÓVEL: Uma sorte de terras, com a área de 52,80.ha.(cinquenta e dois hectares e oitenta ares), situada no lugar denominado Rio Mucuri, no distrito de Topázio, deste município; confrontando: ao norte, Judite de Matos e Guilherme Doehler; ao sul e leste, Guilherme Doehler; ao oeste, Guilherme Doehler, Damil A. Ribeiro e Judite Matos. **PROPRIETÁRIO:** ESTADO DE MINAS GERAIS. Teófilo Otoni, 14 de junho de 1.984. A Escrevente Interina (a) Samira Fátima Amin Lauar.

R-01-M.6.457 – **ADQUIRENTE:** GENI FIGUEIREDO MARQUES DA SILVA, brasileira, casada, do lar, residente nesta cidade. CIC n.º 593.633.717-00. **TRANSMITENTE:** ESTADO DE MINAS GERAIS. **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$14.256,00(quatorze mil e duzentos e cinquenta e seis cruzeiros). **VALOR FISCAL:** Cr\$2.112.000,00(dois milhões e cento e doze mil cruzeiros). **TÍTULO:** Título de Venda de Terras Devolutas assinado em 09 de novembro de 1.983, pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Minas Gerais. Dou fé. Teófilo Otoni, 14 de junho de 1.984. A Escrevente Interina (a) Samira Fátima Amin Lauar.

R-02-M.6.457 – **ADQUIRENTE:** **CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN**, brasileiro, casado, comerciante, residente em Teófilo Otoni, CPF n.º 033.556.166-72. **TRANSMITENTES:** GENI FIGUEIREDO MARQUES DA SILVA, do lar, e seu marido ANTONIO EMIDIO MARQUES DA SILVA, comerciante, ela brasileira, ele português, residentes na cidade do Rio de Janeiro-RJ, CPF n.º 593.633.717-00 e 228.938.817-34. **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$8.870.000,00(oito milhões, oitocentos e setenta mil cruzeiros). Certificado do Cadastro das terras no INCRA n.º 412.074.006.130 – área total: 36,0 – módulo fiscal: 40,0 – fração mínima de parcelamento: 2,0. **TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 15 de junho de 1.984 pelo tabelião interino do 3º Ofício de Notas desta Comarca, Sr. Walder de Paula Moreira e Silva. Dou fé. Teófilo Otoni, 27 de julho de 1.984. O Oficial (a) Álvaro Chaves de Souza.

R-03-Matr.6.457 - Em 24/04/1997 - Procedeu-se ao registro da CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL, emitida em 22 de abril de 1997, nesta cidade. **Credor:** Banco do Brasil S/A, sociedade mista, com sede em Brasília-DF, inscrita no CGC sob o n.º 00.000.000/0001-91, por sua agência nesta cidade. **Agente Financeiro:** Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – empresa pública federal, regida pela Lei n.º 3.662, de 21/06/71, através da homologação da Ficha resumo de operação, PRO n.º 97/01355, apresentada pelo Banco do Brasil S/A. **Devedor:** Sociedade Petróleo Teófilo Otoni Ltda, sociedade por cotas de Responsabilidade Ltda, com sede nesta cidade, inscrita no CGC n.º 25.111.899/0001-40, representada por Cláudio Oliveira Dupin. **Avalistas:** Cláudio Oliveira Dupim e Martha Rodrigues Rodrigues Dupim, portadores do CPF n.º 063.699.796-00 e 466.563.836-53, respectivamente, na qualidade também de garantidores das obrigações assumidas pelo Emitente. **Valor da Dívida:** R\$900.000,00(novecentos mil reais). **Vencimento:** 15/04/2002 – **Forma do**

Solicitado por: 08287647606 - Data da Solicitação: 19/04/2021 18:14



Pagamento: A dívida será paga em 48(quarenta e oito) meses vencendo-se a primeira parcela 15 dias do mês subsequente ao do término do prazo de carência constante da referida Cédula. Praca do Pagamento: O pagamento será efetuado na praça de Teófilo Otoni-MG. Garantias: Em Hipoteca Cedular de Primeiro Grau e sem Concorrência de Terceiros, o imóvel constante desta Matrícula e os constantes das Matrículas 7.437/7.439 e 7.440 do Livro 2-AB do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, bem como os constantes das Matrículas 12.299 do Livro 02, 8.557 do Livro 2-AF, 4.102 do Livro 2-N, 6.452 do Livro 2-V, 11.670 do Livro 02, 873 do Livro 2-C, 3.248 do Livro 2-K, 7.728 do Livro 2-AC, 7.313 do Livro 2-Z, 3.399 do Livro 2-L; e, ainda em Hipoteca Cedular de 2º grau e sem concorrência de terceiros, os imóveis constantes das Matrículas 6.184 do Livro 2-U e 171 do Livro 2-AH, todos deste Cartório, sendo que o imóvel objeto desta Matrícula está avaliado em R\$38.000,00(trinta e oito mil reais) e atualmente denomina-se Fazenda Novo México. Tudo mais conforme via não negociável em arquivo, neste Cartório que faz parte integrante deste Registro. A referida Cédula foi registrada também sob o n.º 2.104 às fls. 224, do Livro 3-E-Auxiliar, deste Cartório. O referido é verdade. Dou fé. Teófilo Otoni, 24 de abril de 1997. A Oficial(a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-04-Matr.6.457 - Em 01/07/1998- Em 01/07/1998 - Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Comercial supra, datado de 09 de junho de 1.998, firmado entre o Credor Banco do Brasil S/A, na qualidade de Credora, e a Devedora Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda, na qualidade de Devedora através de seus representantes legais, procede-se a esta averbação para retificar a mencionada Cédula e refinanciar nas condições acordadas as parcelas vencidas em 15/05/1998 e 15/06/1998 e as parcelas vincendas com vencimentos mensais de 15/07/98 a 15/04/2002, correspondente cada uma delas ao montante apurado pelos encargos originalmente pactuados. Vencimento: O Financiador e Financiador tem justo e acordado no ato do referido aditivo, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 15 de abril de 2.005. Forma de Pagamento: O valor ora refinanciado de R\$900.000,00 será pago em 69(sessenta e nove) meses, vencendo-se a primeira prestação em 15/08/99 e a última em 15/04/2005 correspondente cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, ao valor do principal vincendo da dívida ora refinanciada, dividido pelo número de parcelas de amortização ainda não vencidas. Garantias: Para reforço da garantia constituída através do Instrumento ora aditado, o Financiador dá em Hipoteca Cedular de 1º grau e sem Concorrência de Terceiros, o imóvel constante da Matrícula 3.328, às fls. 42 do Livro 2-L, deste Cartório. Tudo mais conforme via não negociável do referido Aditivo e ratificam-se todos os demais termos da Cédula de Crédito Comercial constante do R-03 supra. O referido é verdade. Dou fé. Teófilo Otoni, 01 de julho de 1.998. A Oficial(a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Solicitado por: 08287647606 - Data da Solicitação: 19/04/2021 18:14



R-05Matr.6.457 - Em 01/07/1998 - Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Garantia Hipotecária, lavrada em 26 de junho de 1.998, nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, às fls. 041/044, do Livro n.º 121, pelo Tabelião Substituto Sr. Carlos Henrique Barreto Machado, na qual figuram como partes: Banco do Brasil S/A, com sede em Capital Federal, CGC n.º 00.000.000/0061-22, denominado simplesmente Banco ou Credor, representado pelos administradores de sua Agência Teófilo Otoni, Sr. Jackson Gomes Pinto, brasileiro, casado, CPF n.º 139.723.756-20, gerente de agência e Sociedade Petróleo Teófilo Otoni Ltda, sociedade por Cotas de Responsabilidade Ltda, com sede na Rodovia BR-116-Km. 275, nesta cidade, inscrita no CGC sob o n.º 25.111.899/0001-40, representada pelos sócios Cláudio Oliveira Dupin e Martha Rodrigues Dupin, brasileiros, casados, comerciantes, portadores do CPF n.º 063.699.796-00 e 466.563.836-53, respectivamente, residentes nesta cidade, na qualidade também de Fiadores, sendo a Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda, designada simplesmente Devedora, ficou constando o seguinte: Primeira: A Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda, sociedade por cotas de responsabilidade Ltda, com sede nesta cidade, retro qualificada, ressalvadas quaisquer outras obrigações não incluídas na referida Escritura é e se confessa solidariamente devedora ao Banco da importância de R\$251.917,77(duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e dezessete reais e setenta e sete centavos), referentes as dívidas líquidas e certas adiante declaradas a saber: a) R\$28.329,64 de principal e acessórios contados até a presente data, provenientes do Cheque Ouro Empresarial, com vencimento em 30/06/97 no valor de R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais) garantido por fiança dos sócios Cláudio Oliveira Dupin e Martha Rodrigues Dupin. b) R\$223.588,13 de principal e acessórios contados até a presente data provenientes da Cédula de Crédito Comercial n.º 97/01186-X, referente a Capital de Giro, com vencimento em 14/08/97 no valor de R\$140.000,00, garantida por aval dos sócios Cláudio Oliveira Dupin e Martha Rodrigues Dupin: As dívidas ora confessadas serão registradas em uma só conta, meramente gráfica, apenas e tão somente para facilitar o cálculo e possibilitar o esquema de liquidação adiante estabelecido sem nenhuma novação. Segunda: A Devedora declara-se ciente de que sobre o total da dívida ora confessada e quaisquer importâncias decorrentes de despesas incidirá Imposto sobre Operação de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a títulos e valores mobiliários(IOF), na forma das normas legais vigentes. Terceira: Os valores lançados na conta vinculada ao referido instrumento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de encargos calculados com base na taxa básica financeira-IBF, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la, acrescida de sobretaxa de 0,5(cinco décimos) pontos percentuais ao mês correspondentes a 6,17% efetivos ao ano. Quarta: Na falta de pagamento de qualquer prestação de principal ou acessórios, nos seus vencimentos e enquanto não regularizada a obrigação, é facultado ao Banco, cobrar em substituição aos encargos de normalidade. Quinta: Os juros, as despesas, os prêmios de seguro e quaisquer acessórios, decorrentes desta Escritura à medida que se tornarem exigíveis serão debitados, sob aviso, na conta aberta por força deste instrumento. Sexta: O total devido será pago no prazo de 90(noventa) meses, obrigando-se a Devedora a pagar em 08 de janeiro de 2.005, todas as responsabilidades dele oriundas sem prejuízo do vencimento

Solicitado por: 08287647606 - Data da Solicitação: 19/04/2021 18:14



PARA FORMALIZAÇÃO

retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a dívida acima descrita será paga em 84 prestações mensais consecutivas vencíveis a primeira em 08/01/99 e a última em 08/01/2005, sendo as três primeiras nos valores de R\$11.882,59 cada uma e as 81 restantes, correspondentes, cada uma delas a R\$2.670,00, de forma que, com o pagamento da última prestação, ocorra a liquidação da dívida resultante da Escritura. Sétima: Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância que não afetará as datas de vencimento daquelas prestações ou demais cláusulas e condições da referida escritura. Oitava: Fica desde já que os pagamentos relativos à dívida ora confessada serão efetuados exclusivamente nas datas fixadas na referida Escritura. Nona: Em garantia do principal da dívida e das demais obrigações decorrentes desta Escritura, dá: Em Segunda e Especial Hipoteca e sem Concorrência de Terceiros, os imóveis constantes das Matrículas 7.437/ 7.439 e 7.440 do Livro 2-AB do Cartório 1º Ofício desta Comarca, bem como o imóvel constante desta Matrícula, avaliado em R\$38.000,00 e os constantes das Matrículas 12.299 do Livro 02; 6.452 do Livro 2-V; 11.670 do Livro 02; 873 do Livro 2-C; 6.552 do Livro 2-X; 3.248 do Livro 2-K; 7.728 do Livro 2-AC; 7.313 do Livro 2-Z; 3.399 e 3.238 do Livro 2-L; todos deste Cartório. Décima: Nas hipotecas constituídas compreender-se-ão, além dos bens, acima mencionados, as benfeitorias existentes e outras a eles acrescidos na vigência da Escritura. Décima Primeira: Obriga-se a Devedora a providenciar o pagamento de todos os impostos que incidirem ou venham a incidir sobre os imóveis hipotecados, mantendo-os em perfeito estado de conservação; não alienar, alugar ou onerar os bens gravados sem prévio e expresso consentimento do Banco, dado por escrito e outras obrigações constantes da referida Escritura. Décima Segunda: Os bens oferecidos em garantia das dívidas resultantes deste Contrato serão até final liquidação do débito segurados sempre em favor do Banco na qualidade de credor com direito real da garantia, pela Devedora ou pelo Banco, se este preferir, efetuando neste caso o débito da Devedora. Décima Terceira: Para os efeitos do Artigo 818 do Código Civil, fica atribuído aos imóveis hipotecados o valor global de R\$434.800,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais). Décima Quarta: Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por parte do Banco, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam por força do presente contrato ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigações da Devedora não afetarão aqueles direitos ou faculdade que poderão ser exercidos a qualquer tempo e não alterarão de nenhum modo, as condições estipuladas nesta escritura, nem obrigarão o Banco relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros. Décima Quinta: Se o Banco tiver de recorrer aos meios judiciais, ainda que em processo falimentar ou concurso de credores, para haver o pagamento de seu crédito terá direito a pena convencional irredutível de 10% do que a Devedora lhe dever. Décima Sexta: A falta de cumprimento de qualquer das obrigações assumidas pela Devedora por este ou por outro instrumento para com o Banco ou no caso de ocorrência de qualquer das hipóteses enunciadas no Artigo 762 do Código Civil poderá o Banco considerar vencidos os Contratos existentes e exigir o total das dívidas deles resultantes. Décima Sétima: Todas as obrigações aqui assumidas serão satisfeitas na agência do Banco nesta Praça e o foro desta Escritura é o desta cidade. NOTA: Foram apresentados e ficam arquivados nas notas do Cartório do 2º

Solicitado por: 08287647606 - Data da Solicitação: 19/04/2021 18:14



Ofício: CCIR/1996-1997, contendo dentre outras informações as seguintes informações: Código do imóvel: 412.074.023.230-4, Mod. Rural; 11,2ha.; N.º Mód. Rurais: 65,36,ha.; Módulo Fiscal: 40ha, N.º de Mód. Fiscais: 18,43,ha., Fr. Min. Parc.: 2,0ha.; DIAC e DARF referente ao pagamento do ITR/97; bem como comprovantes de pagamento de ITR de 93 a 96, estes apresentados a este Cartório. Tudo mais conforme termos e cláusulas da Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Garantia Hipotecária, lavrada em 26/06/98, nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca da qual uma via encontra-se em arquivo neste Cartório. O referido é verdade. Dou fé. Teófilo Otoni, 01 de julho de 1.998. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-06-Matr.6.457 – Em 08/07/1998 – Nos termos da Escritura Pública de Re-Ratificação, lavrada em 06 de julho de 1.998, nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, às fls. 46, do Livro 121, pelo Tabelião Substituto, Sr. Carlos Henrique Barreto Machado, firmado entre o Banco do Brasil S/A, com sede em Brasília, CGC n.º 00.000.0001/0061-22, denominado simplesmente Banco ou Credor, representado por Marcos José Ferreira da Cruz Machado, administrador de sua agência nesta cidade e Sociedade Petróleo Teófilo Otoni Ltda, sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, com sede nesta cidade, inscrito no CGC sob o n.º 25.111.899/0001-40, representada pelos sócios Cláudio Oliveira Dupin e Martha Rodrigues Dupin, brasileiros, casados, comerciantes, CPF n.º 063.699.796-00 e 466.563.836-53, respectivamente, e ainda, Cláudio Oliveira Dupin e sua esposa Martha Rodrigues Dupin, acima qualificados, procede-se a esta averbação para retificar a Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Garantia Hipotecária, registrada sob o n.º 05 supra, onde ficou constando, em virtude de equívoco, algumas datas erradas, ou sejam, na linha 36 da referida Escritura a data de 04/08/97, na linha n.º 78 a data de 08/01/2005 e na linha 84 a data de 08/01/2005, visto que deveria constar as seguintes datas: 04/08/97; 08/12/2005, 08/12/2005, destarte ratificam-se todos os demais termos da referida Escritura. O referido é verdade. Dou fé. Teófilo Otoni, 08 de julho de 1.998. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-07-Matr.6.457 – Em 15/09/1999 – Nos termos do Mandado expedido pelo Escrivão Judicial III da 3ª Vara Cível, desta Comarca, Sr. Elson Louzada de Oliveira de acordo com Despacho do MMº Juiz de Direito da Vara respectiva, extraído dos autos n.º 19.293/96 da Ação de Execução Fiscal movida pela Fazenda Pública Estadual contra Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda e Cláudio Oliveira Dupim, procede-se a penhora do imóvel objeto desta Matrícula para assegurar o pagamento da importância devida. Dou fé. Teófilo Otoni, 15 de setembro de 1.999. A Escrevente (a) Tânia Maria Bento.

Solicitado por: 08287647606 - Data da Solicitação: 19/04/2021 18:14



R-08-Matr.6.457 – Em 16/08/2000 – Conforme Mandado de Averbação, datado de 1º de agosto de 2.000, expedido pelo Escrivão Judicial III da Secretaria da 3ª Vara Cível desta Comarca, Elson Louzada de Oliveira, de acordo com Despacho do MMº Juiz, Dr. Geraldo Rodrigues de Oliveira, extraído dos autos n.º 19.293/96, da Ação de Execução Fiscal movida por Fazenda Pública Estadual contra Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda e Cláudio Oliveira Dupin, procede-se ao registro da penhora do imóvel constante desta Matrícula para assegurar o pagamento da importância devida. Dou fê. Teófilo Otoni, 16 de agosto de 2.000. A Escrevente (a) Tânia Maria Bento.

Av-09-Matr.6.457- Protocolo 40.671 em 27/04/2015 - Procede-se a presente averbação, atendendo a requerimento firmado em 07/04/2015, arquivado neste Cartório com Certidão Comprobatória do Ajuizamento de Execução expedida em 05/outubro/2012 pela Escrivã Judicial – Justiça Comum – Comarca de Belo Horizonte-MG: para constar o ajuizamento da AÇÃO DE EXECUÇÃO distribuída sob n.º 0024.97.085417-0 no dia 10/09/1997 para a 1ª Fazenda Estadual, movida por BDMG – BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A (execuente) em face de CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN – CPF 063.699.796-00, MARTHA RODRIGUES DUPIN – CPF 466.563.836-53, sociedade petroleo teófilo otoni ltda – cnpj 25111899000140 (Executados). Dou fê. Teófilo Otoni, 04 de maio de 2015. A Oficiala substituta: (Edneia Andrade Nascimento) Emolumentos: R\$12,25, Recomp: R\$0,73; TJE: R\$4,08; Total: R\$17,06

Solicitado por: 08287647606 - Data da Solicitação: 19/04/2021 18:14



IMÓVEL: Uma sorte de terras com a área de 15,05,76,ha.(quinze hectares, cinco ares e setenta e seis centiares), situada no lugar denominado Córrego do Genipapo – Rio Mucuri, neste distrito e município, contendo pastos e capoeiras; extremando em seu contorno, com Geraldo Tameirão, Alfredo Catta Preta Xavier, José Lucas de Oliveira, Guilherme Dochler e Claudio Oliveira Dupin. **REGISTROS ANTERIORES:** n.ºs 30.839 do L.º 3-AG; 49.086 do L.º 3-AV e 7.635 do L.º 2-AB, todos do Cartório do 1º Ofício. **PROPRIETÁRIO:** JOSÉ TAMEIRÃO GUIMARÃES. **Certificado do Cadastro do INCRA n.º:** 412.074.004.650 – Área Total: 99,2 – Módulo: 40,0 – Fração Min. Parc.: 2,0. Teófilo Otoni, 30 de agosto de 1.984. A Escrevente Interina (a) Samira Fátima Amin Lauar.

R-01-M.6.552 – ADQUIRENTE: CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, CIC n.º 033.556.166-72. **TRANSMITENTES:** JOSÉ TAMEIRÃO GUIMARÃES, lavrador e sua mulher NAIR BATISTA TAMEIRÃO, do lar, brasileiros, residentes nesta cidade, CIC n.º 168.403.996-72. **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$3.000.000,00(três milhões de cruzeiros). **TÍTULO:** Escritura Pública lavrada em 17 de agosto de 1.984, pelo tabelião do 1º Ofício desta Comarca, Paulo Braecher. Dou fê. Teófilo Otoni, 30 de agosto de 1.984. A Escrevente Interina (a) Samira Fátima Amin Lauar.

R-02-Matr.6.552- Em 24/04/1997 - **Procede-se ao registro da CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL,** emitida em 22 de abril de 1997, nesta cidade. **Credor:** Banco do Brasil S/A, sociedade mista, com sede em Brasília-DF, inscrita no CGC sob o n.º 00.000.000/0001-91, por sua agência nesta cidade. **Agente Financeiro:** Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – empresa pública federal, regida pela Lei n.º 5.662, de 21/06/71, através da homologação da Ficha resumo de operação. **FRO n.º 97/01355,** apresentada pelo Banco do Brasil S/A. **Devedor:** Sociedade Petróleo Teófilo Otoni Ltda, sociedade por cotas de Responsabilidade Ltda, com sede nesta cidade, inscrita no CGC n.º 25.111.899/0001-40, representada por Cláudio Oliveira Dupin. **Avalistas:** Cláudio Oliveira Dupim e Martha Rodrigues Rodrigues Dupim, portadores do CPF n.º 063.699.796-00 e 466.563.836-53, respectivamente, na qualidade também de garantidores das obrigações assumidas pelo Emitente. **Valor da Dívida:** R\$900.000,00(novecentos mil reais). **Vencimento:** 15/04/2002 – **Forma do Pagamento:** A dívida será paga em 48(quarenta e oito) meses vencendo-se a primeira parcela 15 dias do mês subsequente ao do término do prazo de carência constante da referida Cédula. **Praça do Pagamento:** O pagamento será efetuado na praça desta cidade. **Garantias:** Em Hipoteca Cédular de Primeiro Grau e sem Concorrência de Terceiros, o imóvel constante desta Matrícula e os constantes das Matrículas 7.437/7.439 e 7.440 do Livro 2-AB do Cartório do 1º Ofício de registro de Imóveis desta Comarca, bem como os constantes das Matrículas 6.457 do Livro 2-V, 12.299 do Livro 02, 8.557 do Livro 2-AF, 4.102 do Livro 2-N, 6.452 do Livro 2-V, 11.670 do Livro 02, 873 do Livro 2-C, 3.248 do Livro 2-K, 7.728 do Livro 2-AC, 7.313 do Livro 2-Z, 3.399 do Livro 2-L; e, em Hipoteca Cédular de 2º grau e sem concorrência de terceiros, os imóveis constantes das Matrículas 6.184 do Livro 2-U e 171 do Livro 2-AII, deste Cartório, sendo que o imóvel objeto desta Matrícula está avaliado em

Solicitado por: 08287647606 - Data da Solicitação: 19/04/2021 18:14



R\$10.884,00(dez mil, oitocentos e oitenta e quatro reais) e atualmente denomina-se Fazenda Novo México. Tudo mais conforme via não negociável em arquivo neste Cartório que faz parte integrante deste Registro. A referida Cédula foi registrada também sob o n.º 2.104, às fls. 224 do Livro 3-E-Auxiliar, deste Cartório. EM TEMPO: O nome corrente da avalista é Martha Rodrigues Dupin e não como restou consignado. O referido é verdade. Dou fé. Teófilo Otoni, 24 de abril de 1.997. A Oficial(a) Tânia Maria Bento.

Av-03-Matr.6.552 – Em 01/07/1998 – Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Comercial, registrada sob o n.º 03 desta Matrícula, datado de 09 de junho de 1.998, firmado entre o Banco do Brasil S/A, na qualidade de Credora, e a Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda, na qualidade de Devedora através de seus representantes legais, procede-se a esta averbação para retificar a mencionada Cédula e refinanciar nas condições acordadas as parcelas vencidas em 15/05/1998 e 15/06/1998 e as parcelas vincendas com vencimentos mensais de 15/07/98 a 15/04/2002, correspondente cada uma delas ao montante apurado pelos encargos originalmente pactuados. Vencimento: O Financiador e Financiados tem justo e acordado no ato do referido aditivo, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 15 de abril de 2.005. Forma de Pagamento: O valor ora refinanciado de R\$900.000,00 será pago em 69(sessenta e nove) meses, vencendo-se a primeira prestação em 15/08/99 e a última em 15/04/2005 correspondente cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, ao valor do principal vincendo da dívida ora refinanciada, dividido pelo número de parcelas de amortização ainda não vencidas. Garantia: Para reforço da garantia constituída através do Instrumento ora aditado, o Financiador dá em Hipoteca de 1º grau e sem Concorrência de Terceiros, o imóvel constante da Matrícula 3.328, do Livro 2-L, deste Cartório, avaliado em R\$9.000,00(nove mil reais). NOTA: Foram apresentados a este Cartório o CCIR1996-1997 e ITR/97 quitado. Tudo mais conforme via não negociável em arquivo neste Cartório e ratificam-se todos os demais termos da Cédula de Crédito Comercial ora mencionada. O referido é verdade. Dou fé. Teófilo Otoni, 01 de julho de 1.998. A Oficial(a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-04-Matr.6.552 – Em 01/07/1998 - Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Garantia Hipotecária, lavrada em 26 de junho de 1.998, nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, às fls. 041/044, do Livro n.º 121, pelo Tabelião Substituto Sr. Carlos Henrique Barreto Machado, na qual figuram como partes: Banco do Brasil S/A, com sede em Brasília-DF, CGC n.º 00.000.000/0061-22, denominado simplesmente Credor, representado pelo administrador de sua Agência Teófilo Otoni, Sr. Jackson Gomes Pinto, brasileiro, casado, CPF n.º 139.723.756-20, gerente de agência e como Devedora Sociedade Petróleo Teófilo Otoni Ltda, sociedade por Cotas de Responsabilidade Ltda, com sede nesta cidade, inscrita no CGC sob o n.º 25.111.899/0001-40, representada pelos sócios Cláudio Oliveira Dupin e Martha Rodrigues Dupin, brasileiros, casados, comerciantes, portadores do CPF n.º 063.699.796-00 e 466.563.836-53, respectivamente, na qualidade de Fiadores, através

Solicitado por: 08287647606 - Data da Solicitação: 19/04/2021 18:14



da qual ficou constando o seguinte: A Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda, acima qualificada se confessa solidariamente devedora ao Banco da importância de R\$251.917,77(duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e dezessete reais e setenta e sete centavos), referentes as dívidas líquidas e certas a saber: R\$28.329,64 de principal e acessórios, contados até a data da Escritura, provenientes do Cheque Ouro Empresarial, com vencimento em 30/06/97 no valor de R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais) garantidos por fiança dos sócios Cláudio Oliveira Dupin e Martha Rodrigues Dupin. b) R\$223.588,13 de principal e acessórios contados até a data da assinatura da Escritura, provenientes da Cédula de Crédito Comercial n.º 97/01186-X, referente a Capital de Giro, com vencimento em 14/08/97 no valor de R\$140.000,00, garantidos por aval dos sócios Cláudio Oliveira Dupin e Martha Rodrigues Dupin; sendo que as dívidas ora confessadas no valor de R\$251.917,77 serão registradas em uma só conta, meramente gráfica, apenas tão somente para facilitar o cálculo e possibilitar o esquema de liquidação constante da referida Escritura. O total devido será pago em 90(noventa) meses, obrigando-se a Devedora a pagar em 08 de janeiro de 2.005, todas as responsabilidades dele oriundas sem prejuízo do vencimento retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros. a dívida descrita será paga em 84 prestações mensais consecutivas vencíveis a primeira em 08/01/99 e a última em 08/01/2005, sendo as três primeiras nos valores correspondentes cada uma, a R\$11.882,59 e as 81 restantes, correspondentes, cada uma delas a R\$2.670,00, de forma que, com o pagamento da última prestação, ocorra a liquidação da dívida resultante da Escritura. Em garantia do principal da dívida e das demais obrigações decorrentes da referida Escritura, a Devedora dá: Em Segunda e Especial Hipoteca e sem Concorrência de Terceiros, os imóveis constantes das Matrículas 7.437/7.439 e 7.440 do Livro 2-AB do Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, bem como os imóveis constantes das Matrículas 6.457 e 6.452 do Livro 2-V; 11.670 e 12.299 do Livro 02; 873 do Livro 2-C; 3.248 do Livro 2-K; 7.728 do Livro 2-AC; 7.313 do Livro 2-Z; 3.399 e 3.238 do Livro 2-L; todos deste Cartório e ainda, o constante desta Matrícula, avaliado em R\$10.884,00(dez mil, oitocentos e oitenta e quatro reais). Para os efeitos do Artigo 818 do Código Civil Brasileiro, fica atribuído aos imóveis hipotecados o valor global de R\$434.800,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais). Fica a Devedora, dentre outras obrigações constantes da cláusula décima primeira da Escritura, proibida de alugar, alienar ou onerar os bens gravados sem prévio e expresse consentimento do Banco, dado por escrito. NOTA: Foram apresentados a este Cartório: o CCIR/1996-1997, contendo dentre outras informações as seguintes: Código do imóvel no INCRA n.º 412.074.023.230-4. Mod. Rural; 11,2ha.; N.º Mód. Rurais: 65,36,ha.; Módulo Fiscal: 40ha. N.º de Mód. Fiscais: 18,43,ha.. Fr. Min. Parc.: 2,0ha.; bem como os ITRs de 93 a 97 quitados. Tudo mais conforme termos e cláusulas da Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Garantia Hipotecária, lavrada em 26/06/98, pelo Tabelião Sr. Carlos Henrique Barreto Machado, da qual uma via encontra-se em arquivo neste Cartório. O referido é verdade. Dou fé. Teófilo Otoni, 01 de julho de 1.998. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Solicitado por: 08287647606 - Data da Solicitação: 19/04/2021 18:14



Av-05-Matr.6.552 – Em 08/07/1998 – Nos termos da Escritura Pública de Re-Ratificação, lavrada em 06 de julho de 1.998, nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, às fls. 46, do Livro 121, pelo Tabelião Substituto, Sr. Carlos Henrique Barreto Machado, firmado entre o Banco do Brasil S/A, com sede em Brasília, CGC n.º 00.000.0001/0061-22, denominado simplesmente Credor ou Banco, representado por Marcos José Ferreira da Cruz Machado, administrador de sua agência nesta cidade e Sociedade Petróleo Teófilo Otoni Ltda, sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, com sede nesta cidade, inscrito no CGC sob o n.º 25.111.899/0001-40, representada pelos sócios Cláudio Oliveira Dupin e Martha Rodrigues Dupin, acima qualificados, procede-se a esta averbação para retificar a Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Garantia Hipotecária, registrada sob o n.º 05 desta Matrícula, onde ficou constando, em virtude de equívoco, algumas datas erradas, ou sejam, na linha 36 da referida Escritura a data de 04/08/97, na linha n.º 78 a data de 08/01/2005 e na linha 84 a data de 08/01/2005, visto que deveria constar as seguintes datas: 04/08/97; 08/12/2005, 08/12/2005, destarte ratificam-se todos os demais termos da referida Escritura. O referido é verdade. Dou fé. Teófilo Otoni, 08 de julho de 1.998. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-06-Matr.6.552- Protocolo 40.671 em 27/04/2015 - Procede-se a presente averbação, atendendo a requerimento firmado em 07/04/2015, arquivado neste Cartório com Certidão Comprobatória do Ajuizamento de Execução expedida em 05/outubro/2012 pela Escrivã Judicial – Justiça Comum – Comarca de Belo Horizonte-MG: para constar o ajuizamento da ACÇÃO DE EXECUÇÃO distribuída sob n.º 0024.97.085417-0 no dia 10/09/1997 para a 1ª Fazenda Estadual, movida por BDMG – BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A (exequente) em face de CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN – CPF 063.699.796-00, MARTIA RODRIGUES DUPIN – CPF 466.563.836-53, sociedade petroleo teófilo otoni ltda – enpj 25111899000140 (Executados). Dou fé. Teófilo Otoni, 04 de maio de 2015. A Oficiala substituta: (Edneia Andrade Nascimento) Emolumentos: R\$12,25, Recompe: R\$0,73; TJP: R\$4,08; Total: R\$17,06

Solicitado por: 08287647606 - Data da Solicitação: 19/04/2021 18:14



Um terreno com a área de 3.76.44.ha.(três hectares, setenta e seis ares e quarenta e quatro ares), situado no lugar denominado "Córrego Genipago", com o rio Mucuri, no distrito de Teófilo Otoni, extremado em seu contorno com propriedades de Geraldo Tameirão, Alberto Cata Preta Xavier, José Lucas de Oliveira, Guilherme Doehler e Cláudio Oliveira Dupim. REGISTRO ANTERIOR: 30.839 do Livro 2-AG do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca. PROPRIETÁRIA: MARIA APARECIDA GUIMARÃES que também assina MARIA APARECIDA BATISTA GUIMARÃES, brasileira, solteira, maior, do lar, residente em Vitória da Conquista, Estado da Bahia, CPF n.º 388.198.725-87. Certificado de Cadastro do imóvel no INCRA n.º 412.074.004.650 área total: 99,2 módulo fiscal: 40 e fração mínima de parcelamento: 2,0. Dou fê. Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 1.986. O Oficial (a) Álvaro Chaves de Souza.

R-01-M.7.313 – ADQUIRENTE: **CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN**, brasileiro, casado, comerciante e fazendeiro, residente em Teófilo Otoni, CPF n.º 033.556.166-72. TRANSMITENTES: MARIA APARECIDA GUIMARÃES a proprietária que figura nesta Matrícula. VALOR DO CONTRATO: Cr\$2.250.000(dois milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros). TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 10 de janeiro de 1.985 pelo tabelião Paulo Braccher, do 1º Ofício de Notas desta Comarca. Dou fê. Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 1.986. O Oficial (o) Álvaro Chaves de Souza.

R-02-Matr.7.313 – Em 24/04/1997 – Procede-se ao Registro da Cédula de Crédito Comercial, emitida em 22 de abril de 1.997, nesta cidade. Credor: Banco do Brasil S/A, sociedade mista, com sede em Brasília-DF, inscrita no CGC sob o n.º 00.000.000/0001-91, por sua agência nesta cidade. Agente Financeiro: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – empresa pública federal, regida pela Lei n.º 5.662, de 21/06/71, através da homologação da Ficha resumo de operação. FRO n.º 97/01355, apresentada pelo Banco do Brasil S/A. Devedor: Sociedade Petróleo Teófilo Otoni Ltda, sociedade por cotas de Responsabilidade Ltda, com sede nesta cidade, inscrita no CGC n.º 25.111.899/0001-40, representada por Cláudio Oliveira Dupim. Avalistas: Cláudio Oliveira Dupim e Martha Rodrigues Dupim, portadores do CPF n.º 063.699.796-00 e 466.563.836-53, respectivamente, na qualidade também de garantidores das obrigações assumidas pelo Emitente. Valor da Dívida: R\$900.000,00(novecentos mil reais). Vencimento: 15/04/2002 – Forma do Pagamento: A dívida será paga em 48(quarenta e oito) meses vencendo-se a primeira parcela 15 dias do mês subsequente ao do término do prazo de carência constante da referida Cédula. Praça do Pagamento: O pagamento será efetuado na praça desta cidade. Garantias: Em Hipoteca Cedular de Primeiro Grau e sem Concorrência de Terceiros, o imóvel constante desta Matrícula e os constantes das Matrículas 7.437/7.439 e 7.440 do Livro 2-AB do Cartório do 1º Ofício de registro de Imóveis desta Comarca, bem como os constantes das Matrículas 6.457 do Livro 2-V, 12.299 do Livro 02, 8.557 do Livro

Solicitado por: 08287647606 - Data da Solicitação: 19/04/2021 18:14



2-AF, 4.102 do Livro 2-N; 6.452 do Livro 2-V, 11.670 do Livro 02, 873 do Livro 2-C, 6.552 do Livro 2-X, 3.248 do Livro 2-K, 7.728 do Livro 2-AC, 3.399 do Livro 2-L, e em Hipoteca Censual de 2º grau e sem concorrência de terceiros, os imóveis constantes da Matrícula 6.184 do Livro 2-U, 171 do Livro 2-AH, deste Cartório, sendo que o imóvel objeto desta Matrícula está avaliado em R\$2.720.000(dois mil setecentos e vinte reais) e atualmente denomina-se Fazenda Novo México. Tudo mais conforme via não negociável em arquivo neste Cartório que faz parte integrante deste Registro. A referida Cédula foi registrada também sob o n.º 2.104, às fls. 224 do Livro 3-E-Auxiliar, deste Cartório. O referido é verdade. Dou fé. Teófilo Otoni, 24 de abril de 1.997. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento.

Av-03-Matr.7.313 – Em 01/07/1998 – Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Comercial, registrada sob o n.º 02 supra, datado de 09/06/98, firmado entre o Cedor Banco do Brasil S/A, e a Devedora Sociedade Petróleo Teófilo Otoni Ltda, através de seus representantes legais, procede-se a esta averbação para retificar a mencionada Cédula e refinanciar nas condições ora averbadas as parcelas vencidas em 15/05/98 e 15/06/98 e as parcelas vincendas em 15/07/98 a 15/04/2002, correspondente cada uma delas ao montante apurado pelos encargos originalmente pactuado: Vencimento: O prazo do vencimento fica alterado para 15 de abril de 2.005. Forma de Pagamento: O valor ora refinanciado de R\$900.000,00 será pago em 09 meses, vencendo-se a 1ª prestação em 15/08/99 e a última em 15/04/2005, correspondente cada uma delas dos seus respectivos vencimentos, ao valor do principal vincendo da dívida ora refinanciada pelo n.º de parcelas de amortização ainda não vencidas. Garantia: Para reforço da garantia constituída através do Instrumento ora aditado, o financiado dá em Hipoteca de 1º grau e sem concorrência de terceiros o imóvel constante da Matr. 3.318 do Livro 2-K, deste Cartório. NOTA: Foram apresentados a este Cartório o CCIR/1996-1997 e ITR/97 quitado. Tudo mais conforme via não negociável do referido aditivo e ratificam-se todos os demais termos da Cédula ora aditada. O referido é verdade. Dou fé. Teófilo Otoni, 01 de julho de 1.998. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-04-Matr.7.313 – Em 01/07/1998 - Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Garantia Hipotecária, lavrada em 26 de junho de 1.998, nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, às fls. 041/044, do Livro n.º 121, pelo Tabelião Substituto Sr. Carlos Henrique Barreto Machado, na qual liguram como partes: Banco do Brasil S/A e Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda, retro qualificados, através de seus representantes legais, denominados simplesmente Credor ou Banco e Devedora, ficou constando o seguinte: A Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda, se confessa solidariamente devedora ao Banco da importância de R\$251.917,77(duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e dezessete reais e setenta e sete centavos), referentes as dívidas líquidas e certas constantes da cláusula primeira da referida Escritura. O total

Solicitado por: 08287647606 - Data da Solicitação: 19/04/2021 18:14



devido será pago de 90(noventa) meses, obrigando-se a Devedora a pagar em 08 de janeiro de 2.005, todas as responsabilidades dele oriundas sem prejuízo do vencimento ora estipulado, a dívida acima descrita será paga em 84 prestações mensais vencíveis a primeira em 08/01/99 e a última em 08/01/2005, sendo as três primeiras nos valores de R\$11.882,59 cada e as 81 restantes nos valores de R\$2.670,00, cada, de forma que, com o pagamento da última prestação, ocorra a liquidação da dívida resultante da mencionada Escritura. Em garantia do principal da dívida e das demais obrigações decorrentes da referida Escritura, a Devedora dá: Em Segunda e Especial Hipoteca e sem Concorrência de Terceiros, os imóveis constantes das Matrículas 7.437/ 7.439 e 7.440 do Livro 2-AB do Cartório 1º Ofício, bem como o imóvel constante desta Matrícula, avaliado em R\$2.720,00 e os constantes das Matrículas 11.670 e 12.299 do Livro 02; 6.452 e 6.457 do Livro 2-V; 873 do Livro 2-C; 6.552 do Livro 2-X; 3.248 do Livro 2-K; 7.728 do Livro 2-AC; 3.328 e 3.399 do Livro 2-L, todos deste Cartório. Para os efeitos do Artigo 818 do Código Civil Brasileiro, fica atribuído aos imóveis hipotecados o valor global de R\$434.800,00(quatrocentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais). Fica a Devedora, dentre outras obrigações constantes da cláusula décima primeira, proibida de alugar, alienar ou onerar os bens gravados sem prévio e expresso consentimento do Banco por escrito. **NOTA:** Foram apresentados a este Cartório: o CCIR/1996-1997 e ITR de 93 a 97 quitados. Tudo mais conforme termos e cláusulas da Escritura Pública de Confissão de Dívidas com garantia hipotecária, acima mencionada, da qual uma via encontra-se em arquivo neste Cartório. O referido é verdade. Dou fé. Teófilo Otoni, 01 de julho de 1.998. A Oficial(a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

Av-05-Matr.7.313 – Em 08/07/1998 – Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação, lavrada em 06 de julho de 1.998, nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, às fls. 46, do Livro 121, pelo Tabelião Substituto, Sr. Carlos Henrique Barreto Machado, firmado entre o Banco do Brasil S/A e Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda, através de seus representantes legais, procede-se a esta averbação para retificar a Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Garantia Hipotecária, registrada sob o n.º 04 desta Matrícula, onde ficou constando, em virtude de equívoco, algumas datas erradas, ou sejam, na linha 36 da referida Escritura a data de 04/08/98, na linha n.º 78 a data de 08/01/2005 e na linha 84 a data de 08/01/2005, visto que deveria constar as seguintes datas: 04/08/97; 08/12/2005, 08/12/2005, destarte ratificam-se todos os demais termos da referida Escritura. Tudo mais conforme documento arquivado neste Cartório que fica fazendo parte integrante desta averbação O referido é verdade. Dou fé. Teófilo Otoni, 08 de julho de 1.998. A Oficial(a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.

R-06-Matr.7.313 – Em 15/09/1999 – Nos termos do Mandado expedido pelo Escrivão Judicial III da 3ª Vara Cível desta Comarca, Sr. Elson Louzada de Oliveira, em data de

Solicitado por: 08287647606 - Data da Solicitação: 19/04/2021 18:14



09/09/99 de acordo com Despacho do MMº Juiz de Direito da Vara respectiva, extraído dos autos n.º 19.293/96 da Ação de Execução Fiscal movida pela Fazenda Pública Estadual contra Sociedade de Petróleo T. Otoni Ltda e Cláudio Oliveira Dupim, procede-se a penhora do imóvel objeto desta Matrícula para assegurar o pagamento da importância devida. Dou fé. Data supra. A Escrevente (a) Tânia Maria Bento.

R-07-Matr.7.313 – Em 16/08/2000 – Conforme Mandado datado de 1º de agosto de 2.000 expedido pelo Escrivão Judicial III da 3ª Secretaria Cível, desta Comarca, Sr. Élon Louzada de Oliveira, de acordo com Despacho do MMº Juiz de Direito da Vara respectiva, Dr. Geraldo Rodrigues de Oliveira extraído dos autos n.º 19.293/96 da Ação de Execução Fiscal movida pela Fazenda Pública Estadual contra Sociedade Petróleo Teófilo Otoni e Cláudio Oliveira Dupim, procede-se ao registro da penhora do imóvel constante desta Matrícula para assegurar o pagamento da importância devida. Dou fé. Teófilo Otoni, 16 de agosto de 2.000. A Escrevente (a) Tânia Maria Bento.

Solicitado por: 08287647606 - Data da Solicitação: 19/04/2021 18:14





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Montes Claros

DM 2019.6001.004.00016-0

**EXMO.(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(ÍZA) FEDERAL DA VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
TEOFILO OTONI/MG**

PROCESSO Nº.: 5164-90.2011.4.01.3816.

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pelo Procurador da Fazenda Nacional que subscreve, nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer:

1) seja decretada a indisponibilidade dos bens imóveis de propriedade dos executados, a ser comunicada através da **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB**, conforme prevê o art. 117¹ do Provimento nº 260/CGJ/TJMG/2013;

2) **seja lavrada o arresto, por termo nos autos**, com fundamento no § 1º do art. 845 do CPC/2015, dos seguintes imóveis descritos nas matrículas em anexo, pertencentes ao corresponsável **CLAÚDIO OLIVEIRA DUPIN, CPF 063.699.796-00**;

- Matrícula 4.102 - CRI do 2º Ofício de Teófilo Otoni-MG;
- Matrícula 6.184 - CRI do 2º Ofício de Teófilo Otoni-MG;
- Matrícula 6.452 - CRI do 2º Ofício de Teófilo Otoni-MG;
- Matrícula 7.437 - CRI do 1º Ofício de Teófilo Otoni-MG;
- Matrícula 6.457 - CRI do 2º Ofício de Teófilo Otoni-MG;
- Matrícula 6.552 - CRI do 2º Ofício de Teófilo Otoni-MG;
- Matrícula 7.313 - CRI do 2º Ofício de Teófilo Otoni-MG;
- Matrícula 7.728 - CRI do 2º Ofício de Teófilo Otoni-MG

3) **cumprimento do mandado de ID 364745854**;

4) **a conversão do arresto em penhora após a citação/intimação do devedor**;

Informa-se que o valor atualizado da presente execução perfaz o montante de **R\$ 938.602,32** (novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e dois reais e trinta e dois centavos)

Nesses termos, pede deferimento.

Montes Claros, 19 de abril de 2021.

VICTOR EMMANUEL CARVALHO BATISTA
Procurador da Fazenda Nacional

¹ Art. 117. As indisponibilidades de bens imóveis serão comunicadas exclusivamente com uso obrigatório da Central de Indisponibilidade de Bens – CNIB, instituída por meio do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 39, de 25 de julho de 2014, o qual será observado integralmente, respeitado o disposto neste Provimento. (Art. 117 com redação determinada pelo provimento nº 315, de 1º de fevereiro de 2016)



Av. Deputado Esteves Rodrigues, nº 852 – Centro – Montes Claros – MG, Cep: 39.400-215.
Tel/Fax: (38) 3690-6200 – site: www.pgfn.gov.br





Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG

PROCESSO: 0005164-90.2011.4.01.3816
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
POLO PASSIVO: CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN e outros

DESTINATÁRIO: CLÁUDIO OLIVEIRA DUPIN

CERTIDÃO

Certifico que, tendo em vista a necessidade de isolamento social em virtude da Pandemia de covid-19 e conforme orientações da Resolução 313/2020 do Conselho Nacional de Justiça para que se privilegie a utilização de meios eletrônicos para a prática de atos processuais, mantive contato telefônico com o Executado CLÁUDIO OLIVEIRA DUPIN, através do número (033) 9.9800-1342, o qual forneceu o e-mail para o recebimento da citação e documentos anexados.

Certifico ainda, que após as providências acima, **CITEI** o executado **CLÁUDIO OLIVEIRA DUPIN**, através do e-mail pessoal **dupinclaudio13@gmail.com**, que confirmou nesta data o recebimento da citação e documentos anexos. Diante do exposto devolvo este mandado cumprido para a superior consideração de V. Ex^a. O referido é verdade e dou fé. Teófilo Otoni, 28 de abril de 2021.

JAIR SOUSA SANTOS

Oficial de Justiça



Re: citação Processo 0005164-90.2011.4.01.3816

claudio dupin <dupinclaudio13@gmail.com>

Qua, 28/04/2021 08:17

Para: Jair Sousa Santos <jair.santos@trf1.jus.br>

Em ter., 27 de abr. de 2021 às 18:44, Jair Sousa Santos <jair.santos@trf1.jus.br> escreveu:

Boa tarde. Sr. CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN.

Venho através deste, encaminhar a citação referente ao processo 0005164-90.2011.4.01.3816, para que V.Sa tenha conhecimento da ação, conforme mandado, petição inicial e decisão judicial em anexo.

Favor responder informando o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente

JAIR SOUSA SANTOS

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Matrícula Mg1011345



MM. Juiz,

segue manifestação em anexo.





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria da Fazenda Nacional em Minas Gerais
Equipe de Investigação Fiscal

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ DA 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO
JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI/MG**

AUTOS Nº 0005164-90.2011.4.01.3816

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN

A **UNIÃO FERDERAL (FAZENDA NACIONAL)**, por meio dos Procuradores adiante subscrito, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., informar e requerer:

Considerando-se a concretização da citação atestada no ID 519437385 e a ausência de pagamento ou indicação de bens para garantia do débito (art 8º da Lei nº 6.830/1980), a Exequente requer a penhora, por termo nos autos, nos termos do art. 845 § 1º do CPC, dos imóveis indicados nos IDs 510074863, 510074864, 510074865, 510074866, 510074867, 510074868, 510074869 e 510074870, considerando-se que a atual conjuntura vivenciada em virtude da pandemia causada pelo vírus da COVID 19 impede a realização de atos que demandem procedimentos presenciais (no caso a avaliação dos imóveis)

Ato contínuo, requer que seja determinado o registro da constrição na matrícula dos referidos imóveis, nos termos dos arts. 7º, VI e 14, I, da Lei nº 6.830/1980.

Por fim, requer a intimação do Executado, conforme o art. 16, III, da mesma Lei.

Nestes termos, pede deferimento.

Sete Lagoas, 07 de Maio de 2021.





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria da Fazenda Nacional em Minas Gerais
Equipe de Investigação Fiscal

CCRED

PGF - PGFN - DATAPREV
DIVIDA ATIVA

CCRED

07/05/2021

CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO

11:07:00

Credito: 351659854 CGC: 25.111.899/0001-40

Nome: SOCIEDADE PETROLEO TEOFILO OTONI LTDA

Doc. de Origem.: 20/09/2000 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT

Tipo de Credito.: 1 Dt. Cadastramento: 20/09/2000 Livro: 2 Folha: 024

Dt. de Inscricao: 30/10/2002 RFB: 11.024.010 Orgao Inscr.: 11.224.000

Periodo da Divida: 12/1995 a 13/1998 PRC Tramitacao: 11.200.800

Comarca: 11686 Vara: 003 Acao Jud: 0686030679563 Primeira Instancia

Fase: 624 PEDIDO DE PENHORA E/OU REFORCO DE PENHOR Dt. da Fase: 26/09/2003

REFIS excluido 15/05/2002

Principal:	202.447,73	<input type="checkbox"/>	E - Extrato	C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00		R - End.Corr.	V - Val Discriminados
Multa de oficio:	0,00		H - Hist.Fase	A - Acao Judicial
Multa de mora:	102.919,98		S - Solidario	P - Parcelamento
Juros:	633.659,93		F - Fund. Legal	D - Codevedor
Encargo legal:	0,00			
T o t a l:	939.027,64			
Honorarios:	187.805,52			

Valores atualizados p/ 05/2021 em REAL

XMIT

Credito Ajuizado - J/H REFIS: *****0,00

ANTÔNIO SCOPEL RAMOS

Procurador da Fazenda Nacional
OAB/MG nº 112.217

CLÁUDIA CAMPAGNARO CHAVES

Procuradora da Fazenda Nacional
OAB/MG nº 101.613

FLÁVIA GOMES SILVEIRA LIMA

Procuradora da Fazenda Nacional
OAB/MG nº 80.691

KARLA LEONEL SOARES TORRES

Procuradora da Fazenda Nacional
OAB/MG nº 119.785

LUIZ FELIPE CORRÊA MOREIRA

Procurador da Fazenda Nacional
OAB/MG nº 102.885

NIARA DE CASTRO TEIXEIRA

Procuradora da Fazenda Nacional
OAB/MG nº 103.210





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria da Fazenda Nacional em Minas Gerais
Equipe de Investigação Fiscal

PAULO ANDRÉ PIRES SIMÕES

Procurador da Fazenda Nacional
OAB/MG nº 98.667

VENINA DE CASTRO SILVEIRA

Procuradora da Fazenda Nacional
OAB/MG nº 128.852





Justiça Federal

Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG

PROCESSO: 0005164-90.2011.4.01.3816

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN e outros

DESPACHO

Vistos.

Intime-se a parte exequente para, em 30 (trinta) dias, apresentar certidão imobiliária válida e atualizada dos imóveis sobre os quais pretende ver recaídos os atos constritivos.

Atendido o comando, retornem os autos conclusos.

Teófilo Otoni/MG, [data da assinatura].

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Juiz Federal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni MG

PROCESSO: 0005164-90.2011.4.01.3816
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
POLO PASSIVO: CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN e outros

INTIMAÇÃO DAS PARTES

Despacho de ID 789271995

Partes intimadas do ato proferido:

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL):

Meio: Sistema
Prazo: 30 dias

Despacho estará disponível para visualização por cada usuário externo somente após o registro da ciência pelo respectivo destinatário.

TEÓFILO OTONI, 27 de outubro de 2021.

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni MG



MM. JUIZ,

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu (sua) Procurador (a) infra-assinado (a), vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho ID. 789271995, apresentar as certidões imobiliárias atualizadas para que seja analisado o pedido da exequente de ID.531759884.

Termos em que pede deferimento.

DENISE MARIA DE ARAÚJO

Procuradora da Fazenda Nacional



CCRED	PGF - PGFN - DATAPREV	CCRED
DIVIDA ATIVA		
04/11/2021	CONSULTA AS INFORMACOES DO CREDITO	11:23:26
Credito: 351659854	CGC: 25.111.899/0001-40	
Nome: SOCIEDADE PETROLEO TEOFILLO OTONI LTDA		
Doc. de Origem..:	20/09/2000 =NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBIT	
Tipo de Credito.:	1 Dt. Cadastramento: 20/09/2000 Livro: 2 Folha: 024	
Dt. de Inscricao:	30/10/2002 RFB: 11.024.010 Orgao Inscr.: 11.224.000	
Periodo da Divida:	12/1995 a 13/1998 PRC Tramitacao: 11.200.800	
Comarca:	11686 Vara: 003 Acao Jud: 0686030679563 Primeira Instancia	
Fase:	624 PEDIDO DE PENHORA E/OU REFORCO DE PENHOR Dt. da Fase: 26/09/2003	
REFIS excluido 15/05/2002		
Principal:	202.447,73	E - Extrato C - Compet. Credito
Multa isolada:	0,00	R - End.Corr. V - Val Discriminados
Multa de officio:	0,00	H - Hist.Fase A - Acao Judicial
Multa de mora:	102.919,98	S - Solidario P - Parcelamento
Juros:	638.316,10	F - Fund. Legal D - Codevedor
Encargo legal:	0,00	
T o t a l:	943.683,81	
Honorarios:	188.736,76	
Valores atualizados p/ 11/2021 em REAL		XMIT
Credito Ajuizado	- J/H REFIS:	*****0,00

CACAOJUD	PGF - PGFN - DATAPREV	CACAOJUD
DIVIDA ATIVA		
04/11/2021	CONSULTA A ACAO JUDICIAL	11:23:34
EXECUCAO FISCAL		
Acao Judicial: 0686030679563	Credito: 351659854	PRC: 11200800
Nome: SOCIEDADE PETROLEO TEOFILLO OTONI LTDA		
Fase: 624	Dt.Fase: 26/09/2003	Comarca: 11686 Vara: 3 Foro: EST
Procurador: 1553651	Honorarios: 20.00 PRO	Dt.Ajuizamento: 16/05/2003
Segunda Instancia: Inst. Superior:		
Dados TRF: Acao Jud.:		Dt.Ajuizamento: Vara:
Credito	Fase	Dt.Fase Penhora
351659854	624	26/09/2003 Nao
		Valor
		943.683,81

Total Divida -	943.683,81
Honor Divida -	188.736,76
J/Hon REFIS -	0,00
Total da Acao -	1.132.420,57
Prox.Credito -	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Teófilo Otoni



Estado de Minas Gerais

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

Travessa Plácido Martins, nº 46 Centro, CEP:39800-012

Fone/Fax: (33)3521-6296

Angela de Lourdes Vilhena Monteiro

OFICIAL

CERTIDÃO

2º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE TEÓFILO OTONI-MG

Emolumentos: R\$19,51 Taxa Fiscalização: R\$7,30

Recompe: R\$1,17 ISSQN: R\$0,59

TOTAL R\$ 28,57

Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro, Oficial(a) do Serviço de Registro de Imóveis - 2º Ofício da Comarca de Teófilo Otoni, na forma da Lei, etc.-----

C E R T I F I C A, atendendo a pedido verbal de parte interessada que, revendo neste Cartório, o Livro 2-N de Registro Geral, do mesmo às fls.223, consta a Matrícula nº **4.102** - feita em 25 de julho de 1980, de: **Imóvel**: Um terreno legitimado com a área de 53,24.ha.(cinquenta e três hectares e vinte e quatro ares) contendo uma casinha de morada coberta de telhas, com três cômodos e um curral de madeira serrada, situado no lugar denominado "São Sebastião", distrito desta cidade, extremado em seu contorno, com a estrada de Araçuaí, herdeiros de Sebastião Ramos, Floriano Kalil e Antonio e Olimpio de Figueiredo Ramos; pelo lado de cima ou com herdeiros e sucessores destes extremantes. Certificado de Cadastro do INCRA n.º 412.074.002.283 – área total: 53,2 – módulo: 73,5 – fração mínima de parcelamento: 53,2. **REGISTRO ANTERIOR**: n.º 1.420 do Livro 3-B deste Cartório. **PROPRIETÁRIO**: IZALINO DIAS CAMPOS. Dou fé. Teófilo Otoni, 25 de julho de 1.980. O Oficial (a) Álvaro Chaves de Souza.////////

R-01-M.4.102 – **ADQUIRENTE**: PRIMITIVA CAETANO CAMPOS, brasileira, viúva, doméstica, domiciliada em Teófilo Otoni, CPF n.º 06.958.356. **TRANSMITENTE**: IZALINO DIAS CAMPOS ESPÓLIO. **VALOR DO IMÓVEL**: Cr\$230.000,00(duzentos e trinta mil cruzeiros). **TÍTULO**: Formal de Partilha extraído em 5 de dezembro de 1.978 pelo escrivão substituto Edison da Silva Gomes, do 1º Ofício do Judicial desta Comarca e assinado pelo M.M. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Dr. Salatiel de Resende Fernandes Neto, dos autos do inventário dos bens deixados por falecimento de Izalino Dias Campos. Dou fé. Teófilo Otoni, 25 de julho de 1.980. O Oficial (a) Álvaro Chaves de Souza.////////

R-02-M.4.102 – Certifico que o imóvel aqui matriculado foi penhorado na Ação de Execução movida por Abílio de Paula e Silva contra Primitiva Caetano Campos, para garantia do débito de Cr\$69.000,00(sessenta e nove mil cruzeiros). Conforme certidão extraída dos autos n.º 9.939 do Cartório do 1º Ofício do Judicial desta Comarca, datada de 06 de janeiro de 1.983 e assinada pelo escrivão substituto Edison da Silva Gomes. Dou fé. Teófilo Otoni, 07 de janeiro de 1.983. O Oficial (a) Álvaro Chaves de Souza.////////

Av-03-M.4.102 – Certifico que, por intermédio do seu procurador, o Sr. Abílio de Paula e Silva autorizou a baixa da penhora registrada sob o n.º 2 desta Matrícula já que recebeu o principal e demais despesas da Ação de Execução que propôs contra Primitiva Caetano Campos. Dou fé. Teófilo Otoni, 18 de maio de 1.983. O Oficial (a) Álvaro Chaves de Souza.////////



R-04-M.4.102 – **ADQUIRENTE: DURVALINO BATISTA AGUILAR**, brasileiro, casado, agricultor, residente em Teófilo Otoni, CPF n.º 142.122.936-68. **TRANSMITENTE: PRIMITIVA CAETANO CAMPOS**, brasileira, viúva, do lar, residente em Teófilo Otoni, CPF n.º 336.129.946-20. **VALOR DO CONTRATO: Cr\$2.750.000,00**(dois milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros). **TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 05 de novembro de 1.982 pelo Cartório do 3º Ofício de Notas desta Comarca. Dou fé. Teófilo Otoni, 18 de maio de 1.983. O Oficial (a) Álvaro Chaves de Souza.**////////////////////////////////////

R-05-M.4.102 – **ADQUIRENTE: CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN**, brasileiro, casado, comerciante, residente em Teófilo Otoni, CPF n.º 063.699.796-00. **TRANSMITENTES: DURVALINO BATISTA AGUILAR e sua mulher CLEMENCIA GOMES AGUILAR**, brasileiros, agricultores, residentes em Teófilo Otoni, CPF n.º 142.122.936-68. **VALOR DO CONTRATO: Cr\$4.344.384,00**(quatro milhões, trezentos e quarenta e quatro mil cruzeiros). **TÍTULO: Escritura pública lavrada em 27 de abril de 1.983 pelo 2º Ofício de Notas desta Comarca. Dou fé. Teófilo Otoni, 15 de junho de 1.983. O Oficial (a) Álvaro Chaves de Souza.**////////////////////////////////////

R-06-Matr.4.102 – Em 24/04/1997 – Procede-se ao Registro da Cédula de Crédito Comercial, emitida em 22 de abril de 1.997, nesta cidade. Credor: Banco do Brasil S/A, sociedade mista, com sede em Brasília-DF, inscrita no CGC sob o n.º 00.000.000/0001-91, por sua agência nesta cidade. Agente Financeiro: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – empresa pública federal, regida pela Lei n.º 5.662, de 21/06/71, através da homologação da Ficha resumo de operação, FRO n.º 97/01355, apresentada pelo Banco do Brasil S/A. Devedor: Sociedade Petróleo Teófilo Otoni Ltda, sociedade por cotas de Responsabilidade Ltda, com sede nesta cidade, inscrita no CGC n.º 25.111.899/0001-40, representada por Cláudio Oliveira Dupim. Avalistas: Cláudio Oliveira Dupim e Martha Rodrigues Dupim, portadores do CPF n.º 063.699.796-00 e 466.563.836-53, respectivamente, na qualidade também de garantidores das obrigações assumidas pelo Emitente. Valor da Dívida: R\$900.000,00(novecentos mil reais). Vencimento: 15/04/2002 – Forma do Pagamento: A dívida será paga em 48(quarenta e oito) meses vencendo-se a primeira parcela 15 dias do mês subsequente ao do término do prazo de carência constante da referida Cédula. Praça do Pagamento: O pagamento será efetuado na praça de Teófilo Otoni-MG. Garantias: Em Hipoteca Censual de Primeiro Grau e sem Concorrência de Terceiros, o imóvel constante desta Matrícula e os constantes das Matrículas 7.437/7.439 e 7.440 do Livro 2-AB do Cartório do 1º Ofício de registro de Imóveis desta Comarca, bem como os constantes das Matrículas 6.457 do Livro 2-V, 12.299 do Livro 02, 8.557 do Livro 2-AF, 6.452 do Livro 2-V, 11.670 do Livro 02, 873 do Livro 2-C, 6.552 do Livro 2-X, 3.248 do Livro 2-K, 7.728 do Livro 2-AC, 7.313 do Livro 2-Z, 3.399 do Livro 2-L, 6.184 do Livro 2-U, 171 do Livro 2-AH, deste Cartório; sendo que o imóvel objeto desta Matrícula está avaliado em R\$255.000,00(duzentos e cinquenta e cinco mil reais) e atualmente denomina-se Haras Álamo Verde. Tudo mais conforme via não negociável em arquivo neste Cartório que faz parte integrante deste Registro. A referida Cédula foi registrada também sob o n.º 2.104, às fls. 224 do Livro 3-E-Auxiliar, deste Cartório. O referido é verdade. Dou fé. Teófilo Otoni, 24 de abril de 1.997. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento.////////////////////////////////////

Av-07-Matr.4.102 – Em 01/07/1998 – Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula constante do R-06 supra, datado de 09/06/98, em arquivo neste Cartório, firmado pelo Cedor, Banco do Brasil S/A. e a Devedora, Sociedade Petróleo Teófilo Otoni Ltda, através de seus representantes legais, procede-se a esta averbação para retificar o vencimento do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento para 15 de abril de 2.005 e refinanciar as parcelas vencidas em 15/05/98 e 15/06/98 e as parcelas vincendas em 15/07/98 e as parcelas vincendas em 15/07/98 a 15/04/2002, sendo que o valor refinanciado de R\$900.000,00 será pago em 69 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15/08/99 e a última em 15/04/2005. Para reforço da garantia constituída através do Instrumento ora aditado, a Devedora dá em Hipoteca Censual de 1º grau o imóvel constante da Matrícula 3.328 do Livro 2-L, deste Cartório. Tudo mais conforme via não negociável do referido aditivo e ratificam-se todos os demais termos da Cédula ora aditada. O referido é verdade. Dou fé. Teófilo Otoni, 01 de julho de 1.998. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.////////////////////////////////////



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Teófilo Otoni



Estado de Minas Gerais

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

Travessa Plácido Martins, nº 46 Centro, CEP:39800-012

Fone/Fax: (33)3521-6296

Angela de Lourdes Vilhena Monteiro

OFICIAL

Av-08-Matr.4.102 – Em 06/07/1998 – Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia, registrada sob o n.º 2.111, do Livro 3-E-Auxiliar, deste Cartório, datado de 08/06/98, firmado entre o Credor, Banco do Brasil S/A e o Devedor Cláudio Oliveira Dupin, retro qualificados, procede-se a presente averbação para retificar a referida Cédula, fixando o seu novo vencimento para 28/09/2001, sendo que o valor da dívida é de R\$80.000,00(oitenta mil reais) será pago da seguinte forma: R\$44.467,54 em 28/09/99; R\$44.400,00, em 28/09/2000 e R\$44.400,00 em 28/09/2001 e, para reforço da garantia constituída através do instrumento ora aditado que passará a denominar-se Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, o devedor dá ao Banco do Brasil S/A, em Hipoteca Censual de 2º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante desta Matrícula e o constante da Matrícula 8.557, do Livro 2-AF, deste Cartório, ficando excluído da garantia originária; ficando excluído da garantia originária, o aval do Sr. Antonio Celso Dupin Leão. **NOTA:** Foi apresentado a este Cartório o CCIR – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – 1996/1997, cujo código do imóvel no INCRA é 412.074.002.283-0. Tudo mais conforme via não negociável do referido Aditivo e ratificam-se todos os demais termos do instrumento ora aditado. O referido é verdade. Dou fé. Teófilo Otoni, 06 de julho de 1.998. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.//

Av-09-Matr.4.102- Protocolo 40.671 em 27/04/2015 - Procede-se a presente averbação, atendendo a requerimento firmado em 07/04/2015, arquivado neste Cartório com Certidão Comprobatória do Ajuizamento de Execução expedida em 05/outubro/2012 pela Escrivã Judicial – Justiça Comum – Comarca de Belo Horizonte-MG; para constar o ajuizamento da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** distribuída sob nº 0024.97.085417-0 no dia 10/09/1997 para a 1ª Fazenda Estadual, movida por BDMG – BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A (exequente) em face de CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN – CPF 063.699.796-00, MARTHA RODRIGUES DUPIN – CPF 466.563.836-53, sociedade petroleo teófilo otoni ltda – cnpj 25111899000140 (Executados). Dou fé. Teófilo Otoni, 04 de maio de 2015. A Oficiala substituta:(Edneia Andrade Nascimento).Nada mais continha no dito termo, aqui bem e fielmente extraído em seu inteiro teor.//

O referido é verdade e dou fé.
Teófilo Otoni, 10 de novembro de 2021.

Assinado eletronicamente por: ANGELA DE LOURDES VILHENA MONTEIRO



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
Corregedoria-Geral de Justiça
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEÓFILO OTONI

Selo Eletrônico Nº: [FAU61939](#)
Cód. Segurança: [6647.1590.0805.0529](#)



Quantidade Atos: 1
[Teófilo Otoni - MG, 10/11/2021 14:55:43](#)
Emol: 0,00 Recomepe: 0,00 Taxa: 0,00 ISSQN: Total: 0,00
Consulte a validade deste Selo em: <https://selos.tjmg.jus.br>

"A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé desta."

Cód. de Validação: [MG20211104956543722](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Teófilo Otoni



Estado de Minas Gerais

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

Travessa Plácido Martins, nº 46 Centro, CEP:39800-012

Fone/Fax: (33)3521-6296

Angela de Lourdes Vilhena Monteiro

OFICIAL

CERTIDÃO

2º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE TEÓFILO OTONI-MG

Emolumentos: R\$19,51 Taxa Fiscalização: R\$7,30

Recompe: R\$1,17 ISSQN: R\$0,59

TOTAL R\$ 28,57

Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro, Oficial(a) do Serviço de Registro de Imóveis - 2º Ofício da Comarca de Teófilo Otoni, na forma da Lei, etc.-----

C E R T I F I C A, atendendo a pedido verbal de parte interessada que, revendo neste Cartório, o Livro 2-U de Registro Geral, do mesmo às fls.223, consta a Matrícula nº **6.184** - feita em 05 de dezembro de 1983, de: **IMÓVEL**: Uma gleba de terras legitimadas, com a área de 588,83.50.ha(quinhetos e oitenta e oito hectares, oitenta e três ares e cinqüenta centiares), contendo uma casa sede, coberta de telhas, duas casas para agregados, uma casa para despejo, curral, cercas, pastagens e capoeiras, denominada Fazenda Caporanga, situada no distrito e município de Poté-MG; extremando em seu contorno com Antonio Rodrigues Ferreira, Rio Mucuri, Manoel Simplício de Souza, Djanira de tal, José Simplício da Mota, Zilda Simplício da Mota, José Antonio, João Serafim, Homero de tal, Sebatião China, Rio Mandassaia, Cantídio Barreto, Manoel Esteves da Mota e quem mais de direito. **REGISTROS ANTERIORES**: nº 2.497, Livro 3-C, 494, Livro 2-B, 3295 do livro 2-L e 3908, Livro 2-N, todos deste Cartório. **PROPRIETÁRIOS**: FRANCISCO ANFILÓFIO DE FIGUEIREDO AZEVEDO e AGUINALDO NEVES DA ROCHA. **CERTIFICADO DO CADASTRO DO INCRA** nº 412.066.004.669-0. Área: 704,1. Módulo: 40,0. Fr. Min.Parc.: 2,0. Dou fé. Teófilo Otoni, 05 de dezembro de 1983. A Escrevente interina (a) Samira Fátima Amin Lauer.//

R-01-Matr.6.184 – **ADQUIRENTE**: **CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN**, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, CPF nº 063.699.796-00. **TRANSMITENTES**: FRANCISCO ANFILÓFIO DE FIGUEIREDO AZEVEDO, empresário e sua mulher MARIA BEATRIZ DE MELO AZEVEDO, do lar, CPF nº 002.013.326-04 e AGUINALDO NEVES DA ROCHA, engenheiro e sua mulher CECÍLIA MIRA NEVES DA ROCHA, do lar, CPF nº 001.156.906-97, brasileiros, residentes e domiciliados em Belo Horizonte-MG. **VALOR DO CONTRATO**: Cr\$15.000.000,00(quinze milhões de cruzeiros). **VALOR FISCAL**: Cr\$22.000.000,00(vinte e dois milhões cruzeiros). **TÍTULO**: Escritura Pública em 05 de outubro de 1983, pelo tabelião do 2º Ofício, Luiz Carlos de Almeida Machado. Dou fé. Teófilo Otoni, 05 de dezembro de 1983. A Escrevente interina (a) Samira Fátima Amin Lauer.//

R-02-Matr.6.184 - Em 07/06/1996 - Procedo-se ao Registro da Cédula Rural Hipotecária, emitida em 05 de junho de 1.996, nesta cidade, por **CLAUDIO OLIVEIRA DUPIM**, brasileiro, administrador, casado e sua mulher **MARTHA RODRIGUES DUPIM**, brasileira, portadores do CPF n.º 063.699.796-00, residentes nesta cidade. **FINANCIADOR**: BANCO DO BRASIL S/A,



Sociedade de Economia Mista, por sua agência em Teófilo Otoni-MG, CGC n.º 00.000.000/0061-22. VALOR DA DÍVIDA: R\$184.128,55(cento e oitenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e cinqüenta e cinco centavos). ÉPOCA DO VENCIMENTO: 31 de outubro de 2.002. PRAÇA DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na Praça de Teófilo Otoni-MG. GARANTIA: Em Hipoteca Cedral de Primeiro Grau e Sem Concorrência de Terceiros, o imóvel constituído por uma gleba de terras legitimadas, com a área de 588,83.50.ha.(quinhentos e oitenta e oito hectares, oitenta e três ares e cinqüenta centiares), contendo uma casa sede, coberta de telhas, duas casas para agregados, uma casa para despejo, curral, cercas, pastagens e capoeiras, denominada Fazenda Caporanga, situada no distrito e município de Poté. Tudo mais conforme via não negociável em arquivo neste Cartório, que faz parte integrante deste registro, registrado também sob o n.º 2.018, fls. 169 do Livro 3-E-Auxiliar. Dou fé. Teófilo Otoni, 07 de junho de 1.996. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento.//

R-03-Matr.6.184 - Em 14/04/1997 - Procedese ao Registro da Cédula de Crédito Comercial, emitida em 22 de agosto de 1997, nesta cidade. CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, Sociedade de Economia Mista, por sua agência em Teófilo Otoni-MG, CGC n.º 00.000.000/0061-22. AGENTE FINANCEIRO: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, empresa pública federal, regida pela Lei nº 5662, de 21/06/71, através da homologação da Ficha Resumo de Operação-FRO, nº 97/01355, apresentada pelo Banco do Brasil AS. DEVEDOR: SOCIEDADE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA, sociedade por cotas de responsabilidade Ltda, com sede nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 25.111.899/0001-40, representada por Cláudio Oliveira Dupim. AVALISTAS: CLAUDIO OLIVEIRA DUPIM e MARTHA RODRIGUES DUPIM, brasileiros, portadores do CPF n.º 063.699.796-00 e 466.563.836-55, respectivamente, na qualidade também de garantidores das obrigações assumidas pelo Emitente. VALOR DA DÍVIDA: R\$900.000,00(novecentos mil reais). VENCIMENTO: 15/04/2002. A dívida será paga em 48(quarenta e oito) meses, vencendo-se a primeira parcela 15 dias do mês subsequente ao do término do prazo de carência constante da referida Cédula. PRAÇA DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na Praça de Teófilo Otoni-MG. GARANTIA: Em Hipoteca Cedral de Segundo Grau e Sem Concorrência de Terceiros, o imóvel constante desta Matrícula e o constante da Matrícula 171 do Livro 2-AH; e EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, os imóveis constantes das Matrículas 7437, 7439 e 7440, do Livro 2-AB do 1º Ofício desta Comarca e o constante das Matrículas 6457, do Livro 2-V, 12.299 do Livro 02, 8557 do Livro 2-AF, 4102, do livro 2-N. 6452 do Livro 2-V, 11.670 do livro 02, 873 do Livro 2-C, 6552 do Livro 2-X, 3248, do Livro 2-K, 7728 do livro 2-AC, 7313 do livro 2-Z, 3399 do Livro 2-L deste cartório, sendo que o imóvel objeto esta Matrícula está avaliado em R\$380.180,00(trezentos e oitenta mil, cento e oitenta reais). Tudo mais conforme via não negociável em arquivo neste cartório que faz parte integrante deste registro. A referida Cédula encontra-se registrada também sob o nº 2104, às fls. 224, do Livro 3-E-Auxiliar. Dou fé. Data supra. A Escrevente (a) Tânia Maria Bento.//

Av-04-Matr.6.184 - Em 09/02/1998 - Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula registrada sob o n.º 02, datado de 31 de outubro de 1.997, firmado pelo Credor, através de seus representantes legais e pelo Devedor, Sr. Cláudio Oliveira Dupin, procede-se a esta averbação para alterar o vencimento da prestação vencível em 31 de outubro de 1.997 para 31 de outubro de 2.003, sem prejuízo do vencimento dos demais prestações pactuadas, sendo que a parcela prorrogada foi acrescida de taxa efetiva de 3%(três por cento) ao ano, capitalizados anualmente. A Cédula originária fica ratificada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no documento objeto desta averbação. O referido é verdade. Dou fé. Teófilo Otoni, 09 de fevereiro de 1.998. A Escrevente (a) Tânia Maria Bento.//

Av-05-Matr.6.184 – Em 01/07/1998 – Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula constante do R-03 desta Matrícula, datado de 09/06/1998, em arquivo neste Cartório, firmado pelo Credor Banco do Brasil S/A e a Devedora Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda, através de seus representantes legais, procede-se a presente averbação para retificar o vencimento do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento para 15 de abril de 2005 e refinanciar as parcelas vencidas em 15/05/98 e 15/06/98 e as parcelas vincendas em 15/0798 a 15/04/2002, sendo que o valor refinanciado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Teófilo Otoni



Estado de Minas Gerais

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

Travessa Plácido Martins, nº 46 Centro, CEP:39800-012

Fone/Fax: (33)3521-6296

Angela de Lourdes Vilhena Monteiro

OFICIAL

de R\$900.000,00 será pago em 69 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15/08/99 e a ultima em 15/04/2005. Para reforço da garantia constituída através do Instrumento ora aditado, A Devedora dá em HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS o imóvel constante da Matrícula 3328, do Livro 2-L, deste Cartório. Tudo mais conforme via não negociável em arquivo neste Cartório do referido aditivo e ratificam-se todos os demais termos da Cédula ora aditada. Dou fé. Teófilo Otoni, 01 de julho de 1998. A Escrevente (a) Tânia Maria Bento.//

Av-06-Matr.6.184 - Em 20/01/1999 - Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Hipotecária constante do R-02, datado de 19 de janeiro de 1.999, firmado entre o Credor Banco do Brasil S/A e o Devedor Cláudio Oliveira Dupim, já qualificados, procede-se a presente averbação para alterar o vencimento da prestação vencível em 31/10/1998 para 31/10/2004 e para alterar a denominação da Cédula ora aditada, passando a mesma a denominar-se Cédula Rural Hipotecária e Pignoratória, uma vez que, para reforço de garantia, o financiado deu em penhor cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros 100 vacas mestiças H/Z no valor total de R\$50.000,00. Tudo mais conforme via não negociável em arquivo neste Cartório e ratificam-se todos os demais termos da Cédula ora aditada. Dou fé. Teófilo Otoni, 20 de janeiro de 1.999. A Escrevente (a) Tânia Maria Bento. //

Av-07-Matr.6.184 - Em 28/12/1999 - Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula constante do R-02, datado de 28 de dezembro de 1.999, firmado entre o Banco do Brasil S/A e Cláudio Oliveira Dupim, já qualificados, procede-se a presente averbação para alterar o vencimento do instrumento ora aditado, fixando o novo vencimento para 31 de outubro de 2.006. Tudo mais conforme Aditivo de Re-Ratificação em arquivo neste Cartório e ratificam-se os demais termos. Dou fé. Teófilo Otoni, 28 de dezembro de 1.999. A Escrevente (a) Tânia Maria Bento.//

Av-08-Matr.6.184 - Em 24/10/2000 - Conforme Termo de Compromisso, datado de 18 de outubro de 2000, firmado por Claudio Oliveira Dupim e Jader Pinto de Campos Figueiredo, representante do IBAMA, procede-se a presente averbação para constar que do imóvel objeto desta matrícula, a área de 15,00ha(quinze hectares), reconhecida como Reserva Particular do Patrimônio Natural, pela Portaria nº 59/2000, do Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, publicada no Diário Oficial da União, de 28/09/2000, Pág. 47, fica gravada com as restrições de uso previstas no Decreto e na Legislação pertinente, em caráter perpétuo, nos termos do que prescreve o Artigo 6º da Lei nº 4771, de 15/09/1965 (Código Florestal), portando, o Sr. Claudio Oliveira Dupim se compromete a cumprir o disposto do Decreto nº 1922, de 05/06/96 e as demais normas legais e regulamentares aplicáveis à Matéria, assumindo a responsabilidade cabível pela preservação da Reserva mencionada; em arquivo neste Cartório o referido Termo de Compromisso. Dou fé. Teófilo Otoni, 24 de outubro de 2000. A Escrevente (a) Tânia Maria Bento.////

Av-09-Matr.6.184 - Em 30/08/2005 - Conforme Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas, datado de 24 de agosto de 2.005, assinado pelo Sr. Antonio Manoel da Costa, brasileiro, divorciado, portador do CPF n.º 409.974.996-72, na qualidade de procurador do proprietário Sr. Cláudio Oliveira Dupim e por Eduardo Luiz Esteves, autoridade florestal do IEF, com poderes outorgados pelo IBDF, a floresta ou forma de vegetação existente, com somatório das áreas de



118,00.ha., não inferior a 20% do total da propriedade constante desta Matrícula com a área total de 588,83.50.ha., fica gravada como de utilização limitada não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IEF, sendo que a área preservada(reservada legal) está situada ao sul da propriedade e estrema com Pedro Carangola e Cantídio, leste: com Lúcio, Oeste, com capoeira e a norte, com pastagens. O proprietário através de seu procurador, compromete-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Dou fé. Teófilo Otoni, 30 de agosto de 2.005. A Escrevente (a) Tânia Maria Bento.//

Av-10-Matr.6.184- Protocolo 40.671 em 27/04/2015 - Procede-se a presente averbação, atendendo a requerimento firmado em 07/04/2015, arquivado neste Cartório com Certidão Comprobatória do Ajuizamento de Execução expedida em 05/outubro/2012 pela Escrivã Judicial – Justiça Comum – Comarca de Belo Horizonte-MG; para constar o ajuizamento da AÇÃO DE EXECUÇÃO distribuída sob nº 0024.97.085417-0 no dia 10/09/1997 para a 1ª Fazenda Estadual, movida por BDMG – BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A (exequente) em face de CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN – CPF 063.699.796-00, MARTHA RODRIGUES DUPIN – CPF 466.563.836-53, sociedade petroleo teófilo otoni ltda – cnpj 25111899000140 (Executados). Dou fé. Teófilo Otoni, 04 de maio de 2015. A Oficiala substituta (a) Edneia Andrade Nascimento//

Av-11-Matr.6.184 - Protocolo nº 46.306 em 17/10/2018 - Nos termos da CERTIDÃO emitida pela 1º Vara Cível da Comarca de Teófilo Otoni-MG e assinado pelo Escrivão Judicial, Sr. Edenilson Brito Souto, certifica-se que nos autos da ação monitória em fase do cumprimento de sentença nº 0686 09 246917-6 requerida por Luciano Jardim Lago em face de Claudio de Oliveira Dupin, cujo o valor atualizado é de R\$2.308.023,00; procede-se a PENHORA do imóvel objeto desta Matrícula por determinação da M.Mª Juíza Juliana Mendes Pedrosa. Dou fé. Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2018. A Oficiala Substituta (a) Érica Vilhena Monteiro.//

Av-12-Matr.6.184- Protocolo 48.655 em 13/10/2020 – Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS, lavrada em 07 de agosto de 2020, pelo 6º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas-SP, às fls.003/377, do Livro nº 449, traslado confeccionado e assinado digitalmente pelo tabelião Sr. Leandro Augusto Peixoto do Amaral, na qual figuram: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília, Capital Federal na DIRAO-SAUN, Quadra 5, Bloco B, Torre Norte, 8º Andar, Edf. Banco do Brasil, Asa Norte, representado no ato por RONALDO SIMON FERREIRA, brasileiro, casado, bancário, Diretor da Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais, portador da C. Identidade RG nº 19803715-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 117.685.018-07, com endereço comercial acima, conforme poderes outorgados pela Procuração Pública lavrada no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga-DF, no Livro nº 3105, às fls.089, em data de 05/07/2019, doravante denominado simplesmente CEDENTE; e FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO-PADRONIZADOS I, fundo de investimento em direito creditórios não padronizados inscrito no CNPJ/ME sob nº 36.672.404/0001-79, representado no ato por seu administrador BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob nº 59.281.253/0001-23, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar, parte, Torre Corcovado, no município do Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-040, com estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA sob NIRE 3330027631-9, com última consolidação do Estatuto Social em 28/04/2017, arquivado sob nº 201718852478, em seção de 30/05/2017, devidamente representado pelos procuradores: JULIANA ALVES RAMOS, brasileira, solteira, advogada, C. Identidade RG nº 45.517.931-1-SSP/SP e CPF 346.502.658-60, inscrita na OAB/SP nº 321.945, e LUIZ RENATO DE OLIVEIRA VALENTE, brasileiro, casado, advogado, C. Identidade RG nº 43.732.643-3-SSP/SP e CPF 227.144.618-08, inscrito na OAB/SP nº 252.926, todos com endereço comercial à Rua Barão de Jaguará, nº 707, 13º andar, Centro, Campinas-SP, nos termos da Procuração lavrada aos 07/07/2020, no Livro 445, Páginas 079/080, nas Notas do 6º Tabelião da Comarca de Campinas-SP, doravante denominado simplesmente CESSIONÁRIO; procede-se a presente averbação atendendo a requerimento firmado em 04/10/2020, para constar que foi ajustada e contratada a CESSÃO DE CRÉDITOS SEM COBRIGAÇÃO, nos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Teófilo Otoni

Estado de Minas Gerais

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

Travessa Plácido Martins, nº 46 Centro, CEP:39800-012

Fone/Fax: (33)3521-6296

Angela de Lourdes Vilhena Monteiro

OFICIAL

termos do artigo 286 do Código Civil Brasileiro, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: **ACORDARAM, as partes, para os fins do artigo 288 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e dos artigos 127, I e 129, 9º, da Lei nº 6.015/73, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), com a CESSÃO DOS CRÉDITOS pelo CEDENTE (BANCO DO BRASIL S.A) ao CESSIONÁRIO (FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO-PADRONIZADOS I), a título oneroso. CRÉDITO DIREITO CEDIDO: SOCIEDADE PETROLEO TEOFILO OTONI LTDA. INSTRUMENTO DE CRÉDITO/DIREITO CEDIDO: OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE BNDES Nº 1133782-6. VALOR: R\$1.231.728,33. Tudo mais, conforme termos e cláusulas constante da referida ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS, a qual, encontra-se salva em mídia digital eletrônica desta serventia. Dou fé. Teófilo Otoni, 13 de novembro de 2020. A Oficiala Substituta: (Edneia Andrade Nascimento)//////////**

Av-13-Matr.6.184 - Protocolo 49.547 em 30/06/2021 – Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS, lavrada em 12 de março de 2021, pelo 6º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas-SP, às fls.003/377, do Livro nº 468, traslado confeccionado e assinado digitalmente pelo tabelião Sr. Leandro Augusto Peixoto do Amaral, na qual figuram: **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob nº 59.281.253/0001-23, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar, parte, Torre Corcovado, no município do Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-040, com estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA sob NIRE 3330027631-9, com última consolidação do Estatuto Social em 28/04/2017, arquivado sob nº 201718852478, em seção de 30/05/2017, devidamente representado pelos procuradores: JULIANA ALVES RAMOS, brasileira, solteira, advogada, C.Identidade RG nº 45.517.931-1-SSP/SP e CPF 346.502.658-60, inscrita na OAB/SP nº 321.945, e MAURICE NAYEF MAROUN FILHO, brasileiro, solteiro advogado, portador da C. Identidade nº 34.031.172-1 SSP/SP, CPF nº 218.755.308-60 e inscrito na OAB/SP sob o nº 229.146; todos com endereço comercial à Rua Barão de Jaguará, nº 707, 13º andar, Centro, Campinas-SP, nos termos da Procuração lavrada aos 07/07/2020, no Livro 445, Páginas 079/080, nas Notas do 6º Tabelião da Comarca de Campinas-SP, doravante denominado simplesmente CEDENTE; e **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S/A**, sociedade anônima com sede na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, conjunto 43, sala 15 (CEP 01037-001), inscrita no CNPJ nº 37.901.961/0001-87 e com seus direitos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35300553501, neste ato representada por seu diretor presidente, **VINIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da cédula de identidade RG nº 30.393.860-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.718.568-09, com endereço comercial na sede da outorgante, nos termos do artigo 14 e 18, de seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente CESSIONÁRIO; procede-se a presente averbação atendendo a requerimento firmado em 25/junho/2021, para constar que foi ajustada e contratada a CESSÃO DE CRÉDITOS SEM COBRIGAÇÃO, nos termos do artigo 286 do Código Civil Brasileiro, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: **ACORDARAM, as partes, para os fins do artigo 288 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e dos artigos 127, I e 129, 9º, da Lei nº 6.015/73, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), com a CESSÃO DOS**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Teófilo Otoni

Estado de Minas Gerais

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

Travessa Plácido Martins, nº 46 Centro, CEP:39800-012

Fone/Fax: (33)3521-6296

Angela de Lourdes Vilhena Monteiro

OFICIAL

CERTIDÃO

2º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE TEÓFILO OTONI-MG

Emolumentos: R\$19,51 Taxa Fiscalização: R\$7,30

Recome: R\$1,17 ISSQN: R\$0,59

TOTAL R\$ 28,57

Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro, Oficial(a) do Serviço de Registro de Imóveis - 2º Ofício da Comarca de Teófilo Otoni, na forma da Lei, etc.-----

C E R T I F I C A, atendendo a pedido verbal de parte interessada que, revendo neste Cartório, o Livro 2-V de Registro Geral, do mesmo às fls.195, consta a Matrícula nº **6.452** - feita em 11 de junho de 1984, de: **IMÓVEL**: Um terreno rural legitimado, com a área de sessenta e sete hectares, dezesseis ares e dois centiares(67,16.02.ha.), situado no lugar denominado Córrego Genipapo, neste distrito e Município, contendo uma casa de morada, coberta de telhas, uma casinha para despejo, um curral de madeira lascada, cercas, matas, capoeiras empastadas e demais benfeitorias; extremando em seu contorno com Geraldo Tameirão, Alfredo Catta Preta Xavier, José Lucas de Oliveira, Guilherme Doehler, Cláudio Oliveira Dupim, Sebastião Tameirão Guimarães, Maria dos Anjos Batista Guimarães e Deraldo Batista Guimarães. **REGISTROS ANTERIORES**: nºs 43.875 do Livro 3-AQ; 30.839 do Livro 3-AG; 43.876 do Livro 3-AQ e 51.251 do Livro 3-AY do Cartório do 1º Ofício. **PROPRIETÁRIOS: SEBASTIÃO TAMEIRÃO GUIMARÃES; MARIA DOS ANJOS BATISTA GUIMARÃES; DERALDO GUIMARÃES**, também conhecido por DERALDO BATISTA GUIMARÃES. Certificado do Cadastro do **INCRA** n.º 412.074.004.650 – Área Total: 99,2 – Módulo: 40,0 – Fração Min. Parc.: 2,0. Teófilo Otoni, 11 de junho de 1.984. A Escrevente Interina (a) Samira Fátima Amin Lauar.//

R-01-M.6.452 – ADQUIRENTE: CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, CIC n.º 033.556.166-72. **TRANSMITENTES: SEBASTIÃO TAMEIRÃO GUIMARÃES**, viúvo, fazendeiro, residente neste município, CIC n.º 169.593.966-20; **MARIA DOS ANJOS BATISTA GUIMARÃES**, solteira, maior, comerciária, residente nesta cidade, CIC n.º 387.043.586-00 e **DERALDO GUIMARÃES**, também conhecido por **DERALDO BATISTA GUIMARÃES**, comerciário e sua mulher **MARIA HAIDÊ DE FRANCA GUIMARÃES**, do lar, residentes em Vitória da Conquista – BA, CIC n.º 086.234.735-15, todos brasileiros. **VALOR DO CONTRATO**: Cr\$16.118.000,00(dezesseis milhões e cento e dezoito mil cruzeiros). **TÍTULO**: Escritura Pública lavrada em 25 de maio de 1.984, pelo tabelião do 2º Ofício desta Comarca, Luiz Carlos de Almeida Machado. Dou fé. Teófilo Otoni, 11 de junho de 1.984. A Escrevente Interina (a)



Samira Fátima Amin Lauar.//

R-02-Matr.6.452 – Em 02/08/1995 – Procede-se ao Registro da Cédula de Crédito Comercial, emitida em 31 de julho de 1995, nesta cidade por **SOCIEDADE DE PETRÓLEO TEÓFILO OTONI LTDA.**, com sede em Teófilo Otoni-MG, inscrita no CGC sob o nº 25111899000140, representada por CLAUDIO OLIVEIRA DUPIM, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 466.563.836-53, residente nesta cidade. **FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência de Teófilo Otoni-MG, inscrita no CGC sob o nº 00.000.000/0061-22. **VALOR DA DIVIDA:** R\$90.000,00(noventa mil reais). **VENCIMENTO:** 31 de outubro de 1995. **PRAÇA DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na Praça de Teófilo Otoni-MG. **GARANTIA:** Em Hipoteca Cédular de 1º Grau e Sem Concorrência de Terceiros o imóvel objeto desta Matrícula. Tudo mais conforme via não negociável em arquivo neste Cartório, que faz parte integrante deste registro; registrado também às fls.127, do livro 3-E-Auxiliar, sob o n.º 1.945 deste Cartório. Dou fé. Teófilo Otoni, 02 de agosto de 1995. A Oficial Substituta (a) Soraya Vilhena Monteiro de Lucas Chuva.//

Av-03-Matr.6.452- Em 02/01/1996 - Certifico que se precede a esta averbação, nos termos da Autorização datada de 02 de Janeiro de 1996, em arquivo, firmada pelo Credor, representantes legais do Banco do Brasil S/A., agência desta cidade, apresentada a este Cartório pelo devedor; para que a Hipoteca constante do R-02 supra, fique CANCELADA e CONSIDERADA inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu debito. O referido é verdade. Dou fé. Teófilo Otoni, 02 de Janeiro de 1996. A Escrevente (a) Tânia Maria Bento//

R-04-Matr.6.452- Em 02/01/1996 - Procede-se ao Registro da **CEDULA DE CREDITO COMERCIAL**, emitida em 26 de dezembro de 1995, nesta cidade, por **SOCIEDADE DE PETROLEO TEOFILLO OTONI LTDA.**, com sede nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 25.111.899/0001-40, representada por CLAUDIO OLIVEIRA DUPIM, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 466.563.836-53, residente nesta cidade, na qualidade de proprietário do imóvel objeto da garantia. **AVALISTAS:** CLAUDIO OLIVEIRA DUPIM, acima qualificado e sua mulher MARTHA RODRIGUES DUPIM. **FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, por sua agência nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 00.000.000/0061-22. **VALOR DA DIVIDA:** Cento e quarenta mil reais (R\$140.000,00). **PRAÇA DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na Praça de Teófilo Otoni-MG. **VENCIMENTO:** 26 de março de 1.996. **GARANTIA:** Em Hipoteca Cédular de 1º Grau e Sem Concorrência de Terceiros, o imóvel constante desta Matrícula e o constante da Matrícula nº 11.670, as fls. 01, do livro 02, deste Cartório. Tudo mais, conforme via não negociável em arquivo neste Cartório, que faz parte integrante deste registro; registrada também às fls.149, sob o nº 1985, do livro 3-E - Auxiliar, deste Cartório. Dou fé. Teófilo Otoni, 02 de Janeiro de 1996. A Escrevente (a) Tânia Maria Bento.//

Av-05-Matr.6.452 - Em 08/07/1996 - Certifico que se procede a esta averbação, nos termos da Autorização datada de 05 de julho de 1996, em arquivo, firmada pelo Credor, representantes legais do Banco do Brasil S/A., agência desta cidade, apresentada a este Cartório pelo Devedor; para que a Hipoteca constante do R-04 supra, fique CANCELADA e CONSIDERADA inexistente, visto ter o aludido devedor, solvido a totalidade de seu debito. O referido é verdade. Dou fé. Teófilo Otoni, 08 de julho de 1996. A Escrevente (a) Tânia Maria Bento.//

R-06-Matr.6.452 - Em 08/07/1996 - Procede-se ao Registro da **CEDULA DE CREDITO COMERCIAL**, emitida em 24 de junho de 1996, nesta cidade, por **SOCIEDADE DE PETROLEO TEOFILLO OTONI LTDA.**, empresa privada, com sede nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 25.111.899/0001-40, representada por CLAUDIO OLIVEIRA DUPIM, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 063.699.796-00, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de proprietário do imóvel objeto desta Matrícula dado como garantia. **FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, por sua agência nesta cidade, inscrito no CGC sob o nº 00.000.000/0061-22. **VALOR DA DIVIDA:** Cento e cinquenta mil reais (R\$150.000,00). **ÉPOCA DO VENCIMENTO:** 22 de setembro de 1996. **PRAÇA DO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Teófilo Otoni



Estado de Minas Gerais

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

Travessa Plácido Martins, nº 46 Centro, CEP:39800-012

Fone/Fax: (33)3521-6296

Angela de Lourdes Vilhena Monteiro

OFICIAL

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na Praça de Teófilo Otoni-MG. **GARANTIA: EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU E SEM CONCORRENCIA DE TERCEIROS**, o imóvel objeto desta Matrícula e o constante da Matrícula nº 11.670, às fls. 01, do livro 02, deste Cartório.

NOTA: Assinaram a referida Cédula na condição de proprietários dos imóveis da garantia, o Sr. CLAUDIO OLIVEIRA DUPIM, comerciante, CPF nº 063.699.796-00 e sua mulher MARTHA RODRIGUES DUPIM, comerciante, CPF nº 466.563.846-53, brasileiros, residentes nesta cidade, os quais concordaram com a constituição da hipoteca ora descrita. conforme via não negociável em arquivo neste Cartório, que faz parte integrante deste registro; A Cédula retro mencionada registrada também sob o nº 2.037, às fls. 177 do Livro 3-F-Auxiliar deste Cartório. Dou fé. Teófilo Otoni, 08 de julho de 1996. A Escrevente (a) Tânia Maria Bento.//

R-07-Matr.6.452- Em 29/08/1996 - Procede-se ao Registro da **CEDULA DE CREDITO COMERCIAL**, emitida em 26 de agosto de 1996, nesta cidade, por **SOCIEDADE DE PETROLEO TEOFILO OTONI LTDA.**, empresa privada com sede nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 25.111.899/0001-40, representada por CLAUDIO OLIVEIRA DUPIM. **FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, por sua agencia nesta cidade, inscrito no CGC sob o nº 00.000.000/0061-22. **VALOR DA DIVIDA: R\$50.000,00** (cinquenta mil reais). **ÉPOCA DO VENCIMENTO:** 24 de novembro de 1996. **PRAÇA DO PAGAMENTO :** O pagamento será efetuado na Praça de Teófilo Otoni-MG. **GARANTIA: EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRENCIA DE, TERCEIROS**, o imóvel constante desta Matrícula e o constante da Matrícula 11.670, as fls, 01, do livro 02, deste Cartório. **NOTA:** Assinaram a referida Cédula na condição de proprietários dos imóveis objetos da garantia, os Srs. CLAUDIO OLIVEIRA DUPIM, comerciante, CPF nº 063.699.796-00 e sua mulher MARTHA RODRIGUES DUPIM, comerciante, CPF nº 466.563.836-53, brasileiros, residentes nesta cidade, os quais concordaram com a Hipoteca ora descrita. Tudo mais, conforme via não negociável em arquivo neste cartório, que faz parte integrante deste Registro. A cédula ora mencionada foi registrada também sob o nº 2.054, às fls. 184, do Livro 3-E-Auxiliar deste Cartório. Dou fé. Teófilo Otoni, 29 de agosto de 1.996. A Oficiala Substituta (a) Soraya Vilhena Monteiro de Lucas Chuva.//

Av-08-Matr.6.452- Em 11/11/1996 - Certifico que se precede a esta averbação, nos termos da Autorização datada de 08 de novembro de 1.996 , em arquivo, firmada pelo Credor, representantes legais do Banco do Brasil S/A, agencia desta cidade, apresentada a este Cartório pelo Devedor; para que a Hipoteca constante do R-06 supra fique **CANCELADA** e **CONSIDERADA** inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu debito. Dou fé. Teófilo Otoni, 11 de novembro de 1.996. A oficiala Substituta (a) Soraya Vilhena Monteiro.//

R-09-Matr.6.452 - Em 11/11/1996 - Procede-se ao Registro da **CEDULA DE CREDITO COMERCIAL**, emitida em 14 de outubro de 1.996, nesta cidade por **SOCIEDADE DE PETROLEO TEOFILO OTONI LTDA**, empresa privada com sede nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 25.111.899/0001-40, representada por CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN. **FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, por sua agencia nesta cidade, inscrito no CGC sob o nº 00.000.000/0061-22. **VALOR DA DIVIDA: R\$150.000,00** (cento e cinquenta mil reais). **ÉPOCA DO VENCIMENTO :** 12 de Janeiro de 1.997. **PRAÇA DO PAGAMENTO:** o pagamento será efetuado na Praça desta cidade. **GARANTIA: EM HIPOTECA**



CEDULAR DE 1º GRAU E SEM GONCORRENCIA DE TERCEIROS, o imóvel constante desta matrícula e o constante da Matrícula nº 11.670, às fls. 01 do Livro 02, deste Cartório. **NOTA:** Assinaram a referida Cédula na qualidade de proprietários dos imóveis objetos da garantia, declarando estarem de pleno acordo com a constituição da garantia, os Srs. CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN, comerciante, CPF nº 063.699.796-00 e sua mulher MARTHA RODRIGUES DUPIN, comerciante, CPF nº 466.563.836-53, brasileiros, residentes nesta cidade, os quais concordaram com a hipoteca ora descrita. Tudo mais conforme via não negociável em arquivo neste Cartório, que faz parte integrante deste Registro. A Cédula retro mencionada foi registrada também sob o nº 2.069, Livro 3-E, fls. 190, deste Cartório. Dou fé. Teófilo Otoni, 11 de novembro de 1.996. A Oficiala Substituta (a) Soraya Vilhena Monteiro de Lucas Chuva.//

Av-10-Matr.6.452 - Em 24/04/1997 - Certifico que se procede a esta averbação, nos termos da Autorização datada de 24 de abril de 1997, nesta cidade, em arquivo, firmada pelo Credor, representantes legais do Banco do Brasil-S/A, agência desta cidade, inscrita no CGC nº 00.000.000/0061-22, apresentada a este Cartório pelo Devedor, para que as hipotecas constantes dos R-07 e R-09 supra, fiquem CANCELADAS e CONSIDERADAS inexistentes, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu debito. Dou fé. Teófilo Otoni, 24 de abril de 1997. A Escrevente (a) Tânia Maria Bento.//

R-11-Matr.6.452 - Em 24/04/1997 - Procede-se ao registro da CEDULA DE CRÉDITO COMERCIAL, emitida em 22 de abril de 1997, nesta cidade. Credor: Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, inscrita no CGC sob o nº 00.000.000/0001-91, por sua agência nesta cidade. Agente Financeiro: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – empresa pública federal, regida pela Lei nº 3.662, de 21/06/71, através da homologação da Ficha resumo de operação, FRO nº 97/01355, apresentada pelo Banco do Brasil S/A. Devedor: Sociedade Petróleo Teófilo Otoni Ltda, sociedade por cotas de Responsabilidade Ltda, com sede nesta cidade, inscrita no CGC nº 25.111.899/0001-40, representada por Cláudio Oliveira Dupin. Avalistas: Cláudio Oliveira Dupim e Martha Rodrigues Rodrigues Dupim, portadores do CPF nº 063.699.796-00 e 466.563.836-53, respectivamente, na qualidade também de garantidores das obrigações assumidas pelo Emitente. Valor da Dívida: R\$900.000,00(novecentos mil reais). Vencimento: 15 de abril 2002. Forma do Pagamento: A dívida será paga em 48(quarenta e oito) meses vencendo-se a primeira parcela 15 dias do mês subsequente ao do término do prazo de carência constante da referida Cédula. Praça do Pagamento: O pagamento será efetuado na praça de Teófilo Otoni-MG Garantias: Em Hipoteca Cédular de Primeiro Grau e sem Concorrência de Terceiros, o imóvel constante desta Matrícula, atualmente denominado Fazenda Novo México, avaliado em R\$48.500,00(quarenta e oito mil e quinhentos reais) e os constantes das Matrículas 7.437/7.439 e 7.440 do Livro 2-AB de Registro Geral do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, bem como os constantes das Matrículas 6.457 do Livro 2-V, 12.299, 11.670 do Livro 02, 8.557 do Livro 2-AF, 4.102 do Livro 2-N, 873 do Livro 2-C, 6.552 do Livro 2-X, 3.248 do Livro 2-K, 7.728 do Livro 2-AC, 7.313 do Livro 2-Z, 3.399 do Livro 2-L; e, ainda em Hipoteca Cédular de 2º grau e sem concorrência de terceiros, os imóveis constantes das Matrículas 6.184 do Livro 2-U e 171 do Livro 2-AH, todos deste Cartório, A referida Cédula encontra-se registrada também sob o nº 2.104, do Livro 3-E-Auxiliar, deste Cartório. Tudo mais conforme via não negociável em arquivo, que faz parte integrante deste registro. O referido é verdade. Dou fé. Teófilo Otoni, 24 de abril de 1.997. A Escrevente (a) Tânia Maria Bento.//

Av-12-Matr. 6.452 – Em 01/07/1998 – Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Comercial registrada sob o nº 11 desta Matrícula, datado de 09 de junho de 1.998, firmado entre o Banco do Brasil S/A, na qualidade de Credora e a Sociedade Petróleo Teófilo Otoni Ltda, na qualidade de Devedora através de seus representantes legais, procede-se a esta averbação para retificar a mencionada Cédula e refinarciar nas condições acordadas as parcelas vencidas em 15/05/1998 e 15/06/1998 e as parcelas vincendas com vencimentos mensais de 15/07/98 a 15/04/2002, correspondente cada uma delas ao montante apurado pelos encargos originalmente pactuados. Vencimento: O Financiador e Financiador tem justo e acordado no ato do referido aditivo, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 15 de abril de 2.005. Forma de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Teófilo Otoni



Estado de Minas Gerais

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

Travessa Plácido Martins, nº 46 Centro, CEP:39800-012

Fone/Fax: (33)3521-6296

Angela de Lourdes Vilhena Monteiro

OFICIAL

Pagamento: O valor ora refinanciado de R\$900.000,00 será pago em 69(sessenta e nove) meses, vencendo-se a primeira prestação em 15/08/99 e a última em 15/04/2005 correspondente cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, ao valor do principal vincendo da dívida ora refinanciada, dividido pelo número de parcelas de amortização ainda não vencidas. **Garantia:** Para reforço da garantia constituída através do Instrumento ora aditado, o Financiador dá em Hipoteca de 1º grau e sem Concorrência de Terceiros, o imóvel constante da Matrícula 3.328, do Livro 2-L, deste Cartório, avaliado em R\$9.000,00(nove mil reais). **NOTA:** Foram apresentados a este Cartório o CCIR/96/97 e ITR/97 quitado. Tudo mais conforme via não negociável do referido Aditivo e ratificam-se todos os demais termos da Cédula de Crédito Comercial ora mencionada. Dou fé. Teófilo Otoni, 01 de julho de 1.998. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.//

R-13-Matr.6.452 – Em 01/07/1998 - Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Garantia Hipotecária, lavrada em 26 de junho de 1.998, nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, às fls. 041/044, do Livro n.º 121, pelo Tabelião Substituto Sr. Carlos Henrique Barreto Machado, na qual figuram como partes: Banco do Brasil S/A, com sede em Brasília-DF, CGC n.º 00.000.000/0061-22, denominado simplesmente Credor, representado pelo administrador de sua Agência Teófilo Otoni, Sr. Jackson Gomes Pinto, brasileiro, casado, CPF n.º 139.723.756-20, gerente de agência e como Devedora Sociedade Petróleo Teófilo Otoni Ltda, sociedade por Cotas de Responsabilidade Ltda, com sede nesta cidade, inscrita no CGC sob o n.º 25.111.899/0001-40, representada pelos sócios Cláudio Oliveira Dupin e Martha Rodrigues Dupin, brasileiros, casados, comerciantes, portadores do CPF n.º 063.699.796-00 e 466.563.836-53, respectivamente, na qualidade de Fiadores, através da qual ficou constando o seguinte: A Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda, acima qualificada se confessa solidariamente devedora ao Banco da importância de R\$251.917,77 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e dezessete reais e setenta e sete centavos), referentes as dívidas líquidas e certas a saber: a) R\$28.329,64(vinte e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos) de principal e juros contados até a data da Escritura, provenientes do Cheque Ouro Empresarial, com vencimento em 30/06/97 no valor de R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais) garantidos por fiança dos sócios Cláudio Oliveira Dupin e Martha Rodrigues Dupin. b) R\$223.588,13 de principal e acessórios contados até a data da assinatura da Escritura, provenientes da Cédula de Crédito Comercial n.º 97/01186-X, referente a Capital de Giro, com vencimento em 14/08/97 no valor de R\$140.000,00, garantidos por aval dos sócios Cláudio Oliveira Dupin e Martha Rodrigues Dupin; sendo que as dívidas ora confessadas no valor de R\$251.917,77 serão registradas em uma só conta, meramente gráfica, apenas tão somente para facilitar o cálculo e possibilitar o esquema de liquidação constante da referida Escritura. O total devido será pago em 90(noventa) meses, obrigando-se a Devedora a pagar em 08 de janeiro de 2.005, todas as responsabilidades dele oriundas sem prejuízo do vencimento retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a dívida descrita será paga em 84 prestações mensais consecutivas vencíveis a primeira em 08/01/99 e a última em 08/01/2005, sendo as três primeiras nos valores correspondentes cada uma, a R\$11.882,59 e as 81 restantes, correspondentes, cada uma delas a R\$2.670,00, de forma que, com o pagamento da última prestação, ocorra a liquidação da dívida resultante da Escritura. Em garantia do principal da dívida e das demais obrigações decorrentes da referida Escritura, a Devedora dá: Em Segunda e Especial Hipoteca e sem Concorrência de Terceiros, os imóveis constantes das Matrículas 7.437/ 7.439 e 7.440 do Livro 2-AB do Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, bem como os imóveis constantes das Matrículas 6.457 do Livro



2-V; 12.299 e 11.670 do Livro 02; 873 do Livro 2-C; 6.552 do Livro 2-X; 3.248 do Livro 2-K; 7.728 do Livro 2-AC; 7.313 do Livro 2-Z; 3.399 e 3.238 do Livro 2-L; todos deste Cartório e ainda, o constante desta Matrícula, avaliado em R\$48.500,00(quarenta e oito mil e quinhentos reais). Para os efeitos do Artigo 818 do Código Civil Brasileiro, fica atribuído aos imóveis hipotecados o valor global de R\$434.800,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais). Fica a Devedora, dentre outras obrigações constantes da cláusula décima primeira da Escritura, proibida de alugar, alienar ou onerar os bens gravados sem prévio e expresso consentimento do Banco, dado por escrito. NOTA: Foram apresentados a este Cartório: o CCIR/1996-1997, contendo dentre outras informações as seguintes: Código do imóvel no INCRA n.º 412.074.023.230-4. Mod. Rural; 11,2ha.; N.º Mód. Rurais: 65,36.ha.; Módulo Fiscal: 40ha. N.º de Mód. Fiscais: 18,43.ha.. Fr. Min. Parc.: 2,0ha.; bem como os ITRs de 93 a 97 quitados. Tudo mais conforme termos e cláusulas da Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Garantia Hipotecária, lavrada em 26/06/98, pelo Tabelião substituto Sr. Carlos Henrique Barreto Machado, da qual uma via encontra-se em arquivo neste Cartório. Dou fé. Teófilo Otoni, 01 de julho de 1.998. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.//

Av-14-Matr.6.452 – Em 08/07/1998 – Nos termos da Escritura Pública de Re-Ratificação, lavrada em 06 de julho de 1.998, nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, às fls. 46, do Livro 121, pelo Tabelião Substituto, Sr. Carlos Henrique Barreto Machado, firmado entre o Banco do Brasil S/A. com sede em Brasília, CGC n.º 00.000.0001/0061-22, denominado simplesmente Banco ou Credor, representado por Marcos José Ferreira da Cruz Machado, administrador de sua agência nesta cidade e Sociedade Petróleo Teófilo Otoni Ltda, sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, com sede nesta cidade, inscrito no CGC sob o n.º 25.111.899/0001-40, representada pelos sócios Cláudio Oliveira Dupin e Martha Rodrigues Dupin, acima qualificados, procede-se a esta averbação para retificar a Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Garantia Hipotecária, registrada sob o n.º 13 retro/supra onde ficou constando, em virtude de equívoco, algumas datas erradas, ou sejam, na linha 36 da referida Escritura a data de 0408/97, na linha n.º 78 a data de 08/01/2005 e na linha 84 a data de 08/01/2005, visto que deveria constar as seguintes datas: 04/08/97; 08/12/2005, 08/12/2005, destarte ratificam-se todos os demais termos da referida Escritura. Dou fé. Teófilo Otoni, 08 de julho de 1.998. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.//

Av-15-Matr.6.452- Protocolo 48.655 em 13/10/2020 – Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS**, lavrada em 07 de agosto de 2020, pelo 6º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas-SP, às fls.003/377, do Livro nº 449, traslado confeccionado e assinado digitalmente pelo tabelião Sr. Leandro Augusto Peixoto do Amaral, na qual figuram: **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília, Capital Federal na DIRAO-SAUN, Quadra 5, Bloco B, Torre Norte, 8º Andar, Edf. Banco do Brasil, Asa Norte, representado no ato por RONALDO SIMON FERREIRA, brasileiro, casado, bancário, Diretor da Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais, portador da C. Identidade RG nº 19803715-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 117.685.018-07, com endereço comercial acima, conforme poderes outorgados pela Procuração Pública lavrada no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga-DF, no Livro nº 3105, às fls.089, em data de 05/07/2019, doravante denominado simplesmente CEDENTE; e **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO-PADRONIZADOS I**, fundo de investimento em direito creditórios não padronizados inscrito no CNPJ/ME sob nº 36.672.404/0001-79, representado no ato por seu administrador **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob nº 59.281.253/0001-23, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar, parte, Torre Corcovado, no município do Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-040, com estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA sob NIRE 3330027631-9, com última consolidação do Estatuto Social em 28/04/2017, arquivado sob nº 201718852478, em seção de 30/05/2017, devidamente representado pelos procuradores: JULIANA ALVES RAMOS, brasileira, solteira, advogada, C. Identidade RG nº 45.517.931-1-SSP/SP e CPF 346.502.658-60, inscrita na OAB/SP nº 321.945, e LUIZ RENATO DE OLIVEIRA VALENTE, brasileiro, casado, advogado, C. Identidade RG nº 43.732.643-3-SSP/SP e CPF 227.144.618-08, inscrito na OAB/SP nº 252.926, todos com endereço comercial à Rua Barão de Jaguará, nº 707, 13º



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Teófilo Otoni

Estado de Minas Gerais

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

Travessa Plácido Martins, nº 46 Centro, CEP:39800-012

Fone/Fax: (33)3521-6296

Angela de Lourdes Vilhena Monteiro

OFICIAL

andar, Centro, Campinas-SP, nos termos da Procuração lavrada aos 07/07/2020, no Livro 445, Páginas 079/080, nas Notas do 6º Tabelião da Comarca de Campinas-SP, doravante denominado simplesmente **CESSIONÁRIO**; procede-se a presente averbação atendendo a requerimento firmado em 04/10/2020, para constar que foi ajustada e contratada a **CESSÃO DE CRÉDITOS SEM COBRIGAÇÃO**, nos termos do artigo 286 do Código Civil Brasileiro, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: **ACORDARAM, as partes, para os fins do artigo 288 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e dos artigos 127, I e 129, 9º, da Lei nº 6.015/73, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), com a CESSÃO DOS CRÉDITOS pelo CEDENTE (BANCO DO BRASIL S.A) ao CESSIONÁRIO (FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO-PADRONIZADOS I), a título oneroso. CRÉDITO DIREITO CEDIDO: SOCIEDADE PETROLEO TEOFILLO OTONI LTDA. INSTRUMENTO DE CRÉDITO/DIREITO CEDIDO: OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE BNDES Nº 1133782-6. VALOR: R\$1.231.728,33.** Tudo mais, conforme termos e cláusulas constante da referida ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS, a qual, encontra-se salva em mídia digital eletrônica desta serventia. Dou fé. Teófilo Otoni, 13 de novembro de 2020. A Oficiala Substituta: (Edneia Andrade Nascimento)////////////////////

Av-16-Matr.6.452- Protocolo 48.655 em 13/10/2020 – Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS**, lavrada em 07 de agosto de 2020, pelo 6º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas-SP, às fls.003/377, do Livro nº 449, traslado confeccionado e assinado digitalmente pelo tabelião Sr. Leandro Augusto Peixoto do Amaral, na qual figuram: **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília, Capital Federal na DIRAO-SAUN, Quadra 5, Bloco B, Torre Norte, 8º Andar, Edf. Banco do Brasil, Asa Norte, representado no ato por RONALDO SIMON FERREIRA, brasileiro, casado, bancário, Diretor da Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais, portador da C.Identity RG nº 19803715-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 117.685.018-07, com endereço comercial acima, conforme poderes outorgados pela Procuração Pública lavrada no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga-DF, no Livro nº 3105, às fls.089, em data de 05/07/2019, doravante denominado simplesmente CEDENTE; e **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO-PADRONIZADOS I**, fundo de investimento em direito creditórios não padronizados inscrito no CNPJ/ME sob nº 36.672.404/0001-79, representado no ato por seu administrador **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob nº 59.281.253/0001-23, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar, parte, Torre Corcovado, no município do Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-040, com estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA sob NIRE 3330027631-9, com última consolidação do Estatuto Social em 28/04/2017, arquivado sob nº 201718852478, em seção de 30/05/2017, devidamente representado pelos procuradores: JULIANA ALVES RAMOS, brasileira, solteira, advogada, C.Identity RG nº 45.517.931-1-SSP/SP e CPF 346.502.658-60, inscrita na OAB/SP nº 321.945, e LUIZ RENATO DE OLIVEIRA VALENTE, brasileiro, casado, advogado, C.Identity RG nº 43.732.643-3-SSP/SP e CPF 227.144.618-08, inscrito na OAB/SP nº 252.926, todos com endereço comercial à Rua Barão de Jaguará, nº 707, 13º andar, Centro, Campinas-SP, nos termos da Procuração lavrada aos 07/07/2020, no Livro 445, Páginas 079/080, nas Notas do 6º Tabelião da Comarca de Campinas-SP, doravante denominado simplesmente



CESSIONÁRIO; procede-se a presente averbação atendendo a requerimento firmado em 04/10/2020, para constar que foi ajustada e contratada a **CESSÃO DE CRÉDITOS SEM COBRIGAÇÃO**, nos termos do artigo 286 do Código Civil Brasileiro, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: **ACORDARAM, as partes, para os fins do artigo 288 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e dos artigos 127, I e 129, 9º, da Lei nº 6.015/73, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), com a CESSÃO DOS CRÉDITOS pelo CEDENTE (BANCO DO BRASIL S.A) ao CESSIONÁRIO (FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO-PADRONIZADOS I), a título oneroso. CRÉDITO DIREITO CEDIDO: SOCIEDADE PETROLEO TEOFILLO OTONI LTDA. INSTRUMENTO DE CRÉDITO/DIREITO CEDIDO: OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE ESTOQUE DE OPERAÇÕES Nº 1133783-4. VALOR: R\$335.957,64.** Tudo mais, conforme termos e cláusulas constante da referida ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS, a qual, encontra-se salva em mídia digital eletrônica desta serventia. Dou fé. Teófilo Otoni, 13 de novembro de 2020. A Oficiala Substituta:(Edneia Andrade Nascimento)////////////////////

Av-17-Matr.6.452 - Protocolo 49.547 em 30/06/2021 – Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS**, lavrada em 12 de março de 2021, pelo 6º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas-SP, às fls.003/377, do Livro nº 468, traslado confeccionado e assinado digitalmente pelo tabelião Sr. Leandro Augusto Peixoto do Amaral, na qual figuram: **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob nº 59.281.253/0001-23, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar, parte, Torre Corcovado, no município do Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-040, com estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA sob NIRE 3330027631-9, com última consolidação do Estatuto Social em 28/04/2017, arquivado sob nº 201718852478, em seção de 30/05/2017, devidamente representado pelos procuradores: JULIANA ALVES RAMOS, brasileira, solteira, advogada, C.Identity RG nº 45.517.931-1-SSP/SP e CPF 346.502.658-60, inscrita na OAB/SP nº 321.945, e MAURICE NAYEF MAROUN FILHO, brasileiro, solteiro advogado, portador da C. Identity nº 34.031.172-1 SSP/SP, CPF nº 218.755.308-60 e inscrito na OAB/SP sob o nº 229.146; todos com endereço comercial à Rua Barão de Jaguará, nº 707, 13º andar, Centro, Campinas-SP, nos termos da Procuração lavrada aos 07/07/2020, no Livro 445, Páginas 079/080, nas Notas do 6º Tabelião da Comarca de Campinas-SP, doravante denominado simplesmente CEDENTE; e **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S/A**, sociedade anônima com sede na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, conjunto 43, sala 15 (CEP 01037-001), inscrita no CNPJ nº 37.901.961/0001-87 e com seus direitos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35300553501, neste ato representada por seu diretor presidente, **VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da cédula de identidade RG nº 30.393.860-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.718.568-09, com endereço comercial na sede da outorgante, nos termos do artigo 14 e 18, de seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente CESSIONÁRIO; procede-se a presente averbação atendendo a requerimento firmado em 25/junho/2021, para constar que foi ajustada e contratada a **CESSÃO DE CRÉDITOS SEM COBRIGAÇÃO**, nos termos do artigo 286 do Código Civil Brasileiro, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: **ACORDARAM, as partes, para os fins do artigo 288 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e dos artigos 127, I e 129, 9º, da Lei nº 6.015/73, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), com a CESSÃO DOS CRÉDITOS pelo CEDENTE (BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS) ao CESSIONÁRIO (TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S/A), a título oneroso. CRÉDITO DIREITO CEDIDO: STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. INSTRUMENTO DE CRÉDITO/DIREITO CEDIDO: OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE REESTRUTURAÇÃO DE ATIVOS DE MERCADO Nº 1133782-6. VALOR: R\$1.231.728,33.** Tudo mais, conforme termos e cláusulas constante da referida ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS, a qual, encontra-se salva em mídia digital eletrônica desta serventia. Tudo mais, conforme termos e cláusulas constante da referida ESCRITURA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Teófilo Otoni



Estado de Minas Gerais

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

Travessa Plácido Martins, nº 46 Centro, CEP:39800-012

Fone/Fax: (33)3521-6296

Angela de Lourdes Vilhena Monteiro

OFICIAL

CERTIDÃO

2º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE TEÓFILO OTONI-MG

Emolumentos: R\$19,51 Taxa Fiscalização: R\$7,30

Recome: R\$1,17 ISSQN: R\$0,59

TOTAL R\$ 28,57

Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro, Oficial(a) do Serviço de Registro de Imóveis - 2º Ofício da Comarca de Teófilo Otoni, na forma da Lei, etc.-----

C E R T I F I C A, atendendo a pedido verbal de parte interessada que, revendo neste Cartório, o Livro 2-V de Registro Geral, do mesmo às fls.200, consta a Matrícula nº **6.457** - feita em 14 de junho de 1984, de: **IMÓVEL**: Uma sorte de terras, com a área de 52,80.ha.(cinquenta e dois hectares e oitenta ares), situada no lugar denominado Rio Mucuri, no distrito de Topázio, deste município; confrontando: ao norte, Judite de Matos e Guilherme Doehler; ao sul e leste, Guilherme Doehler; ao oeste, Guilherme Doehler, Damil A. Ribeiro e Judite Matos. **PROPRIETÁRIO**: ESTADO DE MINAS GERAIS. Teófilo Otoni, 14 de junho de 1.984. A Escrevente Interina (a) Samira Fátima Amin Laur.//

R-01-M.6.457 – **ADQUIRENTE**: GENI FIGUEIREDO MARQUES DA SILVA, brasileira, casada, do lar, residente nesta cidade, CIC n.º 593.633.717-00. **TRANSMITENTE**: ESTADO DE MINAS GERAIS. **VALOR DO CONTRATO**: Cr\$14.256,00(quatorze mil e duzentos e cinquenta e seis cruzeiros). **VALOR FISCAL**: Cr\$2.112.000,00(dois milhões e cento e doze mil cruzeiros). **TÍTULO**: Título de Venda de Terras Devolutas assinado em 09 de novembro de 1.983, pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Minas Gerais. Dou fé. Teófilo Otoni, 14 de junho de 1.984. A Escrevente Interina (a) Samira Fátima Amin Laur.//

R-02-M.6.457 – **ADQUIRENTE**: **CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN**, brasileiro, casado, comerciante, residente em Teófilo Otoni, CPF n.º 033.556.166-72. **TRANSMITENTES**: GENI FIGUEIREDO MARQUES DA SILVA, do lar, e seu marido ANTONIO EMIDIO MARQUES DA SILVA, comerciante, ela brasileira, ele português, residentes na cidade do Rio de Janeiro-RJ, CPF n.º 593.633.717-00 e 228.938.817-34. **VALOR DO CONTRATO**: Cr\$8.870.000,00(oito milhões, oitocentos e setenta mil cruzeiros). Certificado do Cadastro das terras no INCRA n.º 412.074.006.130 – área total: 36,0 – módulo fiscal: 40,0 – fração mínima de parcelamento: 2,0. **TÍTULO**: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 15 de junho de 1.984 pelo tabelião interino do 3º Ofício de Notas desta Comarca, Sr. Walder de Paula Moreira e Silva. Dou fé. Teófilo Otoni, 27 de julho de 1.984. O Oficial (a) Álvaro Chaves de Souza.//

R-03-Matr.6.457 - Em 24/04/1997 - Procedo-se ao registro da CEDULA DE CRÉDITO COMERCIAL, emitida em 22 de abril de 1997, nesta cidade. **Credor**: Banco do Brasil S/A, sociedade mista, com sede em Brasília-DF, inscrita no CGC sob o n.º 00.000.000/0001-91, por sua agência nesta



cidade. Agente Financeiro: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – empresa pública federal, regida pela Lei n.º 3.662, de 21/06/71, através da homologação da Ficha resumo de operação, FRO n.º 97/01355, apresentada pelo Banco do Brasil S/A. Devedor: Sociedade Petróleo Teófilo Otoni Ltda, sociedade por cotas de Responsabilidade Ltda, com sede nesta cidade, inscrita no CGC n.º 25.111.899/0001-40, representada por Cláudio Oliveira Dupin. Avalistas: Cláudio Oliveira Dupim e Martha Rodrigues Rodrigues Dupim, portadores do CPF n.º 063.699.796-00 e 466.563.836-53, respectivamente, na qualidade também de garantidores das obrigações assumidas pelo Emitente. Valor da Dívida: R\$900.000,00(novecentos mil reais). Vencimento: 15/04/2002 – Forma do Pagamento: A dívida será paga em 48(quarenta e oito) meses vencendo-se a primeira parcela 15 dias do mês subsequente ao do término do prazo de carência constante da referida Cédula. Praça do Pagamento: O pagamento será efetuado na praça de Teófilo Otoni-MG Garantias: Em Hipoteca Censual de Primeiro Grau e sem Concorrência de Terceiros, o imóvel constante desta Matrícula e os constantes das Matrículas 7.437/7.439 e 7.440 do Livro 2-AB do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, bem como os constantes das Matrículas 12.299 do Livro 02, 8.557 do Livro 2-AF, 4.102 do Livro 2-N, 6.452 do Livro 2-V, 11.670 do Livro 02, 873 do Livro 2-C, 3.248 do Livro 2-K, 7.728 do Livro 2-AC, 7.313 do Livro 2-Z, 3.399 do Livro 2-L; e, ainda em Hipoteca Censual de 2º grau e sem concorrência de terceiros, os imóveis constantes das Matrículas 6.184 do Livro 2-U e 171 do Livro 2-AH, todos deste Cartório, sendo que o imóvel objeto desta Matrícula está avaliado em R\$38.000,00(trinta e oito mil reais) e atualmente denomina-se Fazenda Novo México. Tudo mais conforme via não negociável em arquivo, neste Cartório que faz parte integrante deste Registro. A referida Cédula foi registrada também sob o n.º 2.104 às fls. 224, do Livro 3-E-Auxiliar, deste Cartório. O referido é verdade. Dou fé. Teófilo Otoni, 24 de abril de 1.997. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.//

Av-04-Matr.6.457 – Em 01/07/1998 – Em 01/07/1998 – Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Comercial supra, datado de 09 de junho de 1.998, firmado entre o Credor Banco do Brasil S/A, na qualidade de Credora. e a Devedora Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda, na qualidade de Devedora através de seus representantes legais, procede-se a esta averbação para retificar a mencionada Cédula e refinanciar nas condições acordadas as parcelas vencidas em 15/05/1998 e 15/06/1998 e as parcelas vincendas com vencimentos mensais de 15/07/98 a 15/04/2002, correspondente cada uma delas ao montante apurado pelos encargos originalmente pactuados. Vencimento: O Financiador e Financiador tem justo e acordado no ato do referido aditivo, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 15 de abril de 2.005. Forma de Pagamento: O valor ora refinanciado de R\$900.000,00 será pago em 69(sessenta e nove) meses, vencendo-se a primeira prestação em 15/08/99 e a última em 15/04/2005 correspondente cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, ao valor do principal vincendo da dívida ora refinanciada, dividido pelo número de parcelas de amortização ainda não vencidas. Garantias: Para reforço da garantia constituída através do Instrumento ora aditado, o Financiador dá em Hipoteca Censual de 1º grau e sem Concorrência de Terceiros, o imóvel constante da Matrícula 3.328, às fls. 42 do Livro 2-L, deste Cartório. Tudo mais conforme via não negociável do referido Aditivo e ratificam-se todos os demais termos da Cédula de Crédito Comercial constante do R-03 supra. O referido é verdade. Dou fé. Teófilo Otoni, 01 de julho de 1.998. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.//

R-05Matr.6.457 – Em 01/07/1998 - Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Garantia Hipotecária, lavrada em 26 de junho de 1.998, nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, às fls. 041/044, do Livro n.º 121, pelo Tabelião Substituto Sr. Carlos Henrique Barreto Machado, na qual figuram como partes: Banco do Brasil S/A, com sede em Capital Federal, CGC n.º 00.000.000/0061-22, denominado simplesmente Banco ou Credor, representado pelos administradores de sua Agência Teófilo Otoni, Sr. Jackson Gomes Pinto, brasileiro, casado, CPF n.º 139.723.756-20, gerente de agência e Sociedade Petróleo Teófilo Otoni Ltda, sociedade por Cotas de Responsabilidade Ltda, com sede na Rodovia BR-116-Km. 275, nesta cidade, inscrita no CGC sob o n.º 25.111.899/0001-40, representada pelos sócios Cláudio Oliveira Dupin e Martha Rodrigues Dupin, brasileiros, casados, comerciantes, portadores do CPF n.º 063.699.796-00 e 466.563.836-53, respectivamente, residentes nesta cidade, na qualidade também de Fiadores, sendo a Sociedade de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Teófilo Otoni



Estado de Minas Gerais

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

Travessa Plácido Martins, nº 46 Centro, CEP:39800-012

Fone/Fax: (33)3521-6296

Angela de Lourdes Vilhena Monteiro

OFICIAL

Petróleo Teófilo Otoni Ltda, designada simplesmente Devedora, ficou constando o seguinte: Primeira: A Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda, sociedade por cotas de responsabilidade Ltda, com sede nesta cidade, retro qualificada, ressalvadas quaisquer outras obrigações não incluídas na referida Escritura é e se confessa solidariamente devedora ao Banco da importância de R\$251.917,77(duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e dezessete reais e setenta e sete centavos), referentes as dívidas líquidas e certas adiante declaradas a saber: a) R\$28.329,64 de principal e acessórios contados até a presente data, provenientes do Cheque Ouro Empresarial, com vencimento em 30/06/97 no valor de R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais) garantido por fiança dos sócios Cláudio Oliveira Dupin e Martha Rodrigues Dupin. b) R\$223.588,13 de principal e acessórios contados até a presente data da provenientes da Cédula de Crédito Comercial n.º 97/01186-X, referente a Capital de Giro, com vencimento em 14/08/97 no valor de R\$140.000,00, garantida por aval dos sócios Cláudio Oliveira Dupin e Martha Rodrigues Dupin; As dívidas ora confessadas serão registradas em uma só conta, meramente gráfica, apenas e tão somente para facilitar o cálculo e possibilitar o esquema de liquidação adiante estabelecido sem nenhuma novação. Segunda: A Devedora declara-se ciente de que sobre o total da dívida ora confessada e quaisquer importâncias decorrentes de despesas incidirá Imposto sobre Operação de Crédito, Cambio e Seguro ou relativas a títulos e valores mobiliários(IOF), na forma das normas legais vigentes. Terceira: Os valores lançados na conta vinculada ao referido instrumento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de encargos calculados com base na taxa básica financeira-IBF, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la, acrescida de sobretaxa de 0,5(cinco décimos) pontos percentuais ao mês correspondentes a 6,17% efetivos ao ano. Quarta: Na falta de pagamento de qualquer prestação de principal ou acessórios, nos seus vencimentos e enquanto não regularizada a obrigação, é facultado ao Banco, cobrar em substituição aos encargos de normalidade. Quinta: Os juros, as despesas, os prêmios de seguro e quaisquer acessórios, decorrentes desta Escritura à medida que se tornarem exigíveis serão serão debitados, sob aviso, na conta aberta por força deste instrumento. Sexta: O total devido será pago no prazo de 90(noventa) meses, obrigando-se a Devedora a pagar em 08 de janeiro de 2.005, todas as responsabilidades dele oriundas sem prejuízo do vencimento retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a dívida acima descrita será paga em 84 prestações mensais consecutivas vencíveis a primeira em 08/01/99 e a última em 08/01/2005, sendo as três primeiras nos valores de R\$11.882,59 cada uma e as 81 restantes, correspondentes, cada uma delas a R\$2.670,00, de forma que, com o pagamento da última prestação, ocorra a liquidação da dívida resultante da Escritura. Sétima: Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância que não afetará as datas de vencimento daquelas prestações ou demais cláusulas e condições da referida escritura. Oitava: Fica desde já que os pagamentos relativos à dívida ora confessada serão efetuados exclusivamente nas datas fixadas na referida Escritura. Nona: Em garantia do principal da dívida e das demais obrigações decorrentes desta Escritura, dá: Em Segunda e Especial Hipoteca e sem Concorrência de Terceiros, os imóveis constantes das Matrículas 7.437/ 7.439 e 7.440 do Livro 2-AB do Cartório 1º Ofício desta Comarca, bem como o imóvel constante desta Matrícula, avaliado em R\$38.000,00 e os constantes das Matrículas 12.299 do Livro 02;6.452 do Livro 2-V; 11.670 do Livro 02; 873 do Livro 2-C; 6.552 do Livro 2-X; 3.248 do Livro 2-K; 7.728 do Livro 2-AC; 7.313 do Livro 2-Z; 3.399 e 3.238 do Livro 2-L; todos deste Cartório. Décima: Nas hipotecas constituídas compreender-se-ão, além dos bens, acima mencionados, as benfeitorias existentes e outras a eles acrescidos na vigência da Escritura. Décima Primeira: Obriga-se a Devedora a providenciar o



pagamento de todos os impostos que incidirem ou venham a incidir sobre os imóveis hipotecados, mantendo-os em perfeito estado de conservação; não alienar, alugar ou onerar os bens gravados sem prévio e expreso consentimento do Banco, dado por escrito e outras obrigações constantes da referida Escritura. Décima Segunda: Os bens oferecidos em garantia das dívidas resultantes deste Contrato serão até final liquidação do débito segurados sempre em favor do Banco na qualidade de credor com direito real da garantia, pela Devedora ou pelo Banco, se este preferir, efetuando neste caso o débito da Devedora. Décima Terceira: Para os efeitos do Artigo 818 do Código Civil, fica atribuído aos imóveis hipotecados o valor global de R\$434.800,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais). Décima Quarta: Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por parte do Banco, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam por força do presente contrato ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigações da Devedora não afetarão aqueles direitos ou faculdade que poderão ser exercidos a qualquer tempo e não alterarão de nenhum modo, as condições estipuladas nesta escritura, nem obrigarão o Banco relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros. Décima Quinta: Se o Banco tiver de recorrer aos meios judiciais, ainda que em processo falimentar ou concurso de credores, para haver o pagamento de seu crédito terá direito a pena convencional irreduzível de 10% do que a Devedora lhe dever. Décima Sexta: A falta de cumprimento de qualquer das obrigações assumidas pela Devedora por este ou por outro instrumento para com o Banco ou no caso de ocorrência de qualquer das hipóteses enunciadas no Artigo 762 do Código Civil poderá o Banco considerar vencidos os Contratos existentes e exigir o total das dívidas deles resultantes. Décima Sétima: Todas as obrigações aqui assumidas serão satisfeitas na agência do Banco nesta Praça e o foro desta Escritura é o desta cidade NOTA: Foram apresentados e ficam arquivados nas notas do Cartório do 2º Ofício: CCIR/1996-1997, contendo dentre outras informações as seguintes informações: Código do imóvel: 412.074.023.230-4. Mod. Rural; 11,2ha.; N.º Mód. Rurais: 65,36.ha.; Módulo Fiscal: 40ha. N.º de Mód. Fiscais: 18,43.ha.. Fr. Min. Parc.: 2,0ha.; DIAC e DARF referente ao pagamento do ITR/97; bem como comprovantes de pagamento de ITR de 93 a 96, estes apresentados a este Cartório. Tudo mais conforme termos e cláusulas da Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Garantia Hipotecária, lavrada em 26/06/98, nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca da qual uma via encontra-se em arquivo neste Cartório. O referido é verdade. Dou fé. Teófilo Otoni, 01 de julho de 1.998. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.//

Av-06-Matr.6.457 – Em 08/07/1998 – Nos termos da Escritura Pública de Re-Ratificação, lavrada em 06 de julho de 1.998, nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, às fls. 46, do Livro 121, pelo Tabelião Substituto, Sr. Carlos Henrique Barreto Machado, firmado entre o Banco do Brasil S/A, com sede em Brasília, CGC n.º 00.000.0001/0061-22, denominado simplesmente Banco ou Credor, representado por Marcos José Ferreira da Cruz Machado, administrador de sua agência nesta cidade e Sociedade Petróleo Teófilo Otoni Ltda, sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, com sede nesta cidade, inscrito no CGC sob o n.º 25.111.899/0001-40, representada pelos sócios Cláudio Oliveira Dupin e Martha Rodrigues Dupin, brasileiros, casados, comerciantes, CPF n.º 063.699.796-00 e 466.563.836-53, respectivamente, e ainda, Cláudio Oliveira Dupin e sua esposa Martha Rodrigues Dupin, acima qualificados, procede-se a esta averbação para retificar a Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Garantia Hipotecária, registrada sob o n.º 05 supra, onde ficou constando, em virtude de equívoco, algumas datas erradas, ou sejam, na linha 36 da referida Escritura a data de 04/08/97, na linha n.º 78 a data de 08/01/2005 e na linha 84 a data de 08/01/2005, visto que deveria constar as seguintes datas: 04/08/97; 08/12/2005, 08/12/2005, destarte ratificam-se todos os demais termos da referida Escritura. O referido é verdade. Dou fé. Teófilo Otoni, 08 de julho de 1.998. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.//

R-07-Matr.6.457 – Em 15/09/1999 – Nos termos do Mandado expedido pelo Escrivão Judicial III da 3ª Vara Cível, desta Comarca, Sr. Elson Louzada de Oliveira de acordo com Despacho do MMº Juiz de Direito da Vara respectiva, extraído dos autos n.º 19.293/96 da Ação de Execução Fiscal movida pela Fazenda Publica Estadual contra Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda e Cláudio Oliveira Dupim, procede-se a penhora do imóvel objeto desta Matrícula para assegurar o pagamento da importância devida. Dou fé. Teófilo Otoni, 15 de setembro de 1.999. A Escrevente (a) Tânia Maria Bento.//



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Teófilo Otoni

Estado de Minas Gerais

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

Travessa Plácido Martins, nº 46 Centro, CEP:39800-012

Fone/Fax: (33)3521-6296

Angela de Lourdes Vilhena Monteiro

OFICIAL

R-08-Matr.6.457 – Em 16/08/2000 – Conforme Mandado de Averbação, datado de 1º de agosto de 2.000, expedido pelo Escrivão Judicial III da Secretaria da 3ª Vara Cível desta Comarca, Élson Louzada de Oliveira, de acordo com Despacho do MMº Juiz, Dr. Geraldo Rodrigues de Oliveira, extraído dos autos n.º 19.293/96, da Ação de Execução Fiscal movida por Fazenda Pública Estadual contra Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda e Cláudio Oliveira Dupin, procede-se ao registro da penhora do imóvel constante desta Matrícula para assegurar o pagamento da importância devida. Dou fé. Teófilo Otoni, 16 de agosto de 2.000. A Escrevente (a) Tânia Maria Bento.//

Av-09-Matr.6.457- Protocolo 40.671 em 27/04/2015 - Procede-se a presente averbação, atendendo a requerimento firmado em 07/04/2015, arquivado neste Cartório com Certidão Comprobatória do Ajuizamento de Execução expedida em 05/outubro/2012 pela Escrivã Judicial – Justiça Comum – Comarca de Belo Horizonte-MG; para constar o ajuizamento da AÇÃO DE EXECUÇÃO distribuída sob nº 0024.97.085417-0 no dia 10/09/1997 para a 1ª Fazenda Estadual, movida por BDMG – BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A (exeqüente) em face de CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN – CPF 063.699.796-00, MARTHA RODRIGUES DUPIN – CPF 466.563.836-53, sociedade petroleo teófilo otoni ltda – cnpj 25111899000140 (Executados). Dou fé. Teófilo Otoni, 04 de maio de 2015. A Oficiala substituta:(Edneia Andrade Nascimento)//

Av-10-Matr.6.457- Protocolo 48.655 em 13/10/2020 – Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS**, lavrada em 07 de agosto de 2020, pelo 6º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas-SP, às fls.003/377, do Livro nº 449, traslado confeccionado e assinado digitalmente pelo tabelião Sr. Leandro Augusto Peixoto do Amaral, na qual figuram: **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília, Capital Federal na DIRAO-SAUN, Quadra 5, Bloco B, Torre Norte, 8º Andar, Edf. Banco do Brasil, Asa Norte, representado no ato por RONALDO SIMON FERREIRA, brasileiro, casado, bancário, Diretor da Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais, portador da C. Identidade RG nº 19803715-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 117.685.018-07, com endereço comercial acima, conforme poderes outorgados pela Procuração Pública lavrada no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga-DF, no Livro nº 3105, às fls.089, em data de 05/07/2019, doravante denominado simplesmente CEDENTE; e **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO-PADRONIZADOS I**, fundo de investimento em direito creditórios não padronizados inscrito no CNPJ/ME sob nº 36.672.404/0001-79, representado no ato por seu administrador **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob nº 59.281.253/0001-23, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar, parte, Torre Corcovado, no município do Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-040, com estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA sob NIRE 3330027631-9, com última consolidação do Estatuto Social em 28/04/2017, arquivado sob nº 201718852478, em seção de 30/05/2017, devidamente representado pelos procuradores: JULIANA ALVES RAMOS, brasileira, solteira, advogada, C. Identidade RG nº 45.517.931-1-SSP/SP e CPF 346.502.658-60, inscrita na OAB/SP nº 321.945, e LUIZ RENATO DE OLIVEIRA VALENTE, brasileiro, casado, advogado, C. Identidade RG nº 43.732.643-3-SSP/SP e CPF 227.144.618-08, inscrito na OAB/SP nº 252.926, todos com endereço comercial à Rua Barão de Jaguará, nº 707, 13º



andar, Centro, Campinas-SP, nos termos da Procuração lavrada aos 07/07/2020, no Livro 445, Páginas 079/080, nas Notas do 6º Tabelião da Comarca de Campinas-SP, doravante denominado simplesmente **CESSIONÁRIO**; procede-se a presente averbação atendendo a requerimento firmado em 04/10/2020, para constar que foi ajustada e contratada a **CESSÃO DE CRÉDITOS SEM COBRIGAÇÃO**, nos termos do artigo 286 do Código Civil Brasileiro, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: **ACORDARAM, as partes, para os fins do artigo 288 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e dos artigos 127, I e 129, 9º, da Lei nº 6.015/73, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), com a CESSÃO DOS CRÉDITOS pelo CEDENTE (BANCO DO BRASIL S.A) ao CESSIONÁRIO (FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO-PADRONIZADOS I), a título oneroso. CRÉDITO DIREITO CEDIDO: SOCIEDADE PETROLEO TEOFIL OTONI LTDA. INSTRUMENTO DE CRÉDITO/DIREITO CEDIDO: OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE BNDES Nº 1133782-6. VALOR: R\$1.231.728,33.** Tudo mais, conforme termos e cláusulas constante da referida ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS, a qual, encontra-se salva em mídia digital eletrônica desta serventia. Dou fé. Teófilo Otoni, 13 de novembro de 2020. A Oficiala Substituta: (Edneia Andrade Nascimento)//////////

Av-11-Matr.6457- Protocolo 48.655 em 13/10/2020 – Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS**, lavrada em 07 de agosto de 2020, pelo 6º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas-SP, às fls.003/377, do Livro nº 449, traslado confeccionado e assinado digitalmente pelo tabelião Sr. Leandro Augusto Peixoto do Amaral, na qual figuram: **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília, Capital Federal na DIRAO-SAUN, Quadra 5, Bloco B, Torre Norte, 8º Andar, Edf. Banco do Brasil, Asa Norte, representado no ato por RONALDO SIMON FERREIRA, brasileiro, casado, bancário, Diretor da Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais, portador da C. Identidade RG nº 19803715-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 117.685.018-07, com endereço comercial acima, conforme poderes outorgados pela Procuração Pública lavrada no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga-DF, no Livro nº 3105, às fls.089, em data de 05/07/2019, doravante denominado simplesmente CEDENTE; e **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO-PADRONIZADOS I**, fundo de investimento em direito creditórios não padronizados inscrito no CNPJ/ME sob nº 36.672.404/0001-79, representado no ato por seu administrador **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob nº 59.281.253/0001-23, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar, parte, Torre Corcovado, no município do Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-040, com estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA sob NIRE 3330027631-9, com última consolidação do Estatuto Social em 28/04/2017, arquivado sob nº 201718852478, em seção de 30/05/2017, devidamente representado pelos procuradores: JULIANA ALVES RAMOS, brasileira, solteira, advogada, C. Identidade RG nº 45.517.931-1-SSP/SP e CPF 346.502.658-60, inscrita na OAB/SP nº 321.945, e LUIZ RENATO DE OLIVEIRA VALENTE, brasileiro, casado, advogado, C. Identidade RG nº 43.732.643-3-SSP/SP e CPF 227.144.618-08, inscrito na OAB/SP nº 252.926, todos com endereço comercial à Rua Barão de Jaguará, nº 707, 13º andar, Centro, Campinas-SP, nos termos da Procuração lavrada aos 07/07/2020, no Livro 445, Páginas 079/080, nas Notas do 6º Tabelião da Comarca de Campinas-SP, doravante denominado simplesmente **CESSIONÁRIO**; procede-se a presente averbação atendendo a requerimento firmado em 04/10/2020, para constar que foi ajustada e contratada a **CESSÃO DE CRÉDITOS SEM COBRIGAÇÃO**, nos termos do artigo 286 do Código Civil Brasileiro, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: **ACORDARAM, as partes, para os fins do artigo 288 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e dos artigos 127, I e 129, 9º, da Lei nº 6.015/73, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), com a CESSÃO DOS CRÉDITOS pelo CEDENTE (BANCO DO BRASIL S.A) ao CESSIONÁRIO (FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO-PADRONIZADOS I), a título oneroso. CRÉDITO DIREITO CEDIDO: SOCIEDADE PETROLEO TEOFIL OTONI LTDA. INSTRUMENTO DE CRÉDITO/DIREITO CEDIDO: OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE ESTOQUE DE OPERAÇÕES Nº 1133783-4. VALOR: R\$335.957,64.** Tudo mais, conforme termos e cláusulas constante da referida



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Teófilo Otoni



Estado de Minas Gerais

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

Travessa Plácido Martins, nº 46 Centro, CEP:39800-012

Fone/Fax: (33)3521-6296

Angela de Lourdes Vilhena Monteiro

OFICIAL

ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS, a qual, encontra-se salva em mídia digital eletrônica desta serventia. Dou fé. Teófilo Otoni, 13 de novembro de 2020. A Oficiala Substituta:(Edneia Andrade Nascimento)////////////////////

Av-12-Matr.6.457 - Protocolo 49.547 em 30/06/2021 – Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS**, lavrada em 12 de março de 2021, pelo 6º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas-SP, às fls.003/377, do Livro nº 468, traslado confeccionado e assinado digitalmente pelo tabelião Sr. Leandro Augusto Peixoto do Amaral, na qual figuram: **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob nº 59.281.253/0001-23, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar, parte, Torre Corcovado, no município do Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-040, com estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA sob NIRE 3330027631-9, com última consolidação do Estatuto Social em 28/04/2017, arquivado sob nº 201718852478, em seção de 30/05/2017, devidamente representado pelos procuradores: JULIANA ALVES RAMOS, brasileira, solteira, advogada, C.Identity RG nº 45.517.931-1-SSP/SP e CPF 346.502.658-60, inscrita na OAB/SP nº 321.945, e MAURICE NAYEF MAROUN FILHO, brasileiro, solteiro advogado, portador da C. Identity nº 34.031.172-1 SSP/SP, CPF nº 218.755.308-60 e inscrito na OAB/SP sob o nº 229.146; todos com endereço comercial à Rua Barão de Jaguara, nº 707, 13º andar, Centro, Campinas-SP, nos termos da Procuração lavrada aos 07/07/2020, no Livro 445, Páginas 079/080, nas Notas do 6º Tabelião da Comarca de Campinas-SP, doravante denominado simplesmente CEDENTE; e **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S/A**, sociedade anônima com sede na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, conjunto 43, sala 15 (CEP 01037-001), inscrita no CNPJ nº 37.901.961/0001-87 e com seus direitos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35300553501, neste ato representada por seu diretor presidente, **VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da cédula de identidade RG nº 30.393.860-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.718.568-09, com endereço comercial na sede da outorgante, nos termos do artigo 14 e 18, de seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente CESSIONÁRIO; procede-se a presente averbação atendendo a requerimento firmado em 25/junho/2021, para constar que foi ajustada e contratada a CESSÃO DE CRÉDITOS SEM COBRIGAÇÃO, nos termos do artigo 286 do Código Civil Brasileiro, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: **ACORDARAM, as partes, para os fins do artigo 288 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e dos artigos 127, I e 129, 9º, da Lei nº 6.015/73, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), com a CESSÃO DOS CRÉDITOS pelo CEDENTE (BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS) ao CESSIONÁRIO (TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S/A), a título oneroso. CRÉDITO DIREITO CEDIDO: STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. INSTRUMENTO DE CRÉDITO/DIREITO CEDIDO: OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE REESTRUTURAÇÃO DE ATIVOS DE MERCADO Nº 1133782-6. VALOR: R\$1.231.728,33.** Tudo mais, conforme termos e cláusulas constante da referida ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS, a qual, encontra-se salva em mídia digital eletrônica desta serventia. Tudo mais, conforme termos e cláusulas constante da referida ESCRITURA



PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS, a qual, encontra-se salva em mídia digital eletrônica desta serventia. Dou fé. Teófilo Otoni, 29 de julho de 2021. O Oficial Substituto (a) George do Carmo Riveres.//

Av-13-Matr.6.457 - Protocolo 49.547 em 30/06/2021 – Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS**, lavrada em 12 de março de 2021, pelo 6º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas-SP, às fls.003/377, do Livro nº 468, traslado confeccionado e assinado digitalmente pelo tabelião Sr. Leandro Augusto Peixoto do Amaral, na qual figuram: **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob nº 59.281.253/0001-23, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar, parte, Torre Corcovado, no município do Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-040, com estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA sob NIRE 3330027631-9, com última consolidação do Estatuto Social em 28/04/2017, arquivado sob nº 201718852478, em seção de 30/05/2017, devidamente representado pelos procuradores: JULIANA ALVES RAMOS, brasileira, solteira, advogada, C. Identidade RG nº 45.517.931-1-SSP/SP e CPF 346.502.658-60, inscrita na OAB/SP nº 321.945, e MAURICE NAYEF MAROUN FILHO, brasileiro, solteiro advogado, portador da C. Identidade nº 34.031.172-1 SSP/SP, CPF nº 218.755.308-60 e inscrito na OAB/SP sob o nº 229.146; todos com endereço comercial à Rua Barão de Jaguara, nº 707, 13º andar, Centro, Campinas-SP, nos termos da Procuração lavrada aos 07/07/2020, no Livro 445, Páginas 079/080, nas Notas do 6º Tabelião da Comarca de Campinas-SP, doravante denominado simplesmente CEDENTE; e **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S/A**, sociedade anônima com sede na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, conjunto 43, sala 15 (CEP 01037-001), inscrita no CNPJ nº 37.901.961/0001-87 e com seus direitos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35300553501, neste ato representada por seu diretor presidente, **VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da cédula de identidade RG nº 30.393.860-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.718.568-09, com endereço comercial na sede da outorgante, nos termos do artigo 14 e 18, de seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente CESSIONÁRIO; procede-se a presente averbação atendendo a requerimento firmado em 25/junho/2021, para constar que foi ajustada e contratada a CESSÃO DE CRÉDITOS SEM COBRIGAÇÃO, nos termos do artigo 286 do Código Civil Brasileiro, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: ACORDARAM, as partes, para os fins do artigo 288 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e dos artigos 127, I e 129, 9º, da Lei nº 6.015/73, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), com a CESSÃO DOS CRÉDITOS pelo CEDENTE (BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS) ao CESSIONÁRIO (TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S/A), a título oneroso. CRÉDITO DIREITO CEDIDO: STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. INSTRUMENTO DE CRÉDITO/DIREITO CEDIDO: OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE REESTRUTURAÇÃO DE ATIVOS DE MERCADO Nº 1133783-4. VALOR: R\$335.957,64. Tudo mais, conforme termos e cláusulas constante da referida ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS, a qual, encontra-se salva em mídia digital eletrônica desta serventia. Tudo mais, conforme termos e cláusulas constante da referida ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS, a qual, encontra-se salva em mídia digital eletrônica desta serventia. Dou fé. Teófilo Otoni, 29 de julho de 2021. O Oficial Substituto (a) George do Carmo Riveres. Nada mais continha no dito termo, aqui bem e fielmente extraído em seu inteiro teor.//

O referido é verdade e dou fé.
Teófilo Otoni, 10 de novembro de 2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Teófilo Otoni



Estado de Minas Gerais

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

Travessa Plácido Martins, nº 46 Centro, CEP:39800-012

Fone/Fax: (33)3521-6296

Angela de Lourdes Vilhena Monteiro

OFICIAL

Assinado eletronicamente por: ANGELA DE LOURDES VILHENA MONTEIRO

<p>PODER JUDICIÁRIO - TJMG Corregedoria-Geral de Justiça 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEÓFILO OTONI</p> <hr/> <p>Selo Eletrônico Nº: FAU61984 Cód. Segurança: 1106.3928.1157.7808</p>  <p>Quantidade Atos: <u>1</u> Teófilo Otoni - MG, 10/11/2021 15:08:44 Emot: <u>0,00</u> Recompe: <u>0,00</u> Taxa: <u>0,00</u> ISSQN: Total: <u>0,00</u> Consulte a validade deste Selo em: https://selos.tjmg.jus.br</p>
--

"A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé desta."

Cód. de Validação: [MG20211104504085208](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Teófilo Otoni



Estado de Minas Gerais

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

Travessa Plácido Martins, nº 46 Centro, CEP:39800-012

Fone/Fax: (33)3521-6296

Angela de Lourdes Vilhena Monteiro

OFICIAL

CERTIDÃO

2º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE TEÓFILO OTONI-MG

Emolumentos: R\$19,51 Taxa Fiscalização: R\$7,30

Recome: R\$1,17 ISSQN: R\$0,59

TOTAL R\$ 28,57

Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro, Oficial(a) do Serviço de Registro de Imóveis - 2º Ofício da Comarca de Teófilo Otoni, na forma da Lei, etc.-----

C E R T I F I C A, atendendo a pedido verbal de parte interessada que, revendo neste Cartório, o Livro 2-X de Registro Geral, do mesmo às fls.97, consta a Matrícula nº **6.552** - feita em 30 de agosto de 1984, de: **IMÓVEL**: Uma sorte de terras com a área de 15,05.76.ha.(quinze hectares, cinco ares e setenta e seis centiares), situada no lugar denominado Córrego do Genipapo – Rio Mucuri, neste distrito e município, contendo pastos e capoeiras; extremando em seu contorno, com Geraldo Tameirão, Alfredo Catta Preta Xavier, José Lucas de Oliveira, Guilherme Doehler e Claudio Oliveira Dupin. **REGISTROS ANTERIORES**: nºs 30.839 do L.º 3-AG; 49.086 do L.º 3-AV e 7.635 do L.º 2-AB, todos do Cartório do 1º Ofício. **PROPRIETÁRIO**: JOSÉ TAMEIRÃO GUIMARÃES. **Certificado do Cadastro do INCRA n.º**: 412.074.004.650 – Área Total: 99,2 – Módulo: 40,0 – Fração Min. Parc.: 2,0. Teófilo Otoni, 30 de agosto de 1.984. A Escrevente Interina (a) Samira Fátima Amin Lauer.//

R-01-M.6.552 – ADQUIRENTE: CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, CIC n.º 033.556.166-72. **TRANSMITENTES**: JOSÉ TAMEIRÃO GUIMARÃES, lavrador e sua mulher NAIR BATISTA TAMEIRÃO, do lar, brasileiros, residentes nesta cidade, CIC n.º 168.403.996-72. **VALOR DO CONTRATO**: Cr\$3.000.000,00(três milhões de cruzeiros). **TÍTULO**: Escritura Pública lavrada em 17 de agosto de 1.984, pelo tabelião do 1º Ofício desta Comarca, Paulo Braeher. Dou fé. Teófilo Otoni, 30 de agosto de 1.984. A Escrevente Interina (a) Samira Fátima Amin Lauer.//

R-02-Matr.6.552- Em 24/04/1997 - Procedeu-se ao registro da CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL, emitida em 22 de abril de 1997, nesta cidade. **Credor**: Banco do Brasil S/A, sociedade mista, com sede em Brasília-DF, inscrita no CGC sob o n.º 00.000.000/0001-91, por sua agência nesta cidade. **Agente Financeiro**: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – empresa pública federal, regida pela Lei n.º 5.662, de 21/06/71, através da homologação da Ficha resumo de operação, FRO n.º 97/01355, apresentada pelo Banco do Brasil S/A. **Devedor**: Sociedade Petróleo Teófilo Otoni Ltda, sociedade por cotas de Responsabilidade Ltda, com sede nesta cidade, inscrita no CGC n.º 25.111.899/0001-40, representada por Cláudio Oliveira Dupin. **Avalistas**: Cláudio Oliveira Dupim e Martha Rodrigues Rodrigues Dupim, portadores do CPF n.º 063.699.796-00 e 466.563.836-53, respectivamente, na qualidade também de garantidores das obrigações assumidas pelo Emitente. **Valor da Dívida**: R\$900.000,00(novecentos mil reais). **Vencimento**: 15/04/2002 –



Forma do Pagamento: A dívida será paga em 48(quarenta e oito) meses vencendo-se a primeira parcela 15 dias do mês subsequente ao do término do prazo de carência constante da referida Cédula. Praça do Pagamento: O pagamento será efetuado na praça desta cidade. Garantias: Em Hipoteca Cédular de Primeiro Grau e sem Concorrência de Terceiros, o imóvel constante desta Matrícula e os constantes das Matrículas 7.437/7.439 e 7.440 do Livro 2-AB do Cartório do 1º Ofício de registro de Imóveis desta Comarca, bem como os constantes das Matrículas 6.457 do Livro 2-V, 12.299 do Livro 02, 8.557 do Livro 2-AF, 4.102 do Livro 2-N, 6.452 do Livro 2-V, 11.670 do Livro 02, 873 do Livro 2-C, 3.248 do Livro 2-K, 7.728 do Livro 2-AC, 7.313 do Livro 2-Z, 3.399 do Livro 2-L; e, em Hipoteca Cédular de 2º grau e sem concorrência de terceiros, os imóveis constantes das Matrículas 6.184 do Livro 2-U e 171 do Livro 2-AH, deste Cartório, sendo que o imóvel objeto desta Matrícula está avaliado em R\$10.884,00(dez mil, oitocentos e oitenta e quatro reais) e atualmente denomina-se Fazenda Novo México. Tudo mais conforme via não negociável em arquivo neste Cartório que faz parte integrante deste Registro. A referida Cédula foi registrada também sob o n.º 2.104, às fls. 224 do Livro 3-E-Auxiliar, deste Cartório. EM TEMPO: O nome corrente da avalista é Martha Rodrigues Dupin e não como restou consignado. O referido é verdade. Dou fé. Teófilo Otoni, 24 de abril de 1.997. A Oficiala (a) Tânia Maria Bento.//

Av-03-Matr.6.552 – Em 01/07/1998 – Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Comercial registrada sob o n.º 03 desta Matrícula, datado de 09 de junho de 1.998, firmado entre o Banco do Brasil S/A, na qualidade de Credora. e a Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda, na qualidade de Devedora através de seus representantes legais, procede-se a esta averbação para retificar a mencionada Cédula e refinar nas condições acordadas as parcelas vencidas em 15/05/1998 e 15/06/1998 e as parcelas vincendas com vencimentos mensais de 15/07/98 a 15/04/2002, correspondente cada uma delas ao montante apurado pelos encargos originalmente pactuados. Vencimento: O Financiador e Financiados tem justo e acordado no ato do referido aditivo, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 15 de abril de 2.005. Forma de Pagamento: O valor ora refinanciado de R\$900.000,00 será pago em 69(sessenta e nove) meses, vencendo-se a primeira prestação em 15/08/99 e a última em 15/04/2005 correspondente cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, ao valor do principal vincendo da dívida ora refinanciada, dividido pelo número de parcelas de amortização ainda não vencidas. Garantia: Para reforço da garantia constituída através do Instrumento ora aditado, o Financiados dá em Hipoteca de 1º grau e sem Concorrência de Terceiros, o imóvel constante da Matrícula 3.328, do Livro 2-L, deste Cartório, avaliado em R\$9.000,00(nove mil reais). NOTA: Foram apresentados a este Cartório o CCIR1996-1997 e ITR/97 quitado. Tudo mais conforme via não negociável em arquivo neste Cartório e ratificam-se todos os demais termos da Cédula de Crédito Comercial ora mencionada. O referido é verdade. Dou fé. Teófilo Otoni, 01 de julho de 1.998. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.//

R-04-Matr.6.552 – Em 01/07/1998 - Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Garantia Hipotecária, lavrada em 26 de junho de 1.998, nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, às fls. 041/044, do Livro n.º 121, pelo Tabelião Substituto Sr. Carlos Henrique Barreto Machado, na qual figuram como partes: Banco do Brasil S/A, com sede em Brasília-DF, CGC n.º 00.000.000/0061-22, denominado simplesmente Credor, representado pelo administrador de sua Agência Teófilo Otoni, Sr. Jackson Gomes Pinto, brasileiro, casado, CPF n.º 139.723.756-20, gerente de agência e como Devedora Sociedade Petróleo Teófilo Otoni Ltda, sociedade por Cotas de Responsabilidade Ltda, com sede nesta cidade, inscrita no CGC sob o n.º 25.111.899/0001-40, representada pelos sócios Cláudio Oliveira Dupin e Martha Rodrigues Dupin, brasileiros, casados, comerciantes, portadores do CPF n.º 063.699.796-00 e 466.563.836-53, respectivamente, na qualidade de Fiadores, através da qual ficou constando o seguinte: A Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda, acima qualificada se confessa solidariamente devedora ao Banco da importância de R\$251.917,77(duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e dezessete reais e setenta e sete centavos), referentes as dívidas líquidas e certas a saber: R\$28.329,64 de principal e acessórios, contados até a data da Escritura, provenientes do Cheque Ouro Empresarial, com vencimento em 30/06/97 no valor de R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais) garantidos por fiança dos sócios Cláudio Oliveira Dupin e Martha Rodrigues Dupin. b) R\$223.588,13 de principal e acessórios contados até a data da assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Teófilo Otoni

Estado de Minas Gerais

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

Travessa Plácido Martins, nº 46 Centro, CEP:39800-012

Fone/Fax: (33)3521-6296

Angela de Lourdes Vilhena Monteiro

OFICIAL

da Escritura, provenientes da Cédula de Crédito Comercial n.º 97/01186-X, referente a Capital de Giro, com vencimento em 14/08/97 no valor de R\$140.000,00, garantidos por aval dos sócios Cláudio Oliveira Dupin e Martha Rodrigues Dupin; sendo que as dívidas ora confessadas no valor de R\$251.917,77 serão registradas em uma só conta, meramente gráfica, apenas tão somente para facilitar o cálculo e possibilitar o esquema de liquidação constante da referida Escritura. O total devido será pago em 90(noventa) meses, obrigando-se a Devedora a pagar em 08 de janeiro de 2.005, todas as responsabilidades dele oriundas sem prejuízo do vencimento retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a dívida descrita será paga em 84 prestações mensais consecutivas vencíveis a primeira em 08/01/99 e a última em 08/01/2005, sendo as três primeiras nos valores correspondentes cada uma, a R\$11.882,59 e as 81 restantes, correspondentes, cada uma delas a R\$2.670,00, de forma que, com o pagamento da última prestação, ocorra a liquidação da dívida resultante da Escritura. Em garantia do principal da dívida e das demais obrigações decorrentes da referida Escritura, a Devedora dá: Em Segunda e Especial Hipoteca e sem Concorrência de Terceiros, os imóveis constantes das Matrículas 7.437/ 7.439 e 7.440 do Livro 2-AB do Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, bem como os imóveis constantes das Matrículas 6.457 e 6.452 do Livro 2-V; 11.670 e 12.299 do Livro 02; 873 do Livro 2-C; 3.248 do Livro 2-K; 7.728 do Livro 2-AC; 7.313 do Livro 2-Z; 3.399 e 3.238 do Livro 2-L; todos deste Cartório e ainda, o constante desta Matrícula, avaliado em R\$10.884,00(dez mil, oitocentos e oitenta e quatro reais). Para os efeitos do Artigo 818 do Código Civil Brasileiro, fica atribuído aos imóveis hipotecados o valor global de R\$434.800,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais). Fica a Devedora, dentre outras obrigações constantes da cláusula décima primeira da Escritura, proibida de alugar, alienar ou onerar os bens gravados sem prévio e expresse consentimento do Banco, dado por escrito. NOTA: Foram apresentados a este Cartório: o CCIR/1996-1997, contendo dentre outras informações as seguintes: Código do imóvel no INCRA n.º 412.074.023.230-4. Mod. Rural; 11,2ha.; N.º Mód. Rurais: 65,36.ha.; Módulo Fiscal: 40ha. N.º de Mód. Fiscais: 18,43.ha.. Fr. Min. Parc.: 2,0ha.; bem como os ITRs de 93 a 97 quitados. Tudo mais conforme termos e cláusulas da Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Garantia Hipotecária, lavrada em 26/06/98, pelo Tabelião Sr. Carlos Henrique Barreto Machado, da qual uma via encontra-se em arquivo neste Cartório. O referido é verdade. Dou fé. Teófilo Otoni, 01 de julho de 1.998. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.//

Av-05-Matr.6.552 – Em 08/07/1998 – Nos termos da Escritura Pública de Re-Ratificação, lavrada em 06 de julho de 1.998, nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, às fls. 46, do Livro 121, pelo Tabelião Substituto, Sr. Carlos Henrique Barreto Machado, firmado entre o Banco do Brasil S/A, com sede em Brasília, CGC n.º 00.000.0001/0061-22, denominado simplesmente Credor ou Banco, representado por Marcos José Ferreira da Cruz Machado, administrador de sua agência nesta cidade e Sociedade Petróleo Teófilo Otoni Ltda, sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, com sede nesta cidade, inscrito no CGC sob o n.º 25.111.899/0001-40, representada pelos sócios Cláudio Oliveira Dupin e Martha Rodrigues Dupin, acima qualificados, procede-se a esta averbação para retificar a Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Garantia Hipotecária, registrada sob o n.º 05 desta Matrícula, onde ficou constando, em virtude de equívoco, algumas datas erradas, ou sejam, na linha 36 da referida Escritura a data de 04/08/97, na linha n.º 78 a data de 08/01/2005 e na linha 84 a data de 08/01/2005, visto que deveria constar as seguintes datas: 04/08/97; 08/12/2005, 08/12/2005, destarte ratificam-se todos os demais termos da referida Escritura. O referido é verdade. Dou fé.



Teófilo Otoni, 08 de julho de 1.998. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.//

Av-06-Matr.6.552- Protocolo 40.671 em 27/04/2015 - Procedese a presente averbação, atendendo a requerimento firmado em 07/04/2015, arquivado neste Cartório com Certidão Comprobatória do Ajuizamento de Execução expedida em 05/outubro/2012 pela Escrivã Judicial – Justiça Comum – Comarca de Belo Horizonte-MG; para constar o ajuizamento da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** distribuída sob nº 0024.97.085417-0 no dia 10/09/1997 para a 1ª Fazenda Estadual, movida por **BDMG – BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A** (exequente) em face de **CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN – CPF 063.699.796-00, MARTHA RODRIGUES DUPIN – CPF 466.563.836-53, sociedade petroleo teófilo otoni ltda – cnpj 25111899000140 (Executados)**. Dou fé. Teófilo Otoni, 04 de maio de 2015. A Oficiala substituta:(Edneia Andrade Nascimento)//

Av-07-Matr.6.552- Protocolo 48.655 em 13/10/2020 – Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS**, lavrada em 07 de agosto de 2020, pelo 6º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas-SP, às fls.003/377, do Livro nº 449, traslado confeccionado e assinado digitalmente pelo tabelião Sr. Leandro Augusto Peixoto do Amaral, na qual figuram: **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília, Capital Federal na DIRAO-SAUN, Quadra 5, Bloco B, Torre Norte, 8º Andar, Edf. Banco do Brasil, Asa Norte, representado no ato por RONALDO SIMON FERREIRA, brasileiro, casado, bancário, Diretor da Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais, portador da C. Identidade RG nº 19803715-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 117.685.018-07, com endereço comercial acima, conforme poderes outorgados pela Procuração Pública lavrada no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga-DF, no Livro nº 3105, às fls.089, em data de 05/07/2019, doravante denominado simplesmente CEDENTE; e **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO-PADRONIZADOS I**, fundo de investimento em direito creditórios não padronizados inscrito no CNPJ/ME sob nº 36.672.404/0001-79, representado no ato por seu administrador **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob nº 59.281.253/0001-23, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar, parte, Torre Corcovado, no município do Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-040, com estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA sob NIRE 3330027631-9, com última consolidação do Estatuto Social em 28/04/2017, arquivado sob nº 201718852478, em seção de 30/05/2017, devidamente representado pelos procuradores: JULIANA ALVES RAMOS, brasileira, solteira, advogada, C. Identidade RG nº 45.517.931-1-SSP/SP e CPF 346.502.658-60, inscrita na OAB/SP nº 321.945, e LUIZ RENATO DE OLIVEIRA VALENTE, brasileiro, casado, advogado, C. Identidade RG nº 43.732.643-3-SSP/SP e CPF 227.144.618-08, inscrito na OAB/SP nº 252.926, todos com endereço comercial à Rua Barão de Jaguará, nº 707, 13º andar, Centro, Campinas-SP, nos termos da Procuração lavrada aos 07/07/2020, no Livro 445, Páginas 079/080, nas Notas do 6º Tabelião da Comarca de Campinas-SP, doravante denominado simplesmente CESSIONÁRIO; procede-se a presente averbação atendendo a requerimento firmado em 04/10/2020, para constar que foi ajustada e contratada a CESSÃO DE CRÉDITOS SEM COBRIGAÇÃO, nos termos do artigo 286 do Código Civil Brasileiro, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: ACORDARAM, as partes, para os fins do artigo 288 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e dos artigos 127, I e 129, 9º, da Lei nº 6.015/73, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), com a CESSÃO DOS CRÉDITOS pelo CEDENTE (BANCO DO BRASIL S.A) ao CESSIONÁRIO (FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO-PADRONIZADOS I), a título oneroso. CRÉDITO DIREITO CEDIDO: SOCIEDADE PETROLEO TEOFILO OTONI LTDA. INSTRUMENTO DE CRÉDITO/DIREITO CEDIDO: OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE BNDES Nº 1133782-6. VALOR: R\$1.231.728,33. Tudo mais, conforme termos e cláusulas constante da referida ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS, a qual, encontra-se salva em mídia digital eletrônica desta serventia. Dou fé. Teófilo Otoni, 13 de novembro de 2020. A Oficiala Substituta:(Edneia Andrade Nascimento)//

Av-08-Matr.6.552- Protocolo 48.655 em 13/10/2020 – Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Teófilo Otoni



Estado de Minas Gerais

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

Travessa Plácido Martins, nº 46 Centro, CEP:39800-012

Fone/Fax: (33)3521-6296

Angela de Lourdes Vilhena Monteiro

OFICIAL

CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS, lavrada em 07 de agosto de 2020, pelo 6º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas-SP, às fls.003/377, do Livro nº 449, traslado confeccionado e assinado digitalmente pelo tabelião Sr. Leandro Augusto Peixoto do Amaral, na qual figuram: **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília, Capital Federal na DIRAO-SAUN, Quadra 5, Bloco B, Torre Norte, 8º Andar, Edf. Banco do Brasil, Asa Norte, representado no ato por RONALDO SIMON FERREIRA, brasileiro, casado, bancário, Diretor da Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais, portador da C. Identidade RG nº 19803715-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 117.685.018-07, com endereço comercial acima, conforme poderes outorgados pela Procuração Pública lavrada no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga-DF, no Livro nº 3105, às fls.089, em data de 05/07/2019, doravante denominado simplesmente CEDENTE; e **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO-PADRONIZADOS I**, fundo de investimento em direito creditórios não padronizados inscrito no CNPJ/ME sob nº 36.672.404/0001-79, representado no ato por seu administrador **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob nº 59.281.253/0001-23, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar, parte, Torre Corcovado, no município do Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-040, com estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA sob NIRE 3330027631-9, com última consolidação do Estatuto Social em 28/04/2017, arquivado sob nº 201718852478, em seção de 30/05/2017, devidamente representado pelos procuradores: JULIANA ALVES RAMOS, brasileira, solteira, advogada, C. Identidade RG nº 45.517.931-1-SSP/SP e CPF 346.502.658-60, inscrita na OAB/SP nº 321.945, e LUIZ RENATO DE OLIVEIRA VALENTE, brasileiro, casado, advogado, C. Identidade RG nº 43.732.643-3-SSP/SP e CPF 227.144.618-08, inscrito na OAB/SP nº 252.926, todos com endereço comercial à Rua Barão de Jaguará, nº 707, 13º andar, Centro, Campinas-SP, nos termos da Procuração lavrada aos 07/07/2020, no Livro 445, Páginas 079/080, nas Notas do 6º Tabelião da Comarca de Campinas-SP, doravante denominado simplesmente CESSIONÁRIO; procede-se a presente averbação atendendo a requerimento firmado em 04/10/2020, para constar que foi ajustada e contratada a CESSÃO DE CRÉDITOS SEM COBRIGAÇÃO, nos termos do artigo 286 do Código Civil Brasileiro, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: ACORDARAM, as partes, para os fins do artigo 288 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e dos artigos 127, I e 129, 9º, da Lei nº 6.015/73, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), com a CESSÃO DOS CRÉDITOS pelo CEDENTE (BANCO DO BRASIL S.A) ao CESSIONÁRIO (FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO-PADRONIZADOS I), a título oneroso. CRÉDITO DIREITO CEDIDO: SOCIEDADE PETROLEO TEOFILO OTONI LTDA. INSTRUMENTO DE CRÉDITO/DIREITO CEDIDO: OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE ESTOQUE DE OPERAÇÕES Nº 1133783-4. VALOR: R\$335.957,64. Tudo mais, conforme termos e cláusulas constante da referida ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS, a qual, encontra-se salva em mídia digital eletrônica desta serventia. Dou fé. Teófilo Otoni, 13 de novembro de 2020. A Oficiala Substituta:(Edneia Andrade Nascimento)////////////////////

Av-09-Matr.6.552 - Protocolo 49.547 em 30/06/2021 – Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS**, lavrada em 12 de março de 2021, pelo 6º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas-SP, às fls.003/377, do Livro nº 468,



traslado confeccionado e assinado digitalmente pelo tabelião Sr. Leandro Augusto Peixoto do Amaral, na qual figuram: **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob nº 59.281.253/0001-23, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar, parte, Torre Corcovado, no município do Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-040, com estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA sob NIRE 3330027631-9, com última consolidação do Estatuto Social em 28/04/2017, arquivado sob nº 201718852478, em seção de 30/05/2017, devidamente representado pelos procuradores: JULIANA ALVES RAMOS, brasileira, solteira, advogada, C.Identity RG nº 45.517.931-1-SSP/SP e CPF 346.502.658-60, inscrita na OAB/SP nº 321.945, e MAURICE NAYEF MAROUN FILHO, brasileiro, solteiro advogado, portador da C. Identidade nº 34.031.172-1 SSP/SP, CPF nº 218.755.308-60 e inscrito na OAB/SP sob o nº 229.146; todos com endereço comercial à Rua Barão de Jaguara, nº 707, 13º andar, Centro, Campinas-SP, nos termos da Procuração lavrada aos 07/07/2020, no Livro 445, Páginas 079/080, nas Notas do 6º Tabelião da Comarca de Campinas-SP, doravante denominado simplesmente CEDENTE; e **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S/A**, sociedade anônima com sede na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, conjunto 43, sala 15 (CEP 01037-001), inscrita no CNPJ nº 37.901.961/0001-87 e com seus direitos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35300553501, neste ato representada por seu diretor presidente, **VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da cédula de identidade RG nº 30.393.860-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.718.568-09, com endereço comercial na sede da outorgante, nos termos do artigo 14 e 18, de seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente CESSIONÁRIO; procede-se a presente averbação atendendo a requerimento firmado em 25/junho/2021, para constar que foi ajustada e contratada a **CESSÃO DE CRÉDITOS SEM COBRIGAÇÃO**, nos termos do artigo 286 do Código Civil Brasileiro, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: **ACORDARAM, as partes, para os fins do artigo 288 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e dos artigos 127, I e 129, 9º, da Lei nº 6.015/73, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), com a CESSÃO DOS CRÉDITOS pelo CEDENTE (BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS) ao CESSIONÁRIO (TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S/A), a título oneroso.** **CRÉDITO DIREITO CEDIDO: STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. INSTRUMENTO DE CRÉDITO/DIREITO CEDIDO: OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE REESTRUTURAÇÃO DE ATIVOS DE MERCADO Nº 1133782-6. VALOR: R\$1.231.728,33.** Tudo mais, conforme termos e cláusulas constante da referida **ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS**, a qual, encontra-se salva em mídia digital eletrônica desta serventia. Tudo mais, conforme termos e cláusulas constante da referida **ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS**, a qual, encontra-se salva em mídia digital eletrônica desta serventia. Dou fé. Teófilo Otoni, 29 de julho de 2021. O Oficial Substituto (a) George do Carmo Riveres.//////////

Av-10-Matr.6.552 - Protocolo 49.547 em 30/06/2021 – Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS**, lavrada em 12 de março de 2021, pelo 6º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas-SP, às fls.003/377, do Livro nº 468, traslado confeccionado e assinado digitalmente pelo tabelião Sr. Leandro Augusto Peixoto do Amaral, na qual figuram: **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob nº 59.281.253/0001-23, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar, parte, Torre Corcovado, no município do Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-040, com estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA sob NIRE 3330027631-9, com última consolidação do Estatuto Social em 28/04/2017, arquivado sob nº 201718852478, em seção de 30/05/2017, devidamente representado pelos procuradores: JULIANA ALVES RAMOS, brasileira, solteira, advogada, C.Identity RG nº 45.517.931-1-SSP/SP e CPF 346.502.658-60, inscrita na OAB/SP nº 321.945, e MAURICE NAYEF MAROUN FILHO, brasileiro, solteiro advogado, portador da C. Identidade nº 34.031.172-1 SSP/SP, CPF nº 218.755.308-60 e inscrito na OAB/SP sob o nº 229.146;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Teófilo Otoni



Estado de Minas Gerais

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

Travessa Plácido Martins, nº 46 Centro, CEP:39800-012

Fone/Fax: (33)3521-6296

Angela de Lourdes Vilhena Monteiro

OFICIAL

todos com endereço comercial à Rua Barão de Jaguara, nº 707, 13º andar, Centro, Campinas-SP, nos termos da Procuração lavrada aos 07/07/2020, no Livro 445, Páginas 079/080, nas Notas do 6º Tabelião da Comarca de Campinas-SP, doravante denominado simplesmente CEDENTE; e **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S/A**, sociedade anônima com sede na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, conjunto 43, sala 15 (CEP 01037-001), inscrita no CNPJ nº 37.901.961/0001-87 e com seus direitos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35300553501, neste ato representada por seu diretor presidente, **VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da cédula de identidade RG nº 30.393.860-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.718.568-09, com endereço comercial na sede da outorgante, nos termos do artigo 14 e 18, de seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente CESSIONÁRIO; procede-se a presente averbação atendendo a requerimento firmado em 25/junho/2021, para constar que foi ajustada e contratada a CESSÃO DE CRÉDITOS SEM COBRIGAÇÃO, nos termos do artigo 286 do Código Civil Brasileiro, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: ACORDARAM, as partes, para os fins do artigo 288 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e dos artigos 127, I e 129, 9º, da Lei nº 6.015/73, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), com a CESSÃO DOS CRÉDITOS pelo CEDENTE (BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS) ao CESSIONÁRIO (TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S/A), a título oneroso. CRÉDITO DIREITO CEDIDO: STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. INSTRUMENTO DE CRÉDITO/DIREITO CEDIDO: OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE REESTRUTURAÇÃO DE ATIVOS DE MERCADO Nº 1133783-4. VALOR: R\$335.957,64. Tudo mais, conforme termos e cláusulas constante da referida ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS, a qual, encontra-se salva em mídia digital eletrônica desta serventia. Tudo mais, conforme termos e cláusulas constante da referida ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS, a qual, encontra-se salva em mídia digital eletrônica desta serventia. Dou fé. Teófilo Otoni, 29 de julho de 2021. O Oficial Substituto (a) George do Carmo Riveres. Nada mais continha no dito termo, aqui bem e fielmente extraído em seu inteiro teor.////////////////////////////////////

O referido é verdade e dou fé.
Teófilo Otoni, 10 de novembro de 2021.

Assinado eletronicamente por: ANGELA DE LOURDES VILHENA MONTEIRO



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
Corregedoria-Geral de Justiça
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEÓFILO OTONI

Selo Eletrônico Nº: [FAU62050](#)
Cód. Segurança: [7593.6509.1926.2745](#)



Quantidade Atos: 1
[Teófilo Otoni - MG, 10/11/2021 15:16:44](#)
Emol: 0,00 Recomepe: 0,00 Taxa: 0,00 ISSQN: Total: 0,00
Consulte a validade deste Selo em: <https://selos.tjmg.jus.br>

"A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé desta."

Cód. de Validação: [MG20211104128290362](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Teófilo Otoni



Estado de Minas Gerais

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

Travessa Plácido Martins, nº 46 Centro, CEP:39800-012

Fone/Fax: (33)3521-6296

Angela de Lourdes Vilhena Monteiro

OFICIAL

CERTIDÃO

2º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE TEÓFILO OTONI-MG

Emolumentos: R\$19,51 Taxa Fiscalização: R\$7,30

Recompe: R\$1,17 ISSQN: R\$0,59

TOTAL R\$ 28,57

Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro, Oficial(a) do Serviço de Registro de Imóveis - 2º Ofício da Comarca de Teófilo Otoni, na forma da Lei, etc.-----

C E R T I F I C A, atendendo a pedido verbal de parte interessada que, revendo neste Cartório, o Livro 2-Z de Registro Geral, do mesmo às fls.268, consta a Matrícula nº **7.313** - feita em 02 de janeiro de 1986, de: Um terreno com a área de 3,76.44.ha.(três hectares, setenta e seis ares e quarenta e quatro ares), situado no lugar denominado “Córrego Genipago”, com o rio Mucuri, no distrito de Teófilo Otoni, extremado em seu contorno com propriedades de Geraldo Tameirão, Alberto Cata Preta Xavier, José Lucas de Oliveira, Guilherme Doehler e Cláudio Oliveira Dupin. REGISTRO ANTERIOR: 30.839 do Livro 2-AG do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca. PROPRIETÁRIA: MARIA APARECIDA GUIMARÃES que também assina MARIA APARECIDA BATISTA GUIMARÃES, brasileira, solteira, maior, do lar, residente em Vitória da Conquista, Estado da Bahia, CPF n.º 388.198.725-87. Certificado de Cadastro do imóvel no INCRA n.º 412.074.004.650 – área total:: 99,2 – módulo fiscal: 40 e fração mínima de parcelamento: 2,0. Dou fé. Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 1.986. O Oficial (a) Álvaro Chaves de Souza.//

R-01-M.7.313 – ADQUIRENTE: **CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN**, brasileiro, casado, comerciante e fazendeiro, residente em Teófilo Otoni, CPF n.º 033.556.166-72. TRANSMITENTES: MARIA APARECIDA GUIMARÃES a proprietária que figura nesta Matrícula. VALOR DO CONTRATO: Cr\$2.250.000(dois milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros). TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 10 de janeiro de 1.985 pelo tabelião Paulo Braeher, do 1º Ofício de Notas desta Comarca. Dou fé. Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 1.986. O Oficial (o) Álvaro Chaves de Souza.//

R-02-Matr.7.313 – Em 24/04/1997 – Procede-se ao Registro da Cédula de Crédito Comercial, emitida em 22 de abril de 1.997, nesta cidade. Credor: Banco do Brasil S/A, sociedade mista, com sede em Brasília-DF, inscrita no CGC sob o n.º 00.000.000/0001-91, por sua agência nesta cidade. Agente Financeiro: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – empresa pública federal, regida pela Lei n.º 5.662, de 21/06/71, através da homologação da Ficha resumo de operação, FRO n.º 97/01355, apresentada pelo Banco do Brasil S/A. Devedor: Sociedade Petróleo



Teófilo Otoni Ltda, sociedade por cotas de Responsabilidade Ltda, com sede nesta cidade, inscrita no CGC n.º 25.111.899/0001-40, representada por Cláudio Oliveira Dupim. Avalistas: Cláudio Oliveira Dupim e Martha Rodrigues Dupim, portadores do CPF n.º 063.699.796-00 e 466.563.836-53, respectivamente, na qualidade também de garantidores das obrigações assumidas pelo Emitente. Valor da Dívida: R\$900.000,00(novecentos mil reais). Vencimento: 15/04/2002 – Forma do Pagamento: A dívida será paga em 48(quarenta e oito) meses vencendo-se a primeira parcela 15 dias do mês subsequente ao do término do prazo de carência constante da referida Cédula. Praça do Pagamento: O pagamento será efetuado na praça desta cidade. Garantias: Em Hipoteca Censual de Primeiro Grau e sem Concorrência de Terceiros, o imóvel constante desta Matrícula e os constantes das Matrículas 7.437/7.439 e 7.440 do Livro 2-AB do Cartório do 1º Ofício de registro de Imóveis desta Comarca, bem como os constantes das Matrículas 6.457 do Livro 2-V, 12.299 do Livro 02, 8.557 do Livro 2-AF, 4.102 do Livro 2-N; 6.452 do Livro 2-V, 11.670 do Livro 02, 873 do Livro 2-C, 6.552 do Livro 2-X, 3.248 do Livro 2-K, 7.728 do Livro 2-AC, 3.399 do Livro 2-L, e em Hipoteca Censual de 2º grau e sem concorrência de terceiros, os imóveis constantes da Matrícula 6.184 do Livro 2-U, 171 do Livro 2-AH, deste Cartório; sendo que o imóvel objeto desta Matrícula está avaliado em R\$2.720,00(dois mil setecentos e vinte reais) e atualmente denomina-se Fazenda Novo México. Tudo mais conforme via não negociável em arquivo neste Cartório que faz parte integrante deste Registro. A referida Cédula foi registrada também sob o n.º 2.104, às fls. 224 do Livro 3-E-Auxiliar, deste Cartório. O referido é verdade. Dou fé. Teófilo Otoni, 24 de abril de 1.997. A Oficiala Substituta (a) Ednéia Andrade Nascimento.//

Av-03-Matr.7.313 – Em 01/07/1998 – Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Comercial, registrada sob o n.º 02 supra, datado de 09/06/98, firmado entre o Cedor Banco do Brasil S/A. e a Devedora Sociedade Petróleo Teófilo Otoni Ltda, através de seus representantes legais, procede-se a esta averbação para retificar a mencionada Cédula e refinanciar nas condições ora averbadas as parcelas vencidas em 15/05/98 e 15/06/98 e as parcelas vincendas em 15/07/98 a 15/04/2002, correspondente cada uma delas ao montante apurado pelos encargos originalmente pactuado: Vencimento: O prazo do vencimento fica alterado para 15 de abril de 2.005. Forma de Pagamento: O valor ora refinanciado de R\$900.000,00 será pago em 09 meses, vencendo-se a 1ª prestação em 15/08/99 e a última em 15/04/2005, correspondente cada uma delas dos seus respectivos vencimentos, ao valor do principal vincendo da dívida ora refinanciada pelo n.º de parcelas de amortização ainda não vencidas. Garantia: Para reforço da garantia constituída através do Instrumento ora aditado, o financiado dá em Hipoteca de 1º grau e sem concorrência de terceiros o imóvel constante da Matr. 3.318 do Livro 2-K deste Cartório. NOTA: Foram apresentados a este Cartório o CCIR/1996-1997 e ITR/97 quitado. Tudo mais conforme via não negociável do referido aditivo e ratificam-se todos os demais termos da Cédula ora aditada. O referido é verdade. Dou fé. Teófilo Otoni, 01 de julho de 1.998. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.//

R-04-Matr.7.313 – Em 01/07/1998 - Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Garantia Hipotecária, lavrada em 26 de junho de 1.998, nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, às fls. 041/044, do Livro n.º 121, pelo Tabelião Substituto Sr. Carlos Henrique Barreto Machado, na qual figuram como partes: Banco do Brasil S/A e Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda, retro qualificados, através de seus representantes legais, denominados simplesmente Credor ou Banco e Devedora, ficou constando o seguinte: A Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda, se confessa solidariamente devedora ao Banco da importância de R\$251.917,77(duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e dezessete reais e setenta e sete centavos), referentes as dívidas líquidas e certas constantes da cláusula primeira da referida Escritura. O total devido será pago de 90(noventa) meses, obrigando-se a Devedora a pagar em 08 de janeiro de 2.005, todas as responsabilidades dele oriundas sem prejuízo do vencimento ora estipulado, a dívida acima descrita será paga em 84 prestações mensais vencíveis a primeira em 08/01/99 e a última em 08/01/2005, sendo as três primeiras nos valores de R\$11.882,59 cada e as 81 restantes nos valores de R\$2.670,00, cada, de forma que, com o pagamento da última prestação, ocorra a liquidação da dívida resultante da mencionada Escritura. Em garantia do principal da dívida e das demais obrigações decorrentes da referida Escritura, a Devedora dá: Em Segunda e Especial Hipoteca e sem Concorrência de Terceiros, os imóveis constantes das Matrículas 7.437/ 7.439 e 7.440 do Livro 2-AB do Cartório 1º Ofício, bem como o imóvel constante



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Teófilo Otoni



Estado de Minas Gerais

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

Travessa Plácido Martins, nº 46 Centro, CEP:39800-012

Fone/Fax: (33)3521-6296

Angela de Lourdes Vilhena Monteiro

OFICIAL

desta Matrícula, avaliado em R\$2.720,00 e os constantes das Matrículas 11.670 e 12.299 do Livro 02; 6.452 e 6.457 do Livro 2-V; 873 do Livro 2-C; 6.552 do Livro 2-X; 3.248 do Livro 2-K; 7.728 do Livro 2-AC; 3.328 e 3.399 do Livro 2-L, todos deste Cartório; . Para os efeitos do Artigo 818 do Código Civil Brasileiro, fica atribuído aos imóveis hipotecados o valor global de R\$434.800,00(quatrocentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais). Fica a Devedora, dentre outras obrigações constantes da cláusula décima primeira, proibida de alugar, alienar ou onerar os bens gravados sem prévio e expreso consentimento do Banco por escrito. **NOTA:** Foram apresentados a este Cartório: o CCIR/1996-1997 e ITR de 93 a 97 quitados. Tudo mais conforme termos e cláusulas da Escritura Pública de Confissão de Dívidas com garantia hipotecária, acima mencionada, da qual uma via encontra-se em arquivo neste Cartório. O referido é verdade. Dou fé. Teófilo Otoni, 01 de julho de 1.998. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.//

Av-05-Matr.7.313 – Em 08/07/1998 – Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação, lavrada em 06 de julho de 1.998, nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, às fls. 46, do Livro 121, pelo Tabelião Substituto, Sr. Carlos Henrique Barreto Machado, firmado entre o Banco do Brasil S/A e Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda, através de seus representantes legais, procede-se a esta averbação para retificar a Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Garantia Hipotecária, registrada sob o n.º 04 desta Matrícula, onde ficou constando, em virtude de equívoco, algumas datas erradas, ou sejam, na linha 36 da referida Escritura a data de 04/08/98, na linha n.º 78 a data de 08/01/2005 e na linha 84 a data de 08/01/2005, visto que deveria constar as seguintes datas: 04/08/97; 08/12/2005, 08/12/2005, destarte ratificam-se todos os demais termos da referida Escritura. Tudo mais conforme documento arquivado neste Cartório que fica fazendo parte integrante desta averbação O referido é verdade. Dou fé. Teófilo Otoni, 08 de julho de 1.998. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.//

R-06-Matr.7.313 – Em 15/09/1999 – Nos termos do Mandado expedido pelo Escrivão Judicial III da 3ª Vara Cível desta Comarca, Sr. Élon Louzada de Oliveira, em data de 09/09/99 de acordo com Despacho do MMº Juiz de Direito da Vara respectiva, extraído dos autos n.º 19.293/96 da Ação de Execução Fiscal movida pela Fazenda Pública Estadual contra Sociedade de Petróleo T. Otoni Ltda e Cláudio Oliveira Dupim, procede-se a penhora do imóvel objeto desta Matrícula para assegurar o pagamento da importância devida. Dou fé. Data supra. A Escrevente (a) Tânia Maria Bento.//

R-07-Matr.7.313 – Em 16/08/2000 – Conforme Mandado datado de 1º de agosto de 2.000 expedido pelo Escrivão Judicial III da 3ª Secretaria Cível, desta Comarca, Sr. Élon Louzada de Oliveira, de acordo com Despacho do MMº Juiz de Direito da Vara respectiva, Dr. Geraldo Rodrigues de Oliveira extraído dos autos n.º 19.293/96 da Ação de Execução Fiscal movida pela Fazenda Pública Estadual contra Sociedade Petróleo Teófilo Otoni e Cláudio Oliveira Dupin, procede-se ao registro da penhora do imóvel constante desta Matrícula para assegurar o pagamento da importância devida. Dou fé. Teófilo Otoni, 16 de agosto de 2.000. A Escrevente (a) Tânia Maria Bento.//

Av-08-Matr.7.313- Protocolo 48.655 em 13/10/2020 – Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS**, lavrada em 07 de agosto de 2020, pelo 6º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas-SP, às fls.003/377, do Livro nº 449, traslado confeccionado e assinado digitalmente pelo tabelião Sr. Leandro Augusto Peixoto do Amaral,



na qual figuram: **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília, Capital Federal na DIRAO-SAUN, Quadra 5, Bloco B, Torre Norte, 8º Andar, Edf. Banco do Brasil, Asa Norte, representado no ato por RONALDO SIMON FERREIRA, brasileiro, casado, bancário, Diretor da Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais, portador da C. Identidade RG nº 19803715-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 117.685.018-07, com endereço comercial acima, conforme poderes outorgados pela Procuração Pública lavrada no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga-DF, no Livro nº 3105, às fls.089, em data de 05/07/2019, doravante denominado simplesmente CEDENTE; e **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO-PADRONIZADOS I**, fundo de investimento em direito creditórios não padronizados inscrito no CNPJ/ME sob nº 36.672.404/0001-79, representado no ato por seu administrador **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob nº 59.281.253/0001-23, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar, parte, Torre Corcovado, no município do Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-040, com estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA sob NIRE 3330027631-9, com última consolidação do Estatuto Social em 28/04/2017, arquivado sob nº 201718852478, em seção de 30/05/2017, devidamente representado pelos procuradores: JULIANA ALVES RAMOS, brasileira, solteira, advogada, C. Identidade RG nº 45.517.931-1-SSP/SP e CPF 346.502.658-60, inscrita na OAB/SP nº 321.945, e LUIZ RENATO DE OLIVEIRA VALENTE, brasileiro, casado, advogado, C. Identidade RG nº 43.732.643-3-SSP/SP e CPF 227.144.618-08, inscrito na OAB/SP nº 252.926, todos com endereço comercial à Rua Barão de Jaguará, nº 707, 13º andar, Centro, Campinas-SP, nos termos da Procuração lavrada aos 07/07/2020, no Livro 445, Páginas 079/080, nas Notas do 6º Tabelião da Comarca de Campinas-SP, doravante denominado simplesmente CESSIONÁRIO; procede-se a presente averbação atendendo a requerimento firmado em 04/10/2020, para constar que foi ajustada e contratada a CESSÃO DE CRÉDITOS SEM COBRIGACÃO, nos termos do artigo 286 do Código Civil Brasileiro, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: ACORDARAM, as partes, para os fins do artigo 288 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e dos artigos 127, I e 129, 9º, da Lei nº 6.015/73, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), com a CESSÃO DOS CRÉDITOS pelo CEDENTE (BANCO DO BRASIL S.A) ao CESSIONÁRIO (FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO-PADRONIZADOS I), a título oneroso. CRÉDITO DIREITO CEDIDO: SOCIEDADE PETROLEO TEOFILO OTONI LTDA. INSTRUMENTO DE CRÉDITO/DIREITO CEDIDO: OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE ESTOQUE DE OPERAÇÕES Nº 1133783-4. VALOR: R\$335.957,64. Tudo mais, conforme termos e cláusulas constante da referida ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS, a qual, encontra-se salva em mídia digital eletrônica desta serventia. Dou fé. Teófilo Otoni, 13 de novembro de 2020. A Oficiala Substituta:(Edneia Andrade Nascimento)////////////////////

Av-09-Matr.7.313 - Protocolo 49.547 em 30/06/2021 – Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS**, lavrada em 12 de março de 2021, pelo 6º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas-SP, às fls.003/377, do Livro nº 468, traslado confeccionado e assinado digitalmente pelo tabelião Sr. Leandro Augusto Peixoto do Amaral, na qual figuram: **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob nº 59.281.253/0001-23, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar, parte, Torre Corcovado, no município do Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-040, com estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA sob NIRE 3330027631-9, com última consolidação do Estatuto Social em 28/04/2017, arquivado sob nº 201718852478, em seção de 30/05/2017, devidamente representado pelos procuradores: JULIANA ALVES RAMOS, brasileira, solteira, advogada, C. Identidade RG nº 45.517.931-1-SSP/SP e CPF 346.502.658-60, inscrita na OAB/SP nº 321.945, e MAURICE NAYEF MAROUN FILHO, brasileiro, solteiro advogado, portador da C. Identidade nº 34.031.172-1 SSP/SP, CPF nº 218.755.308-60 e inscrito na OAB/SP sob o nº 229.146; todos com endereço comercial à Rua Barão de Jaguará, nº 707, 13º andar, Centro, Campinas-SP, nos termos da Procuração lavrada aos 07/07/2020, no Livro 445, Páginas 079/080, nas Notas do 6º Tabelião da Comarca de Campinas-SP, doravante denominado simplesmente CEDENTE; e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Teófilo Otoni

Estado de Minas Gerais

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

Travessa Plácido Martins, nº 46 Centro, CEP:39800-012

Fone/Fax: (33)3521-6296

Angela de Lourdes Vilhena Monteiro

OFICIAL

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S/A, sociedade anônima com sede na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, conjunto 43, sala 15 (CEP 01037-001), inscrita no CNPJ nº 37.901.961/0001-87 e com seus direitos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35300553501, neste ato representada por seu diretor presidente, **VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da cédula de identidade RG nº 30.393.860-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.718.568-09, com endereço comercial na sede da outorgante, nos termos do artigo 14 e 18, de seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente **CESSIONÁRIO**; procede-se a presente averbação atendendo a requerimento firmado em 25/junho/2021, para constar que foi ajustada e contratada a **CESSÃO DE CRÉDITOS SEM COBRIGAÇÃO**, nos termos do artigo 286 do Código Civil Brasileiro, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: **ACORDARAM, as partes, para os fins do artigo 288 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e dos artigos 127, I e 129, 9º, da Lei nº 6.015/73, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), com a CESSÃO DOS CRÉDITOS pelo CEDENTE (BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS) ao CESSIONÁRIO (TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S/A), a título oneroso. CRÉDITO DIREITO CEDIDO: STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. INSTRUMENTO DE CRÉDITO/DIREITO CEDIDO: OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE REESTRUTURAÇÃO DE ATIVOS DE MERCADO Nº 1133783-4. VALOR: R\$335.957,64.** Tudo mais, conforme termos e cláusulas constante da referida ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS, a qual, encontra-se salva em mídia digital eletrônica desta serventia. Tudo mais, conforme termos e cláusulas constante da referida ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS, a qual, encontra-se salva em mídia digital eletrônica desta serventia. Dou fé. Teófilo Otoni, 29 de julho de 2021. O Oficial Substituto (a) George do Carmo Riveres. Nada mais continha no dito termo, aqui bem e fielmente extraído em seu inteiro teor.//

O referido é verdade e dou fé.
Teófilo Otoni, 10 de novembro de 2021.

Assinado eletronicamente por: ANGELA DE LOURDES VILHENA MONTEIRO



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
Corregedoria-Geral de Justiça
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEÓFILO OTONI

Selo Eletrônico Nº: [FAU62051](#)
Cód. Segurança: [3046.6577.9568.9235](#)



Quantidade Atos: 1
[Teófilo Otoni - MG, 10/11/2021 15:19:44](#)
Emol: 0,00 Recompe: 0,00 Taxa: 0,00 ISSQN: Total: 0,00
Consulte a validade deste Selo em: <https://selos.tjmg.jus.br>

"A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé desta."

Cód. de Validação: [MG20211104917836571](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Teófilo Otoni

Estado de Minas Gerais

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

Rua Jorge Mattar, 40 lojas 34 e 35, Edifício City Shopping, centro 39.800-078

Fone/Fax: (33)3522-2087

Pablo Roque Villarino
OFICIAL

CERTIDÃO

PABLO ROQUE VILLARINO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis - 1º Ofício da Comarca de Teófilo Otoni, na forma da Lei, etc.-----

CERTIFICA, que a **Matrícula nº 7.437 - Livro 2 de Registro Geral** desta Serventia possui o teor seguinte: IMÓVEL: Um terreno com a área de trezentos e trinta e seis metros quadrados (336,00m²), situado no Bairro Jardim Ipiranga, nesta cidade, limitando-se pela frente, com a Avenida Elza Rothe; pelo lado direito, com Cláudio Oliveira Dupin, pelo lado esquerdo, com o lote nº07, e, pelos fundos, com o lote nº04. **REGISTRO ANTERIOR nº: 53.024** do livro 3-AZ deste cartório. **PROPRIETÁRIO: ORÁDIA GUEDES ISAAC**. Teófilo Otoni, 08 de junho de 1983. A escrevente interina, (a)Samira Fátima Amin Lauar.

R-01-M-7.437 – ADQUIRENTE: CLÁUDIO OLIVEIRA DUPIN, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, C.I.C. nº:063.699.796-00. **TRANSMITENTE: Orádia Guedes Isaac**, brasileira, desquitada, do lar, residente nesta cidade, C.I.C. nº:155.291.006-72. **VALOR DO CONTRATO: Cr\$1.250.000,00** (um milhão e duzentos e cinquenta mil cruzeiros). **TÍTULO: Escritura pública lavrada em 23 de maio de 1983, pelo tabelião interino do 3º Ofício, Walder de Paula Moreira e Silva. Dou fé. Teófilo Otoni, 08 de junho de 1983. A escrevente interina, (a)Samira Fátima Amin Lauar.**

R-02-M-7.437 - Hipoteca em primeiro grau e sem concorrência de terceiros. Credor: Banco do Brasil S.A. Devedor: Sociedade Petróleo Teófilo Otoni Ltda., sociedade por cotas de responsabilidade Ltda., com sede na BR 116 - Km 275 – Vila Ramos, nesta Cidade C.G.C. nº25.111.899/0001-40. Garantidores da Dívida: Cláudio Oliveira Dupin, CPF.063.699.796/00 e sua mulher Martha Rodrigues Dupin, C.P.F. nº466.563.836/53. Valor da Dívida: R\$900.000,00 (novecentos mil reais). Praça do Pagamento: Teófilo Otoni. Época do vencimento: 15 de abril de 2002. A presente hipoteca está registrada no livro auxiliar nº 3D sob o nº1967. Dou fé. Teófilo Otoni, 24 de abril de 1997. A oficiala, (a)Dejair de Oliveira Pires.

R-03-M-7.437 – Hipoteca em segundo grau e sem concorrência. Credor: Banco do Brasil S.A., sediado em Brasília, CGC:00.000.000/0061-22, representado pelo Sr. Jackson Gomes Pinto. Devedora: Sociedade Petróleo Teófilo Otoni Ltda, com sede nesta Cidade, CGC:25.111.899/0001-40, representada pelos sócios Cláudio de Oliveira Dupin e Martha Rodrigues Dupin, casados, comerciantes, CPF:063.699.796/00 e 466.563.836/53. Fiadores: Cláudio de Oliveira Dupin e sua esposa Martha Rodrigues Dupin, brasileiros, casados, comerciantes, domiciliados nesta Cidade, CPF nº: 063.699.796/00 e 466.563.836/53. Valor da dívida: R\$251.917,77 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e dezessete reais e setenta e sete centavos). Prazo de pagamento: 90 (noventa) meses, obrigando-se a Devedora a pagar, em 08.01.2005 todas as responsabilidades dele oriundas, sem prejuízo do vencimento retro estipulado, a dívida será paga em 84 prestações mensais consecutivas vencível a 1ª em 08.01.99 e a última em 08.01.2005, sendo as três primeiras, de valores correspondentes, cada uma delas, a R\$11.882,59, e as 81 restantes, correspondentes, cada uma delas, a



R\$2.670,00. Para os efeitos do art. 818 do Cód. Civil o imóvel hipotecado fica avaliado em R\$15.000,00 (quinze mil reais). Tudo mais conforme escritura pública de Confissão de Dívida com garantia hipotecária, lavrada no Livro 121, fls. 41/44, em 26 de junho de 1998, pelo tabelião substituto do 2º Ofício desta Comarca, Carlos Henrique Barreto Machado. Dou fé. T.Otoni, 30 de junho de 1998. A sub-oficiala, (a)Regina Coeli de Oliveira Pires.

Av.04-M-7.437 – Nos termos da escritura de re-ratificação lavrada em 06 de julho de 1998, pelo tabelião substituto do 2º Ofício de Notas desta Comarca, procedo à retificação do registro nº03, acima, na parte que se refere às datas de vencimento da dívida, que são, corretamente, 04 de agosto de 1997; 08 de dezembro de 2005 e 08 de dezembro de 2005. Fica aquela escritura ratificada, em suas demais partes. Dou fé. T. Otoni, 10 de julho de 1998. A sub-oficiala, (a)Regina Coeli de Oliveira Pires.

R-05-M-7.437 – Em terceira e especial hipoteca, o imóvel aqui matriculado. **Credora:** BB-Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento, com sede em Brasília – DF, CGC: 31.546.450/0001-08, representada por Marcos José Ferreira Cruz Machado, casado, bancário, CPF: 085.462.821-53. **Devedores:** Cláudio de Oliveira Dupin e sua esposa Martha Rodrigues Dupin, brasileiros, casados, domiciliados nesta Cidade, CPF: 063.699.796/00 e 466.563.836/53. **Valor da dívida:** R\$17.112,80. **Valor renegociado:** R\$17.160,51, a ser paga em 36 parcelas mensais, vencíveis no dia 18 (dezoito) de cada mês, sendo a 1ª em 18/10/98 e a última em 18/09/2001. A hipoteca ora constituída compreenderá também as benfeitorias que ao terreno forem acrescidas na vigência do Contrato, que a Credora poderá exigir dos devedores a competente averbação, para especialização do direito real. Tudo mais conforme escritura pública de constituição de hipoteca, lavrada no Livro 121, fls. 70/71, em 18 de setembro de 1998, pelo tabelião substituto do 2º Ofício desta Comarca, Carlos Henrique Barreto Machado. Dou fé. T.Otoni, 28 de setembro de 1998. A sub-oficiala, (a)Regina Coeli de Oliveira Pires. **Em tempo:** A credora é representada pela agência local do Banco do Brasil S.A., CGC: 00.000.000/0061-22. Encargos financeiros: 1,20% a.m. + T.B.F, período de adimplemento; juros de mora: 1% a.a. e multa de 2%, período de inadimplemento. Dou fé. T.Otoni, 28 de setembro de 1998. A sub-oficiala, (a)Regina Coeli de Oliveira Pires.

Av.06-M-7.437 - Protocolo 43.765 em 24 de abril de 2015. Procedo-se a esta averbação, a requerimento, para constar o Ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, distribuída sob o número 0024.97.085417-0, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$1.235.204,33, requerida por BDMG BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A, em face de CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN, CPF:063.699.796-00, MARTHA RODRIGUES DUPIN, CPF:466.563.836-53 e SOCIEDADE PETROLEO TEOFILLO OTONI LTDA, CNPJ:25.111.899.0001-40, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Estadual da Comarca de Belo Horizonte, nos termos do Requerimento emitido aos 07 de abril de 2015 e Certidão Comprobatória de Ajuizamento de Execução emitida aos 05 de outubro de 2012, arquivados nesta Serventia. Emolumentos: R\$12,25; Recome: R\$0,73; TJJ: R\$4,08; Total: R\$17,06. Dou fé. Teófilo Otoni, 06 de maio de 2015_(ynpn). O Oficial subst., (a)Kátia Santos Luiz Colen.

Av.07-M-7.437 - Procedo-se esta averbação, *ex officio*, para constar que o ato da **Av.06-M-7.437** acima, refere-se a averbação de **Ajuizamento da Ação de Execução** e não Ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, como constou inadvertidamente na referida averbação. Protocolo 47.140 em 18 de abril de 2017. Dou fé. Teófilo Otoni, 15 de maio de 2017_(cst). O Oficial subst., (a)Kátia Santos Luiz Colen.

Av.08-M-7.437 – Protocolo 53.967 em 25 de fevereiro de 2021. **Indisponibilidade.** Procedo-se a esta averbação para constar a indisponibilidade sobre o direito hipotecário, constante no **R.05-M-7.437** acima, conforme comunicação encaminhada a esta serventia pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo 202102.2413.01495197-IA-580, processo número 00123398020148160130, tendo como réu, BB-Financeira S.A. - Crédito Financiamento e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Teófilo Otoni

Estado de Minas Gerais

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

Rua Jorge Mattar, 40 lojas 34 e 35, Edifício City Shopping, centro 39.800-078

Fone/Fax: (33)3522-2087

Pablo Roque Villarino
OFICIAL

Investimento, CNPJ 31.546.450/0001-08, onde consta como "Emissor da Ordem" Adroaldo Bellanda, STJ - Superior Tribunal de Justiça, 2ª Vara Cível da Fazenda Pública de Paranavaí/PR. Dou fé. Teófilo Otoni, 26 de março de 2021_(dpe). A Escrevente Substituta, (a)Daniele Portugal Esteves.

R.09-M-7.437 – Protocolo 54.305 em 10 de maio de 2021. **PENHORA.** Procede-se a este registro para constar que o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado, conforme Despacho, assinado digitalmente pelo M.M. Juiz Federal, Dr. Antônio Lúcio Túlio de Oliveira Barbosa, aos 21 de janeiro de 2021, extraído do processo 0005094-73.2011.4.01.3816, movido pela UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) contra SOCIEDADE PETROLEO TEOFILO OTONI LTDA-ME, em trâmite na Vara Federal Cível e Criminal da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni/MG, onde foi atribuído à causa o valor de R\$35.990,43 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa reais e quarenta e três centavos). No Expediente apresentado consta que foi nomeado o representante da parte executada como depositário deste imóvel. **Observação:** Em virtude da Penhora aqui registrada, o imóvel objeto da presente matrícula fica **indisponível**, nos termos do art.53, § 1º da Lei 8.212/1991 e do art.717, XLV, do Provimento nº93/CGJ/2020. Conforme comunicação encaminhada via Malote Digital, código de rastreabilidade 40120218520047, arquivado nesta Serventia. Dou fé. Teófilo Otoni, 17 de maio de 2021_(krr). A Escrevente Subst., (a)Kátia Santos Luiz Colen.

Informa, ainda, que existe o Protocolo **51.399**, que se refere ao imóvel objeto da presente Matrícula, não sendo possível a esta Serventia precisar, nesta data, se o ato em questão será efetivado ou não.

O referido é verdade e dou fé.
Teófilo Otoni, 05 de novembro de 2021.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
Corregedoria-Geral de Justiça

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEÓFILO OTONI

Selo Eletrônico Nº: **FDM05710**
Cód. Segurança: **1976.5400.3782.6959**

Quantidade Atos: **1 Teófilo Otoni - MG, 05 de novembro de 2021**

Emol: **0,00** Re compe: **0,00** Taxa: **0,00** ISSQN: **0,00** Total: **0,00**

Consulte este selo em: <https://selos.tjmg.jus.br>



"A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé desta."

Cód. de Validação: MG20211104162941233

Assinado digitalmente por
CIARLA OLIVEIRA
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: 00774675667

16:44:55-03:00

Página: 3/3



Assinado eletronicamente por: DENISE MARIA DE ARAUJO - 17/11/2021 12:45:21
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21111712452108600000810831756>
Número do documento: 21111712452108600000810831756

Num. 818450580 - Pág. 3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Teófilo Otoni



Estado de Minas Gerais

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

Travessa Plácido Martins, nº 46 Centro, CEP:39800-012

Fone/Fax: (33)3521-6296

Angela de Lourdes Vilhena Monteiro

OFICIAL

CERTIDÃO

2º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE TEÓFILO OTONI-MG

Emolumentos: R\$19,51 Taxa Fiscalização: R\$7,30

Recome: R\$1,17 ISSQN: R\$0,59

TOTAL R\$ 28,57

Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro, Oficial(a) do Serviço de Registro de Imóveis - 2º Ofício da Comarca de Teófilo Otoni, na forma da Lei, etc.-----

C E R T I F I C A, atendendo a pedido verbal de parte interessada que, revendo neste Cartório, o Livro 2-AC de Registro Geral, do mesmo às fls.88, consta a Matrícula nº **7.728** - feita em 14 de julho de 1986, de: Uma sorte de terras situada no lugar denominado Rio Mucuri, no distrito de Topázio, município de Teófilo Otoni, com a área de oito hectares e quarenta e cinco ares(8,45.ha.), limitando-se ao norte, com Judite de Matos e Daniel A. Ribeiro; a leste, com Daniel A. Ribeiro e Rio Mucuri; ao sul, com o rio Mucuri e Geraldo A. Ribeiro e a oeste, com este último e Judite de Matos. PROPRIETÁRIO: ESTADO DE MINAS GERAIS. Teófilo Otoni, 14 de julho de 1.986. A Escrevente (a) Regina Coeli Pires de Oliveira.//

R-01-M.7.728 – ADQUIRENTE: **GENI FIGUEIREDO MARQUES DA SILVA**, brasileira, casada, do lar, domiciliada em Teófilo Otoni, CPF: 593.633.717/00. TRANSMITENTE: ESTADO DE MINAS GERAIS. VALOR DO CONTRATO: Cr\$2.535. VALOR FISCAL: Cz\$17.000,00(dezessete mil cruzados). TÍTULO: Título de Venda de Terras Devolutas assinado em 06 de setembro de 1.984, pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Minas Gerais. Dou fé. Teófilo Otoni, 14 de julho de 1.986. A Escrevente (a) Regina Coeli Pires de Oliveira.//

R-02-M.7.728 – ADQUIRENTE: **CLÁUDIO OLIVEIRA DUPIM**, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, domiciliado nesta cidade, CPF n.º 063.699.796/00. TRANSMITENTE: ANTÔNIO EMÍDIO MARQUES DA SILVA, português, comerciante e sua mulher GENI FIGUEIREDO MARQUES DA SILVA, brasileira, do lar; casados, domiciliados na cidade do Rio de Janeiro-RJ, CPFs 228.938.817-34 e 593.633.717-00, respectivamente. VALOR DO CONTRATO: Cz\$2.483,00(dois mil, quatrocentos e oitenta e três cruzados). VALOR FISCAL: Cz\$75.000,00(setenta e cinco mil cruzados). TÍTULO: Escritura pública de compra e venda lavrada em 09 de outubro de 1.986, pelo tabelião do 1º Ofício Paulo Braecher. Dou fé. Teófilo Otoni, 17 de outubro de 1.986. A Escrevente Juramentada (a) Ied Maria Campos Martins Pires.//

R-03-Matr.7.728 – Em 24/04/1997 – Procede-se ao Registro da Cédula de Crédito Comercial, emitida em 22 de abril de 1.997, nesta cidade. Credor: Banco do Brasil S/A, sociedade de Economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no CGC sob o n.º 00.000.000/0001-91, por sua agência nesta cidade, CGC n.º 00.000.000/0061-22. Devedor: Sociedade Petróleo Teófilo Otoni Ltda, sociedade por cotas de Responsabilidade Ltda, com sede nesta cidade, inscrita no CGC n.º



25.111.899/0001-40, representada por Cláudio Oliveira Dupim. Avalistas: Cláudio Oliveira Dupim e Martha Rodrigues Rodrigues Dupim, portadores do CPF n.º 063.699.796-00 e 466.563.836-53, respectivamente, na qualidade de garantidores das obrigações assumidas pelo Emitente. Valor da Dívida: R\$900.000,00(novecentos mil reais); crédito deferido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social –BNDES. Vencimento: 15 de abril de 2.002. Forma do pagamento: O pagamento será feito em 48(quarenta e oito) meses, vencendo-se a primeira parcela 15 dias do mês subsequente ao do término do prazo de carência constante da mencionada Cédula. Praça do Pagamento: O pagamento será efetuado na praça de Teófilo Otoni-MG. Garantia: Em Hipoteca Censual de Primeiro Grau e sem Concorrência de Terceiros, o imóvel constante desta Matrícula e os constantes das Matrículas 7.437/7.439 e 7.440 do Livro 2-AB do Cartório do 1º Ofício de registro de Imóveis desta Comarca, bem como os constantes das Matrículas 6.457 do Livro 2-V, 12.299; 11.670 do Livro 02, 8.557 do Livro 2-AF, 4.102 do Livro 2-N, 6.452 do Livro 2-V, 873 do Livro 2-C, 6.552 do Livro 2-X, 7.728 do Livro 2-AC, 7.313 do Livro 2-Z, 3.399 do Livro 2-L; e em Hipoteca Censual de 2º grau e sem concorrência de terceiros, os imóveis constantes das Matrículas 6.184 do Livro 2-U, 171 do Livro 2-AH, sendo que o imóvel objeto desta Matrícula está avaliado em R\$6.110,00 (seis mil, cento e dez reais) e atualmente denomina-se Fazenda Novo México. Tudo mais conforme via não negociável em arquivo neste Cartório que faz parte integrante deste Registro. A referida Cédula encontra-se registrada também sob o n.º 2.104, às fls. 224 do Livro 3-E-Auxiliar, deste Cartório. O referido é verdade. Dou fé. Teófilo Otoni, 24 de abril de 1.997. A Escrevente (a) Tânia Maria Bento.///

Av-04-Matr.7.728 – Em 01/07/1998 – Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula constante do 03 supra, datado de 09 de junho de 1.998, em arquivo neste Cartório, firmado pelo Cedor, Banco do Brasil S/A. e a Devedora Sociedade Petróleo Teófilo Otoni Ltda, através de seus representantes legais, procede-se a presente averbação para retificar o vencimento do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento para 15 de abril de 2.005 e refinanciar as parcelas vencidas em 15/05/1998 e 15/06/1998 e as parcelas vincendas em 15/07/98 a 15/04/2002, sendo que o valor refinanciado de R\$900.000,00 será pago em 69(sessenta e nove) prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15/08/99 e a última em 15/04/2005. Para reforço da garantia constituída através do Instrumento ora aditado, a Devedora dá em Hipoteca de 1º grau e sem Concorrência de Terceiros, o imóvel constante da Matrícula 3.328, do Livro 2-L, deste Cartório. Tudo mais conforme via não negociável do referido aditivo e ratificam-se todos os demais termos da Cédula ora aditada. O referido é verdade. Dou fé. Teófilo Otoni, 01 de julho de 1.998. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.//

R-05-Matr.7.728 – Em 01/07/1998 - Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Garantia Hipotecária, lavrada em 26 de junho de 1.998, nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, às fls. 041/044, do Livro n.º 121, pelo Tabelião Substituto Sr. Carlos Henrique Barreto Machado, na qual figuram como partes: Banco do Brasil S/A e Sociedade Petróleo Teófilo Otoni Ltda, retro qualificados, através de seus representantes legais, denominados simplesmente Credor ou Banco e Devedora, ficou constando o seguinte: A Sociedade de Petróleo Teófilo Otoni Ltda, se confessa solidariamente devedora ao Banco da importância de R\$251.917,77(duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e dezessete reais e setenta e sete centavos), referentes as dívidas líquidas e certas constantes da cláusula primeira da referida Escritura. O total devido será pago de 90(noventa) meses, obrigando-se a Devedora a pagar em 08 de janeiro de 2.005, todas as responsabilidades dele oriundas sem prejuízo do vencimento ora estipulado, a dívida será paga em 84 prestações mensais vencíveis a primeira em 08/01/99 e a última em 08/01/2005, sendo as três primeiras nos valores de R\$11.882,59 cada e as 81 restantes nos valores de R\$2.670,00, cada de forma que, com o pagamento da última prestação, ocorra a liquidação da dívida resultante da mencionada Escritura. Em garantia do principal da dívida e das demais obrigações decorrentes da referida Escritura, a Devedora dá: Em Segunda e Especial Hipoteca e sem Concorrência de Terceiros, os imóveis constantes das Matrículas 7.437/7.439 e 7.440 do Livro 2-AB do 1º Ofício, bem como o imóvel constante desta Matrícula e os constantes das Matrículas 11.670 e 12.299 do Livro 02; 6.452 e 6.457 do Livro 2-V; 873 do Livro 2-C; 6.552 do Livro 2-X; 3.248 do Livro 2-K; 7.313 do Livro 2-Z; 3.328 e 3.399 do Livro 2-L, deste Cartório; sendo que o imóvel desta Matrícula está avaliado em R\$6.110,00. Para os efeitos do Artigo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Teófilo Otoni

Estado de Minas Gerais

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

Travessa Plácido Martins, nº 46 Centro, CEP:39800-012

Fone/Fax: (33)3521-6296

Angela de Lourdes Vilhena Monteiro

OFICIAL

818 do Código Civil Brasileiro, fica atribuído aos imóveis hipotecados o valor de R\$434.800,00(quatrocentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais). Fica a Devedora, dentre outras obrigações constantes da cláusula décima primeira da Escritura, proibida de alugar, alienar ou onerar os bens gravados sem prévio e expresso consentimento do Banco por escrito. NOTA: Foram apresentados a este Cartório: o CCIR/1996-1997 e ITRs de 93 a 97 devidamente quitados. Tudo mais conforme termos e cláusulas da referida Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Garantia Hipotecária, acima mencionada, da qual uma via encontra-se em arquivo neste Cartório. O referido é verdade. Dou fé. Teófilo Otoni, 01 de julho de 1.998. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.//

Av-06-Matr.7.728 – Em 08/01/1998 – Nos termos da Escritura Pública de Re-Ratificação, lavrada em 06 de julho de 1.998, nas Notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, às fls. 46, do Livro 121, pelo Tabelião Substituto, Sr. Carlos Henrique Barreto Machado, firmado entre o Banco do Brasil S/A e Sociedade Petróleo Teófilo Otoni Ltda, através de seus representantes legais, procede-se a esta averbação para retificar a Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Garantia Hipotecária, registrada sob o n.º 05 supra, onde ficou constando, em virtude de equívoco, algumas datas erradas, ou sejam, na linha 36 da referida Escritura a data de 0408/98, na linha n.º 78 a data de 08/01/2005 e na linha 84 a data de 08/01/2005, visto que deveria constar as seguintes datas: 04/08/97; 08/12/2005, 08/12/2005, destarte ratificam-se todos os demais termos da referida Escritura. O referido é verdade. Dou fé. Teófilo Otoni, 08 de janeiro de 1.998. A Oficiala (a) Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro.////

Av-07-Matr.7.728- Protocolo 40.671 em 27/04/2015 - Procede-se a presente averbação, atendendo a requerimento firmado em 07/04/2015, arquivado neste Cartório com Certidão Comprobatória do Ajuizamento de Execução expedida em 05/outubro/2012 pela Escrivã Judicial – Justiça Comum – Comarca de Belo Horizonte-MG; para constar o ajuizamento da AÇÃO DE EXECUÇÃO distribuída sob n.º 0024.97.085417-0 no dia 10/09/1997 para a 1ª Fazenda Estadual, movida por BDMG – BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A (exequente) em face de CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN – CPF 063.699.796-00, MARTHA RODRIGUES DUPIN – CPF 466.563.836-53, sociedade petroleo teófilo otoni ltda – cnpj 25111899000140 (Executados). Dou fé. Teófilo Otoni, 04 de maio de 2015. A Oficiala substituta:(Edneia Andrade Nascimento)/////

Av-08-Matr.7.728- Protocolo 48.655 em 13/10/2020 – Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS, lavrada em 07 de agosto de 2020, pelo 6º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas-SP, às fls.003/377, do Livro nº 449, traslado confeccionado e assinado digitalmente pelo tabelião Sr. Leandro Augusto Peixoto do Amaral, na qual figuram: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília, Capital Federal na DIRAO-SAUN, Quadra 5, Bloco B, Torre Norte, 8º Andar, Edf. Banco do Brasil, Asa Norte, representado no ato por RONALDO SIMON FERREIRA, brasileiro, casado, bancário, Diretor da Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais, portador da C.Identidade RG nº 19803715-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 117.685.018-07, com endereço comercial acima, conforme poderes outorgados pela Procuração



Pública lavrada no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga-DF, no Livro nº 3105, às fls.089, em data de 05/07/2019, doravante denominado simplesmente CEDENTE; e **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO-PADRONIZADOS I**, fundo de investimento em direito creditórios não padronizados inscrito no CNPJ/ME sob nº 36.672.404/0001-79, representado no ato por seu administrador **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob nº 59.281.253/0001-23, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar, parte, Torre Corcovado, no município do Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-040, com estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA sob NIRE 3330027631-9, com última consolidação do Estatuto Social em 28/04/2017, arquivado sob nº 201718852478, em seção de 30/05/2017, devidamente representado pelos procuradores: JULIANA ALVES RAMOS, brasileira, solteira, advogada, C.Identidade RG nº 45.517.931-1-SSP/SP e CPF 346.502.658-60, inscrita na OAB/SP nº 321.945, e LUIZ RENATO DE OLIVEIRA VALENTE, brasileiro, casado, advogado, C.Identidade RG nº 43.732.643-3-SSP/SP e CPF 227.144.618-08, inscrito na OAB/SP nº 252.926, todos com endereço comercial à Rua Barão de Jaguará, nº 707, 13º andar, Centro, Campinas-SP, nos termos da Procuração lavrada aos 07/07/2020, no Livro 445, Páginas 079/080, nas Notas do 6º Tabelião da Comarca de Campinas-SP, doravante denominado simplesmente CESSIONÁRIO; procede-se a presente averbação atendendo a requerimento firmado em 04/10/2020, para constar que foi ajustada e contratada a CESSÃO DE CRÉDITOS SEM COBRIGAÇÃO, nos termos do artigo 286 do Código Civil Brasileiro, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: **ACORDARAM, as partes, para os fins do artigo 288 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e dos artigos 127, I e 129, 9º, da Lei nº 6.015/73, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), com a CESSÃO DOS CRÉDITOS pelo CEDENTE (BANCO DO BRASIL S.A) ao CESSIONÁRIO (FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO-PADRONIZADOS I), a título oneroso. CRÉDITO DIREITO CEDIDO: SOCIEDADE PETROLEO TEOFIL OTONI LTDA. INSTRUMENTO DE CRÉDITO/DIREITO CEDIDO: OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE BNDES Nº 1133782-6. VALOR: R\$1.231.728,33.** Tudo mais, conforme termos e cláusulas constante da referida ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS, a qual, encontra-se salva em mídia digital eletrônica desta serventia. Dou fé. Teófilo Otoni, 13 de novembro de 2020. A Oficiala Substituta: (Edneia Andrade Nascimento)////////////////////////////////////

Av-09-Matr.7.728- Protocolo 48.655 em 13/10/2020 – Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS**, lavrada em 07 de agosto de 2020, pelo 6º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas-SP, às fls.003/377, do Livro nº 449, traslado confeccionado e assinado digitalmente pelo tabelião Sr. Leandro Augusto Peixoto do Amaral, na qual figuram: **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília, Capital Federal na DIRAO-SAUN, Quadra 5, Bloco B, Torre Norte, 8º Andar, Edf. Banco do Brasil, Asa Norte, representado no ato por RONALDO SIMON FERREIRA, brasileiro, casado, bancário, Diretor da Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais, portador da C.Identidade RG nº 19803715-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 117.685.018-07, com endereço comercial acima, conforme poderes outorgados pela Procuração Pública lavrada no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga-DF, no Livro nº 3105, às fls.089, em data de 05/07/2019, doravante denominado simplesmente CEDENTE; e **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO-PADRONIZADOS I**, fundo de investimento em direito creditórios não padronizados inscrito no CNPJ/ME sob nº 36.672.404/0001-79, representado no ato por seu administrador **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob nº 59.281.253/0001-23, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar, parte, Torre Corcovado, no município do Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-040, com estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA sob NIRE 3330027631-9, com última consolidação do Estatuto Social em 28/04/2017, arquivado sob nº 201718852478, em seção de 30/05/2017, devidamente representado pelos procuradores: JULIANA ALVES RAMOS, brasileira, solteira, advogada, C.Identidade RG nº 45.517.931-1-SSP/SP e CPF 346.502.658-60, inscrita na OAB/SP nº 321.945, e LUIZ RENATO DE OLIVEIRA VALENTE,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Teófilo Otoni

Estado de Minas Gerais

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

Travessa Plácido Martins, nº 46 Centro, CEP:39800-012

Fone/Fax: (33)3521-6296

Angela de Lourdes Vilhena Monteiro

OFICIAL

brasileiro, casado, advogado, C. Identidade RG nº 43.732.643-3-SSP/SP e CPF 227.144.618-08, inscrito na OAB/SP nº 252.926, todos com endereço comercial à Rua Barão de Jaguará, nº 707, 13º andar, Centro, Campinas-SP, nos termos da Procuração lavrada aos 07/07/2020, no Livro 445, Páginas 079/080, nas Notas do 6º Tabelião da Comarca de Campinas-SP, doravante denominado simplesmente CESSIONÁRIO; procede-se a presente averbação atendendo a requerimento firmado em 04/10/2020, para constar que foi ajustada e contratada a **CESSÃO DE CRÉDITOS SEM COBRIGAÇÃO**, nos termos do artigo 286 do Código Civil Brasileiro, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: **ACORDARAM, as partes, para os fins do artigo 288 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e dos artigos 127, I e 129, 9º, da Lei nº 6.015/73, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), com a CESSÃO DOS CRÉDITOS pelo CEDENTE (BANCO DO BRASIL S.A) ao CESSIONÁRIO (FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS CRÉDITOS NÃO-PADRONIZADOS I), a título oneroso. CRÉDITO DIREITO CEDIDO: SOCIEDADE PETROLEO TEOFILLO OTONI LTDA. INSTRUMENTO DE CRÉDITO/DIREITO CEDIDO: OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE ESTOQUE DE OPERAÇÕES Nº 1133783-4. VALOR: R\$335.957,64.** Tudo mais, conforme termos e cláusulas constante da referida ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS, a qual, encontra-se salva em mídia digital eletrônica desta serventia. Dou fé. Teófilo Otoni, 13 de novembro de 2020. A Oficiala Substituta:(Edneia Andrade Nascimento)////////////////////

Av-10-Matr.7.728 - Protocolo 49.547 em 30/06/2021 – Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS**, lavrada em 12 de março de 2021, pelo 6º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas-SP, às fls.003/377, do Livro nº 468, traslado confeccionado e assinado digitalmente pelo tabelião Sr. Leandro Augusto Peixoto do Amaral, na qual figuram: **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob nº 59.281.253/0001-23, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar, parte, Torre Corcovado, no município do Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-040, com estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA sob NIRE 3330027631-9, com última consolidação do Estatuto Social em 28/04/2017, arquivado sob nº 201718852478, em seção de 30/05/2017, devidamente representado pelos procuradores: JULIANA ALVES RAMOS, brasileira, solteira, advogada, C. Identidade RG nº 45.517.931-1-SSP/SP e CPF 346.502.658-60, inscrita na OAB/SP nº 321.945, e MAURICE NAYEF MAROUN FILHO, brasileiro, solteiro advogado, portador da C. Identidade nº 34.031.172-1 SSP/SP, CPF nº 218.755.308-60 e inscrito na OAB/SP sob o nº 229.146; todos com endereço comercial à Rua Barão de Jaguará, nº 707, 13º andar, Centro, Campinas-SP, nos termos da Procuração lavrada aos 07/07/2020, no Livro 445, Páginas 079/080, nas Notas do 6º Tabelião da Comarca de Campinas-SP, doravante denominado simplesmente CEDENTE; e **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S/A**, sociedade anônima com sede na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, conjunto 43, sala 15 (CEP 01037-001), inscrita no CNPJ nº 37.901.961/0001-87 e com seus direitos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35300553501, neste ato representada por seu diretor presidente, **VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da cédula de identidade RG nº 30.393.860-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.718.568-09, com endereço comercial na sede da outorgante, nos termos do artigo 14 e 18, de seu Estatuto Social, doravante



denominado simplesmente **CESSIONÁRIO**; procede-se a presente averbação atendendo a requerimento firmado em 25/junho/2021, para constar que foi ajustada e contratada a **CESSÃO DE CRÉDITOS SEM COBRIGAÇÃO**, nos termos do artigo 286 do Código Civil Brasileiro, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: **ACORDARAM, as partes, para os fins do artigo 288 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e dos artigos 127, I e 129, 9º, da Lei nº 6.015/73, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), com a CESSÃO DOS CRÉDITOS pelo CEDENTE (BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS) ao CESSIONÁRIO (TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S/A), a título oneroso. CRÉDITO DIREITO CEDIDO: STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. INSTRUMENTO DE CRÉDITO/DIREITO CEDIDO: OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE REESTRUTURAÇÃO DE ATIVOS DE MERCADO Nº 1133782-6. VALOR: R\$1.231.728,33.** Tudo mais, conforme termos e cláusulas constante da referida **ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS**, a qual, encontra-se salva em mídia digital eletrônica desta serventia. Tudo mais, conforme termos e cláusulas constante da referida **ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS**, a qual, encontra-se salva em mídia digital eletrônica desta serventia. Dou fé. Teófilo Otoni, 29 de julho de 2021. O Oficial Substituto (a) George do Carmo Riveres.//

Av-11-Matr.7.728 - Protocolo 49.547 em 30/06/2021 – Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS**, lavrada em 12 de março de 2021, pelo 6º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas-SP, às fls.003/377, do Livro nº 468, traslado confeccionado e assinado digitalmente pelo tabelião Sr. Leandro Augusto Peixoto do Amaral, na qual figuram: **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob nº 59.281.253/0001-23, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar, parte, Torre Corcovado, no município do Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-040, com estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA sob NIRE 3330027631-9, com última consolidação do Estatuto Social em 28/04/2017, arquivado sob nº 201718852478, em seção de 30/05/2017, devidamente representado pelos procuradores: JULIANA ALVES RAMOS, brasileira, solteira, advogada, C.Identity RG nº 45.517.931-1-SSP/SP e CPF 346.502.658-60, inscrita na OAB/SP nº 321.945, e MAURICE NAYEF MAROUN FILHO, brasileiro, solteiro advogado, portador da C. Identity nº 34.031.172-1 SSP/SP, CPF nº 218.755.308-60 e inscrito na OAB/SP sob o nº 229.146; todos com endereço comercial à Rua Barão de Jaguará, nº 707, 13º andar, Centro, Campinas-SP, nos termos da Procuração lavrada aos 07/07/2020, no Livro 445, Páginas 079/080, nas Notas do 6º Tabelião da Comarca de Campinas-SP, doravante denominado simplesmente CEDENTE; e **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S/A**, sociedade anônima com sede na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, conjunto 43, sala 15 (CEP 01037-001), inscrita no CNPJ nº 37.901.961/0001-87 e com seus direitos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35300553501, neste ato representada por seu diretor presidente, **VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da cédula de identidade RG nº 30.393.860-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.718.568-09, com endereço comercial na sede da outorgante, nos termos do artigo 14 e 18, de seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente **CESSIONÁRIO**; procede-se a presente averbação atendendo a requerimento firmado em 25/junho/2021, para constar que foi ajustada e contratada a **CESSÃO DE CRÉDITOS SEM COBRIGAÇÃO**, nos termos do artigo 286 do Código Civil Brasileiro, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: **ACORDARAM, as partes, para os fins do artigo 288 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e dos artigos 127, I e 129, 9º, da Lei nº 6.015/73, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), com a CESSÃO DOS CRÉDITOS pelo CEDENTE (BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS) ao CESSIONÁRIO (TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS X S/A), a título oneroso. CRÉDITO DIREITO CEDIDO: STONE WORLD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. INSTRUMENTO DE CRÉDITO/DIREITO CEDIDO: OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Teófilo Otoni

Estado de Minas Gerais

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

Travessa Plácido Martins, nº 46 Centro, CEP: 39800-012

Fone/Fax: (33)3521-6296

Angela de Lourdes Vilhena Monteiro

OFICIAL

REESTRUTURAÇÃO DE ATIVOS DE MERCADO Nº 1133783-4. **VALOR:** R\$335.957,64. Tudo mais, conforme termos e cláusulas constante da referida ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS, a qual, encontra-se salva em mídia digital eletrônica desta serventia. Tudo mais, conforme termos e cláusulas constante da referida ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE CRÉDITO, DE DIREITOS E OUTRAS AVENÇAS, a qual, encontra-se salva em mídia digital eletrônica desta serventia. Dou fé. Teófilo Otoni, 29 de julho de 2021. O Oficial Substituto (a) George do Carmo Riveres. Nada mais continha no dito termo, aqui bem e fielmente extraído em seu inteiro teor.////

O referido é verdade e dou fé.
Teófilo Otoni, 10 de novembro de 2021.

Assinado eletronicamente por: ANGELA DE LOURDES VILHENA MONTEIRO

<p>PODER JUDICIÁRIO - TJMG Corregedoria-Geral de Justiça 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEÓFILO OTONI</p> <hr/> <p>Selo Eletrônico Nº: FAU62052 Cód. Segurança: 4457.1783.2038.3460</p>  <p>Quantidade Atos: 1 Teófilo Otoni - MG, 10/11/2021 15:22:44 Emol: 0,00 Recompe: 0,00Taxa:0,00 ISSQN: Total: 0,00 Consulte a validade deste Selo em: https://selos.tjmg.jus.br</p>
--

"A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé desta."

Cód. de Validação: [MG20211104561589799](#)





Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG

Processo nº: 0005164-90.2011.4.01.3816

Classe: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN, SOCIEDADE PETROLEO TEOFILLO OTONI LTDA - ME

DECISÃO

(VISTOS EM INSPEÇÃO)

ID 531759884.

Proceda-se a penhora por termo nos autos do imóveis objeto das matrículas nº 4.102, 6.184, 6.452, 6.457, 6.552, 7.313, 7.728 (SRI – 2º Ofício da Comarca de Teófilo Otoni/MG) e 7.437(SRI – 1º Ofício da Comarca de Teófilo Otoni/MG) do executado CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN, nomeando como fiel depositário o próprio executado. Expeça-se termo de penhora, juntamente com a certidões colacionadas no id 801634075. Remeta-se para registro por meio do malote digital/email.

Formalizada a penhora e confirmado o registro pelo Cartório, DETERMINO a intimação do executado CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN (endereço da citação) e do seu respectivo cônjuge/companheiro, se houver, da penhora realizada nos autos, bem como a avaliação do bem e intimação da referida avaliação.

Aguarde-se o prazo legal para eventual impugnação.

Havendo impugnações, façam os autos conclusos.

Transcorrido *in albis* o prazo para oposição de embargos, defiro a designação do Leilão, devendo a Secretaria deste Juízo promover, por ato ordinatório, os atos necessários a sua realização.

Intimem-se.

Teófilo Otoni, MG, [data da assinatura]



[ASSINADO DIGITALMENTE]

Juiz Federal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG

PROCESSO: 0005164-90.2011.4.01.3816
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
POLO PASSIVO:CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN e outros

DECISÃO

Considerando os princípios da economia e celeridade processuais, cópia da decisão de id 1095424797 servirá como termo de penhora, mandado/carta precatória e ofício para fiel cumprimento do ato.

Cumpra-se a referida decisão.

Teófilo Otoni/MG, [data da assinatura].

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Juiz Federal





Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG

Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG

PROCESSO: 0005164-90.2011.4.01.3816

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN, SOCIEDADE PETROLEO TEOFILO OTONI LTDA - ME

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, encaminhei a decisão/ofício retro ao respectivo CRI.

Teófilo Otoni/MG, [data da assinatura].

Servidor





Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 21/09/2022 às 13:31

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 406202210721564

Documento: MD - 0005164-90.2011.4.01.38162 - CRI.pdf

Remetente: SJMG - SSJ - Vara Única de Teófilo Otoni (LETICIA PEREIRA PRIMO)

Destinatário: Ofício do 2º Registro de Imóveis de Teófilo Otôni (TJMG)

Data de Envio: 21/09/2022 13:28:57

Assunto: Encaminhado ofício para cumprimento (PROC 0005164-90.2011.4.01.3816). Solicita-se gentilmente que, na resposta, se faça referência ao nosso número.



Imprimir





Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG

Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG

PROCESSO: 0005164-90.2011.4.01.3816

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN, SOCIEDADE PETROLEO TEOFILO OTONI LTDA - ME

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, encaminhei a decisão/ofício retro ao respectivo CRI.

Teófilo Otoni/MG, [data da assinatura].

Servidor





Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 21/09/2022 às 13:40

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 406202210721720

Documento: MD - 0005164-90.2011.4.01.38162 - CRI.pdf

Remetente: SJMG - SSJ - Vara Única de Teófilo Otoni (LETICIA PEREIRA PRIMO)

Destinatário: Ofício do 1º Registro de Imóveis de Teófilo Otôni (TJMG)

Data de Envio: 21/09/2022 13:39:13

Assunto: Encaminhado ofício para cumprimento (PROC 0005164-90.2011.4.01.3816). Solicita-se gentilmente que, na resposta, se faça referência ao nosso número.



Imprimir





Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG

Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG

PROCESSO: 0005164-90.2011.4.01.3816

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN, SOCIEDADE PETROLEO TEOFILO OTONI LTDA - ME

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, inseri o(s) documento(s) em anexo (resposta ofício CRI) aos autos eletrônicos.

Teófilo Otoni/MG, [data da assinatura].

Servidor





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 813202215350187

Nome original: OFICIO RESPOSTA 289-2022.pdf

Data: 14/10/2022 17:11:49

Remetente:

PABLO ROQUE VILLARINO

Ofício do 1º Registro de Imóveis de Teófilo Otôni

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 0005164-90.2011.4.01.3816.

Assunto: Ofício 289-2022 - Penhora



Assinado eletronicamente por: DANIELE CRISTINA BORGES - 24/10/2022 11:02:38

<https://pje1g.trf6.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22101813250426100001284748533>

Número do documento: 22101813250426100001284748533

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS / 1º OFÍCIO
COMARCA DE TEÓFILO OTONI – MG**

R. Wenefredo Portela/ esquina com Rua Jorge Matar, nº40 –Edifício City Shopping/ Lojas 34e 35 Centro – CEP:
39800-078

Teófilo Otoni, 06 de outubro de 2022.

Ofício: Nº 289/2022
Assunto: Informação (presta)
Processo nº: 0005164-90.2011.4.01.3816

Meritíssimo Juiz,


Comunicamos que foi Registrada a Penhora sobre o imóvel da matrícula M-7.437, do Livro 2 de Registro Geral desta Serventia, conforme Decisão assinada eletronicamente pelo M.M. Juiz Federal, Dr. Antônio Lúcio Túlio de Oliveira Barbosa, aos 24 de maio de 2022, extraído do processo 0005164-90.2011.4.01.3816, movido pela UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) contra CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN e outro, em trâmite na Vara Federal Cível e Criminal da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni/MG, prenotado sob o número **57.131**, do Livro 1 de Protocolos desta Serventia, prestamos os seguintes esclarecimentos.

Informamos ainda, que em cumprimento a Decisão acima citada, efetuamos a Penhora no imóvel da Matrículas M-7.437, ainda que hipotecado ao Banco do Brasil S.A., via **Cédula de Crédito Comercial**, portanto impenhoráveis consoante Artigo 5º da Lei 6.840 de 03/11/1980 c/c Artigo 57 do Decreto-Lei 413 de 09/01/1969.

Por fim, em atenção ao contido no artigo 769 do Provimento Conjunto da Corregedoria Geral de Justiça nº93/CGJ/2020, caso, Vossa Excelência tenha alguma correção ou complementação a fazer em nosso ato, ou o tenha por inviável na forma em que foi lançado, suplicamos o encaminhamento de determinação neste sentido, para seu pronto cumprimento.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO
Kelly Ramos Rodrigues Soares
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Rua Jorge Matar nº40 Lj34/35
TEÓFILO OTONI - MG

Excelentíssimo Senhor Doutor Antônio Lúcio Túlio de Oliveira Barbosa.
Meritíssimo Juiz de Direito Substituto da Vara Federal de Teófilo Otoni/MG.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Teófilo Otoni

Estado de Minas Gerais

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

Rua Jorge Mattar, 40 lojas 34 e 35, Edifício City Shopping, centro 39.800-078

Fone/Fax: (33)3522-2087

Pablo Roque Villarino
OFICIAL



CERTIDÃO

PABLO ROQUE VILLARINO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis - 1º Ofício da Comarca de Teófilo Otoni, na forma da Lei, etc.-----

CERTIFICA, que a **Matrícula nº 7.437 - Livro 2 de Registro Geral** desta Serventia possui o teor seguinte: IMÓVEL: Um terreno com a área de trezentos e trinta e seis metros quadrados (336,00m²), situado no Bairro Jardim Ipiranga, nesta cidade, limitando-se pela frente, com a Avenida Elza Rothe; pelo lado direito, com Cláudio Oliveira Dupin, pelo lado esquerdo, com o lote nº07, e, pelos fundos, com o lote nº04. REGISTRO ANTERIOR nº: 53.024 do livro 3-AZ deste cartório. PROPRIETÁRIO: ORÁDIA GUEDES ISAAC. Teófilo Otoni, 08 de junho de 1983. A escrevente interina, (a)Samira Fátima Amin Lauar.

R-01-M-7.437 – ADQUIRENTE: CLÁUDIO OLIVEIRA DUPIN, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, C.I.C. nº:063.699.796-00. TRANSMITENTE: Orádia Guedes Isaac, brasileira, desquitada, do lar, residente nesta cidade, C.I.C. nº:155.291.006-72. VALOR DO CONTRATO: Cr\$1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil cruzeiros). TÍTULO: Escritura pública lavrada em 23 de maio de 1983, pelo tabelião interino do 3º Ofício, Walder de Paula Moreira e Silva. Dou fé. Teófilo Otoni, 08 de junho de 1983. A escrevente interina, (a)Samira Fátima Amin Lauar.

R-02-M-7.437 - Hipoteca em primeiro grau e sem concorrência de terceiros. Credor: Banco do Brasil S.A. Devedor: Sociedade Petróleo Teófilo Otoni Ltda., sociedade por cotas de responsabilidade Ltda., com sede na BR 116 - Km 275 – Vila Ramos, nesta Cidade C.G.C. nº25.111.899/0001-40. Garantidores da Dívida: Cláudio Oliveira Dupin, CPF.063.699.796/00 e sua mulher Martha Rodrigues Dupim, C.P.F. nº466.563.836/53. Valor da Dívida: R\$900.000,00 (novecentos mil reais). Praca do Pagamento: Teófilo Otoni. Época do vencimento: 15 de abril de 2002. A presente hipoteca está registrada no livro auxiliar nº 3D sob o nº1967. Dou fé. Teófilo Otoni, 24 de abril de 1997. A oficiala, (a)Dejair de Oliveira Pires.

R-03-M-7.437 – Hipoteca em segundo grau e sem concorrência. Credor: Banco do Brasil S.A., sediado em Brasília, CGC:00.000.000/0061-22, representado pelo Sr. Jackson Gomes Pinto. Devedora: Sociedade Petróleo Teófilo Otoni Ltda, com sede nesta Cidade, CGC:25.111.899/0001-40, representada pelos sócios Cláudio de Oliveira Dupin e Martha Rodrigues Dupin, casados, comerciantes, CPF:063.699.796/00 e 466.563.836/53. Fiadores: Cláudio de Oliveira Dupin e sua esposa Martha Rodrigues Dupin, brasileiros, casados, comerciantes, domiciliados nesta Cidade, CPF nº: 063.699.796/00 e 466.563.836/53. Valor da dívida: R\$251.917,77 (duzentos e cinquenta e um mil,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Teófilo Otoni



Estado de Minas Gerais



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

Rua Jorge Mattar, 40 lojas 34 e 35, Edifício City Shopping, centro 39.800-078

Fone/Fax: (33)3522-2087

Pablo Roque Villarino
OFICIAL

Av.08-M-7.437 – Protocolo 53.967 em 25 de fevereiro de 2021. **Indisponibilidade.** Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade sobre o direito hipotecário, constante no **R.05-M-7.437** acima, conforme comunicação encaminhada a esta serventia pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo 202102.2413.01495197-IA-580, processo número 00123398020148160130, tendo como réu, BB-Financeira S.A. - Crédito Financiamento e Investimento, CNPJ 31.546.450/0001-08, onde consta como "Emissor da Ordem" Adroaldo Bellanda, STJ - Superior Tribunal de Justiça, 2ª Vara Cível da Fazenda Pública de Paranavai/PR. Dou fé. Teófilo Otoni, 26 de março de 2021_(dpe). A Escrevente Substituta, (a)Daniele Portugal Esteves.

R.09-M-7.437 – Protocolo 54.305 em 10 de maio de 2021. **PENHORA.** Procede-se a este registro para constar que o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado, conforme Despacho, assinado digitalmente pelo M.M. Juiz Federal, Dr. Antônio Lúcio Túlio de Oliveira Barbosa, aos 21 de janeiro de 2021, extraído do processo 0005094-73.2011.4.01.3816, movido pela UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) contra SOCIEDADE PETROLEO TEOFILO OTONI LTDA-ME, em trâmite na Vara Federal Cível e Criminal da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni/MG, onde foi atribuído à causa o valor de R\$35.990,43 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa reais e quarenta e três centavos). No Expediente apresentado consta que foi nomeado o representante da parte executada como depositário deste imóvel. **Observação:** Em virtude da Penhora aqui registrada, o imóvel objeto da presente matrícula fica **indisponível**, nos termos do art.53, § 1º da Lei 8.212/1991 e do art.717, XLV, do Provimento nº93/CGJ/2020. Conforme comunicação encaminhada via Malote Digital, código de rastreabilidade 40120218520047, arquivado nesta Serventia. Dou fé. Teófilo Otoni, 17 de maio de 2021_(krr). A Escrevente Subst., (a)Kátia Santos Luiz Colen.

Av.10-M-7.437 - Protocolo 56.900 em 17 de agosto de 2022. Procede-se a esta averbação para constar o **cancelamento** da indisponibilidade averbada sob a **Av.08-M-7.437** acima, conforme comunicação encaminhada a esta serventia pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo 202208.1617.02300084-TA-090, extraída do processo nº 00123398020148160130, arquivada nesta Serventia. Dou fé. Teófilo Otoni, 31 de agosto de 2022_(tha). A Escrevente Substituta, (a)Fabiola Maria Herzog de Araújo.

R.11-M-7.437 - Protocolo 57.131 em 22 de setembro de 2022. **PENHORA.** Procede-se a este registro para constar que o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado, conforme Decisão, assinada eletronicamente pelo M.M. Juiz Federal, Dr. Antônio Lúcio Túlio de Oliveira Barbosa, aos 24 de maio de 2022, extraído do processo 0005164-90.2011.4.01.3816, movido pela UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) contra CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN e outros, em trâmite na Vara Federal Cível e Criminal da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni/MG, onde foi atribuído à causa o valor de R\$548.060,47 (quinhentos e quarenta e oito mil, sessenta reais e quarenta e sete centavos). Fica constituído depositário, Claudio Oliveira Dupin. **Observação:** Em virtude da Penhora aqui registrada, o imóvel objeto da presente matrícula fica **indisponível**, nos termos do art.53, § 1º da Lei 8.212/1991 e do art.717, XLV, do Provimento nº93/CGJ/2020. Conforme comunicação encaminhada via Malote Digital, código de rastreabilidade 406202210721720, arquivada nesta



Serventia. Dou fé. Teófilo Otoni, 06 de outubro de 2022_(krr). A Escrevente Substituta, (a) Kelly Ramos Rodrigues Soares.

Informa, ainda, que existe o Protocolo **51.399**, que se refere ao imóvel objeto da presente matrícula, não sendo possível a esta Serventia precisar, nesta data, se o ato em questão será efetivado ou não.

O referido é verdade e dou fé.
Teófilo Otoni, 06 de outubro de 2022.



REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO
Kelly Ramos Rodrigues Soares
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Rua Jorge Mattar nº 40 Lj 34/35
TEÓFILO OTONI - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
Corregedoria-Geral de Justiça
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEÓFILO OTONI

Selo Eletrônico Nº: FTZ48712
Cód. Segurança: 6511.5133.5976.5508

Quantidade Atos: 8 Teófilo Otoni - MG, 06 de outubro de 2022
Emol: 0,00 Re compe: 0,00 Taxa: 0,00 ISSQN: 0,00 Total: 0,00
Consulte este selo em: <https://selos.tjmg.jus.br>





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG

PROCESSO Nº 0005164-90.2011.4.01.3816

ATO ORDINATÓRIO

Tendo em vista que até o momento o SRI – 2º Ofício da Comarca de Teófilo Otoni/MG não comprovou o cumprimento da determinação judicial, de ordem do MM. Juízo encaminhado o processo para reiteração do ofício retro ao SRI – 2º Ofício da Comarca de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni, data da assinatura eletrônica.

DANILO DUARTE PINTO

Analista Judiciário





Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG

Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG

PROCESSO: 0005164-90.2011.4.01.3816

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN, SOCIEDADE PETROLEO TEOFILLO OTONI LTDA - ME

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, encaminhei o despacho/ofício retro ao respectivo CRI.

Teófilo Otoni/MG, [data da assinatura].

Servidor





Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 24/01/2023 às 10:16

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 406202311149845

Documento: MD-0005164-90.2011.4.01.3816-Ofício.pdf

Remetente: SJMG - SSJ - Vara Única de Teófilo Otoni (SARAH JASMINI ESTEVES SANTIAGO)

Destinatário: Ofício do 2º Registro de Imóveis de Teófilo Otôni (TJMG)

Data de Envio: 24/01/2023 10:16:17

Assunto: Reitero ofício para cumprimento (PROC 0005164-90.2011.4.01.3816). Solicita-se gentilmente que, na resposta, se faça referência ao nosso número. Atenciosamente.



Imprimir





Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG

Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG

PROCESSO: 0005164-90.2011.4.01.3816

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN, SOCIEDADE PETROLEO TEOFILO OTONI LTDA - ME

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, inseri o(s) documento(s) em anexo (resposta ofício CRI) aos autos eletrônicos.

Teófilo Otoni/MG, [data da assinatura].

Servidor





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 813202315724433

Nome original: Certidao-047732_24012023160425-assinado.pdf

Data: 24/01/2023 16:06:04

Remetente:

ANGELA DE LOURDES VILHENA MONTEIRO

Ofício do 2º Registro de Imóveis de Teófilo Otôni

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Assinado por:

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para manifestação.

Assunto: Resposta do Malote Digital de Código de Rastreabilidade nº 406202311149845 Favor
considerar esse, data do ofício anterior errada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Teófilo Otoni

Estado de Minas Gerais

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

Travessa Plácido Martins, nº 46 Centro, CEP:39800-012

Fone/Fax: (33)3521-6296

Angela de Lourdes Vilhena Monteiro

OFICIAL

Teófilo Otoni, 24 de janeiro de 2023

Exmo. Sr.
Danilo Duarte Pinto
Analista Judiciário
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG
Justiça Federal

GEORGE DO CARMO RIVERES, Oficial Substituto do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca de Teófilo Otoni-MG, cumprimentando-o, vem respeitosamente à presença de V.Exa., em atenção ao Malote Digital de Código de Rastreabilidade nº 406202311149845, alusivo aos autos do Processo 0005164-90.2011.4.01.3816, prestar informação sobre providências tomadas, a saber:

Aos 21 de setembro de 2022 foi prenotado sob o nº 51.396 o mandado Judicial registrado as penhoras à margem das Matrículas nºs 4.102, 6.184, 6.452, 6.457, 6.552, 7.313 e 7.728, por ordem do M.M. Juízo.

Por fim, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

Assinado eletronicamente por: GEORGE DO CARMO RIVERES





PODER JUDICIÁRIO
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO: 0005164-90.2011.4.01.3816

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN e outros

ENDEREÇO PARA CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA:

Nome: CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN

Endereço: RIO BAHIA KM 275, S/N, - de 2670 a 3586 - lado par, BR 116, TEÓFILO OTONI - MG -

CEP: 39800-115

dupinclaudio13@gmail.com / (033) 9.9800-1342

FINALIDADE: Efetivar a avaliação e penhora dos bens de matrículas 4.102; 6.184; 6.452; 6.457; 6552; 7.313; 7.437 e 7.728, procedendo-se sequencialmente à INTIMAÇÃO da penhora ao executado e do seu respectivo cônjuge/companheiro, se houver, bem como à CIENTIFICAÇÃO do seu prazo de 30 dias para oposição de embargos à execução.

OBSERVAÇÃO: O processo tramita no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (<http://portal.trf1.jus.br/portalf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje>). Os documentos do processo poderão ser acessados mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço: "<http://pje1g.trf1.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>". O advogado/procurador/interessado poderá acessar o inteiro teor do processo, bem como solicitar habilitação nos autos, por meio do menu "Processo/Outras ações/Solicitar habilitação", após login no sistema com certificado digital. Para maiores informações, consultar o manual do PJe no endereço informado.

CHAVES DE ACESSO:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição inicial	20070603332473900000266901060
Volume	Volume	20071322382382500000273155530
5164-90.2011.4.01.3816	Volume	20071322382397100000273155531
Certidão de processo migrado	Certidão de processo migrado	20071322391132400000273155532
Intimação - Usuário do Sistema	Intimação - Usuário do Sistema	20071322394552200000273155534
Intimação - Usuário do Sistema	Intimação - Usuário do	20071322394606500000273155535



	Sistema	
Manifestação	Manifestação	20072813512301700000284638050
PROCESSO_0005164-90.2011.4.01.3816 - EXECUÇÃO FISCAL	Documentos Diversos	20102816235729300000359769137
Citação	Citação	20102816235915900000359776593
Manifestação	Manifestação	21041920301372900000504326071
Requer indisponibilidade via CNIB - arresto por termo nos autos - conversão de arresto em penhora ap	Manifestação	21041920301395300000504340559
MAtrícula 6.184 - CRI do 2 Ofício de Teofilo Otoni-MG	Documento Comprobatório	21041920301410000000504340531
MAtrícula 7.437 - CRI do 1 Ofício de Teofilo Otoni-MG	Documento Comprobatório	21041920301428300000504340532
MAtrícula 7.728 - CRI do 2 Ofício de Teofilo Otoni-MG	Documento Comprobatório	21041920301469200000504340533
MAtrícula 4102 - CRI do 2 Ofício de Teofilo Otoni-MG	Documento Comprobatório	21041920301484900000504340534
MAtrícula 6452 - CRI do 2 Ofício de Teofilo Otoni-MG	Documento Comprobatório	21041920301502500000504340535
MAtrícula 6457 - CRI do 2 Ofício de Teofilo Otoni-MG	Documento Comprobatório	21041920301518800000504340536
MAtrícula 6552 - CRI do 2 Ofício de Teofilo Otoni-MG	Documento Comprobatório	21041920301535700000504340537
MAtrícula 7313 - CRI do 2 Ofício de Teofilo Otoni-MG	Documento Comprobatório	21041920301551100000504340538
Dívida atualizada	Documento Comprobatório	2104192030157000000504340551
Diligência	Certidão de Oficial de Justiça	21042810213802300000513717049
Email Resposta Claudio Dupin	Certidão de Oficial de Justiça	21042810213828300000513721552
Manifestação	Manifestação	210507111145291800000526036043
Avaliação e penhora	Manifestação	210507111145315100000526036056
Despacho	Despacho	21102717004019600000781865648
Certidão	Certidão	21102717004315600000786217661
Manifestação	Manifestação	21111712452021200000794187751
Tela da dívida 0005164-90.2011	Documentos Diversos	21111712452033600000794187753
4.102	Documentos Diversos	21111712452048400000810831744
6.184	Documentos Diversos	21111712452057200000810831746
6.452	Documentos Diversos	21111712452070300000810831747
6.457	Documentos Diversos	21111712452079400000810831749
6.552	Documentos Diversos	21111712452090300000810831751
7.313	Documentos Diversos	21111712452099400000810831754
7.437	Documentos Diversos	21111712452108600000810831756
7.728	Documentos Diversos	21111712452122100000810831759
Decisão	Decisão	22052414360969400001085641957
Decisão	Decisão	22053115421155400001103516493
Certidão	Certidão	22092113315747600001274560559
Comprovante do Malote Digital	Documentos Diversos	22092113324294800001274560560
Certidão	Certidão	22092115465355300001274736578



Comprovante do Malote Digital	Documentos Diversos	22092115565919100001274751044
Certidão	Certidão	22101813243243200001284748530
0005164-90.2011.4.01.3816.	Ofício	22101813250426100001284748533
Ato ordinatório	Ato ordinatório	23011015280234000001311430057
Comprovante Malote Digital	Documentos Diversos	23012410174061900001315784061
Certidão	Certidão	23012410171765000001315784060
0005164-90.2011.4.01.3816	Ofício	23020111422187200001319241040
Certidão	Certidão	23020111415540400001319241039

SEDE DO JUÍZO: Rua Doutor Reinaldo, 105, Centro, Teófilo Otoni/MG, CEP 39800-018, Fone:(0**33) 3087-0109. E-mail: 01vara.tot@trf1.jus.br

Expedi este mandado por ordem deste Juízo Federal.

Teófilo Otoni/MG, [data da assinatura)

(assinado digitalmente)

ADELANE DA ROCHA RIBEIRO CARDOSO

Diretora de Secretaria da Vara





Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG

PROCESSO: 0005164-90.2011.4.01.3816
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
POLO PASSIVO: CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN e outros

DESTINATÁRIO: CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN

CERTIDÃO – PENHORA NÃO REALIZADA

CERTIFICO que em cumprimento ao mandado extraído dos autos do processo supracitado, no dia 16 de março de 2023 às 13h00min em diante, me dirigi ao distrito de Topázio/ Rio Mucuri em Teófilo Otoni/MG, porém apesar do esforço e diligências realizadas na região, **não encontrei** os imóveis de matrículas **6.457** e **7.728** CRI 2º Ofício de Teófilo Otoni/MG, ambas com endereço descrito na certidão da matrícula: Rio Mucuri, distrito de Topázio. Informo que diligenciei em diversas partes da região, indagando fazendeiros e moradores, contudo sem sucesso.

CERTIFICO, ainda, que diante das informações descritas na certidão da matrícula, as quais são insuficientes para efetiva localização dos imóveis, no dia 30 de março de 2023 entrei em contato com o executado, Sr. Cláudio Oliveira Dupin (contato 33 99800-1342), porém este me informou que os supracitados imóveis foram adquiridos há muitos anos e que desconhece a exata localização dos mesmos.

Ante o exposto, **deixei de realizar a penhora** por não localizar os imóveis. O referido é verdade, dou fé.

Teófilo Otoni/MG, 07 abril de 2023.

Paulo André Fernandes Guimarães

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Matrícula MG1011338





PROCESSO: 0005164-90.2011.4.01.3816

CERTIDÃO

Conforme informações contidas na certidão de ID 1359011361, faço a redistribuição do mandado ao Oficial de Justiça Jair Sousa para diligências dos demais imóveis de sua área de atuação.

Teófilo Otoni/MG, 07 de abril de 2023.

Paulo André Fernandes Guimarães

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Matrícula MG1011338





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG

PROCESSO Nº 0005164-90.2011.4.01.3816

CERTIDÃO

Certifico que os autos estão aguardando o cumprimento do mandado retro.

Teófilo Otoni, data da assinatura eletrônica.

DANILO DUARTE PINTO

Analista Judiciário





Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG

PROCESSO: 0005164-90.2011.4.01.3816
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
POLO PASSIVO: CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN e outros

DESTINATÁRIO: CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que no dia 16/05/2023 às 12h e 30 min., compareci na Fazenda Caporanga, zona rural do município de Poté - MG, onde **EFETUEI A AVALIAÇÃO** do imóvel matrículas 6.184. Certifico ainda, que no dia 19/05/2023, às 14h e 55 min., compareci no Córrego Genipapo, Região de São Gerônimo, zona rural do município de Teófilo Otoni, onde **EFETUEI A AVALIAÇÃO** dos imóveis matrículas: 6.452, 6.552, e 7.713 registrados no Cartório 2º Ofício de Imóveis da Comarca de Teófilo Otoni – MG conforme auto em anexo. Deixei de avaliar os imóveis matrículas 7.437 e 4.102, em razão de localizar os referidos imóveis. Certifico ainda, que após as avaliações realizados intimei o executado, por meio eletrônico, pelo aplicativo Whasapp, conforme comprovantes de tela em anexo. Diante do exposto devolvo este mandado cumprido para a superior consideração de V. Ex^a. O referido é verdade e dou fé. Teófilo Otoni, 06 de junho de 2023.

JAIR SOUSA SANTOS

Oficial de Justiça



AUTO DE AVALIAÇÃO

PROCESSO Nº: 0005164-90.2011.4.01.3816

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: CLÁUDIO OLIVEIRA DUPIN e outros

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2023 às 12h e 30 min.; em cumprimento ao respeitável mandado retro; expedido nos autos processo nº **0005164-90.2011.4.01.3816**, de Execução Fiscal, em que a **UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)** move contra **CLÁUDIO OLIVEIRA DUPIN e outros** em curso na Vara Única Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni – MG, de ordem do MM. Juiz Federal, me dirigi ao endereço, Fazenda Caporanga, zona rural do Município de Poté - MG, e, sendo ali **AVALIEI:**

- 1) O Imóvel matrícula número 6.184, registrado no livro 2-U de Registro Geral às folhas 223; no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Teófilo Otoni registrado em nome de CLÁUDIO OLIVEIRA DUPIN, que possui as seguintes confrontações: Uma Gleba de terras legitimadas, com área de 588.83.50 ha (quinhentos e oitenta e oito hectares, oitenta e três ares e cinquenta centiares), contendo casa sede, duas casas para agregados, uma casa para despejo, curral, cercas, pastagens, capoeiras e outras benfeitorias, denominada Fazenda Caporanga, situada no município de Poté - MG, extremando em seu entorno com Antônio Rodrigues Ferreira, Rio Mucuri, Manoel Simplício de Souza, Dejanira de Tal, José Simplício da Mota, Zilda Simplício da Mota, José Antônio, João Serafim, Homero de Tal, Sebastião China, Rio Mandassaia, Cantídio Barreto, Manoel Esteves da Mota e quem mais de direito. Origem: Registros anteriores nº 2.497 do livro 3-C, 494, livro 2-B, 3295 do livro 2-L e 3.908 livro 2-N, livros estes do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Teófilo Otoni-MG.

AVALIAÇÃO: Área avaliada com pastagem mais as benfeitorias, com base no preço médio do hectare de terras comercializado na região e também média dos tipos de lavoura mais comuns usadas na tabela 2023 dos preços de terra Emater/MG. (<https://www.emater.mg.gov.br/download.do?id=87534>),

Avalio o imóvel em R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil de reais).

- 2) Um imóvel matrícula 6.452, registrado no livro 2-V de Registro Geral às folhas 195; no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Teófilo Otoni; em nome de CLÁUDIO OLIVEIRA DUPIN, composto por: Um terreno rural legitimado,



com a área de 67,16.02.ha. (sessenta e sete hectares, dezesseis ares e dois centiares), situado no lugar denominado Córrego Genipapo, neste distrito e Município, contendo uma casa de morada, coberta de telhas, uma casinha para despejo, um curral de madeira lascada, cercas, matas, capoeiras empastadas e demais benfeitorias; extremando em seu contorno com Geraldo Tameirão, Alfredo Catta Preta Xavier, José Lucas de Oliveira, Guilherme Doehler, Cláudio Oliveira Dupim, Sebastião Tameirão Guimarães, Maria dos Anjos Batista Guimarães e Deraldo Batista Guimarães. REGISTROS ANTERIORES: nºs 43.875 do Livro 3-AQ; 30.839 do Livro 3-AG; 43.876 do Livro 3-AQ e 51.251 do Livro 3-AY do Cartório do 1º Ofício.

AVALIAÇÃO: Área avaliada com pastagem mais as benfeitorias, com base no preço médio do hectare de terras comercializado na região e também média dos tipos de lavoura mais comuns usadas na tabela 2023 dos preços de terra Emater/MG. (<https://www.emater.mg.gov.br/download.do?id=87534>),

Avalio o imóvel em R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

- 3) Um imóvel matrícula 6.552, registrado no livro 2-X de Registro Geral às folhas 97; no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Teófilo Otoni; em nome de CLÁUDIO OLIVEIRA DUPIN, composto por: Uma sorte de terras com a área de 15,05.76.ha.(quinze hectares, cinco ares e setenta e seis centiares), situada no lugar denominado Córrego do Genipapo – Rio Mucuri, neste distrito e município, contendo pastos e capoeiras; extremando em seu contorno, com Geraldo Tameirão, Alfredo Catta Preta Xavier, José Lucas de Oliveira, Guilherme Doehler e Claudio Oliveira Dupin. REGISTROS ANTERIORES: nºs 30.839 do L.º 3-AG; 49.086 do L.º 3-AV e 7.635 do L.º 2-AB, todos do Cartório do 1º Ofício.

AVALIAÇÃO: Área avaliada com base no preço médio do hectare de terras comercializado na região e também média dos tipos de lavoura mais comuns usadas na tabela 2021 dos preços de terra Emater/MG. (<https://www.emater.mg.gov.br/download.do?id=87534>).

Avalio o imóvel em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

- 4) Um imóvel matrícula 7.313, registrado no livro 2-Z de Registro Geral às folhas 268; no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Teófilo Otoni; em nome de CLÁUDIO OLIVEIRA DUPIN, composto por: Um terreno com a área de 3,76.44.ha.(três hectares, setenta e seis ares e quarenta e quatro centiares), situado no lugar denominado “Córrego Genipago”, com o rio Mucuri, no distrito de Teófilo Otoni, extremando em seu contorno com propriedades de Geraldo Tameirão, Alberto



Cata Preta Xavier, José Lucas de Oliveira, Guilherme Doehler e Cláudio Oliveira Dupin. REGISTRO ANTERIOR: 30.839 do Livro 2-AG do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca.

- 5) **AVALIAÇÃO:** Área avaliada com base no preço médio do hectare de terras comercializado na região e também média dos tipos de lavoura mais comuns usadas na tabela 2021 dos preços de terra Emater/MG. (<https://www.emater.mg.gov.br/download.do?id=87534>).

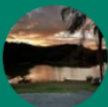



Avalio o imóvel em R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Total da avaliação: 5.805.000,00 (cinco milhões e oitocentos e cinco mil reais).

E para constar lavrei o presente auto que assino e dou fé.

JAIR SOUSA SANTOS
Oficial de Justiça Avaliador Federal
MG 1011345



←  **Cláudio Dupin**
online   

Hoje


Bom Dia.
Senhor Cláudio Oliveira Dupin
Sirvo-me do presente para encaminhar a V.Sa. a intimação da penhora e avaliação realizada nos imóveis matrículas **6.184**, **6.442**, **7.313** e **6.552**, penhorados no processo 0005164-90.2011.4.01.3816, para que V.Sa., tenha conhecimento da penhora e avaliação, para que, querendo, opor embargos no prazo legal.

Atenciosamente.
Jair Sousa Santos
Oficial de Justiça Avaliador Federal
MG 1011345
Favor informar o recebimento.

10:48 ✓✓



06/06/2023, 10:37 Justiça Federal da 6ª Região

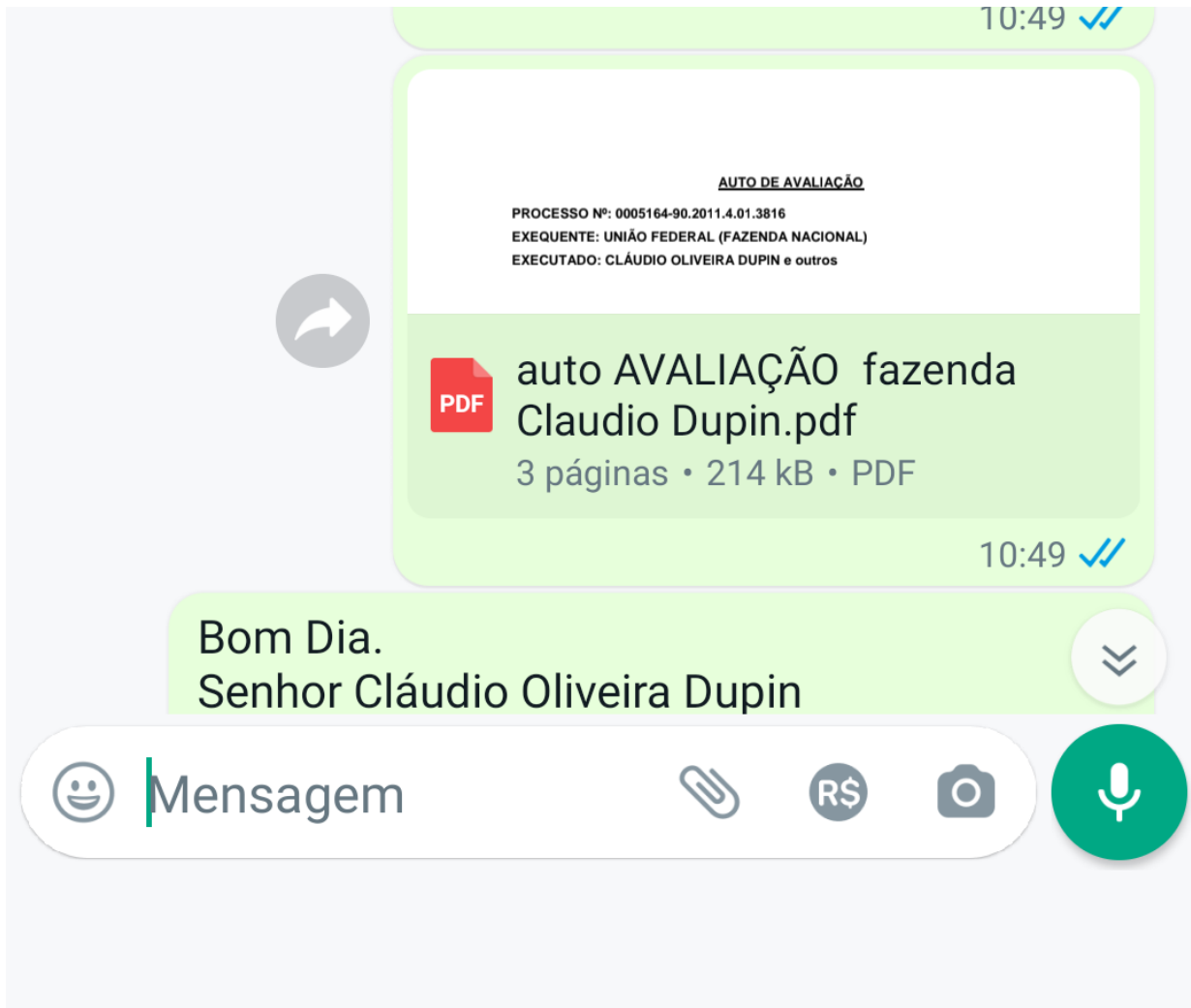

PODER JUDICIÁRIO
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG

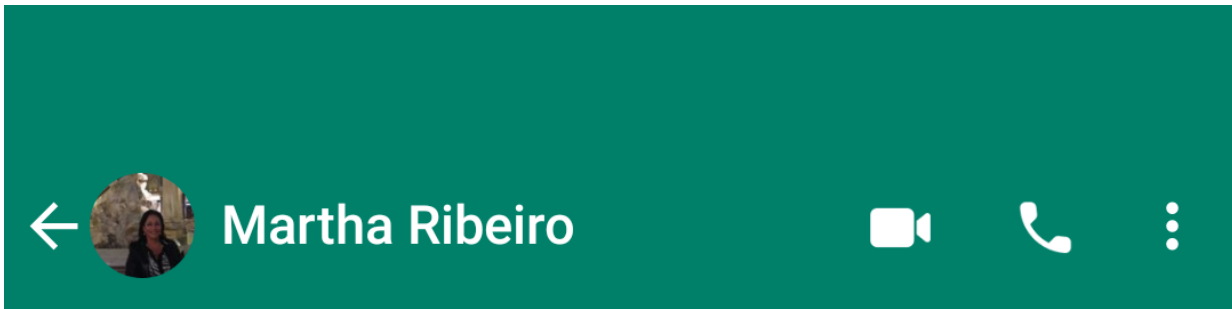
MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO


PROCESSO: 0005164-90.2011.4.01.3816

 **Intimação Claudio Dupin.pdf**
4 páginas • 229 kB • PDF







 nova avaliação casa ipiranga
5094-73.2011.4.01.3816 atu...
4 páginas • 885 kB • PDF

10:46 ✓✓

Bom Dia.
Senhora Martha Ribeiro Rodrigues
Sirvo-me do presente para encaminhar a
V.Sa. a intimação da penhora e avaliação
realizada nos imóveis matrículas [6.184](#),
[6.442](#), [7.313](#) e [6.552](#), penhorados no
processo 0005164-90.2011.4.01.3816, para
que V.Sa., tenha conhecimento da penhora
e avaliação, para que, querendo, opor
embargos no prazo legal.

Atenciosamente.
Jair Sousa Santos
Oficial de Justiça Avaliador Federal
MG 1011345
Favor informar o recebimento.

10:47 ✓✓



tllook.office.com/mail/inbox/id/AAQkADU5NzY3OWI2LTcwYjctNDM3OS1iMTM3LTFjZGYwNWYzNTZmOQAQADkayaWW5IRJupd0XILo... 2/3







PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni MG

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe

PROCESSO: 0005164-90.2011.4.01.3816

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN e outros

Destinatários:

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

FINALIDADE: Intimar o(as) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. Prazo: 10 dias.

OBSERVAÇÃO 1: DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

OBSERVAÇÃO 2: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo "Marque os expedientes que pretende responder com esta petição", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o conseqüente lançamento de decurso de prazo. Para mais informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais>.

TEÓFILO OTONI, 24 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni MG



EXMO SR. DR. JUIZ

HASTA PÚBLICA

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, requerer, em conformidade com o disposto no art. 880 do CPC/15, **a alienação do(s) bem(s) por intermédio de leiloeiro público credenciado perante o órgão judiciário.**

Para tanto, a União sugere a indicação do leiloeiro oficial Sra. **THAÍS COSTA BASTOS TEIXEIRA**, devidamente inscrita na JUCEMG sob nº 629, e **ALESSANDRO DE ASSIS TEIXEIRA**, igualmente inscrito na JUCEMG sob nº 992, com endereço na Rua Padres Oblato, nº 84, Vila Cruz, CEP 37701-500, Poços de Caldas/MG, telefone (35) 3714-3368, **e-mail** thais@leiloesjudiciais.com.br.

Em caso de nomeação, a União requer desde logo seja o leiloeiro comunicado por este d. Juízo acerca de sua nomeação, através dos contatos apresentados acima.

Por fim, designadas datas para o leilão, a União requer sejam observadas as formalidades legais, em especial: a) a cientificação prévia das pessoas indicadas no art. 889 do CPC/15, por carta registrada com A.R; e b) que o pagamento por eventual arrematante poderá ocorrer de forma parcelada, observado o disposto na Portaria PGFN nº 79/2014, devendo constar do edital de leilão tal informação.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

Procurador(a) da Fazenda Nacional

(assinado digitalmente)




Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CACAOJUD PGF - PGFN - DATAPREV CACAOJUD
 DIVIDA ATIVA
 25/07/2023 CONSULTA A ACRO JUDICIAL 11:54:44
 EXECUCAO FISCAL
 Acao Judicial: 55777720134013802 Credito: 424311453 PRC: 11200800
 Nome: BAG FERTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
 Fase: 535 Dt.Fase: 12/09/2013 Comarca: 11701 Vara: 2 Foro: FED
 Procurador: 1663831 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 12/09/2013
 Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
424311453	916	07/07/2023	Nao	90.913,92
424311461	916	07/07/2023	Nao	421.828,12

Total Divida - 0,00
 Honor Divida - 0,00
 J/Hon REFIS - 0,00 Prox.Credito -
 Total da Acao - 0,00 * - Apensada XMIT
 Fim dos Creditos Para Esta Acao





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG

PROCESSO: 0005164-90.2011.4.01.3816

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO:CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN e outros

DECISÃO

Tendo em vista que o valor dos bens penhorados é superior ao valor da execução, intime-se o exequente para, no prazo de 15 dias, indicar o(s) imóvel(is) para serem leiloados.

Decorrido o prazo retro, suspenda-se a execução nos termos do art. 40, da Lei n. 6.830/80, pelo prazo de até 01 (um) ano.

Ao término do prazo de suspensão anual, independentemente de nova intimação, se nada for requerido, archive-se provisoriamente o feito, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei n. 6.830/1980.

Transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos, dê-se nova vista à parte exequente para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, quanto à superveniência de algum evento capaz de obstar a prescrição intercorrente.

Cumpra-se.

Teófilo Otoni/MG, [data da assinatura].

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Juiz Federal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni MG

PROCESSO: 0005164-90.2011.4.01.3816
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
POLO PASSIVO: CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN e outros

INTIMAÇÃO DAS PARTES

Decisão de ID 1455853365

Partes intimadas do ato proferido:

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL):

Meio: Sistema
Prazo: 15 dias

Decisão ficará disponível para visualização pelo(s) destinatário(s) acima somente após o registro da ciência (tácita ou expressa) - Lei 11.419/2006.

Para os demais usuários (não indicados acima), o documento ficará disponível após o registro de ciência por todos os destinatários indicados.

TEÓFILO OTONI, 26 de outubro de 2023.

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni MG



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA)

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pelo(a) Procurador(a) da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente, expor e requerer o que segue:

Inicialmente, a exequente **requer a desconsideração da petição retro**.

Além disso, informa que **não tem interesse na adjudicação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s)**.

Nesse sentido, tendo em vista a implementação do COMPREI, plataforma de negócios da União gerida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, criada pela Portaria PGFN nº 3.050 de 07 de abril de 2022, destinada à monetização de bens penhorados ou ofertados em garantia, **a exequente requer, com fundamento no art. 879, I, do CPC, seja autorizada a alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s) e avaliado(s) de matrícula(s) nº 6184 e 6452, por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, no Comprei.**

Os critérios para alienação judicial são determinados pelas Leis nº 13.105, de 2015 (CPC) e nº 8.212, de 1991, em especial:

Prazo	360 (trezentos e sessenta) dias
Publicidade	Divulgação da oferta do bem no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Nos anúncios constarão a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade etc) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.
Preço	O valor mínimo de propostas no Comprei é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC), <u>salvo se existir coproprietário cuja quota-parte seja igual ou superior a este piso, quando o valor mínimo é elevado a 75% do valor da avaliação.</u> O bem deve permanecer anunciado por no mínimo 30 (trinta) dias para que uma proposta efetive a alienação, ressalvado o caso de compra imediata por valor igual ou superior ao da avaliação.
Condições de pagamento	Os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF). <u>O Comprei concederá parcelamento da alienação no seguintes termos: a entrada equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 59 (cinquenta e nove) prestações</u>



	<p><u>mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma.</u></p> <p>Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC).</p> <p>O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.</p> <p>Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União.</p> <p>Quando houver crédito preferencial ou o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o provisionamento e/ou excedente serão recolhidos por meio de depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal Judicial (https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/).</p>
Causa originária de aquisição de propriedade	<p><u>A aquisição judicial de bens no Comprei é causa originária de aquisição de propriedade, isto é, o comprador recebe o bem desembaraçado e livre de ônus em registro imobiliário. Eventuais créditos subrogam-se no preço da arrematação (Art. 130, parágrafo único, do CTN e AREsp 929244 SP)</u></p>
Procedimento	<p>As minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo Comprei e apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem.</p> <p>Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema Comprei para entrega do bem e registro.</p>
Comissão de corretagem	<p>5% (cinco por cento) do valor da alienação</p>
Intermediário credenciado	<p>Qualquer intermediário credenciado no Comprei com competência territorial no lugar de situação do bem, não havendo exclusividade na intermediação.</p> <p>O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, mediante prévio ajuste com o depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-lo a interessados.</p>

Em sendo deferido, **requer-se a intimação do executado e demais interessados para ciência da alienação judicial, nos termos do art. 889, do CPC.**

Informa, por fim, que o valor atualizado da dívida alcança a importância informada no extrato



anexo.

Na data da assinatura digital.

Assinado digitalmente

Procurador(a) da Fazenda Nacional





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Debcad Resumido

Debcads Localizados: 1

Debcads Selecionados: 1

Parâmetro de Localização: 351659854

Devedor Principal:	SOCIEDADE PETROLEO TEOFILLO OTONI LTDA
CPF/CNPJ:	25.111.899/0001-40
Debcad:	351659854
Situação:	PEDIDO DE PENHORA E/OU REFORCO DE PENHORA - 624
Procuradoria Responsável:	SEXTA REGIÃO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	ARF - TEOFILLO OTONI (MG)
Data Inscrição:	30/10/2002
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Data do documento de Origem:	20/09/2000
Período da Dívida:	12/1995 a 13/1998
Forma de Constituição:	NFLD - NOTIF. FISCAL DE LANCA/TO DEBITO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R\$ 202.447,73
Valor Total:	R\$ 1.189.729,35
Nº Judicial:	0686030679563
Órgão de Justiça de Origem:	TEOFILLO OTONI - ESTADUAL
Data de Protocolo:	16/05/2003
Juízo:	3

FIM DO RELATÓRIO





Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG

Processo nº: 0005164-90.2011.4.01.3816

Classe: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN, SOCIEDADE PETROLEO TEOFILLO OTONI LTDA - ME

DECISÃO

Defiro a alienação dos do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s) e avaliado(s) de matrículas nº 6184 e 6452 do 2º CRI de Teófilo Otoni-MG, por iniciativa particular, com base no art. 879, inciso I, do CPC, conforme requerido no id 1448759358

A alienação deverá ser efetivada em até 360 dias, por valor não inferior a 50% ao valor da avaliação, devendo o pagamento ser feito à vista, por meio de depósito em conta judicial vinculada aos autos. Fixo a comissão de corretagem em 5% sobre o valor da venda do bem.

A publicidade da venda deverá ser realizada pelo particular, sendo imprescindível a intimação das partes, bem como dos terceiros que eventualmente tenham penhorado e promovido a averbação da penhora junto ao registro competente.

Anoto, por fim, que a alienação será formalizada por termo nos autos, conforme dispõe o art. 880, § 2º do CPC, cabendo ao exequente exibir previamente o comprovante da venda do bem e do depósito em conta judicial do preço pago.

Intimem-se.

Teófilo Otoni/MG, (data da assinatura).

[ASSINADO DIGITALMENTE]

Juiz Federal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni MG

PROCESSO: 0005164-90.2011.4.01.3816
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
POLO PASSIVO: CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN e outros

INTIMAÇÃO DAS PARTES

Decisão de ID 1478313846

Partes intimadas do ato proferido:

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL):

Meio: Sistema
Prazo: 15 dias

Decisão ficará disponível para visualização pelo(s) destinatário(s) acima somente após o registro da ciência (tácita ou expressa) - Lei 11.419/2006.

Para os demais usuários (não indicados acima), o documento ficará disponível após o registro de ciência por todos os destinatários indicados.

TEÓFILO OTONI, 16 de janeiro de 2024.

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni MG



EXMO SR. DR. JUIZ

SUSPENSÃO - COMPREI

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, pela Procuradoria da Fazenda Nacional, vem, respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, **informar que o bem penhorado foi incluído na plataforma COMPREI para alienação por iniciativa particular**, nos termos do art.

880 do CPC e da Portaria PGFN/ME 3.050/2022.

Requer, assim, a suspensão do feito por 01 (um) ano, enquanto aguarda o procedimento de alienação na referida plataforma.

Escoado o prazo, **pugna por nova intimação.**

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data do protocolo.

Procurador(a) da Fazenda Nacional

(assinado digitalmente)



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
DIVIDA

CACAOJUD PGF - PGFN - DATAPREV CACAOJUD
DIVIDA ATIVA
17/01/2024 CONSULTA A ACAO JUDICIAL 10:07:42
EXECUCAO FISCAL
Acao Judicial: 0686030679563 Credito: 351659854 PRC: 11200800
Nome: SOCIEDADE PETROLEO TEOFILLO OTONI LTDA
Fase: 624 Dt.Fase: 26/09/2003 Comarca: 11686 Vara: 3 Foro: EST
Procurador: 1553651 Honorarios: 20.00 PRO Dt.Ajuizamento: 16/05/2003
Segunda Instancia: Inst. Superior:

Credito	Fase	Dt.Fase	Penhora	Valor
351659854 <input type="checkbox"/>	624	26/09/2003	Nao	995.105,71 <input type="checkbox"/>
Total Divida -		995.105,71		
Honor Divida -		199.021,14		
J/Hon REFIS -		0,00		
Total da Acao -		1.194.126,85 <input type="checkbox"/>		

Prox.Credito -
* - Apensada XMIT
Fim dos Creditos Para Esta Acao

[ENVIAR](#) [COPIAR](#)



Garantia

* Tipo de Garantia:

* CNPJ do Cartório:
Cartório: TEOFILO OTONI CART DO REGISTRO DE IMOVEIS DO 2 OFICIO

* Número da Matrícula:

Informações Adicionais da Garantia

* CPF/CNPJ do Proprietário:

CPF/CNPJ	Nome do Proprietário	Excluir
063.699.796-00	CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN	Excluir

Localização do Imóvel

Urbano Rural

UF:

Município:

Logradouro:

Existem outros gravames (?)

Observação:

Processos Judiciais Vinculados

Número	Classe	Juizo	Cônjuge Intimado	Data da Construção	Tipo de Construção	Valor da Avaliação	Data da Avaliação	Data Deferimento Comprei
51649020114013816	Execução Fiscal Previdenciária	Vara Federal - TEOFILO OTONI		24/05/2022	Penhora	5.500.000,00	16/05/2023	16/01/2024



Garantia

* Tipo de Garantia:

* CNPJ do Cartório:
Cartório: TEOFILO OTONI CART DO REGISTRO DE IMOVEIS DO 2 OFICIO

* Número da Matrícula:

Informações Adicionais da Garantia

* CPF/CNPJ do Proprietário:

CPF/CNPJ	Nome do Proprietário	Excluir
063.699.796-00	CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN	Excluir

Localização do Imóvel

Urbano Rural

UF:

Município:

Logradouro:

Existem outros gravames (?)

Observação:

Processos Judiciais Vinculados

Número	Classe	Juizo	Cônjuge Intimado	Data da Construção	Tipo de Construção	Valor da Avaliação	Data da Avaliação	Data Deferimento Comprei
51649020114013816	Execução Fiscal Previdenciária	Vara Federal - TEOFILO OTONI		24/05/2022	Penhora	250.000,00	16/05/2023	16/01/2024



Garantia

* Tipo de Garantia:

* CNPJ do Cartório:
Cartório: TEOFILO OTONI CART DO REGISTRO DE IMOVEIS DO 2 OFICIO
* Número da Matrícula:

Informações Adicionais da Garantia

* CPF/CNPJ do Proprietário:

CPF/CNPJ	Nome do Proprietário	Excluir
063.699.796-00	CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN	Excluir

Localização do Imóvel

Urbano Rural

UF:

Município:

Logradouro:

Existem outros gravames (?)

Observação:

Processos Judiciais Vinculados

Número	Classe	Juízo	Cônjuge Intimado	Data da Construção	Tipo de Construção	Valor da Avaliação	Data da Avaliação	Data Deferimento Comprei
51649020114013816	Execução Fiscal Previdenciária	Vara Federal - TEOFILO OTONI		24/05/2022	Penhora	45.000,00	16/05/2023	



Garantia

* Tipo de Garantia: Imóvel

* CNPJ do Cartório: 21.251.228/0001-24
Cartório: TEOFILO OTONI CART DO REGISTRO DE IMOVEIS DO 2 OFICIO

* Número da Matrícula: 7313

Informações Adicionais da Garantia

* CPF/CNPJ do Proprietário:

CPF/CNPJ	Nome do Proprietário	Excluir
063.699.796-00	CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN	Excluir

Localização do Imóvel

Urbano Rural

UF: MG

Município: TEOFILO OTONI

Logradouro: Um terreno com a área de 3,76.44.ha, situado no lugar denominado "Córrego Genipago", com o rio Mucuri,

Existem outros gravames (?) Selecionar

Observação:

Processos Judiciais Vinculados

Número	Classe	Juizo	Cônjuge Intimado	Data da Construção	Tipo de Construção	Valor da Avaliação	Data da Avaliação	Data Deferimento Comprei
51649020114013816	Execução Fiscal Previdenciária	Vara Federal - TEOFILO OTONI		24/05/2022	Penhora	10.000,00	16/05/2023	

Voltar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG

PROCESSO: 0005164-90.2011.4.01.3816
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
POLO PASSIVO: CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN e outros

DECISÃO

Suspenda-se o curso da execução pelo prazo de 01 ano enquanto aguarda a alienação dos bens por iniciativa particular.

Decorrido o prazo retro, suspenda-se a execução nos termos do art. 40, da Lei n. 6.830/80, pelo prazo de até 01 (um) ano.

Ao término do prazo de suspensão anual, independentemente de nova intimação, se nada for requerido, archive-se provisoriamente o feito, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei n. 6.830/1980.

Transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos, dê-se nova vista à parte exequente para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, quanto à superveniência de algum evento capaz de obstar a prescrição intercorrente.

Teófilo Otoni/MG, [data da assinatura].

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Juiz Federal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni MG

PROCESSO: 0005164-90.2011.4.01.3816
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
POLO PASSIVO: CLAUDIO OLIVEIRA DUPIN e outros

INTIMAÇÃO DAS PARTES

Decisão de ID 1492752366

Partes intimadas do ato proferido:

UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL):

Meio: Sistema
Prazo: 5 dias

Decisão ficará disponível para visualização pelo(s) destinatário(s) acima somente após o registro da ciência (tácita ou expressa) - Lei 11.419/2006.
Para os demais usuários (não indicados acima), o documento ficará disponível após o registro de ciência por todos os destinatários indicados.

TEÓFILO OTONI, 5 de março de 2024.

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni MG

